

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 10 de Junho de 2009 Nº 25094

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.147, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Procuradoria Geral de Justiça

Altera a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 5º, da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, passa a ter acrescidos os seguintes parágrafos:

"Art. 5º (...)

§ 1º Ficam criados, no quadro de pessoal do Ministério Público, além dos cargos descritos no *caput*, 50 (cinquenta) cargos de provimento em comissão de Assistente Ministerial MP-CNE-VI, que deverão constar dos Anexos VII e VIII.

§ 2º Os 150 (cento e cinquenta) cargos de Assistente Ministerial MP-CNE-VI, constantes dos Anexos VII e VIII, ficam assim divididos e denominados:

I – 50 (cinquenta) cargos serão destinados à Administração – Área Meio, denominados Assistente Ministerial – Área Meio - MP-CNE-VI, e serão inerentes a qualquer curso superior;

II – 100 (cem) cargos serão destinados à Administração – Área Fim, denominados Assistente Ministerial – Área Fim - MP-CNE-VII, sendo privativos de Bacharel em Direito e todos destinados às Promotorias de Justiça localizadas no interior do Estado de Mato Grosso."

Art. 2º O *caput* do Art. 15, da Lei nº 8.229/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Procurador Geral de Justiça, garantindo-se, do total de cargos de chefia e direção, o mínimo de 40% (quarenta por cento) para os servidores efetivos e, do total dos cargos de assessoramento, o mínimo de 3% (três por cento) para os servidores efetivos."

Art. 3º Fica revogado o §1º do Art. 16 da Lei nº 8.229/2004.

Art. 4º O Parágrafo único do Art. 29, da Lei nº 8.229/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 (...)

Parágrafo único. O servidor integrante das carreiras de provimento efetivo e permanente, investido em função comissionada ou que a tenha legalmente incorporada, deverá optar pelo subsídio de seu cargo efetivo ou do cargo em comissão."

Art. 5º Os servidores do Ministério Público em exercício que mantiverem sob sua dependência econômica, devidamente comprovada, crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, matriculadas em creches, berçários, e pré-escolas ou assemelhados, farão jus ao auxílio-creche, cujo valor poderá ser fixado no máximo em R\$ 200,00 (duzentos reais) por servidor, independente da quantidade de crianças, sendo que o benefício somente será devido com a edição de ato do Procurador Geral de Justiça estipulando o valor e regulamentando a matéria.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

DECRETO

DECRETO Nº 1.983, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Introduz alterações no Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação mato-grossense que versa sobre o aproveitamento de créditos de ICMS provenientes de operações ou prestações amparadas por benefício fiscal de ICMS não autorizados por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados ao Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, o subitem 6.22 ao item 6 e os subitens 9.13 a 9.17 ao item 9; e ainda, o item 16 e respectivos subitens 16.1 e 16.2 e o item 17 e respectivo subitem 17.1, com a redação que segue:

6 – PARANÁ				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
6.22	Estabelecimento industrial têxtil, de artigos de vestuário, e de artefatos de couro e seus acessórios.	Crédito presumido de 5,25% - Item 24-A do Anexo III do RICMS.	1,75% sobre a base de cálculo.	A partir de 21/12/2007.

9 – TOCANTINS				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
9.13	Arroz em casca.	Crédito presumido de 2% - Art. 3º, I da Lei nº 1.303/02.	10% sobre a base de cálculo.	A partir de 20/03/2002.
9.14	Produtos resultantes do beneficiamento de arroz em casca realizados por estabelecimentos industriais.	Crédito presumido de 5% - Art. 3º, II da Lei nº 1.303/02.	7% sobre a base de cálculo.	A partir de 20/03/2002.
9.15	Operações interestaduais realizadas por produtor rural com algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, mamona, mandioca.	Crédito presumido de 100% do valor do ICMS. Art. 3º, III da Lei nº 1.303/02.	0% sobre a base de cálculo.	A partir de 08/11/2007.
9.16	Aves vivas.	Crédito presumido de 11% - Art. 3º, III da Lei nº 1.695/2006.	1% sobre a base de cálculo.	A partir de 13/06/2006.
9.17	Produtos industrializados pela própria empresa beneficiada.	Crédito presumido de 10% - Art. 4º, II, "a", da Lei nº 1.385/03 - Programa PROINDÚSTRIA.	2% sobre a base de cálculo.	A partir de 02/01/2007.

16 – ACRE				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
16.1	a) Alcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC; b) Alcool Etílico para outros fins – AEOF; ou c) Alcool Etílico Anidro Combustível – AEAC.	Crédito presumido de 9%. Lei nº 1.779/06.	3% sobre a base de cálculo.	A partir de 20/06/2006.
16.2	Açúcar.	Crédito presumido de 9%. Lei nº 1.779/2006.	3% sobre a base de cálculo.	A partir de 20/06/2006.

17 – PARÁ				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
17.1	Alcool hidratado e açúcar fabricados pela empresa PAGRISA – PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Pará sob o nº 15.075430-2.	Crédito presumido de 75%. Decreto nº 772/2008.	3% sobre a base de cálculo.	A partir de 29/01/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.984, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, bem como altera dispositivos dos Decretos nºs 1.958, 1.960 e 1.961, todos de 29 de maio de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem retificações na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados, na forma indicada, os dispositivos adiante arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, devendo ser efetuada a alteração nos respectivos textos:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I - Art. 198-A-1, caput do § 2º	“Os contribuintes que, a partir de 1º de janeiro de 2009, alcançarem, dentro do mesmo ano-calendário, faturamento em valor superior ao fixado no inciso I do caput, ficam obrigados à emissão daquele que foi superado o aludido valor, observada a seguinte tabela:”	“Os contribuintes que, a partir de 1º de janeiro de 2009, alcançarem, dentro do mesmo ano-calendário, faturamento em valor superior ao fixado no inciso I do caput, ficam obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a partir do primeiro dia do segundo trimestre civil subsequente ao trimestre civil subsequente ao aludido valor, observada a seguinte tabela:”
II - Anexo XIII, art. 4º, caput	“Art. 4º Ficam, igualmente, excluídos da sistemática do pagamento do ICMS Garantido na modalidade arrolada no inciso I do artigo 435 das disposições permanentes, bem como do Programa ICMS Garantido Integral, de que tratam os artigos 435-O-1 a 435-O-23, também das disposições permanentes, e o Anexo XII deste Regulamento, os contribuintes mato-grossenses, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Simples Nacional, cuja atividade econômica principal esteja enquadrada na principal esteja enquadrada na CNAE 1610-2/01, 1622-6/02, 1610-2/02, 1621-8/00, 1622-6/02, 1622-6/99, 1629-3/02, 2512-8/00, 3101-2/00, 3102-1/00 ou 3103-9/00. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)”	“Art. 4º Ficam, igualmente, excluídos da sistemática do pagamento do ICMS Garantido na modalidade arrolada no inciso I do artigo 435-L das disposições permanentes, bem como do Programa ICMS Garantido Integral, de que tratam os artigos 435-O-1 a 435-O-23, também das disposições permanentes, e o Anexo XI deste Regulamento, os contribuintes mato-grossenses, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Simples Nacional, cuja atividade econômica principal esteja enquadrada na principal esteja enquadrada na CNAE 1610-2/01, 1622-6/02, 1610-2/02, 1621-8/00, 1622-6/01, 1622-6/02, 1622-6/99, 1629-3/02, 2512-8/00, 3101-2/00, 3102-1/00 ou 3103-9/00. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)”

Art. 2º Fica retificada a tabela que integra o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1.958, de 29 de maio de 2009, devendo ser efetuada a alteração no respectivo texto, bem como nos preceitos do Decreto nº 7.008, de 9 de fevereiro de 2006, alterados em função do comando dela decorrente:

“Art. 1º
I -

Dispositivo	Remissão a unidade fazendária	Substituir pela unidade fazendária
a) art. 3º, § 2º	Coordenadoria Geral de Gestão da Contabilidade do Estado – CGEC	Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado – SGECC
b) art. 3º, § 2º	Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas – CGOR	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – SIOR
d) art. 3º, § 5º	CGOR	SIOR
e) art. 7º, § 1º		
f) art. 3º, § 5º	Coordenadoria Geral de Informação e Normas de Pessoas – CGIP	Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP
g) art. 3º, § 5º	Coordenadoria Geral de Gestão de Planejamento de Recursos Financeiros Estadual – CGPF	Superintendência de Gestão Financeira Estadual – SGFI
h) art. 3º, § 5º	Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – APDI	Coordenadoria de Planejamento – CPLA
i) art. 5º, caput	CGIP	CGP
j) art. 5º, § 1º, IV		
k) art. 5º, § 2º, II		
l) art. 7º, caput		
m) art. 8º, caput		
n) art. 8º, § 1º		
o) art. 8º, § 2º		
p) art. 9º, caput		
q) art. 10, caput		
r) art. 5º, § 2º, II	Coordenadoria Geral	Coordenadoria
s) art. 6º, § 5º	Secretaria Adjunta de Gestão	Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário
t) art. 6º, § 5º	Coordenadoria Geral de Gestão de Recursos Financeiros – CGGR	Coordenadoria Financeira – CFIN
u) art. 8º, § 2º	CGGR	CFIN
v) art. 8º, § 4º		
w) art. 13, parágrafo único		
x) art. 13, caput	APDI	CPLA
y) art. 13, parágrafo único		

Art. 3º Fica retificado, na forma assinalada, o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.960, de 29 de maio de 2009, devendo ser efetuada a adequação no respectivo texto, mantendo-se a alteração por ele determinada no preceito do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, como segue:

“Art. 1º
II – alterado o § 1º do artigo 305, com a redação abaixo indicada:

Art. 4º O artigo 1º do Decreto nº 1.961, de 29 de maio de 2009, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas, mantendo-se os textos dos artigos por força dele alterados, revigorado ou acrescentados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os quais, quando for o caso, ficam reenumerados na forma deste artigo, como segue:

*Art. 1º O Capítulo I-B do Título V do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a redação assinalada, para se alterarem os seus artigos 309 a 311, revogar o artigo 312, além de se lhe acrescentarem os artigos 312-A a 312-E, como segue:

"LIVRO I

TÍTULO V

Capítulo I-B

Art. 309
 I -
 a)
 b)
 c)
 II -
 § 1º
 I -
 II -
 § 2º
 § 3º

Art. 310
 Parágrafo único

Art. 311

Art. 312
 Parágrafo único

Art. 312-A
 I -
 II -
 III -

Art. 312-B
 I -

a)
 b)
 II -

Art. 312-C
 I -
 a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g)
 h)
 i)
 j)
 k)
 l)
 II -
 III -
 a)
 b)
 c)
 d)
 § 1º
 I -
 II -
 § 2º
 § 3º

Art. 312-D
 I -
 II -
 Parágrafo único

Art. 312-E

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, exceto em relação aos atos adiante indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

- I - inciso I do artigo 1º - 2 de junho de 2009;
- II - inciso II do artigo 2º - 1º de agosto de 2008.
- III - artigos 2º, 3º e 4º - 29 de maio de 2009.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 10 de junho de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUNIAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.985, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I - acrescentado o Capítulo I-A ao Título IV do Livro I, com os artigos 216-L a 216-V que o integram, como segue:

"LIVRO I

TÍTULO IV

Capítulo I-A

Do Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais

Art. 216-L Fica instituído, no Estado de Mato Grosso, o Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, com a finalidade de controlar, eletronicamente, operações de saída de mercadorias em conformidade com o estatuído neste regulamento. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

§ 1º Poderão, também, ser controladas pelo Sistema a que se refere o *caput*, operações de entrada e prestações de serviços, nas hipóteses arroladas neste regulamento.

§ 2º O Sistema mencionado no *caput* poderá ser acessado pelo contribuinte na Internet, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda, www.sefaz.mt.gov.br.

Art. 216-M Sem prejuízo de outras situações previstas neste regulamento, nas hipóteses adiante arroladas, os contribuintes mato-grossenses deverão inserir no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, os dados relativos às respectivas operações ou prestações, bem como atender as demais disposições deste capítulo: *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

I - operações de exportação, diretas ou indiretas, a que se refere o artigo 4º-C deste regulamento, e respectivas prestações de serviço de transporte, observado o disposto nos artigos 216-N e 216-O;

II - saídas interestaduais de bens ou mercadorias, de quaisquer espécies, ainda que destinados a não-contribuinte do ICMS, observado o disposto nos artigos 216-N e 216-O;

III - saídas internas de água mineral ou potável natural, com destino a contribuinte do ICMS, quando promovidas por estabelecimento extrator, envasador ou distribuidor situado no território mato-grossense, observado o disposto nos artigos 216-N e 216-P;

IV - operações internas abrangidas pelo diferimento do ICMS, nas hipóteses arroladas nos artigos 343-B-1 dessas disposições permanentes e no artigo 11 do Anexo X deste regulamento, observado, ainda, o disposto nos artigos 216-N, 216-P e 216-Q;

V - operações internas em que o remetente da mercadoria deva efetuar o recolhimento, como substituto tributário, do ICMS devido pelas operações antecedentes, abrangidas pelo diferimento ou suspensão do imposto, observado o disposto nos artigos 216-N e 216-P;

VI - operações internas, em que o remetente da mercadoria deva efetuar o recolhimento, como substituto tributário, do imposto devido pelas operações subsequentes a ocorrerem no território mato-grossense, observado o disposto nos artigos 216-N e 216-P;

VII - operações que destinem bens e mercadorias a Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, localizado no território mato-grossense, observado o disposto nos artigos 216-N, 216-R e 216-S;

VIII - cessão onerosa de meios de redes de telecomunicações, bem como prestações de serviços de comunicação, decorrentes da exploração industrial por interconexão, abrangidas por diferimento do ICMS, com responsabilidade tributária atribuída à operadora mato-grossense, nos termos do artigo 425 deste regulamento, observado o disposto nos artigos 216-N e 216-T;

IX - outras hipóteses expressamente previstas neste regulamento ou na legislação tributária estadual, observado o disposto no artigo 216-U.

Parágrafo único Ficam dispensados da observância do disposto neste artigo:

I - os remetentes de bem ou mercadoria ou os prestadores de serviço que estiverem obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e ou do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, nos termos deste regulamento;

II - em relação ao disposto no inciso III do *caput*, as remessas efetuadas pelo estabelecimento extrator ou envasador, abrangidas pelo diferimento do ICMS;

III - em relação ao disposto no inciso IV do *caput*, os produtores primários enquadrados como microprodutor rural, nos termos do inciso I do artigo 435-T-1 deste regulamento.

Art. 216-N Nas hipóteses arroladas no artigo anterior, para comprovação da inserção dos dados no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, será gerado, automaticamente, o Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, que deverá ser impresso pelo contribuinte para acompanhar o trânsito da mercadoria, dentro do território do Estado. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

§ 1º O Comprovante referido no parágrafo anterior deverá ser apresentado pelo condutor do veículo utilizado no transporte da mercadoria, juntamente com os correspondentes documentos fiscais e de arrecadação, se exigido o imposto a cada operação ou prestação, em todos os Postos Fiscais, fixos ou móveis, em funcionamento no trajeto estadual, para as verificações pertinentes e, quando for o caso, procedimentos de baixa, conforme previsto no artigo 216-O.

§ 2º Todas as informações exaradas em cada documento fiscal deverão constar do mesmo Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, ficando aquele vinculado a este.

§ 3º Cada Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais poderá corresponder a mais de um documento fiscal, desde que todos tenham o mesmo destinatário ou o mesmo tomador do serviço.

§ 4º Caso seja utilizado um único documento de arrecadação para quitação do ICMS referente a várias Notas Fiscais, as mercadorias, obrigatoriamente, serão transportadas de uma só

vez ou em comboio, hipóteses em que é obrigatória a geração de único Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais relativo a cada documento de arrecadação, e vice-versa.

§ 5º A impressão do Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais deverá ser efetuada mediante a utilização de impressora a laser.

Art. 216-O Nas hipóteses arroladas nos incisos I e II do artigo 216-M, caberá ao Posto Fiscal de divisa interestadual proceder a baixa do Comprovante de que trata o artigo 216-N no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica em relação às remessas com fim específico de exportação para formação de lote, em armazém alfandegado estabelecido no território mato-grossense, hipótese em que a baixa do Comprovante de que trata o artigo 216-N, deverá ser efetuada pelo próprio armazém alfandegado.

§ 2º Ainda nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 216-M, quando a baixa do comprovante de operação ou prestação, não for efetuada em Posto Fiscal de divisa interestadual por problemas técnicos e/ou operacionais do Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, deverá ser realizada pela Superintendência de Execução Desconcentrada – SUED, mediante processo devidamente instruído pela referida unidade.

Art. 216-P Nas hipóteses dos incisos III, IV, V e VI do artigo 216-M, o Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais será arquivado pelo destinatário das mercadorias, juntamente com a 1ª (primeira) via da Nota Fiscal que acobertou a entrada da mercadoria no estabelecimento. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

§ 1º Relativamente às operações mencionadas no *caput*, a baixa do Comprovante deverá ser efetuada, eletronicamente, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda, mencionado no § 2º do artigo 216-L, pelo destinatário ou pelo Contabilista credenciado junto à SEFAZ/MT como responsável por sua escrita fiscal.

§ 2º Supletivamente à regra prevista no parágrafo anterior, o destinatário da mercadoria poderá promover a baixa do Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, mediante entrega de relatório mensal à Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3º O relatório de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue, até o décimo dia do mês subsequente ao de referência, à Agência Fazendária do domicílio tributário do destinatário, para posterior remessa às Gerências da Superintendência de Execução Desconcentrada – SUED ou da Superintendência de Atenção ao Contribuinte – SUAC, nos limites das respectivas competências.

Art. 216-Q Ainda na hipótese do inciso IV do artigo 216-M, quando as operações de saídas internas, abrangidas pelo diferimento, do imposto forem promovidas por produtor primário, enquadrado como pequeno produtor rural ou como produtor rural, excepcionalmente, em face de impossibilidade de acesso a sinal de comunicação com a Internet ou de problemas técnicos para a transmissão, pelo mesmo meio, do arquivo eletrônico, contendo as informações exigidas neste capítulo, em substituição ao disposto no artigo 216-P, o destinatário interno, mediante solidariedade na obrigação, poderá receber posteriormente o Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, atendidas a forma e condições a seguir estatuídas: *(efeitos a partir de 1º de julho de 2009)*

I – o remetente deverá emitir declaração, com firma reconhecida, das remessas efetuadas, no período, para cada destinatário, não inseridas no Sistema mencionado no *caput* antes da remessa da mercadoria, a qual deverá conter:

a) a relação de Notas Fiscais emitidas a cada mês para o destinatário;
b) a identificação completa dos estabelecimentos remetente e destinatário;
c) o relato da impossibilidade ou do problema técnico que justificou ou impossibilitou a apresentação simultânea do Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, pertinente a cada Nota Fiscal;
d) a identificação completa do transportador e do seu veículo, bem como a indicação da mercadoria, da quantidade, do valor e do número da Nota Fiscal que acobertou cada operação não inserida no aludido Sistema;

e) o compromisso de apresentação ao destinatário do Comprovante referente às operações do período, respeitados os prazos fixados nos incisos IV e V deste artigo;

f) a expressa notificação ao destinatário de que ficará interrompido o diferimento do imposto, pertinente à operação, devendo ser o recolhido o valor correspondente, quando não houver a rigorosa observância do disposto no inciso VI deste artigo;

II – a declaração de que trata o inciso anterior deverá ser:

a) emitida até o terceiro dia útil do mês seguinte ao da realização das operações, devendo o reconhecimento de firma ser promovido no mesmo prazo, cuja data será considerada como da emissão da aludida declaração;
b) enviada ao destinatário até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização das operações;

III – o destinatário deverá manter a declaração mencionada neste artigo arquivada juntamente com as Notas Fiscais a que se refere;

IV – o remetente deverá inserir os dados relativos a cada operação de que trata este artigo, no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da remessa da mercadoria;

V – visando a assegurar a fruição do diferimento do imposto incidente nas respectivas operações, no mesmo prazo previsto no inciso anterior, o remetente da mercadoria deverá fazer a entrega do Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais ao destinatário;

VI – ainda para assegurar a fruição do diferimento do imposto incidente nas respectivas operações, o destinatário deverá promover a baixa do Comprovante a que se refere o inciso anterior até o terceiro dia útil do terceiro mês subsequente ao da emissão das Notas Fiscais correspondentes.

Art. 216-R Em relação às hipóteses previstas no inciso VII do artigo 216-M, para fins de inserção dos dados da operação no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, o contribuinte que destinar bem ou mercadoria a Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, localizado no território mato-grossense, deverá atender o que segue: *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

I – deverão ser utilizadas a codificação e descrição dos produtos, conforme especificado em Lista de Preços Mínimos – LPM, divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda, bem como na Nomenclatura Comum do Mercosul – Sistema Harmonizado – NCM/SH;

II – inexistindo produto com a codificação individualizada em LPM, poderão ser utilizados o código e a descrição: 96139000011 – Produtos Não Relacionados, para cada item a ser fornecido.

§ 1º Sem prejuízo da observância do disposto no artigo 216-N, o contribuinte fornecedor deverá, ainda:

I – gerar um Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais para cada Nota Fiscal a ser utilizada para a remessa/entrega do bem ou mercadoria;

II – manter, em arquivo, uma via da Nota Fiscal, contendo o recibo firmado por servidor do Órgão adquirente, comprovando a entrega do bem ou mercadoria fornecido.

§ 2º Para acesso ao Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, o contribuinte que destinar bem ou mercadoria a Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, localizado no território mato-grossense deverá solicitar credenciamento e liberação da respectiva senha, mediante acesso à lista de serviços disponibilizados pela SEFAZ na Internet, no sítio www.sefaz.mt.gov.br, utilizando a pasta 'contribuintes' e efetuando a opção 'credenciamento'.

Art. 216-S A baixa dos Comproventes de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais referentes às aquisições efetuadas pelo Poder Executivo Estadual será promovida eletronicamente, mediante integração com: *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

I – o Sistema Informatizado de Planejamento Financeiro e Contábil de Mato Grosso – FIPLAN, quando o adquirente for órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta;

II – o Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, gerido pelo Tribunal de Contas do Estado, quando o adquirente for órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

§ 1º Caberá à Gerência de Nota Fiscal de Saídas da Superintendência de Informações do ICMS – GNFS/SUIC assegurar a integração e baixa automática do Comprovante referido no *caput* por meio dos Sistemas FIPLAN e APLIC.

§ 2º A Secretaria de Estado de Fazenda editará normas complementares para dispor sobre a baixa inerente às remessas de bens e mercadorias aos demais Órgãos não integrantes dos Sistemas a que se referem os incisos do *caput*.

§ 3º Respeitadas as competências administrativas específicas, sempre que necessário, o procedimento de baixa nas hipóteses a que se refere o parágrafo anterior, será realizado por meio das Gerências da Superintendência de Execução Desconcentrada – SUED ou da Superintendência de Atenção ao Contribuinte – SUAC.

§ 4º Para a baixa do Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, caberá, ainda, à GNFS/SUIC:

I – disciplinar a baixa nas hipóteses mencionadas no § 2º, enquanto não editas normas complementares pela Secretaria de Estado de Fazenda;

II – a solução dos casos omissos para baixa, nas hipóteses de que trata este artigo.

Art. 216-T Nas hipóteses arroladas no inciso VIII do artigo 216-M, incumbe à operadora mato-grossense a inserção no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais dos dados constantes dos documentos fiscais emitidos na forma do artigo 188 ou do artigo 195, por outras empresas de comunicação, para acobertar prestações abrangidas por diferimento do ICMS, pelo qual tornou-se responsável, como substituta tributária, nos termos do artigo 425 deste regulamento. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

§ 1º Para a baixa do Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, nas hipóteses tratadas neste artigo, a operadora mato-grossense deverá apresentar à Secretaria de Estado de Fazenda o documento de que trata o inciso I do § 2º do artigo 425 deste regulamento, acompanhado do comprovante de recolhimento do ICMS apurado no período de referência.

§ 2º O documento a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue ao Segmento de Comunicação e Energia Elétrica que integra a estrutura da Superintendência de Fiscalização – SUFIS da Secretaria de Estado de Fazenda, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do período de referência.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo implicará a interrupção do diferimento do imposto devido nas prestações antecedentes, que será exigido da operadora mato-grossense.

Art. 216-U Em relação às hipóteses de obrigatoriedade referidas no inciso IX do artigo 216-M, serão observadas as disposições específicas previstas nos preceitos ou nos atos que as instituíram, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as regras gerais constantes deste capítulo, para operações ou prestações correlatas. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

Art. 216-V O cancelamento de Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais somente será efetuado mediante processo, instruído com documentos que comprovem a regularização das operações ou prestações por parte do estabelecimento, observado o que segue: *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

I – o cancelamento do Comprovante mencionado no *caput* deste artigo, emitido erroneamente, não cancelado voluntariamente pelo contribuinte, será efetuado mediante processo, instruído com requerimento respectivo, constando o motivo do pedido, cópia do referido Comprovante, cópia autenticada do documento fiscal correspondente e dos documentos que justificam o cancelamento solicitado;

II – na hipótese de que trata o inciso anterior, a análise e decisão do processo, bem como o registro do cancelamento do Comprovante emitido no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, cabem às Gerências da Superintendência de Execução Desconcentrada – SUED ou da Superintendência de Atenção ao Contribuinte – SUAC, nos limites das respectivas atribuições regimentais."

II – acrescentado o artigo 343-B-1, com a seguinte redação:

"Art. 343-B-1 Sem prejuízo do atendimento a outras condições estabelecidas neste regulamento e demais atos da legislação tributária, para fruição do diferimento do ICMS, nas saídas internas dos produtos adiante arrolados, o remetente da mercadoria deverá, também, inserir, no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, os dados relativos à respectiva operação: *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)*

I – cana-de-açúcar em caule;

II – arroz em casca;

III – soja, em vagem ou batida;

IV – milho em palha, em espiga ou em grão;

V – caroço de algodão, algodão em caroço e fibrilha de algodão;

VI – madeira *in natura*;

VII – gado em pé, bovino ou bubalino e suíno;
VIII – frango vivo.

§ 1º O disposto neste artigo alcança, ainda, as operações internas abrangidas pelo diferimento do ICMS, de acordo com o preconizado no artigo 11 do Anexo X deste regulamento.

§ 2º Fica dispensado da observância do estatuído neste artigo, o remetente da mercadoria que estiver obrigado à emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, nos termos do artigo 198-A.”

III – acrescentados os § 5º e 6º ao artigo 11 do Anexo X, com a redação assinalada:

“Art. 11

§ 5º Para fruição do diferimento do ICMS na hipótese prevista neste artigo, o remetente da mercadoria deverá, ainda, inserir no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, os dados relativos à respectiva operação. (efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)

§ 6º Fica dispensado da observância do disposto no parágrafo anterior, o remetente da mercadoria que estiver obrigado à emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, nos termos do artigo 198-A das disposições permanentes. (efeitos a partir de 1º de setembro de 2009)”

Art. 2º Em caráter excepcional, até 31 de agosto de 2009, os contribuintes mato-grossenses, obrigados por força da legislação tributária estadual a promoverem a inserção no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais dos dados relativos às operações internas abrangidas pelo diferimento do ICMS que realizarem, deverão efetuar a regularização dos registros pertinentes às aludidas operações, realizadas no período compreendido entre 1º de junho de 2008 e 31 de agosto de 2009, nos prazos adiante assinalados:

- I – 1º de junho de 2008 a 30 de junho de 2009 – até 31 de agosto de 2009;
- II – 1º a 31 de julho de 2009 – até 30 de setembro de 2009;
- III – 1º a 31 de agosto de 2009 – até 29 de outubro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no artigo 1º, cujos efeitos terão início em 1º de setembro de 2009, ressalvada, ainda, a autorização concedida na forma do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único Em caráter excepcional, ficam os contribuintes enquadrados nas hipóteses a que se refere o caput do artigo 2º, autorizados a observarem, a partir de 1º de julho de 2009, as disposições do artigo 216-Q do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, acrescentado nos termos do inciso I do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.986, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a representação do Estado nos assuntos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, realizada em San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969;

Considerando ser o Brasil signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos desde 25 de setembro de 1992;

Considerando ter o Brasil reconhecido a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos para julgamento de casos relativos à Convenção Americana de Direitos Humanos desde 10 de dezembro de 1998;

Considerando a irrenunciável exigência de preservação dos direitos fundamentais da pessoa humana;

Considerando a atuação do Estado de Mato Grosso, vocacionada a concorrer para o esclarecimento de questões referentes aos direitos humanos e à cidadania; e considerando que, para tanto, impõe-se a colaboração do Estado de Mato Grosso com os Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, oferecendo os subsídios de que dispõe para a instrução de processos em tramitação na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos,

DECRETA:

Art. 1º Cabe à Procuradoria-Geral do Estado, nos assuntos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos – OEA:

Exteriores;
I – representar o Estado junto aos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores;
II – elaborar as informações que ao Estado couber prestar;
III – instruir e acompanhar os feitos de interesse do Estado, em trâmite perante a Comissão a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Para atendimento do disposto neste decreto, o Procurador-Geral do Estado requisitará informações aos Secretários de Estado, no âmbito de suas respectivas Pastas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.987, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, o imóvel de propriedade da Senhora Waldomira Campos Damasceno, localizado na Avenida Augusto Leverger, Quadra 03, Setor 01, Centro, Comarca de Barão de Melgaço/MT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Processo Administrativo de nº 732916/2008-SAD e o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, compreendida a área não edificante, em favor do Estado de Mato Grosso, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos nas faixas de terras situadas no Município de Barão de Melgaço, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, visando à execução de políticas de desenvolvimento do Estado.

Art. 3º O imóvel objeto da desapropriação, conforme consta do Memorial Descritivo tem as seguintes características:

I - Área/Localização

a) Avenida Augusto Leverger, Quadra nº 03, Setor nº 01, Centro, Barão de Melgaço - MT.

II - Propriedade

Waldomira Campos Damasceno

III - Caminhamento:

Marco 01 cravado a 98,70m da intersecção das margens da Av. Augusto Leverger com a Rua Eugenio Figueiredo.

Marco 02 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 34,10 m cravou-se o marco 02.

Marco 03 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 18,70 m cravou-se o marco 03.

Marco 04 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 34,10 m cravou-se o marco 04.

Marco 01 iniciando o caminhamento.

IV - Limites e Linhas

Linha 01-02 limita com a quem de direito.

Linha 02-03 limita com a quem de direito.

Linha 03-04 limita com E. E. Cel. Antonio Paes de Barros.

Linha 04-04 limita-se com Av. Augusto Leverger.

V - Avaliação do imóvel

R\$ 47.603,26 (quarenta e sete mil seiscentos e três reais e seis centavos).

Art. 4º A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeitos de imissão provisória na posse, conforme autoriza o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação, total ou parcial, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Projeto nº 3698;

II – Região 0600;

III – Elemento de Despesas 44906100;

IV – Fonte 100.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DECRETO Nº 1.988, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Lei Complementar nº 49/1998 e Decreto nº 1.123/2008, e considerando o que consta do Processo nº 773316/2008, desta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual "Cleonice Miranda da Silva", localizada no município de Colíder/MT, passa a ter a seguinte denominação: Centro de Educação de Jovens e Adultos "Cleonice Miranda da Silva".

Art. 2º O Centro de Educação de Jovens e Adultos "Cleonice Miranda da Silva" oferecerá cursos e exames supletivos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.989, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Lei Complementar nº 49/1998 e Decreto nº 1.123/2008, e considerando o que consta do Processo nº 773434/2008, desta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual "Antonio Casagrande", localizada no município de Tangará da Serra/MT, passa a ter a seguinte denominação: Centro de Educação de Jovens e Adultos "Antonio Casagrande".

Art. 2º O Centro de Educação de Jovens e Adultos "Antonio Casagrande" oferecerá cursos e exames supletivos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.990, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Lei Complementar nº 49/1998 e Decreto nº 1.123/2008, e considerando o que consta do Processo nº 773382/2008, desta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual "Prof. Alfredo Marien", localizada no município de Rondonópolis/MT, passa a ter a seguinte denominação: Centro de Educação de Jovens e Adultos "Prof. Alfredo Marien".

Art. 2º O Centro de Educação de Jovens e Adultos "Prof. Alfredo Marien" oferecerá cursos e exames supletivos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.991, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Lei Complementar nº 49/1998 e Decreto nº 1.123/2008, e considerando o que consta do Processo nº 773419/2008, desta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual "Arão Gomes Bezerra", localizada no município de Sorriso/MT, passa a ter a seguinte denominação: Centro de Educação de Jovens e Adultos "Arão Gomes Bezerra".

Art. 2º O Centro de Educação de Jovens e Adultos "Arão Gomes Bezerra" oferecerá cursos e exames supletivos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.992, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração de carga horária dos Professores da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SGA/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes à carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30(trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVANA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único

MUNICÍPIO DE: CHAPADA DOS GUIMARÃES

MATRÍCULA: 139720 VÍNCULO: 1 C.P.F.:061.793.391-04
NOME: EDIR ELÓI DA PAIXÃO CERQUEIRA DOS SANTOS .
EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 14/04/2009

MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA

MATRÍCULA: 13562 VÍNCULO: 1 C.P.F. 230.667.331-49
NOME: GERVÁZIO SIMEÃO QUINTEIRO
EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 30/04/2009

MUNICÍPIO DE: POCONÉ

MATRÍCULA: 11923 VÍNCULO: 1 C.P.F. 172.570.341-68
NOME: VALDA GONÇALINA RODRIGUES NUNES
EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 14/05/2009

MATRÍCULA: 11923 VÍNCULO: 2 C.P.F. 172.570.341-68
NOME: VALDA GONÇALINA RODRIGUES NUNES
EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 14/05/2009

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 183, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.686.699,98, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1274	17101	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	399.999,98
1380	14101	Secretaria de Estado de Educação	163.700,00
1427	19601	Fundo Estadual de Segurança Pública	1.100.000,00
1437	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	23.000,00
TOTAL			1.686.699,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1274		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	399.999,98

PROCESSO : 1380		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3861	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	131.700,00
12	362	289	3858	9900	AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - ESTADO	F	33903300	120	Sim	NO	32.000,00
TOTAL GERAL: 1.686.699,98											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1274		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	258	3694	0600	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SICME - REGIAO VI - SUL	F	44905100	101	Não	NO	399.999,98
TOTAL GERAL: 399.999,98											

PROCESSO : 1380		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3862	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA AS MODALIDADES - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	131.700,00
12	362	289	3858	9900	AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - ESTADO	F	33404100	120	Não	NO	32.000,00
TOTAL GERAL: 163.700,00											

PROCESSO : 1427		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	1.100.000,00
TOTAL GERAL: 1.100.000,00											

PROCESSO : 1437		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	23.000,00
TOTAL GERAL: 23.000,00											

ANEXO III

Processo: 1274 Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1380 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3858 - AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		90,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		90,00

Processo: 1380 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3861 - ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		3,00

PROCESSO : 1427		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	399.999,98

Processo: 1437			
Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.119, de 30 de abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1259 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	100	Não	ES	8.000,00
TOTAL GERAL:											8.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1259 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	8.000,00
TOTAL GERAL:											8.000,00

ANEXO III

Processo:	1259	Unidade Orçamentária:	30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	8024 - CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 185, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957, de 07 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.913.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1372	17502 Companhia Matogrossense de Gás	290.000,00
1440	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	1.143.000,00
1429	17601 Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	480.000,00
TOTAL		1.913.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1372 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	243	Não	NO	150.000,00
						F	31901300	243	Não	NO	55.000,00
						F	31909200	243	Não	NO	85.000,00
TOTAL GERAL:											1.913.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1372 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	751	201	4156	9900	COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL NO ESTADO - ESTADO	F	33903900	243	Não	NO	290.000,00
TOTAL GERAL:											290.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1429 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	0600	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO VI - SUL	F	45906600	240	Não	NO	240.000,00
22	661	258	1855	0700	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	45906600	240	Não	NO	120.000,00
22	661	258	1855	0900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	45906600	240	Não	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											480.000,00

ANEXO III		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1440 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	1.143.000,00
TOTAL GERAL:											1.143.000,00

Processo:	1372	Unidade Orçamentária:	17502 - Companhia Matogrossense de Gás
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1429	Unidade Orçamentária:	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1440			
Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			
PAOE:	3041 - ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		18,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		18,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 186, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957, de 07 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 5.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1281	01101 - Assembleia Legislativa	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1281		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	100.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	1.800.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	100.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III

Processo:	1281	Unidade Orçamentária:	1101 - Assembleia Legislativa
-----------	------	-----------------------	-------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.494/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JACKELINE RODRIGUES DE MEDEIROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Modernização, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 30 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 11.495/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 30 de maio de 2009.

RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA – Coordenador do GEFRON, Nível DGA-6;
 ALEXANDRE HENRIQUE COSTA CORRÊA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.496/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 30 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


YENES JESUS DE MACALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 11.497/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VALQUIR ALVES MUNDIM do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 30 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.498/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 10726/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2009, referente ao Concurso Público, para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, Edital 004/2006 – SAD/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionados:

Cargo: Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso
 ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA
 Município: Nova Canaã do Norte

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	MARCELO FERNANDO PEREIRA SOUZA	06/05/1983	1304711-6 MT	30,43

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS
 Município: Paranatinga

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Laura Fernanda Pereira Silva	28/02/1983	09032797 MT	33,49

Município: Primavera do Leste

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	RAQUEL HELENA VAZ	04/05/1975	934466 MT	38,14

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO CENTRO-NORTE - SINOP

Município: Sinop

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA	26/07/1976	10278800 MT	31,23

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO NORDESTE - VILA RICA

Município: Confresa

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA	18/02/1984	4582244 GO	29,10

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA

Município: Alta Floresta

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	RICARDO KEICHI UMETSU	10/11/1979	11471999 MT	37,52
3	SOLANGE DOS SANTOS	01/05/1974	971299 MT	32,38

Município: Matupá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	ALBA DE CARVALHO	26/02/1947	39846313 MT	22,80

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES

Município: Lambari d' Oeste

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	STENIO EDER VITTORAZZI	10/02/1984	13723979 MT	31,28

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES	02/05/1977	3661245 MT	25,76

ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE E/OU 1.ª E 2.ª CICLOS - PÓLO NOROESTE - JUINA

Município: Juína

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
8	MIRIAN BALBINA DOS REIS	15/08/1983	340066271 SP	40,92

ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE E/OU 1.ª E 2.ª CICLOS - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA

Município: Alta Floresta

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
10	ANTONIETA PEREIRA LEITE	05/07/1971	874323 MT	41,14

ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE E/OU 1.ª E 2.ª CICLOS - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
6	NOEMIA GUADALUPE SENATORE	18/08/1960	14671352 MT	40,82

ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE E/OU 1.ª E 2.ª CICLOS - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Jangada

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	JUSSARA MARIA O DE ASSIS	03/07/1971	6643137 MG	43,38

ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
20	ZULEICA CASTRO AZEVEDO	08/10/1950	03057039 RJ	38,81
27	ZELINDA DA SILVA SANTOS	30/09/1958	653838 GO	37,31
28	LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO	01/04/1956	167628 RN	36,43

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO LESTE - BARRA DO GARÇAS

Município: Ribeirão Cascalheira

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	LEANDRO TOMAZZI	10/01/1978	3406941 SC	22,75

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
10	MARLI TERESINHA DAHMER	04/10/1968	3061471482 SC	38,28
11	ANDERSON AUGUSTO RIBEIRO	20/04/1981	1079430-1 MT	38,10

ÁREA: FILOSOFIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Município: Jaciara

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	ELCIO ALBERTON	26/12/1962	3363223 SC	36,46

ÁREA: FILOSOFIA - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	ANÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA	15/06/1953	001653112 MS	26,69

Município: Porto Esperidião

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	19/09/1974	07799519 MT	27,79

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA

Município: Peixoto de Azevedo

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
9	DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA	10/08/1979	000972350 MS	27,04

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO OESTE - TANGARÁ DA SERRA

Município: Nova Olímpia

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	BRUNO SOARES DE MACEDO	25/06/1980	12404985 MT	37,12

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Município: Pedra Preta

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	LUISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	03/07/1984	13746634 MT	34,77

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Santo Antonio do Leverger

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	GILDA BARRADAS	17/01/1960	11622724 SP	37,28
6	JURSULA CLARISSA BEVLACQUA	17/08/1981	1078017215 MT	35,92

ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO CENTRO-OESTE - DIAMANTINO

Município: São José do Rio Claro

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
8	JUSCILENE BARBOSA RODRIGUES VIEIRA	14/08/1979	4401854 GO	37,64

ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
6	ADRIANO CARDOSO PRIMO	26/07/1982	14274051 MT	45,00

ÁREA: LÍNGUA INGLESA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
17	MARGARETE RODRIGUES PINTO	22/09/1969	4508765-4 PR	35,15

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO CENTRO NORTE - SINOP

Município: Vera

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	PRISCILA DE SOUZA BARBOSA	02/02/1983	10110442325 BA	30,98

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO LESTE - BARRA DO GARÇAS

Município: Cocalinho

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	JOSEMAR OENING	09/09/1972	915402 MT	31,18

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA

Município: Alta Floresta

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
11	SILVANA MARIA DE ARAUJO	07/03/1977	2303030 PB	33,54

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO CENTRO NORTE - SINOP

Município: Vera

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	WANDERLEY DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	24/12/1961	275433 MT	25,09

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO NOROESTE 1 - JUINA

Município: Juína

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
15	TULIO GADOTTI	03/02/1963	13157033 SP	23,91
16	DENISE REGINA DA SILVA	13/02/1983	332104515 SP	23,23
17	CARLOS EDUARDO GERMANO PRONI	07/03/1982	33578610-8 SP	21,95

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO NOROESTE 2 - JUARA

Município: Porto dos Gaúchos

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	ROBERTO PEREIRA CAMPOS	24/09/1970	805056 MT	29,55

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
73	ADNILSON FERREIRA DE PAULA	19/08/1981	83082550 PR	29,69

ÁREA: QUÍMICA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Município: Alto Araguaia

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	WILMA ALMEIDA SOUZA RIBEIRO	13/05/1969	52612589 SC	23,20

ÁREA: QUÍMICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
26	DANIELE PAULA DE CARVALHO	17/12/1983	12887056 MT	23,08

ÁREA: SOCIOLOGIA - PÓLO OESTE - TANGARÁ DA SERRA

Município: Denise

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	NEUSA DE BRITO	18/05/1969	908619 MT	23,18

ÁREA: SOCIOLOGIA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
6	SANDRA OLIVEIRA GONZALEZ	08/11/1974	3472615-9 PR	40,28
7	MARINA GUIMARAES PAES DE BARROS	30/10/1982	1184926-6 MT	40,28
9	ANDREA CRISTIANE ZANINI	30/04/1961	118860 MT	37,17

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	MARLI CHIARI DE ALMEIDA	24/04/1947	6131559 SP	35,44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

*ATO Nº 11.073/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GENECIR CALCIALARI BAPTISTONI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III da Unidade de Ensino de Diamantino, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 12.05.09, à pg.15.


ATO Nº 11.499/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 1º de junho de 2009.

JACKELINE RODRIGUES DE MEDEIROS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
MURILLO ALVES NEPONUCENO – Gerente de Modernização, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 11.500/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDINALVA GONÇALVES NANTES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I da Coordenadoria de Regulação da Educação Superior, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 1º de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


FRANCISCO TABUÍNIO DALBRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 11.501/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTONIO MARIO DA SILVA IBANEZ FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do GEFRON, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 1º de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.502/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROSÂNGELA APARECIDA ARAÚJO FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 05 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 11.503/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELÂNGELA RAMOS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.504/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital nº 04/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 2007 e o Ato Administrativo nº 877/2008-SAD/MT publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2008, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002, Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004, e a Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005;

Considerando os termos do processo nº 36038/2009-SAD;
Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 04/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, os candidatos classificados que seguem:

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO CENTRO NORTE - SINOP

Município: Sinop

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	LUZIANE DE ABREU NACHBAR	14/01/1979	10264590 MT	37,00

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Município: Paranatinga

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	SILMA DA PIEDADE NASCIMENTO DOS SANTOS	02/12/1973	982059 MT	31,58

Município: Primavera do Leste

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	IVONEIDE BENTO GONZAGA	28/01/1980	13567764 MT	36,20

ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE E/OU 1.ª E 2.ª CICLOS - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA

Município: Alta Floresta

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
12	AMANDA CRISTINE DE SOUZA	28/07/1985	16392313 MT	40,19

ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE E/OU 1.ª E 2.ª CICLOS - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
9	MARINEIDE CAMILO SOCORRO	06/03/1970	742005 MT	39,64

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO LESTE - BARRA DO GARÇAS

Município: Nova Xavantina

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	VALÉRIA MENDES DOS SANTOS	18/09/1983	4260262 GO	25,65

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
6	PATRICIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS TAVARES	27/03/1973	844933 MT	24,04

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO OESTE - TANGARÁ DA SERRA

Município: Nova Olímpia

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	LEONARDO JOSE PACHECO PIRES	15/07/1974	1581310 PB	37,05

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Município: Pedra Preta

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	17/11/1963	383554 MT	31,47

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Santo Antonio do Leverger

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
7	EDINALDO PEREIRA SANTOS	14/06/1976	11155418 MT	35,88
8	MARIA APARECIDA NUNES	11/07/1970	547351 MT	35,40

ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO NORDESTE - VILA RICA

Município: Porto Alegre do Norte

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	DEASSIS GOMES DA SILVA	15/08/1970	03341518 MT	27,44

ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO NOROESTE 1 - JUÍNA

Município: Cotriguaçu

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	DA DOS SANTOS FARIA	01/11/1971	671728 MT	25,70

ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES

Município: Figueiropolis D'Oeste

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	ROSANGELA AGOSTINI MACHADO	18/11/1972	18308430-5 MT	24,50

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
8	ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	28/02/1971	822301 MT	41,19

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO CENTRO NORTE-SINOP

Município: Vera

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	MARINEZ BOLONHEZI	01/11/1968	42543306 PR	25,94

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO SUDOESTE- CÁCERES

Município: Araputanga

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	AULENI DIAS FREITAS DE MORAES	12/06/1976	952959 MT	39,21

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO LESTE- BARRA DO GARÇAS

Município: Cocalinho

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	ANTONIO CARLOS CAMPOS LINHARES	20/02/1978	293942778 SP	29,35

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	ELIANA APARECIDA ALBERGONI DE SOUZA	08/09/1966	10048358-0 PR	43,13

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES

Município: Mirassol D'Oeste

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
6	ROSANGELA KISENIA DE OLIVEIRA	16/07/1985	15057470 MT	26,99

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
76	ANA CAROLINA GOMES VASCONCELLOS	14/12/1976	253875304 SP	29,52

ÁREA: SOCIOLOGIA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
15	BEATRIZ PINTO VIANA	23/05/1972	768269 MT	34,72

Município: Varzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
6	ENERCI CANDIDO GOMES	04/08/1977	10363505 MT	29,20
7	GLAUCIA MENDES DEL CORSO	06/06/1975	9735062 MT	27,02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.505/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 05/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 2007 e o Ato Administrativo nº 872/2008-SAD/MT publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2008, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004 e a Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 61287/2008 - Classe CNJ 120 - Comarca de Nova Monte Verde;

Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 05/2006-SAD/MT.

RESOLUÇÃO:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, no cargo abaixo especificado, os candidatos classificados que seguem:

Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Pólo Norte- Alta Floresta

Município: Nova Bandeirantes

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	LEDA CRISTIANE DOS SANTOS	21/03/1978	10156992 MT	34,18

Município: Nova Bandeirantes

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	KEDIMA REGINA PASQUALOTTO PAZINATO	22/09/1980	1332472-1 SSP M MT	24,35

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.506/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 370665/2009-SEJUSP, resolve autorizar o servidor JULIO MARTINS DE CARVALHO - Capitão PM, a se ausentar do País, no período de 12 a 30 de agosto de 2009, com o objetivo de compor a Delegação de Estudos ao Japão - Ação 21 do PRONASCI - Capacitação de policiais em polícia comunitária e medição de conflitos, com ônus das passagens e diárias para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]
EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.507/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 793423/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, a Srª ALZINEA MARIA MORAES, portadora do RG nº 876.868/PMMT e do CPF nº 004.055.597-63, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, período de 23.03.1988 a 05.06.2009. AVERBADOS: 06 (seis) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 049/DARH-3/2009, fls. 56/SAD, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nesta

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.508/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 195081/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.357/2009 de 07.01.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. ANTONIO GOMES DA SILVA, RG nº 878.141/PMMT, SOLDADO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...acrescido dos Arts 213, inciso II, 216, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso IV, 225, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2003 alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

LEIA-SE:

"...acrescido dos Arts 213, inciso II, 216, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso "V" e 227, inciso "I", todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2003 alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.509/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, com e tendo em vista o que consta no Processo nº. 177317/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. ATAMIR DIAS DE MOURA, portador do RG nº 873.310/PMMT e do CPF nº 142.261.701-72, na graduação de 1º-TENENTE - PM, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, período de 17.03.1980 a 22.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 145/DARH-3/2009, fls116/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 6º Batalhão de Polícia Militar, município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.510/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 4866/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. DULCINEY GONÇALO DE ARRUDA, portador do RG nº 874.935/PMMT e do CPF nº 241.086.691-34, na graduação de 2º SGT-PM, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, período de 26.09.1984 a 22.05.2009. AVERBADOS: 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 098/DARH-3/2009, fls 27-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.511/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 51, 52, inciso III, I, 213, 222, inciso VI, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008 e as disposições dos Arts 1º, 2º, 13, inciso IV, alínea "a", todos da Lei nº 3.800, de 19.10.76, e tendo em vista o que consta no Processo nº 678064/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 040/DARH-4/08, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. ELIAS PAULO PEREIRA DE CARVALHO, na graduação de SOLDADO-PM, portador do RG nº 876.678/PM-MT e do CPF nº 318.264.741-53, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, períodos de 08.03.1984 a 21.12.1984 e 12.04.1988 a 21.05.2009. AVERBADOS: 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta dos registros na Certidão de Tempo de Serviço nº 230/DARH-3/2009, fls55-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 5º Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.512/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 365933/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.756/2008, de 16.04.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. IVANA DOS ANJOS ALVES TRABAQUINI, RG nº 559.408/SSP-MS, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "B", Nível "06".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.513/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 177314/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JOÃO DIAS DA CONCEIÇÃO, portador do RG nº 873.308/PMMT e do CPF nº 241.590.001-00, na graduação de 3º SGT-PM, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 01.02.1980 a 22.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 151/DARH-3/2009, fls 30-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 6º Batalhão de Polícia Militar, município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.514/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 250273/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª JORENIL DE ARRUDA ALVARENGA, portadora do RG nº 186.128/SSP-MT e do CPF nº 109.182.131-34, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.01.1972 a 30.09.1974 e 01.03.1975 a 25.05.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PASCOAL MOREIRA CABRAL", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blair

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.515/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 645347/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JOSÉ NICEIAS DE SOUZA, portador do RG nº 875.720/PMMT e do CPF nº 208.262.301-72 na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, período de 25.06.1980 a 22.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano e 06 (seis) meses conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 092/DARH-3/2009, fls 30-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 5ª Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blair

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.516/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 268085/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª MARIA FILOMENA LOURENÇO, portadora do RG nº 1.346.631/SSP-PR e do CPF nº 391.602.039-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 22 (vinte e dois) anos e 17 (dezesete) dias, períodos de 11.02.1985 a 01.02.1986; 03.03.1986 a 29.02.1988; 24.03.1988 a 31.01.1991 e 01.03.1993 a 25.05.2009. AVERBADOS: 03 (três) anos, 10 (dez) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.386.052-3/2003, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GETULIO DORNELLES VARGAS", município de Primavera do Leste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blair

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.517/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 492516/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª MARIA ROBERTA DA COSTA, portadora do RG nº 859804/SSP-GO e do CPF nº 362.965.541-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, ao Estado de Mato Grosso, períodos de 23.02.1985 a 01.02.1986 e 03.03.1986 a 22.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 266914/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "COUTO MAGALHÃES", município de Várzea Grande - MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blair

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.518/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 94926/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. MIGUEL ROBERTO ALT, portador do RG nº 873.261/PMMT e do CPF nº 106.951.171-49 na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, período de 20.08.1980 a 22.05.2009. AVERBADOS: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 110/DARH-3/2009, fls 21-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 6º Batalhão de Polícia Militar, município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blair

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.519/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40004/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª NANETE REZEK VARELLA, portadora do RG nº 5.768.366/SSP-SP e do CPF nº 705.337.418-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, períodos de 01.02.1985 a 01.02.1986 e 03.03.1986 a 21.05.2009. AVERBADOS: 07 (sete) anos e 01 (um) dia, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0.377.949-1/03, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª MARINÉS FÁTIMA DE SÁ TEIXEIRA", município de Alta Floresta-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blair

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.520/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273 de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 67612/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª NATALIA MIRANDA DA SILVA, portadora do RG nº 0123967-8/SSP-MT e do CPF nº 203.730.741-15, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.1978 a 27.05.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GARÇA BRANCA", município de Guiratinga - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Blair

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.521/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 3108, de 19.09.2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 74197/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª NEUZA ROSA DE SOUZA E SILVA, portadora do RG nº 482.050/SSP-MT e do CPF nº 109.899.351-91, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 20.10.1976 a

20.05.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO RIBEIRO VILELA", município de Primavera do Leste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.522/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353 de 30.04.2009 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 101, de 03.05.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50492/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ODETHE PEREIRA GUIMARÃES, portadora do RG nº 629.823/SSP-MT e do CPF nº 141.698.431-34, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 11.07.1977 a 25.05.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.523/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 675728/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, o Sr OSVALDO LUCIO RODRIGUES, portador do RG nº 0021071-4/SSP-MT e do CPF nº 110.199.131-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 01.03.1980 a 28.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano, referente a Contagem em dobro de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls30/35-SAD, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos "PROF. ANTONIO CESÁRIO DE FIGUEIREDO NETO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.524/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 537573/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª RAIMUNDA PEDRO DA SILVA, portadora do RG nº 0104415-0/SJ-MT e do CPF nº 207.659.751-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, período de 21.01.1985 a 22.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove), conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.164.545-5/96, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. ESTEVÃO ALVES CORRÊA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.525/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei

Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 71682/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ROSA LORECI ELGERT, portadora do RG nº 272.513/SSP-MT e do CPF nº 333.760.779-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 01.02.1979 a 25.05.2009. AVERBADOS: 09 (nove) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.207.732-9/98, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFESSORA EDELI MANTOVANI", município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.526/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 248860/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ROSANGELA BARBOSA DE LIMA, portadora do RG nº 0124138-9/SJ-MT e do CPF nº 352.754.561-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.1983 a 28.05.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "NATALINO FERREIRA MENDES", município de Cáceres - MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.527/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001 com as alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 568054/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Invalidez, a Srª. ROSEMEIRE ANGELICA DE FIGUEIREDO TAVARES, portadora do RG nº 872.535/PM-MT e do CPF nº 161.920.101-10, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.02.1980 a 22.05.2009, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.528/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 3909, de 10.09.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 750542/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª VANIL PEIXOTO DOS SANTOS, portadora do RG nº 0189190-1/SSP-MT e do CPF nº 106.819.811-72, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.07.1975 a 29.05.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual da Polícia Militar "TIRADENTES", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.529/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso I e 116, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 115590/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. WALMIR BENEDITO DA COSTA, portador do RG nº 000.007/BMMT e do CPF nº 314.282.071-04, na graduação de CORONEL-BM, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORACÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, período de 18.01.1985 a 27.04.2009. AVERBADOS: 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, fls 60-SAD, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.530/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667406/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ZANI OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 259.749/SSP-MT e do CPF nº 792.456.501-97, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 02 (dois) meses de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos e 04 (quatro) meses período de 21.01.1985 a 21.05.2009. AVERBADOS: 10 (dez) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.203.053-5/98, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PEDRO FERREIRA", município de Guiratinga - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0989/SAD/2009.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 0614 de 06 de Abril de 2009, de Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 672359/2008/SAD, de 03 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 0614/SGP/SAD/2008, de 06 de Abril de 2009.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
126.919.0013	Luiz Gonzaga Mielli Camargo	C	03.11.2008

LEIA-SE:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
126.919.0013	Luiz Gonzaga Mielli Camargo	C	09.11.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0994/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o Termo de Ajuste de Quitação que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o Processo n.º 968.85/SAD, de 22 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados em regime de 30 (trinta) horas semanais, os servidores relacionados no seguinte anexo deste Ato Administrativo:

- I - Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II- Assistente do SUS – Anexo II
- III- Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
70.593	Neide Vera Prado da Silva	B	01	24.08.2004
96.569	Rafaela de Liz Pellegrin Sanchez	B	01	13.11.2001
38.190	Eliziani Teixeira da Silva	B	01	15.01.2002
75.322	Eudes Antonio Pedroso	B	01	12.11.2001
62.108	Rubens Pereira Gonçalves	B	01	10.09.2001
68.295	Volmar Rigo	B	01	31.05.2001

**Anexo II
Cargo: Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
972.88	Laura Kelly Hortenci de Barros	A	01	15.02.2002
93.509	Ana Maria da Silva	C	01	13.09.2004
115.821	Denise Vieira de Souza Silva	C	01	01.07.2004

**Anexo III
Cargo: Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
89.003	Sandra Cândida	A	01	09.12.2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0995/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
considerando, ainda, o Termo de Ajuste de Quitação que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o Processo n.º 97.320/SAD, de 22.11.2005

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I - Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I**
- II- Assistente do SUS – Anexo II**
- III- Apoio do SUS – Anexo III**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
70.593	Neide Vera Prado da Silva	B
96.569	Rafaela de Liz Pellegrin Sanchez	B
38.190	Elizaria Teixeira da Silva	B
75.322	Eudes Antonio Pedroso	B
62.108	Rubens Pereira Gonçalves	B
68.295	Volmar Rigo	B
115.474	Livia Victorio de Carvalho	B

Anexo II
Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome
972.88	Laura Kelly Hortenci de Barros
93.509	Ana Maria da Silva
115.821	Denise Vieira de Souza Silva

Anexo II
Cargo: Apoio de Serviços do SUS

Matricula	Nome	Classe
89.003	Sandra Cândida	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0996/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o Termo de Ajuste de Quitação que autoriza a presente progressão e de acordo com o que dispõe o Processo n.º 97.320/SAD, de 22.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados no seguinte anexo deste Ato Administrativo:

- I - Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I**
- II – Assistente do SUS- Anexo II**
- III- Apoio de Serviços do SUS – Anexo III**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
70.593	Neide Vera Prado da Silva	C	24.08.07
61.100	Eliberto Francisco da Cruz	C	27.02.08
38.190	Elizaria Teixeira da Silva	C	19.01.05
60.845	Josdemar Muiniz de Moraes	C	13.01.05
68.295	Volmar Rigo	C	22.08.06
115.474	Livia Victorio de Carvalho	C	10.11.08

Anexo II
Cargo: Apoio de Serviços do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
89.003	Sandra Cândida	B	14.05.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0997/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 785.612/2009/SAD, de 17.12.2008

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional do Nível Superior do SUS – Anexo I**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível	Carga Horária	Efeito Financeiro
125.694	LUZIA APRECIDA CARDOSO	A	01	30 H	26.09.2005
121.741	GUIOMAR SALETE GEREMIA BIALAS	A	01	40 H	23.11.2005
125.276	IRIA MARLENE DA SILVA ANUNCIACÃO	A	01	30 H	01.08.2005
127.391	LUCIANE CEGATI DE SOUZA	A	01	30 H	18.11.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0998/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 782057/2009/SAD, de 16.12.2008

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional do Nível Superior do SUS – Anexo I**
- II – Técnico do SUS - Anexo II**
- III – Assistente do SUS – Anexo III**
- IV – Apoio de Serviços do SUS - Anexo IV**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
42.714	JOSÉ DE SOUZA NEVES	C
117.735	LUCIANE GATTO	B
117.988	GLAUCI MARIA FERREIRA	A
116.391	SIRLEI PEREIRA DA SILVA PEREZ PROSPERI	A
93.289	KELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIACÃO	B
102.326	NÍDIA FATIMA FERREIRA	B

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe
94.850	MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS	A
95.473	IDELENE LUIZA SCHMIT LENZI	A
94.970	EVANIL ALVES CALAZANS	C
95.337	MARILEIDE SANTANA RODRIGUES	A
53.188	EVA LUCIA DOS SANTOS	B
98.777	ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	A

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
111.118	ILZA ROSA DE PAULA	C
110.912	RODRIGO DA GUIA	C
16.284	LUZIA VIEIRA DA SILVA	A
43.691	CARLOS PEREIRA MARTINS	B
97.117	ELISANGELA FARIA LIMA	C
58.307	ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS	A
96.742	ABDONIEL MARQUES RODRIGUES	A
110.853	CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	C
80.441	JULIANA DUARTE FERREIRA	A
80.856	ANA CÂNDIDA DA SILVA ARRUDA	B
63.642	ELLEN CRISTINA DE DEUS	C

Anexo IV
Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Matricula	Nome	Classe
63.802	EVANIZA MARIA MARTINS	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0999/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 782057/2008/SAD, de 16/12/2008

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional do Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio de Serviços do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
121.741	GUIOMAR SALETE GEREMIA BIALAS	B	16.12.2008
42.714	JOSÉ DE SOUZA NEVES	D	27.03.2009
117.735	LUCIANE GATTO	C	27.02.2009
95.625	MARISSANDRA CORTEZ	C	20.02.2009
922.770	SIRLEI FRANCK THIES	C	18.01.2009
106.275	IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO	C	06.04.2009
43.520	SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA	C	14.11.2008
125.694	LUZIA APARECIDA CARDOSO	B	30.09.2008
117.988	GLAUCI MARIA FERREIRA	B	31.10.2008
116.391	SIRLEI PEREIRA DA SILVA PEREZ PROSPERI	B	10.02.2009
93.289	KELLEN LUIZA DA SILVA ANUNCIACÃO	C	24.11.2008
102.326	NÍDIA FATIMA FERREIRA	C	23.12.2008
125.276	IRIA MARLENE DA SILVA ANUNCIACÃO	B	07.01.2009
42.333	ROBERTO ELOY BOABAI ROVEDO	C	30.07.2008
127.391	LUCIANE CEGATI DE SOUZA	B	18.11.2008
96.077	MARILENA RUDY	C	11.12.2008
55.650	CARLOS ROBERTO PEREIRA	C	22.04.2009

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
94.850	MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS	B	27.02.2009
95.473	IDELENE LUIZA SCHMIT LENZI	B	18.02.2009
94.970	EVANIL ALVES CALAZANS	C	26.02.2009
95.337	MARILEIDE SANTANA RODRIGUES	B	15.12.2008
53.188	EVA LUCIA DOS SANTOS	C	27.02.2009
98.777	ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	B	20.02.2009
93.229	ARNILDO LOPES MENDES	C	18.12.2008
57.380	VERALUCIA IMACULADA FERNANDES	B	09.12.2008

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
111.118	ILZA ROSA DE PAULA	D	27.02.2009
110.912	RODRIGO DA GUIA	D	23.01.2009
16.284	LUZIA VIEIRA DA SILVA	B	06.10.2008
43.691	CARLOS PEREIRA MARTINS	C	30.01.2009
97.117	ELISANGELA FARIA LIMA	D	14.01.2009
76011	ROSINEIDE RIEG MUNIZ	C	18.01.2009
94.492	MARIANGELA FERREIRA DE SOUZA	C	18.02.2009
94.396	MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	C	19.02.2009
95.239	VALDELICE GONÇAKVES DAS NEVES	C	20.02.2009
111.358	LUCIELENA MELLO	D	09.02.2009
113.068	REGINA SALIES FERREIRA	D	18.03.2009
58.307	ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS	B	10.02.2009
96.742	ABDONIEL MARQUES RODRIGUES	B	05.11.2008
110.853	CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	D	05.03.2009
80.441	JULIANA DUARTE FERREIRA	B	14.01.2009
80.856	ANA CÂNDIDA DA SILVA ARRUDA	C	09.12.2008
63.642	ELLEN CRISTINA DE DEUS	D	12.03.2009
111.004	MARLENE ORMONDE DE ALMEIDA	D	05.02.2009
111.334	JUCELIA MARIA BRAGA	D	22.12.2008
83.887	NAZARO DA SILVA GUIA	C	12.02.2009
944.290	ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA	D	17.12.2008
111.667	ANDERSON JOÃO ANJOS ACENDINO	D	01.04.2009
96.523	EDIR LUIZA DE MAGALHÃES	C	01.12.2008
49.773	EDEDILSON ANTONIO SILVA DUARTE	C	28.11.2008
111.866	DAYSE ANNE DE SOUZA MEDEIROS	D	12.12.2008

Anexo IV
Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
63.802	EVANIZA MARIA MARTINS	B	23.01.2009
95.174	ADELINA FRANCISCA GUIMARÃES PENA	C	18.02.2009
95.596	CLAUDIO CÉZAR DE SOUZA NEVES	C	16.02.2009
97.306	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS	C	26.11.2008
43.671	ANTONIA BARBOSA RIBEIRO	C	03.11.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1009/SAD/2009.

Dispõe sobre retificação em parte do ato administrativo nº 0644 de 30 de Abril de 2009 de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 64766/2009/SAD, de 02.02.2009

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0644/SAD/2009, de 30 de abril de 2009.

ONDE SE LÊ

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito financeiro
114.010.0014	DANIELLA MARTINS CAVALCANTE DIAS	B	02.02.2009

LEIA-SE

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito financeiro
114.010.0014	DANIELLA MARTINS CAVALCANTE DIAS	B	09.02.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1011/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de Carga Horária do servidor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica n.º 2.041/SGP/SAD, constante no Processo n.º 184.949/2009/SAD, de 19 de Março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELVIRA MARIA COSTA LEITA, Matrícula n.º 527.820.016, Cargo de "Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social", alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NÁDAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1012/SAD/2009.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 0644 de 30 de abril de 2009, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 660.095/2008/SAD, de 29 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 0644/SGP/SAD/2009, de 30 de abril de 2009.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
126.704.014	ELISEU DE CARVALHO RANGEL.	B	29.10.2008

LEIA-SE:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
126.704.014	ELISEU DE CARVALHO RANGEL.	B	07.11.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1022/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.094 de 15 de Janeiro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 241.153/2009 de 13.04.2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no seguinte Anexo deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo – I
- II- Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Anexo I – Técnico da Área Instrumental Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
203.671	PAULA LUCIANA DA SILVA	B	13.04.2009
85.883	MARCIO MIRANDA VIVELA	B	30.04.2009
200.009	EDSON MARTINS DA SILVA	B	13.03.2009
114.536	MARCIO BARBOSA BRANDÃO	C	04.03.2009
123.440	ADRIANO SERAFINI GARCEZ	B	05.03.2009

Anexo II – Agente da Área Instrumental Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
40149	JOÃO BAPTISTA MARQUES FIGUEIREDO	D	10.03.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1037/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Comunicação Social, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica n.º 2213/SGP/SAD/2009, de 27 de fevereiro de 2009, constante no Processo n.º 205.161/2009/SAD, de 26 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EUNICE IZABEL TAQUES VITAL, Matrícula n.º 323.920.039, Cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para a classe "B", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 26 de março de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1005/SAD/2009

Dispõe sobre revogação do Ato Administrativo n.º 0881/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 13 de Maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no Despacho n.º 0043/CA/SGP/SAD/2009, constante no Processo n.º 10264/2009/SAD,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato Administrativo n.º 0881/SAD/2009, de 13.05.2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1006/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, alterada Pela Lei nº 9.049/2009 de 11/12/2008 e Decreto nº 1.857 de 20/03/2009.

considerando, ainda, o disposto no Processo n.º 10264/2009/SAD, de 08 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classes e níveis os servidores relacionados no seguinte Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
Cargo: Agente de Administração Fazendária

Matrícula	Servidor	Classe	Nível	Efeito Financeiro
48.822	Aparecida Maria de França Soares	C	3	14.05.2009
48.692	Jordan Benedito Razzini	D	2	26.03.2009
39.376	José Aparecido Lopes	D	3	22.01.2009
50.710	José Ferino de Souza	D	3	30.03.2009
48.791	Manoel de Jesus Sombra Teixeira	C	3	29.04.2009
48.862	Manoel Pereira Pinto	C	3	26.05.2009
49.577	Marcelo de Jesus Fonseca	D	3	22.01.2009
50.575	Noemias Monteiro de Barros	C	3	13.05.2009
52.600	Raleila Clareth Delfino Cabral	C	3	15.02.2009
49.853	Rosmar Karouhos de Castro	D	3	04.01.2009
50.770	Wilson Pereira Lima	C	3	10.03.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1007/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, alterada Pela Lei nº 9.049/2009 de 11/12/2008 e Decreto nº 1.857 de 20/03/2009.

considerando, ainda, o disposto no Processo n.º 204294/2009/SAD, de 26 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classes e níveis os servidores relacionados no seguinte Anexo Único deste Ato Administrativo, com efeito financeiro a partir de 01.11.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
Cargo: Agente de Administração Fazendária

Matrícula	Servidor	Classe	Nível
48.782	Antonio Joelcio Fernandes Barbosa	D	3
48.849	Divoncir dos Santos Brunner	D	3
49.725	Luciana Geralda Pires Pedrosa	D	3
48.831	Luiz Antonio da Silva Fontoura	C	3
52.987	Nilde Maria Gil Braz da Silva	C	3
14.457	Roberto Ferreira de Magalhães	D	3

48.800	Edimar Felício da Silva	D	3
48.828	Enildo Martins da Silva	D	3
52.025	Enir Carolina Gonçalves da Costa	C	3
44.190	Emerson Gonçalves Silva	C	3
50.533	Valmor Antonio Caumo	C	3

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1008/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica n.º 2.026/SGP/SAD, constante no Processo n.º 195.077/SAD, de 23 de Março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ENIR CAROLINA GONÇALVES DA COSTA, Matrícula n.º 520.250.010, Cargo de " Agente de Administração Fazendária ", alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1019/SAD/2009

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 833/SAD/2009 de 28 de abril de 2009, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe o Processo nº. 366978/2009, de 28 de maio de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora Maria Conceição Costa Souza, matrícula nº 83074, Cargo: PNS do SUS, Nível "11", efeito financeiro a partir de 01/01/2007, do Ato Administrativo nº 833/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1018/SAD/2009

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 422/SAD/2009 de 17 de março de 2009, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe , o Processo nº. 366866/2009, de 28 de maio de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora Maria Auxiliadora Arruda Gonçalves, matrícula nº 43127, Cargo: Assistente do SUS, Nível "08", efeito financeiro a partir de 01/04/2007, do Ato Administrativo nº 422/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 17 de março de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1017/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 610/SAD/2009 de 15 de abril de 2009, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe, os Processos nº. 366999, 366959, 366892, 366930, 366909, /SAD, de 28 de maio de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos os nomes dos servidores abaixo relacionados do Ato Administrativo nº 610/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 15 de abril de 2009

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43438	Domingas Arruda de Aguiar	09	01/04/2007
43015	Edson Pereira	10	01/04/2007
69045	Cacilene da Silva Cavallari	03	29/03/2007
42319	Jane Pimenta dos Santos	04	19/03/2007
41973	Valdir Farias de Moraes	04	12/12/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de janeiro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1016/SAD/2009

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 610/SAD/2009, de 15 de abril de 2009, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe nos Processos nº 367045 - 367066/SAD/2009, de 28 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 610/SAD/2009 de 15/04/2009

ONDE SE LÊ

15/03/2009. 01 – Cargo – Apoio do SUS – matrícula 60362 – Ari José Zanatta, Nível "04", a partir de

15/03/2009. 02 – cargo: Técnico do SUS – matrícula 40687 – Valdeci Munaro, Nível "04", a partir de

LEIA-SE

13/03/2009. 01 – Cargo – Apoio do SUS – matrícula 60362 – Ari José Zanatta, Nível "05", a partir de

15/03/2009. 02 – cargo: Técnico do SUS – matrícula 40687 – Valdeci Munaro, Nível "06", a partir de

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 932/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 292758/2009/SAD, de 30 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora, Cristina Ferreira de Moraes, matrícula 130106, no Cargo de Analista do Meio Ambiente, nível "02", a partir de 03/05/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 936/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 199298/2009/SAD, de 24 de março de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02" aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Anexo Único
 Cargo: Analista de Meio Ambiente

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
130104	Alessandra Lu Wojcik Borges	27/04/2009
130105	Pedro Julião de Castro Borges	27/04/2009
75600	Willian Rocha Campolin	27/04/2009
56047	Alexandre Soledade de Paiva Ramos	28/04/2009
100072	Márcia Carvalho de Souza	28/04/2009
130083	Reijane Azevedo de Amorim Magalhães	28/04/2009
85149	Rosana Manfrinate Martendal	28/04/2009
130248	Suely de Fátima Menegon Bertoldi	28/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 016/009 – SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO NORTÃO - ASPMN

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da Associação dos Policiais Militares do Nortão - ASPMN, sob o CNPJ nº 33.684.085/0001 - 23, para pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio, obedecendo ao teor do Decreto nº 1.306/2008 e Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008.

VIGÊNCIA: 10/06/009 a 10/06/2011

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONSIGNANTE

ADEMIR EDSON BECKMANN
Presidente
CONSIGNATÁRIA

Portaria Conjunta nº. 261/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

ASSISTENTE DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
58658	Luciana Lima Luz	9,90

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de junho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 262/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de junho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 262/SAD/SES/2009)

ASSISTENTE DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
106339	Franciele Cavalheiro Novack	9,25
42679	Neide Ronaldo de Oliveira Calazans	9,02
PNS DO SUS		
95588	Jussara Reveles Pereira	9,30
69682	Ivanete Marcia Wiebbelling	9,85
103787	Jose Tarço de Abrantes Junior	9,85
38987	Celma Maria de Moraes	8,82
95126	Joseana de Abrantes	9,62
43514	Wania Monteiro de Arruda	9,78
106248	Katia da Silva Rocha	8,90
106611	Keila Tonini Loeblein	8,79
108599	Ligia Souza Leite	9,08
106888	Luciele Fernanda Benin	9,50

97282	Maristela Cuchi	9,25
106339	Rudimar Menegotto	9,83
42890	Virginia Correa de Azevedo e Silva	9,95
43024	Marivanda Inez Rodrigues Pereira Eilert	9,91
106860	Maria Angélica de Macedo Orione	9,93
82256	Dilza Antonia da Costa	9,72
TÉCNICO DO SUS		
106889	Eroci de Aquino Pilar	7,69
106286	Aldaides Tiago de Souza	9,18
106599	Tatiana de Souza Miranda	9,25
64724	Elma Menezes dos Santos	9,78
APOIO DO SUS		
42260	Candida Pereira da Silva	8,28

Portaria Conjunta nº. 263/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de junho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 263/SAD/SES/2009)

ASSISTENTE DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
52664	Marcia dos Santos Zeri	7,53
86208	Neusa de Souza Coutinho Vital da Silva	10,00
34580	Marisa Geraldina de Souza Gasques	9,13
TÉCNICO DO SUS		
42431	Maria Miriam Lopes	7,66
PNS DO SUS		
43514	Wania Monteiro de Arruda	9,78
42890	Verginia Correa de Azevedo e Silva	10,00
95160	Cristhiane Candido Duarte	9,23
114249	Rosenil Celia de Moraes	8,73
42457	Massao Paulo Watanabe	9,26
71671	Vinício Jose do Nascimento	7,43
96772	Kleber de Carvalho Araujo	8,23
42466	Aldo Zacarias Rosa Filho	8,09

Portaria Conjunta nº. 264/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de junho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 264/SAD/SES/2009)

ASSISTENTE DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
42773	Clair Tolotti	9,58
42294	Julia Dahmer Pozzer	8,64
90128	Valdeni Valverde Vilas Boas Alves	9,01
43839	Neuza Pereira	9,23

97288	Laura Kelly Hortenci de Barros	9,90
41916	Luzia Rosa de Jesus	8,70
41956	Josina Campos Silva	9,30
64180	Antonio Felipe de Figueiredo Neto	9,93
34580	Marisa Geraldina de Souza Gasques	9,24
52664	Marcia dos Santos Zeri	7,00
95345	Lucineide dos Santos Simbaiba Trampusch	9,70
TÉCNICO DO SUS		
42431	Maria Miriam Lopes	7,58
106806	Jair Pereira Paim	9,33
90538	Elaine Aparecida Schultz de Barros	9,90
42674	Carmen Sylvia Onofre de Sousa	8,85
PNS DO SUS		
59032	Luiz Takao Watanabe	8,82
2744	Jose Benedito Sampaio	9,60
43041	Eunice Silva de Arruda	10,00
116382	Elisangela Saturnino de Souza Almeida	10,00
124351	Adriana Santarém Ferreira	9,83
42090	Elenir Terezinha Campanin	9,60
90587	Washington Luiz Arante	9,70
95160	Cristhiane Candido Duarte	9,30
96316	Anita Juliana Machado Coelho de Mello	9,64
90130	Álvaro Rizzardi	9,18
114537	Ediane de Miranda Castro	9,70
42466	Aldo Zacarias Rosa Filho	7,94
46772	Kleber de Carvalho Araujo	8,42
71671	Vinício Jose do Nascimento	7,30
65012	Ana Maria Vicente Barbosa	8,92

Portaria Conjunta nº. 265/SAD/CASA CIVIL/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Casa Civil, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
60	Maria Madalena Fontes Eugenio	9,2

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de junho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria Conjunta nº. 266/SAD/CASA CIVIL/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Casa Civil, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
60	Maria Madalena Fontes Eugenio	9,3

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de junho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria Conjunta nº. 268/SAD/CASA CIVIL/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Casa Civil, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
60	Maria Madalena Fontes Eugenio	9,5

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de junho de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 019/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:
01) Proc. nº 121910/2009 – INDEA – GENILSON JOSÉ DE ASSIS, RG 848.679 SSP/GO CPF 197.452.651-87, Do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA.De acordo com a informação nº 303/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, averbem-se:

1 – 02(dois)anos, e 06(seis)meses e 28(vinte e oito) dias no período de 08.02.1976 a 21/12/1978, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, na condição de aluno Aprendiz, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

02) Proc. nº 462564/2007 – SEDUC – CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO, RG 452.94846 SSP/PR CPF 453.050.641-04, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.De acordo com a Informação nº 240/UAJ/SAD/2009, fls. 19/21,retificar em parte, da Portaria nº 007/2008, publicada no Diário Oficial de 29/01/2008, referente à averbação de tempo de serviço a favor de CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO , CPF 453.050.641-04, assim procedendo:

Onde se lê:
Portaria nº 007/2008, publicada no D. Oficial 29/01/2008: Averbem-se:
. 06(seis)anos, 09(nove)meses e 18(dezoito)dias períodos de 01/05/1982 a 31/01/1983 e 01/02/1983 a 19/02/1989, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Colider; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Obs: Não será computado o período de 20/02 a 01/03/1989, prestado à Prefeitura Municipal de Colider, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

Leia-se:
Portaria nº 007/2008, publicada no Diário Oficial de 29/01/2008:
Averbem-se:
. 03(três)anos, 04(quatro)meses e 28 (vinte e oito)dias período de 02/02/1983 a 30/06/1986, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de colider, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº 04/90.Obs: Não serão computados os períodos de 01/05/1982 a 31/01/1983 e 01/07/1986 a 19/02/1989, bem como o dia 01/02/1983, pois estão concomitantes com o tempo de serviço averbado pela portaria nº 288/1994, publicado no Diário Oficial de 03/05/1994, bem como o período de 20/02 a 01/03/1989, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

I- Tomar sem efeito Portarias:
De acordo com a manifestação da Gerência de Vida Funcional, fls.79, proceder a favor da Sra. JOANIZIA PEREIRA BARRETO, RG n. 85158/SSP/MT, Professora, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual " Jardim Araguaia", Município de Barra do garças/MT:
1 – Que seja tornado sem efeito o item 08 da Portaria n. 059/2006 – SSRH/SAD, de 05.12.2006, publicada no Diário Oficial de 06.12.2006, referente à averbação de tempo de serviço de 01(um)ano, 10(dez)meses e 05(cinco)dias, período de 09.03.1981 a 13.01.1983, de serviços prestados à secretaria de Estado de Educação de Goiás , exercido na função de Assistente de Ensino Primário;

2 – Que seja tornado sem efeito o item da Portaria n.075/2007 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 24.10.2007, que retificou, em parte, a Portaria n. 059/2006/SSRH/SAD, Diário Oficial de 06.12.2006, relativa à averbação de 01(um)ano, 10(dez)meses e 05(cinco)dias, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação de Goiás, e

3 – Que seja restabelecido em todos os seus termos, os efeitos da Portaria n. 059/2004 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 05.07.2004, referente à averbação de 04(quatro)anos,11(onze)meses e 25(vinte e cinco)dias, períodos de : 29.06.1978 a 19.12.1979, prestados a Telecomunicações de Goiás S/A Telegoias e 14.04.1980 a 17.10.1983, de serviços prestados à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás, averbado para efeitos de aposentadoria , nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17.06.1986, não computados para fins de aposentadoria especial de professor. Republica-se por ter Publicado erroneamente.

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço em Condições Insalubres:

01)Proc. nº 696561/2008 – VALDIR RIBEIRO, RG 0175790-3 SSP/MT, CPF 209.555.881-20, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.De acordo com parecer nº 275/SGA/2008/, (Fls.18) e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.91,considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I - 08(oito)anos,e 06(seis)meses e 06(seis)dias,período de 28.05.1984 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do US, Perfil: Enfermeiro, para efeitos de aposentadoria,nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02)Proc. nº 578078/2008 – VANJA JUGURTHA BONNA, RG 799.220 SSP/MT, CPF 149.730.141-68, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.De acordo com parecer nº 709/SGA/2008,c/c o Parecer n.157/SGA/2009,e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fis.19,considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I - 03 (três)anos,e 11(onze)meses e 25(vinte e cinco)dias,período de 30.06.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do US, Perfil: Médico, para efeitos de aposentadoria,nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

03)Proc. nº 294198/2009 – AMAURY ÂNGELO GONZAGA, RG 433.850 SSP/MT, CPF 161.623.071-15, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.De acordo com parecer nº 714/SGA/2008,e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fis.26,considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I - 09 (nove)anos,e 11(onze)meses e 15(quinze)dias,período de 20.05.1983 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do US, Perfil: Enfermeiro, para efeitos de aposentadoria,nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04)Proc. nº 623732/2008 – MARCO AURÉLIO RODRIGUES LIMA, RG 819.426 SSP/MA, CPF 141.100.671-20, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.De acordo com parecer nº 176/SGA/2008,e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fis.21,considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I - 07 (sete)anos,e 06(seis)meses e 14(quatorze)dias,período de 13.11.1984 a 12.07.1985 e 01.12.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do US, Perfil: Médico, para efeitos de aposentadoria,nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

05)Proc. nº 303685/2009 – AMARILIS DE CASTRO NASSIF, RG 7762.129 SSP/SP, CPF 160.441.771-49, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.De acordo com parecer nº 709/SGA/2008,e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fis.14,considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I - 09 (nove)anos, 05(cinco)meses e 06(seis)dias,período de 18.08.1982 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do US, Perfil: Médica, para efeitos de aposentadoria,nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

06)Proc. nº 275699/2008 – HENRIQUE LABOISSIERE DA SILVA, RG 154.0420-0 SSP/MT, CPF 363.360.177-53, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.De acordo com parecer nº 157/SGA/2009, fis.95/107e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fis.113,considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I - 09 (nove)anos, 02(dois)meses, período de 25.05.1983 a 30.04.1987, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do US, Perfil: Médico, para efeitos de aposentadoria,nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

I- Retificação de Portaria:

35)Proc. nº 160866/2009/SEFAZ – LUCIMAR PEREIRA MOERSBAECHER, RG 853758 SSP/MT CPF 215.110.711-68, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

De acordo com a Informação nº 241/UAAJ/SAD/2009, fis. 10 e 11, averbem-se: - Onde se Lê: Averbem-se: 05(cinco) anos e 08(oito) meses,(.....)

Leia-se: Averbem-se:

b) 05(cinco) meses e 17(dezessete)dias,períodos de 01/07 a 17/12/1979, perfazendo um total de 167(cento e sessenta e sete)dias, de serviços à Contabarra S/C Ltda, na função de Professora, para efeito de aposentadoria nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986.Obs: Os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério. Republica-se por ter Publicado erroneamente.

II- Tornar sem efeito Portarias:

1 - De acordo com o parecer n. 061/ASS/SAD/2009, devidamente homologado pelo secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, fis.41/44, seja tomada sem efeito a contagem em dobro de 08(oito)meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios de: 12.05.1978 a 11.05.1983 (03)meses;12.05.1983 a 11.05.1988 (03)meses e 12.05.1988 a 11.05.1993 (02)meses, publicadas no Diário Oficial pela Portaria n. 098/2005 – SSRH/SAD, de 28.01.2005, em nome do Sr. ADEMAR ROCHA DE OLIVEIRA, RG n. 5492596/SSP/SP, PNS DO SUS, Perfil: Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 08 de Junho de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome ou Razão Social Inscr. Estadual; GILBERTO DE VITTO 13.372.431-0; GILBERTO DE VITTO E OU 13.371.875-1; IVO SCHINDLER 13.370.220-0; JERONIMO FRAGA MOREIRA 13.370.726-1; JOÃO BATISTA OVIDIO 13.370.526-9; JOANILDO ACTIS CEZA 13.372.429-8; LUIS FLAVIO TEIXEIRA 13.372.430-1; LUIZ FRANCO DE MORAIS 13.372.428-0; MARGARETE FATIMA SCHINDLER KRAMPE 13.372.372-0; RICARDO DIAS DE LIMA DIAS 13.372.432-8. Paulo Viana Prado – Ger. Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

EDITAL INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário e/ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Apicás, sito a Av. Angelim Zeni, S/N, Centro, Apicás/MT, no horário das 09:00h às 17:00h, ou, na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para tomar ciência da Decisão nº 062/2009 (fis. 266 a 279) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como intimando a recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação, gozando, neste período, da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98.

Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, fica também o contribuinte ciente que não poderá apresentar pedido de revisão de julgamento, conforme estabelece o art. 67, inc. II e art. 82, parágrafo único, da Lei nº 8787/2008:

Empresa: GODOY & SISTI LTDA (NOVA RAZÃO SOCIAL: MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS TAPAYUNA LTDA)

Inscrição Estadual: 13.210.354-0 e CNPJ: 04.229.984/0006-42;

End.: Av. Julio Campos, S/N, Centro, Apicás/MT;

PAT: 3157/2006 e NAI: 116041002700006200613 de 18/05/2006.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei nº 8797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 10 de Junho de 2009.

Orivaldo Dias de Souza
Agente de Tributos Estaduais

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 537 – Centro – Barra do Garças - MT, no horário de 09 as 17 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica (m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa : INSTALADORA ELETROMECANICA UNIÃO LTDA

End : Rua Antonio Moraes Santos, 08 Bairro : Serra Dourada Munic : Barra do Garças - MT

Insc. Est : 13.182928-9 CGC : 02604558000101

PAT N° : 12474/2009 NAI N°: 164320016.00020.2009-16 Lavrada em, 07/04/2009.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS.

Luís Carlos Ferreira de Resende - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 537 – Centro – Barra do Garças - MT, no horário de 09 as 17 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica (m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: CARVALHO FREITAS & CIA LTDA

End: Rua Moreira Cabral Bairro: Campinas Munic: Barra do Garças - MT

Insc. Est : 13.042877-9 CGC : 032 740 400 001 10

PAT N°: 12506/2009 NAI N°: 384100015.00052.2009-13 Lavrada em, 26/05/2009.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS.

Luís Carlos Ferreira de Resende - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 042/2009**

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Araputanga Nome: DELCIMAR FERREIRA MISSIO CPF: 536 117 481-53 Sítio: Rio Vermelho Validade: 31/05/2012. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 043/2009

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Mirassol D'Oeste Nome: MARLENE NUNES DA SILVA CPF: 513 202 071-20 Est..Nº Sª Aparecida Validade: Indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 044/2009

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Mirassol D'Oeste Nome: ASSIS ELIAS MOURA CPF: 257 787 141 49 Est..Nº Sª Aparecida Validade: Indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 080/2009**

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s) apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. - JAIRON JOSÉ MACHADO GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 531.490.761-53, Sítio Vista alegre, Gleba Sararé II, Certidão Incra/SR- 13 JAVG/Nº 197/2009, Conquista D'Oeste – MT. Maria Conceição Vieira Lima

– Matrícula- 132800152

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP**COMUNICADO Nº 032/2009**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; ALESSANDRO RIBEIRO 032.818.799-26 13.351.118-9 10/06/2009; MARCELINO JOSÉ FELIPETTO 017.293.220-34 13.231.738-9 10/06/2009; MARIA DE FÁTIMA D CASTRO VIEIRA BOTTON 460.168.480-34 13.339.986-9 10/06/2009; SERGIO ANTONELLO RUBIN 432.200.960-34 13.243.379-6 10/06/2009; VALDINEIA APA. DE OLIVEIRA RIBEIRO 023.110.889-39 13.346.077-0 10/06/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito a Rua Eurico Gaspar Dutra, 72 – Centro - Sorriso/MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ALFA PRODUTOS EM PVC E DECORAÇÕES LTDA

Endereço: Av. Perimetral Sudeste, nº 9863 – Centro – Sorriso/MT

I.E.: 13.216.894-4 PAT: 12491/2009 NAI Nº: 16432001600026200917 de 28/04/2009

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Agência Fazendária de Sorriso, 10 de Junho de 2009.

Leni Perin – Gerente Fazendária.

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 054/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Terceira – Da Execução do

Objeto, bem como o Cronograma Físico – Financeiro do Anexo I-B e a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato Original.(...)

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo previsto para execução das obras no lote 02 (reforma dos acessos e do pátio de estacionamento de veículos do Posto Fiscal XII de Outubro) por um prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia 07/05/2009 e com término previsto no dia 04/08/2009 e prorroga-se a vigência do Contrato com término previsto para o dia 02/11/2009.(...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante
Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário
Gentil Esteves Júnior Graff Construções Civis Ltda Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA E VOLUNTÁRIA.**

DONATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

DOADORA: MARTINS & MARTINS LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto a Doação de um equipamento Display com painel eletrônico de senha manual e um expedidor de números de senhas com cinco bobinas para uso da Secretaria de Estado de Fazenda.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Donatário
Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário
Irineu Martins Martins & Martins Ltda Doadora

COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ-MT, por meio da Superintendência de Execução Desconcentrada-SUED, torna público que foi furtado 03 (três) camisetas do servidor Daniel Andrade Castanho, matrícula – 164340015, CPF- 214524128-04, conforme Boletim de Ocorrência, sob nº 1020230.09.040405-6 de 14/05/2009, da Central de Ocorrência DELPOL C.I.S.C. OESTE Cuiabá/MT.

Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Execução Desconcentrada
SUED/SARP/SEFAZ

COMUNICADO GERP/SARE Nº 012/2009

PROCESSO Nº 396036/2009

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 52 das Disposições Transitórias, até 30/6/07, e nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, desde 1º/7/07, e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública nos processos acima, COMUNICA a RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituto Tributário, para os fins do inciso II do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, em favor do contribuinte Nativa Comércio de Motocicletas Ltda., I.E.: 13.354.472-9, CNPJ: 09.519.019/0001-13, com validade a partir de 10/06/2009 e por prazo indeterminado.

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 09 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA
Superintendente de Análise da Receita Pública

PORTARIA Nº 099/2009 – SEFAZ

Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados, para o período de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2010, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de fabricação e refino de açúcar ou de fabricação de álcool, correspondentes às CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00.

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, fica pré-fixado o valor global da estimativa em R\$ 90.711.000 (noventa milhões, setecentos e onze mil reais), relativamente ao imposto devido pelas operações próprias e por substituição tributária pelas saídas de álcool hidratado e açúcar.

§ 2º Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações internas e interestaduais de álcool hidratado e açúcar, inclusive ao ICMS devido por substituição tributária.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no § 1º do artigo 1º, a substituição do valor obtido mediante regime de apuração normal pelo estabelecimento estimado, pelo valor estimado referente às suas operações próprias e o devido por substituição tributária.

§ 1º Para efeitos do preconizado no *caput*, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 2º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 3º Ficam, também, excluídas das disposições desta portaria as saídas das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 1º, nas seguintes hipóteses:

I – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

II – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio;

III – saída interna ou interestadual de álcool etílico anidro carburante.

§ 4º Ressalvada a manutenção da redução de base de cálculo prevista no artigo 32, inciso XIX, alínea b, item 8, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa previsto nesta portaria acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual incidente sobre operações com álcool hidratado ou açúcar.

Art. 3º Os estabelecimentos enquadrados no regime de estimativa nos termos desta portaria, serão considerados substitutos tributários, em relação às operações subsequentes a serem promovidas no território Mato-grossense, com as mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º e também em relação ao álcool etílico anidro carburante (AEAC).

Art. 4º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2009/2010 mencionado no *caput*, serão efetuados nos seguintes prazos:

I – operações relativas aos meses de junho de 2009 a abril de 2010: até o dia 5 do mês subsequente ao de referência;

II – operações relativas ao mês de maio de 2010: até 28 de maio de 2010.

Art. 5º Do total do valor estimado para cada mês, a importância equivalente a 3% (três por cento) deverá ser recolhida pelo contribuinte enquadrado no regime de estimativa de que trata esta portaria, ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC, no mesmo prazo fixado para o recolhimento do valor mensal estimado.

Parágrafo único O valor efetivamente recolhido em consonância com o disposto no *caput* será deduzido do montante do imposto a recolher, no período, pelo contribuinte.

Art. 6º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

Art. 7º Os estabelecimentos ficam responsáveis pelo recolhimento dos tributos referentes ao complementar relativas à parcela que exceder ao volume de produção estabelecido em protocolo.

Art. 8º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à Gerência de Informações Econômico-Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS – GIEF/SUIC, acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS e FUNDEIC, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa.

Art. 9º Cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta portaria responde, solidariamente, com os demais, mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos.

Parágrafo único Fica assegurada a prerrogativa de se determinar o rateio proporcional, entre os demais, do valor correspondente a parcela eventualmente não recolhida por qualquer dos contribuintes.

Art. 10 O estabelecimento enquadrado no regime de estimativa de que trata esta portaria fica, também, obrigado a:

I – instalar e manter em operação as unidades produtoras o sistema medidor de vazão;

II – promover, até 30 de setembro de 2009, a regularização dos respectivos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, inclusive daqueles espontaneamente confessados, mediante pagamento ou, quando admitido, celebração de acordo de parcelamento;

III – cumprir, em conjunto com os demais contribuintes arrolados no Anexo Único, a meta anual de produção para o exercício de 2009/2010, definida em protocolo;

IV – exigir a cada operação de saída de álcool etílico anidro carburante (AEAC) o comprovante do recolhimento do ICMS referente às operações subsequentes, utilizando como base de cálculo o PMPF vigente para a gasolina C;

V – reter a cada operação de saída de álcool etílico hidratado carburante (AEHC) o valor do ICMS referente às operações subsequentes, utilizando como base de cálculo 70% (setenta por cento) do PMPF vigente para o AEHC.

§ 1º O disposto no inciso II do *caput* aplica-se, inclusive, em relação aos débitos fiscais constantes no Sistema de Conta Corrente Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso.

§ 2º A não comprovação do cumprimento do disposto nos incisos IV e V do *caput* implica na responsabilidade solidária do produtor sobre o recolhimento do ICMS devido sobre as operações subsequentes, inclusive juros e penalidades cabíveis, sem benefício de ordem.

Art. 11 O valor da estimativa pertinente a cada estabelecimento será revisto, de ofício, em função da produção de álcool anidro, observados os seguintes critérios:

I – o descumprimento da meta anual da produção de álcool anidro acarretará a elevação, de ofício, da parcela mensal estimada, mediante acréscimo da importância equivalente ao imposto calculado sobre o montante correspondente ao volume não produzido de álcool anidro;

II – para fins da revisão prevista neste artigo, a Equipe de Fiscalização do Segmento de Combustíveis da Superintendência de Fiscalização (EFSC/SUFIS) de que trata a Portaria nº 34/2009-SEFAZ, de 25.02.2009, avaliará as diferenças havidas na produção de álcool anidro, encaminhando, se for o caso, às Assessorias de Pesquisa Econômica e Aplicada (APEA) e de Política de Tributação (APTR), ambas da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, proposta com os ajustes necessários no valor da parcela mensal estimada.

Art. 12 O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta portaria deverão:

I – emitir Nota Fiscal, para acobertar as operações previstas no § 1º do artigo 1º, em separado das demais praticadas pelo estabelecimento;

II – emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em conformidade com o disposto no artigo 198-A do Regulamento do ICMS, observadas a forma, condições e prazos previstos na legislação específica;

III – apresentar GIA-ICMS Eletrônica mensalmente, nos prazos fixados em portaria específica;

IV – prestar as informações de que trata a Seção III do Capítulo I da Portaria nº 80/99-SEFAZ, de 21.09.1999, observados os prazos e formas estabelecidos no referido Ato;

V – exigir a cada operação de saída de álcool etílico anidro carburante (AEAC) o comprovante do recolhimento do ICMS referente às operações subsequentes, utilizando como base de cálculo o PMPF vigente para a gasolina C;

VI – reter a cada operação de saída de álcool etílico hidratado carburante (AEHC) o valor do ICMS referente às operações subsequentes, utilizando como base de cálculo 70 % do PMPF vigente para o AEHC;

VII – fica facultado aos contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta portaria demonstrar os valores nas operações de substituição tributária nas Notas Fiscais emitidas ou nos livros de registro de apuração do imposto.

§ 2º Para fins do disposto nesta Portaria, o estabelecimento lançará no livro Registro de Apuração do ICMS, a cada mês, conforme o caso:

I – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem “ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS”;

II – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem “crédito presumido – diferença de estimativa – art. 87-C, § 3º, I, do RICMS”.

Art. 13 Excepcionalmente, no período de referência de 1º de junho de 2009 até a data da publicação desta portaria, os valores efetivamente recolhidos referentes a álcool hidratado e açúcar deverão ser considerados no montante do imposto a recolher por estimativa no mês de julho de 2009, até o limite mensal previsto no Anexo Único da presente.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 248/2008-SEFAZ, de 29.12.2008, alterada pela Portaria nº 64/2009-SEFAZ, de 22.04.2009 e Portaria nº 98/2009-SEFAZ, de 08.06.2009.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.



MARCEL ADRUZA JURKI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 099/2009 – SEFAZ

VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ALCÓOL HIDRATADO E AÇÚCAR

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	JUNHO2009-MAIO 2010			
			ICMS	FUNDEIC	TOTAL MENSAL	TOTAL JUN/09-MAI/10
1)	COOPERATIVA AGR PR CANA CAMPO N PAR LTDA	13.003.817-2	872.179,99	26.974,64	899.154,63	10.789.855,56
2)	DESTILARIA DE ALCÓOL LIBRA LTDA	13.009.490-0	640.931,29	19.822,62	660.753,91	7.929.046,94
3)	AGROPECUARIA NOVO MILENIO LTDA	13.198.303-2	266.590,12	8.245,06	274.835,17	3.298.022,08
4)	AGROPECUARIA NOVO MILENIO LTDA	13.363.098-6	308.032,84	9.526,79	317.559,63	3.810.715,53
5)	USIMAT DESTILARIA DE ALCÓOL LTDA	13.311.364-7	354.228,46	10.955,52	365.183,98	4.382.207,76
6)	USINA BARRALCOOL S/A	13.123.599-0	1.264.541,36	39.109,53	1.303.650,89	15.643.810,63
7)	USINA JACIARA S A	13.050.343-6	104.526,91	3.232,79	107.759,70	1.293.116,43
8)	USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCÓOL LTDA	13.027.690-1	1.154.597,93	35.709,21	1.190.307,14	14.283.685,68
09)	USINAS ITAMARATI S/A	13.116.895-9	2.338.852,01	72.335,63	2.411.187,64	28.934.251,71
10)	ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ALCÓOL S.A.	13.320.693-9	27.991,59	865,72	28.857,31	346.287,68
TOTAL			7.332.472,50	226.777,50	7.559.250,00	90.711.000,00

PORTARIA Nº. 019/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando Relatório Parcial nº 01/08, do Serviço de Inspeção e Controle e documentos acostados, nos autos da Ordem de Serviço nº 053/2008/COFAZ/SEFAZ, de 16/09/2008, que determinou a inspeção dos resultados advindos da geração do relatório ACGPR 054, no âmbito da Receita Tributária, relativamente aos últimos cinco anos.

Considerando que mencionado relatório aponta irregularidades verificadas, no cumprimento da Ordem de Serviço nº 146.206-1, de 13/07/2006, para auditar a empresa Cacique Refrigeração Ltda – IE nº 13.182.787-1, executada pelo Fiscal de Tributos Estaduais – Edézio Lima Fernandes, originando a lavratura da NAI nº 26684001900031200618.

Considerando que conforme consta do mencionado Relatório, o FTE, na execução da Ordem de Serviço de Fiscalização não apontou as disparidades, verificadas pelo Serviço de Inspeção, existentes entre os valores constantes do Livro Registro de Entradas do contribuinte em comparação com os valores registrados nas GIA-ICMS;

Considerando que o servidor teve conhecimento e acesso, por ocasião da fiscalização, às provas dessas irregularidades, considerando que anexou cópias dos extratos das GIAs, no seu Relatório de Atividades; no entanto, não mencionou e nem penalizou o contribuinte por esta infração, conforme Termo de Conclusão da Ação Fiscal e do Termo de Intimação lavrados.

Considerando que a conduta do servidor, em tese, irregular, uma vez comprovada, caracteriza transgressão aos artigos 143, incisos I, II e III, da Lei Complementar n.º 04 de 15-10-1990.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado à ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelas servidoras Eva de Almeida Nunes Lindote - Agente de Inspeção e Controle e Lenir Seixas Magalhães Silva – Técnica da Área Instrumental do Governo, Presidente e Membro, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA N.º 020/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei n.º 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando Relatório do Serviço de Inspeção e Controle e documentos acostados, elaborado em atendimento ao despacho exarado no verso da CI n.º 677/GFSE/SUFIS/SEFAZ, de 21/08/2008, referente análise do resultado da Ordem de Serviço n.º 396.708-5/08, que determinou auditoria na escrita fiscal do contribuinte RESWOOD RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA – IE 13.210.655-8, executada pelos Fiscais de Tributos Estaduais Valdenê Leandro da Silva e Elbio Insaurralde, que originou a lavratura da NAI n.º 122754001600056200815.

Considerando que mencionado relatório aponta irregularidades verificadas, no cumprimento da mencionada Ordem de Serviço, tendo em vista que os servidores não fizeram constar da NAI lavrada, parte das infrações apontadas pelo Serviço de Inspeção, deixando de exigir o recolhimento da diferença do ICMS devido pelo contribuinte, constatado do confronto entre os valores registrados nas GIA-ICMS e o somatório das notas fiscais listadas no Relatório DWACGPR-600, relativo aos exercícios de 2002 e 2003.

Considerando que a conduta dos servidores, em tese, irregular, uma vez comprovada, caracteriza transgressão aos artigos 143, incisos I, II e III, da Lei Complementar n.º 04 de 15-10-1990.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado à ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelos servidores Joelmes Jesus da Costa, Milton Pereira Leite e Manoel da Silva Mantero - Agentes de Inspeção e Controle, Presidente e Membro, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA CONJUNTA N.º 034/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n.º 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar n.º 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício n.º 014/PGE/CPAD-018/2009, datado de 13-5-2009, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta n.º 018/2009/PGE/SEFAZ, de 12-3-2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 16-3-2008, aditada pela Portaria Complementar n.º 031/2009/PGE/SEFAZ, de 4-5-2009, e publicada no Diário Oficial de 6-5-2009.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar n.º 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10-6-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 10 de junho de 2.009.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA N.º 041/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício n.º 706/08-PDAPOT/gf, de 17 de junho de 2008 e Ofício n.º 709/08-PDAPOT/gf, que encaminham à Secretaria de Estado de Fazenda, cópia da Denúncia ofertada contra Agentes de Tributos Estaduais, dentre os quais, o servidor Antônio Leandro Pereira, matrícula funcional n.º 107545801, pela prática do delito tipificado no artigo 313-A do Código Penal, a partir dos trabalhos de investigação realizados por intermédio do Inquérito Policial n.º 1478/2004(Fórum) e 125/2003(Depol), dando origem ao processo crime n.º 356/2008, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado, Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que conforme consta da mencionada Denúncia, o servidor, agindo com unidade de propósitos e ações, com empresário e outros servidores fazendários, com o fim de obter vantagem indevida, promoveu a inserção de dados falsos no Sistema de Guias de Trânsito de Mercadorias, promovendo a baixa fraudulenta da GTM n.º 140595, em 20/11/2002, realizada a partir dos terminais da UOF Cachimbo, localizada no Município de Guarantã do Norte.

Considerando que a GTM n.º 140595, emitida em 14/11/2002, na UOF Rio Correntes, cuja mercadoria acobertada pela Nota Fiscal n.º 191, de suposta emissão da empresa Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção, CNPJ n.º 004.083.474/0001-03, tendo como destinatária a empresa Construem Material de Construção Ltda, localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor, simulando saída das mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, pertenciam, foram entregues e comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso, propiciando e/ou contribuindo assim, com a sonegação do imposto devido.

Considerando que, conforme apurado nos procedimentos investigatórios referenciados, a empresa remetente das mercadorias, Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção Ltda, indiciariamente empresa de fachada, inapta perante a Receita Federal e desabilitada pela SEFAZ/SP, desde 31/10/2001, sendo, portanto, inidônea Nota Fiscal, supostamente por ela emitida, após essa data; e a suposta destinatária, conforme declaração do seu sócio proprietário, afirma que nunca realizou negócio com a empresa Mercomat, configurando, portanto, inexistência da operação referenciada.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar n.º 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, inciso IX, c/c no artigo 159, I, IV e X, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n.º 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado; Roselange Guimarães Goudinho e Éder Alessandro Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 08 de junho de 2009.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA N.º 042/2009/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício n.º 706/08-PDAPOT/gf, de 17 de junho de 2008 e Ofício n.º 709/08-PDAPOT/gf, que encaminham à Secretaria de Estado de Fazenda, cópia da Denúncia ofertada contra Agentes

de Tributos Estaduais, dentre os quais, o servidor Antônio Marcone de Oliveira, matrícula funcional nº 116732063, pela prática do delito tipificado no artigo 313-A do Código Penal, a partir dos trabalhos de investigação realizados por intermédio do Inquérito Policial nº 1478/2004(Fórum) e 125/2003(Depol), dando origem ao processo crime nº 356/2008, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado, Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que conforme consta da mencionada Denúncia, o servidor, agindo com unidade de propósitos e ações, com empresário e outros servidores fazendários, com o fim de obter vantagem indevida, promoveu a inserção de dados falsos no Sistema de Guias de Trânsito de Mercadorias, promovendo a baixa fraudulenta da GTM nº 146261, em 19/02/2003, realizada a partir dos terminais da UOF Cachimbo, localizada no Município de Guarantã do Norte.

Considerando que a GTM nº 146261, emitida em 16/02/2003, na UOF Rio Correntes, cuja mercadoria acobertada pela Nota Fiscal nº 214, de suposta emissão da empresa Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção, CNPJ nº 004.083.474/0001-03, tendo como destinatária a empresa Construaem Material de Construção Ltda., localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor, simulando saída das mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, pertenciam, foram entregues e comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso, propiciando e/ou contribuindo assim, com a sonegação do imposto devido.

Considerando que, conforme apurado nos procedimentos investigatórios referenciados, a empresa remetente das mercadorias, Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção Ltda, indiciariamente empresa de fachada, inapta perante a Receita Federal e desabilitada pela SEFAZ/SP, desde 31/10/2001, sendo, portanto, inidônea nota fiscal, supostamente por ela emitida, após essa data; e a suposta destinatária, conforme declaração do seu sócio proprietário, afirma que nunca realizou negócio com a empresa Mercomat, configurando, portanto, inexistência da operação referenciada.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, inciso IX, c/c o artigo 159, I, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado; Roselange Guimarães Goudinho e Éder Alessandro Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2009.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 043/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício n.º 706/08-PDAPOT/gf, de 17 de junho de 2008 e Ofício n.º 709/08-PDAPOT/gf, que encaminham à Secretaria de Estado de Fazenda, cópia da Denúncia ofertada contra Agentes de Tributos Estaduais, dentre os quais, o ex- servidor Ary Garcia de Almeida, matrícula funcional nº 453091599, pela prática do delito tipificado no artigo 313-A do Código Penal, a partir dos trabalhos de investigação realizados por intermédio do Inquérito Policial nº 1478/2004(Fórum) e 125/2003(Depol), dando origem ao processo crime nº 356/2008, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado, Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que conforme consta da mencionada Denúncia, o então servidor, quando no exercício do cargo, agindo com unidade de propósitos e ações, com empresário e outros servidores fazendários, com o fim de obter vantagem indevida, promoveu a inserção de dados falsos no Sistema de Guias de Trânsito de Mercadorias, promovendo as baixas fraudulentas das GTMs nºs 147988, 150475, 151862 e 152074, em 16/03/2003, 14/04/2003, 03/05/2003 e 08/05/2003, respectivamente, realizadas a partir dos terminais da UOF Cachimbo, localizada no Município de Guarantã do Norte.

Considerando que as GTMs nº 147988, 150475, 151862 e 152074, emitidas na UOF Rio Correntes, cujas mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais nºs 220, 226, 229 e 231, respectivamente, de suposta emissão da empresa Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção Ltda, CNPJ nº 004.083.474/0001-03, tendo como destinatárias as empresas A J Souza Pinto Com. Ltda – CNPJ nº 03.573.194/0001-02 (NF.220) e Telhaço Distribuidora Ltda(NFs 226, 229 e 231), supostamente localizadas no Estado do Pará, foram baixadas, em tese, fraudulentamente pelo servidor, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando saída das mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, pertenciam, foram entregues e comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso, propiciando e/ou contribuindo assim, com a sonegação do imposto devido.

Considerando que, conforme apurado nos procedimentos investigatórios referenciados, a empresa remetente das mercadorias, Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção - CNPJ nº 004.083.474/0001-03, bem como a suposta destinatária, Telhaço Distribuidora Ltda, tratam-se de

empresas irregulares, indiciariamente, de fachada; a primeira, inapta perante a Receita Federal e desabilitada pela SEFAZ/SP, desde 31/10/2001, sendo, portanto, inidôneas as Notas Fiscais, supostamente por ela emitidas, após essa data; e a segunda, apenas constituída formalmente, nunca tendo exercido suas atividades no endereço cadastrado.

Considerando que conforme declaração do administrador da empresa A J Souza Pinto Comercial Ltda, suposta destinatária das mercadorias da NF. nº 220, esta nunca realizou negócio com a Mercomat, tendo registrado Boletim de Ocorrência Policial nº 2007.001690, pelo uso criminoso de seus dados cadastrais, configurando, portanto, inexistência da operação referenciada.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, inciso IX, c/c o artigo 159, I, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado; Roselange Guimarães Goudinho e Éder Alessandro Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2009.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 044/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício n.º 706/08-PDAPOT/gf, de 17 de junho de 2008 e Ofício n.º 709/08-PDAPOT/gf, que encaminham à Secretaria de Estado de Fazenda, cópia da Denúncia ofertada contra Agentes de Tributos Estaduais, dentre os quais, o servidor Valdeci Mendes Guimarães, matrícula funcional nº 352604241, pela prática do delito tipificado no artigo 313-A do Código Penal, a partir dos trabalhos de investigação realizados por intermédio do Inquérito Policial nº 1478/2004(Fórum) e 125/2003(Depol), dando origem ao processo crime nº 356/2008, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado, Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que conforme consta da mencionada Denúncia, o servidor, agindo com unidade de propósitos e ações, com empresário e outros servidores fazendários, com o fim de obter vantagem indevida, promoveu a inserção de dados falsos no Sistema de Guias de Trânsito de Mercadorias, promovendo a baixa fraudulenta da GTM nº 151123, em 21/04/2003, realizada a partir dos terminais da UOF Cachimbo, localizada no Município de Guarantã do Norte.

Considerando que a GTM nº 151123, emitida na UOF Rio Correntes, cuja mercadoria acobertada pela Nota Fiscal nº 228, de suposta emissão da empresa Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção Ltda, CNPJ nº 004.083.474/0001-03, tendo como destinatária a empresa Telhaço Distribuidora Ltda, supostamente localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando saída das mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, pertenciam, foram entregues e comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso, propiciando e/ou contribuindo assim, com a sonegação do imposto devido.

Considerando que, conforme apurado nos procedimentos investigatórios referenciados, a empresa remetente das mercadorias, Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção Ltda - CNPJ nº 004.083.474/0001-03, bem como a suposta destinatária, Telhaço Distribuidora Ltda, tratam-se de empresas irregulares, indiciariamente, de fachada; a primeira, inapta perante a Receita Federal e desabilitada pela SEFAZ/SP, desde 31/10/2001, sendo, portanto, inidôneas as Notas Fiscais, supostamente por ela emitidas, após essa data; e a segunda, apenas constituída formalmente, nunca tendo exercido suas atividades no endereço cadastrado.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, inciso IX, c/c o artigo 159, I, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado; Roselange Guimarães Goudinho e Éder Alessandro

Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no “caput” e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2009.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 045/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício n.º 706/08-PDAPOT/gf, de 17 de junho de 2008 e Ofício n.º 709/08-PDAPOT/gf, que encaminham à Secretaria de Estado de Fazenda, cópia da Denúncia ofertada contra Agentes de Tributos Estaduais, dentre os quais, o servidor Elias Rachid Jaudy Júnior, matrícula funcional nº 253575901, pela prática do delito tipificado no artigo 313-A do Código Penal, a partir dos trabalhos de investigação realizados por intermédio do Inquérito Policial nº 1478/2004(Fórum) e 125/2003(Depol), dando origem ao processo crime nº 356/2008, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado, Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que conforme consta da mencionada Denúncia, o servidor, agindo com unidade de propósitos e ações, com empresário e outros servidores fazendários, com o fim de obter vantagem indevida, promoveu a inserção de dados falsos no Sistema de Guias de Trânsito de Mercadorias, promovendo a baixa fraudulenta da GTM nº 150088, em 11/04/2003, realizada a partir dos terminais da UOF Cachimbo, localizada no Município de Guarantã do Norte.

Considerando que a GTM nº 150088, emitida em 05/04/2003, na UOF Rio Correntes, cuja mercadoria acobertada pela Nota Fiscal nº 224, de suposta emissão da empresa Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção Ltda, tendo como destinatária, empresa localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando saída das mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, pertenciam, foram entregues e comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso, propiciando e/ou contribuindo assim, com a sonegação do imposto devido.

Considerando que, conforme apurado nos procedimentos investigatórios referenciados, a empresa remetente das mercadorias, Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção Ltda - CNPJ nº 004.083.474/0001-03, bem como a suposta destinatária, Telhaço Distribuidora Ltda, tratam-se de empresas irregulares, indiciariamente, de fachada; a primeira, inapta perante a Receita Federal e desabilitada pela SEFAZ/SP, desde 31/10/2001, sendo, portanto, inidôneas as notas fiscais, supostamente por ela emitidas, após essa data; e a segunda, apenas constituída formalmente, nunca tendo exercido suas atividades no endereço cadastrado.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, inciso IX, c/c no artigo 159, I, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado; Roselange Guimarães Goudinho e Éder Alessandro Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado

opinativo, em conformidade com o disposto no “caput” e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2009.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 046/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício n.º 706/08-PDAPOT/gf, de 17 de junho de 2008 e Ofício n.º 709/08-PDAPOT/gf, que encaminham à Secretaria de Estado de Fazenda, cópia da Denúncia ofertada contra Agentes de Tributos Estaduais, dentre os quais, o ex- servidor Jamil Germano A Godoes, matrícula funcional nº 139897741, pela prática do delito tipificado no artigo 313-A do Código Penal, a partir dos trabalhos de investigação realizados por intermédio do Inquérito Policial nº 1478/2004(Fórum) e 125/2003(Depol), dando origem ao processo crime nº 356/2008, em trâmite na Vara Especializada de Crime Organizado, Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública.

Considerando que conforme consta da mencionada Denúncia, o então servidor, quando no exercício do cargo, agindo com unidade de propósitos e ações, com empresário e outros servidores fazendários, com o fim de obter vantagem indevida, promoveu a inserção de dados falsos no Sistema de Guias de Trânsito de Mercadorias, promovendo a baixa fraudulenta da GTM nº 142222, em 12/12/2002, realizada a partir dos terminais da UOF Cachimbo, localizada no Município de Guarantã do Norte.

Considerando que a GTM nº 142222, emitida em 08/12/2003, na UOF Rio Correntes, cujas mercadorias acobertadas pela Nota Fiscal nºs 201, de suposta emissão da empresa Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção Ltda, CNPJ nº 004.083.474/0001-03, tendo como destinatária a empresa Construbem Material de Construção Ltda, localizada no Estado do Pará, fora baixada, em tese, fraudulentamente pelo servidor, com a inserção de dados falsos no Sistema, simulando saída das mercadorias do Estado, quando estas, efetivamente, pertenciam, foram entregues e comercializadas dentro do Estado de Mato Grosso, propiciando e/ou contribuindo assim, com a sonegação do imposto devido.

Considerando que, conforme apurado nos procedimentos investigatórios referenciados, a empresa remetente das mercadorias, Mercomat Com. de Madeiras e Materiais para Construção Ltda, indiciariamente empresa de fachada, inapta perante a Receita Federal e desabilitada pela SEFAZ/SP, desde 31/10/2001, sendo, portanto, inidônea Nota Fiscal, supostamente por ela emitida, após essa data; e a suposta destinatária, conforme declaração do seu sócio proprietário, nunca realizou negócio com a empresa Mercomat, configurando, portanto, inexistência da operação referenciada.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o ex-servidor, quando no exercício do cargo, transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, inciso IX, c/c no artigo 159, I, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado; Roselange Guimarães Goudinho e Éder Alessandro Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no “caput” e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2009.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2009/SEMA/MT.

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DO OBJETO: O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão do servidor constante no anexo único, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, sendo lotado na Diretoria Regional de Barra do Garças/SEMA-MT

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que a Prefeitura de Barra do Garças-MT, será responsável por todas as despesas em que incorrerem, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Este termo terá vigência pelo prazo de 01 (hum) ano, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em observância às disposições legais.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/06/2009.

SIGNATÁRIOS:

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito de Barra do Garças/MT

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO
1-PABLO VALOES METELLO CPF – 627.498.701-00 RG – 3123619-2 – SSP/MT	Técnico de Nivel Superior Engenheiro Agrônomo

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2008/PROJETO BRA 00G31

PARTES: Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Florestas de Fronteira de Mato Grosso Projeto BRA 00G31 e a Empresa Plantações Michelin da Bahia Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação mútua especializada entre o Projeto BRA 00 G 31 e a Michelin do Brasil, envolvendo ações relacionadas às formas de organização social, capacitação para o manejo e comercialização de produtos florestais não madeiros, com foco para a borracha natural proveniente da espécie *Hevea brasiliensis*, como forma de apoiar a conservação e valorização econômica das áreas de reserva legal coletiva e individual dos assentamentos rurais no entorno das áreas protegidas e da implementação de planos de gestão ambiental na RESEX Guariba e em Terras Indígenas da região Noroeste do Estado de Mato Grosso.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: o presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2009, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/06/2009.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Diretor Nacional do Projeto BRA/00/G31

Philippe Carly
Diretor das Plantações E. Michelin

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2009/SEMA

Processo n. 342735/2009.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Central de Assessoria e Treinamento Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e organização de eventos para atender a Contratante no evento “Semana do Meio Ambiente”.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 212.345,00 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2951, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 109/240.

Vigência: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 01/06/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Néia de Araújo Marques – Representante da Contratada.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2009/FUNDED, referente ao Processo nº 335212/2009/FUNDED CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: Vip Wear Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº. 04.628.792/0001-02.

OBJETO: Aquisição de camisetas promocionais de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL. VALOR: R\$ 14.460,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601 – 1613 – 33903900 – 101

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009.

ASSINATURA: 29/05/2009.

ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e DERLI

OLIVEIRA DA PAIXÃO – Vip Wear Indústria e Comércio Ltda – Contratada.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 203/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 166014/2009-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 001/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Pedra Britada Numero 01, incluindo transporte (entrega na obra) e de Pedrisco para Massa Asfáltica (Lote 02 do Edital), para produção de Massa Asfáltica a ser aplicada por Administração Direta nas Rodovias Estaduais.

Prazo: 270(duzentos e setenta) dias .

Valor: R\$ 171.000,00(cento e setenta e um mil reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0600.44905100.131.1.1. - NE 25101.0001.09.02099-8.

PARTES: BRITAGUIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº204/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 166014/2009-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 001/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Areia Tipo Grossa, Lavada, à Granel, para Construção (Lote 03 do Edital), para produção de Massa Asfáltica a ser aplicada por Administração Direta nas Rodovias Estaduais.

Prazo: 270(duzentos e setenta) dias .

Valor: R\$ 7.680,00(sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0600.44905100.131.1.1. - NE 25101.0001.09.02100-5.

PARTES: BRITAGUIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 207/2009/00/00 – ASJU

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2009

Processo nº: 176763/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Areia Tipo Grossa, Lavada, à Granel, para Construção (Lote 03 do Edital), para Produção de Lama Asfáltica, a ser aplicada por Administração Direta nas Rodovias Estaduais.

Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data da Assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1 – NE 25101.0001.09.02095-5.

PARTES: BRITAGUIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 480/2008/01/02 - ASJU

Processo nº 397711/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção do Prédio Anexo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 480/2008/00/00-ASJU a Dotação Orçamentária: 27101.0002.18.122.072.3094.0600.44905100.240.1.1 - NE 27101.0002.09.01672-6.

Partes: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 214/2009/00/00 – ASJU

Modalidade: Tomada de Preço 006/2009

Processo nº 74387/2009/SINFRA

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Lazer do Residencial Bosque dos Ipês, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 1.379.771,29 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.16.482.239.1763.0600.44905100.131.1.1- NE nº 25101.0001.09.02175-7.

Partes: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTINS LTDA. e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 0143/2009

Processo nº 258802/2009-SINFRA

Objeto do Termo: possibilitar o acesso de famílias, cuja renda mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.245,00 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), a moradias adequadas dentro das normas do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

Objeto do Termo: re-ratificação do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda.

Partes: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 0144/2009

Processo nº 258789/2009-SINFRA

Objeto do Termo: possibilitar o acesso de famílias, cuja renda mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.245,00 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), a moradias adequadas dentro das normas do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

Objeto do Termo: re-ratificação do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda.

Partes: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.044/09

PROCESSO: 28.125-3/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto .

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU

ORDEM DE REINICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Reinício referente ao contrato de Vias Urbanas e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo :

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE REINICIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL (MUNICIPIO)	DATA DO REINICIO
SAVHS/2009	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DO PROGRAMA PRÓ - MUNICIPIO	008/2007/00/00 ASJU	MARCO CONSTRUTORA LTDA	FELIZ NATAL - MT	09-06-2009

PORTARIA / SINFRANº361/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Aquisição de Material para Aplicação de Lama Asfáltica para Conservação e Recuperação de Vias Urbanas, de conformidade com o Termo de Convênio 145/2008, assinado em 16/06/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Ribeirãozinho - MT

FISCAL: ENGº MAURICIO NUNES NEVES

MEMBROS: ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR
ENGº ROBSON DARCIO SOUSA

ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de junho de 2009.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2005/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Querência – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem como objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Querência – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 4 (Quatro) anos, contados a partir de 31/05/2009 a 30/05/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Fernando Gorgen (Prefeito do Município de Querência – MT).

PROCESSO Nº 269281/2009

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2005/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem como objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Nova Bandeirantes – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 4 (Quatro) anos, contados a partir de 01/06/2009 a 31/05/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Valdir Pereira Dos Santos (Prefeito do Município de Nova Bandeirantes – MT).

PROCESSO Nº 256600/2009

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 047/2005/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem como objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Itanhanga – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 4 (Quatro) anos, contados a partir de 31/05/2009 a 30/05/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vanderlei Proença Ribeiro (Prefeito do Município de Itanhanga – MT).

PROCESSO Nº 234227/2009.

PORTARIA N.º 108/2009/GAB/SEJUSP, DE 08 DE JUNHO DE 2009

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – DR. DIÓGENES CURADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 10, 11, 43 e 44 da Lei N.º 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O. 1º. 07.02, bem como o(s) art(s). 23, II, "a", "a", 24, II, 59, parágrafo único, 60 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Considerando o ofício nº 443/DPF – QCG/08 de 26.05.2008, emitido pelo Comandante Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar, Cel. BM – João Antônio Dias de Campos, ao Superintendente Administrativo da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, justificando a comprovação de serviços, matérias e equipamento adquiridos com fundamento no(s) art(s). 1º e 2º da LC 296 de 28.12.2007;

Considerando que as compras relacionadas no Ofício Cmdo nº. 045/08 de 30.04.2008, do Comandante do 4º BBM – Ten. Cel. BM Júlio Cesar Rodrigues encaminhado ao Comandante do CBMI Ten. Cel. Sidney Rodrigues Faria, juntamente com a Nota Fiscal nº 000147 emitida pelas Lojas Maranata / K Alves dos Santos Mendes & Cia Ltda – EPP em 12.12.2007 no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), devidamente atestada no seu verso, foram destinadas ao alojamento de cabos e soldados do 4º BBM;

Considerando que as compras realizadas pelo 4º BBM nas Lojas Maranata / K Alves dos Santos Mendes & Cia Ltda – EPP em 12.12.2007 no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), estão de acordo com o disposto no inciso II, "a" do art. 23 da Lei 8.666/93;

Considerando a falta de comprovação nos autos de contrato vigente entre a SEJUSP/4º BBM e a Lojas Maranata / K Alves dos Santos Mendes & Cia Ltda – EPP em 12.12.2007 no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), bem como a formalização correta de contrato em regime de adiantamento;

Considerando que o contrato celebrado entre o 4º Batalhão de Bombeiro Militar e as Lojas Maranata / K Alves dos Santos Mendes & Cia Ltda – EPP em 12.12.2007 no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), foi realizado verbalmente, contrariando o disposto do art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/93;

Considerando o Despacho de 23. 06. 2008 do Superintendente Administrativo da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, Dyriliman Pinto de Andrade, à Assessoria Jurídica/ SEJUSP, para análise e manifestação quanto à legalidade do Processo nº 299500/2008/SEJUSP;

Considerando que a manifestação nº 427/2008/AT/SEJUSP, Protocolo nº 299500/2008, na conclusão da assessoria jurídica da SEJUSP a mesma foi favorável ao pagamento das despesas efetuadas sob forma de indenização, com instauração do competente processo administrativo para apurar se os serviços foram efetivamente prestados pela requerente e averiguar a responsabilidade de quem determinou a contratação sem obediência das formalidades legais;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade consubstanciados nos artigos 68 parágrafo único e 5º LV e 37 da Constituição Federal, e 40 parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

RESOLVE

Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da lei 7.692, os Servidores: JOALDO ANDRÉ DA ROCHA (PÓLITEC), ALVARO MARTINS (SEJUSP), MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA (SEJUSP), ambos estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos acima noticiados, bem como avocar os diretamente envolvidos no evento, visando à consecução de informações esclarecedoras, mormente no que tange: a possibilidade de pagamento por indenização, das notas fiscais originais envolvendo a Empresa Lojas Maranatas – K Alves dos Santos Mendes & Cia Ltda, sediada na Av. Júlio Campos, 468 – Centro – Sinop/MT, o servidor que deu causa, devendo a comissão processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando das cópias do procedimento de natureza preliminar e investigatória protocolado sob o nº. 299500/2008, com 01 volume de páginas 001 a 019, devidamente instaurado por essa comissão de processo administrativo e outros documentos produzidos nos autos, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Da Publicação

Com fundamento no princípio da publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes 7.692 DE 1º DE JULHO DE 2002 - D.O. 1º. 07.02., da mesma lei, determino a Chefe do Setor Administrativo desse Órgão, o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 08 de Junho de 2009.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DIÓGENES CURADO FILHO

Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
(Documento Original Assinado)

PORTARIA N.º 109/2009/GAB/SEJUSP, DE 08 DE JUNHO DE 2009

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – DR. DIÓGENES CURADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 10, 11, 43 e 44 da Lei N.º 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02, etc., e

Considerando o expediente remetido pelo Comandante Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar (ofício nº 457/DPF-QCG/08 de 26/05/08) ao Superintendente Administrativo da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico, o qual por sua vez encaminhava em anexo o Ofício nº. 053/08 de 30/04/08, 4º BBM de SINOP/MT e a Nota Fiscal nº 017154 de 26/03/08, solicitando pagamento por indenização à Empresa TINTAS PORTO – Ivo Alves Porto - EPP (Tintas Imobiliárias, Vernizes, Solventes, Tintas Industriais, Automotivas e Complementos em Geral);

Considerando que Empresa TINTAS PORTO (Tintas Imobiliárias, Vernizes, Solventes, Tintas Industriais, Automotivas e Complementos em Geral), solicitou o pagamento no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), conforme consta na nota fiscal nº 017154 com data da emissão 26/03/2008;

Considerando que a dívida contraída com a referida Empresa fora correspondente a materiais de preparo para pintura e tintas usadas no almoxarifado, banheiros e saguão do pavilhão do refeitório do 4º BBM de SINOP-MT;

Considerando a manifestação nº 431/2008/AT/SEJUSP, protocolo nº 299386/2008, encaminhada pela Assessoria Jurídica desta pasta, que diante do exposto solicitou que seja instaurado um Processo Administrativo para apurar os fatos referentes às compras de materiais e se foram efetivamente realizadas pelo requerente e ainda, averiguar a responsabilidade de quem determinou a contratação sem obediência das formalidades legais, bem como se o preço apresentado pela requerente é o praticado no mercado;

Considerando despacho da lavra do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em 02 de dezembro de 2008, determinando as providências que o caso requer para a eficaz apuração por meio de competente Processo Administrativo que buscará a verdade dos fatos;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla

defesa, publicidade e legalidade consubstanciados nos artigos 68 parágrafo único e 5º LV e 37 da Constituição Federal, e artigo 40 parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

RESOLVE

Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da Lei 7.692, as Senhoras SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA, ARDALLA GUIMARÃES OLIVEIRA E AVANI CARDOSO DE LARA, Membros Estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que, sob a presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos acima noticiados bem como averiguando a possibilidade de pagamento por indenização, a Empresa TINTAS PORTO – Ivo Alves Porto -EPP (Tintas Imobiliárias, Vernizes, Solventes, Tintas Industriais, Automotivas e Complementos em Geral), sediada a Av. das Itaúbas, nº 3575, Bairro Centro, CEP 785500-000 em SINOP/MT, CNPJ 32.975.674/0001-06, Inscrição Estadual 13073.275-3, devendo a comissão processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando-se de documentos que se fizerem necessários para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, ora parte interessada, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Da Publicação

Com fundamento no princípio da publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02., determino o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2009.

Diógenes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

PORTARIA N.º 110/2009/GAB/SEJUSP, DE 08 DE JUNHO DE 2009

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – DR. DIÓGENES CURADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 10, 11, 43 e 44 da Lei N.º 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02, etc., e

Considerando o expediente remetido pelo Comandante Geral Adjunto ao Superintendente Administrativo da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico, o qual encaminhava em anexo o Ofício Cmdo nº 042/08 de 30/04/08 -4ºBBM e Nota Fiscal nº 000367 de 31/03/08, solicitando pagamento por indenização à Empresa INVIOLÁVEL NORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, no valor de R\$ 2.048,13 (dois mil e quarenta e oito reais e treze centavos);

Considerando o expediente remetido pelo Comandante Geral Adjunto ao Superintendente Administrativo da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico, o qual encaminhava em anexo o Ofício Cmdo nº 041/08 de 30/04/08 -4ºBBM e Nota Fiscal nº 000187 de 31/03/08, solicitando pagamento à Empresa INVIOLÁVEL NORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, no valor de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais);

Considerando que a união das duas notas fiscais mencionadas, sendo: Nota Fiscal nº 000367 de 31/03/08 e Nota Fiscal nº 000187 de 31/03/08, perfazem o valor de R\$ 2.900,13 (dois mil e novecentos reais e treze centavos);

Considerando que a referida Empresa fora contratada para a Instalação de Cerca Elétrica, Sensores de Presença e Alarmes de Segurança em todas as Instalações do 4º BBM/SINOP;

Considerando a manifestação nº 435/2008/AT/SEJUSP, protocolos n.ºs 299463/2008 e 299480/2008, encaminhada pela Assessoria Jurídica desta pasta, que diante do exposto solicitou que seja instaurado um processo administrativo para apurar se a compra dos materiais foi efetivamente realizada pela requerente e averiguar a responsabilidade de quem determinou a contratação sem obediência das formalidades legais, bem como se o preço apresentado pela requerente é o praticado no mercado;

Considerando despacho de lavra do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em 02 de dezembro de 2008, determinando as providências que o caso requer para busca da verdade dos fatos;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade consubstanciados nos artigos 68 parágrafo único e 5º LV e 37 da Constituição Federal, e artigo 40 parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

RESOLVE

Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da lei 7.692, as Senhoras SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA, ARDALLA GUIMARÃES OLIVEIRA E AVANI CARDOSO DE LARA Membros Estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que, sob a presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos acima noticiados bem como averiguando a possibilidade de pagamento por indenização à Empresa INVIOLÁVEL NORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, sediada a Av. dos Tarumãs, nº 2.531, sala 02, 1º andar, Jd Maringá II, CEP 785500-000 em SINOP/MT, CNPJ Nº08.956.838/0001/65, inscrição estadual nº 13.341.824, devendo a comissão processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando documentos que se fizerem necessários, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, ora parte interessada, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Da Publicação

Com fundamento no princípio da publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02., determino o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2009.

Diógenes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

PORTARIA N.º 111/2009/GAB/SEJUSP, DE 08 DE JUNHO DE 2009

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – DR. DIÓGENES CURADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 10, 11, 43 e 44 da Lei N.º 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O. 1º.07.02, bem como o(s) art(s).15,II,V,§1º,3º, 23,II,"a",24,II, 59, parágrafo único, 60 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Considerando o ofício nº 445/DPF – QCG/08 de 26.05.2008, emitido pelo Comandante Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar, Cel. BM – João Antônio Dias de Campos, ao Superintendente

Administrativo da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, justificando a comprovação de serviços, matérias e equipamento adquiridos com fundamento no(s) art(s). 1º e 2º da LC 296 de 28.12.2007;

Considerando que as compras relacionadas no Ofício Cmdo nº. 047/08 de 30.04.2008, do Comandante do 4º BBM – Ten. Cel. BM Júlio Cesar Rodrigues encaminhado ao Comandante do CBMI Ten. Cel. Sidney Rodrigues Faria juntamente com a Nota Fiscal nº 017021 emitida pela Empresa MG Atacado/Migliorini & Migliorini Ltda - EPP em 24.04.2008 no valor de R\$ 216,19 (Duzentos e Dezesesseis Reais e Dezenove Centavos), foram destinadas a materiais de expediente usados no setor administrativo do 4º BBM, devidamente atestados no verso da referida nota;

Considerando que as compras realizadas pelo 4º BBM pela Empresa MG Atacado/Migliorini & Migliorini Ltda - EPP em 24.04.2008 no valor de R\$ 216,19 (Duzentos e Dezesesseis Reais e Dezenove Centavos), estão de acordo com o disposto no inciso II, "a" do art. 23 da Lei 8.666/93;

Considerando a falta de comprovação nos autos de contrato vigente entre a SEJUSP/4º BBM e a bem como a formalização correta de contrato em regime de adiantamento;

Considerando que o contrato celebrado entre o 4º Batalhão de Bombeiro Militar e a Empresa MG Atacado/Migliorini & Migliorini Ltda - EPP em 24.04.2008 no valor de R\$ 216,19 (Duzentos e Dezesesseis Reais e Dezenove Centavos), foi realizado verbalmente, contrariando o disposto do art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/93;

Considerando o Despacho de 23. 06. 2008 do Superintendente Administrativo da Secretária Executiva do Núcleo de Segurança, Dyliriman Pinto de Andrade, à Assessoria Jurídica/SEJUSP, para análise e manifestação quanto à legalidade do Processo nº 299705/2008/SEJUSP;

Considerando que a manifestação nº 434/2008/AT/SEJUSP, Protocolo nº 299705/2008, na conclusão da assessoria jurídica da SEJUSP a mesma foi favorável ao pagamento das despesas efetuadas sob forma de indenização, ressaltando que o pagamento só será devido desde que o preço apresentado pela requerente seja compatível com o preço praticado no mercado, com instauração do competente processo administrativo para apurar se os serviços foram efetivamente entregues pela requerente e averiguar a responsabilidade de quem determinou a contratação sem obediência das formalidades legais;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade consubstanciados nos artigos 68 parágrafo único e 5º LV e 37 da Constituição Federal, e 40 parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

RESOLVE

Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da lei 7.692, os Servidores: ALVARO MARTINS (SEJUSP), JOALDO ANDRÉ DA ROCHA (POLITEC) e MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA (SEJUSP), ambos estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos acima noticiados, bem como avocar os diretamente envolvidos no evento, visando a consecução de informações esclarecedoras, mormente no que tange: a possibilidade de pagamento por indenização, das notas fiscais originais envolvendo a Empresa MG Atacado/Migliorini & Migliorini Ltda - EPP, sediada na Av. dos Flamboyans, 701 – Bairro Jardim Jacarandás – Sinop/MT, o servidor que deu causa, devendo a comissão processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando das cópias do procedimento de natureza preliminar e investigatória protocolado sob o nº. 299500/2008, com 01 volume de páginas 001 a 016, devidamente instaurado por essa comissão de processo administrativo e outros documentos produzidos nos autos, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Da Publicação

Com fundamento no princípio da publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes 7.692 DE 1º DE JULHO DE 2002 - D.O. 1º. 07.02., da mesma lei, determino a Chefe do Setor Administrativo desse Órgão, o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 08 de Junho de 2009.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

DIÓGENES CURADO FILHO

Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
(Documento Original Assinado)

PORTARIA N.º 112/2009/GAB/SEJUSP, DE 09 DE JUNHO DE 2009

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – DR. DIÓGENES CURADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 10, 11, 43 e 44 da Lei N.º 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O. 1º.07.02, bem como o(s) art(s). 23, II, "a", 24, II, 59, parágrafo único, 60 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Considerando o ofício nº 450/DPF – QCG/08 de 26.05.2008, emitido pelo Comandante Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar, Cel. BM – João Antônio Dias de Campos, ao Superintendente Administrativo da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, justificando a comprovação de serviços, matérias e equipamento adquiridos com fundamento no(s) art(s). 1º e 2º da LC 296 de 28.12.2007;

Considerando que as compras relacionadas no Ofício Cmdo nº. 052/08 de 30.04.2008, do Comandante do 4º BBM – Ten. Cel. BM Júlio Cesar Rodrigues encaminhado ao Comandante do CBMI Ten. Cel. Sidney Rodrigues Faria juntamente com a Nota Fiscal nº 0040171 emitida em 23.04.2008 pelo Depósito Guarapari – Com. de Materiais Para Construção Guarapari, no valor de R\$ 1.173,20 (Um Mil Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), devidamente atestada no seu verso, foram destinadas a preparação da sala do Tele-centro e telhado do almoxarifado do 4º BBM;

Considerando que as compras realizadas pelo 4º BBM no Depósito Guarapari – Com. de Materiais Para Construção Guarapari, em 23.04.2008 no valor de R\$ 1.173,20 (Um Mil Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), estão de acordo com o disposto no inciso II, "a" do art. 23 da Lei 8.666/93;

Considerando a falta de comprovação nos autos de contrato vigente entre a SEJUSP/4º BBM e o Depósito Guarapari – Com. de Materiais Para Construção Guarapari, bem como a formalização correta de contrato em regime de adiantamento;

Considerando que o contrato celebrado entre o 4º Batalhão de Bombeiro Militar e o Depósito Guarapari – Com. de Materiais Para Construção Guarapari, em 23.04.2008 no valor de R\$ 1.173,20 (Um Mil Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), foi realizado verbalmente, contrariando o disposto do art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/93;

Considerando o Despacho de 23. 06. 2008 do Superintendente Administrativo da Secretária Executiva do Núcleo de Segurança, Dyliriman Pinto de Andrade, à Assessoria Jurídica/SEJUSP, para análise e manifestação quanto à legalidade do Processo nº 2999672/2008/SEJUSP;

Considerando que a manifestação nº 427/2008/AT/SEJUSP, Protocolo nº 299672/2008, na conclusão da assessoria jurídica da SEJUSP a mesma foi favorável ao pagamento das despesas efetuadas sob forma de indenização, com instauração do competente processo administrativo para apurar se as compras de materiais foram efetivamente realizadas pelo requerente e averiguar a responsabilidade de quem determinou a contratação sem obediência das formalidades legais;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade consubstanciados nos artigos 68 parágrafo único e 5º LV e 37 da Constituição Federal, e 40 parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

RESOLVE

Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da constituição do Estado de Mato

Grosso, bem como da lei 7.692, os Servidores: ALVARO MARTINS (SEJUSP), JOALDO ANDRÉ DA ROCHA (POLITEC) e MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA (SEJUSP), ambos estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos acima noticiados, bem como avocar os diretamente envolvidos no evento, visando à consecução de informações esclarecedoras, mormente no que tange: a possibilidade de pagamento por indenização, das notas fiscais originais envolvendo a Empresa Depósito Guarapari – Com. de Materiais Para Construção Guarapari, situado na Av. dos Jacarandás, 2.964 – Centro – Sinop/MT, o oficial que deu causa ao aconcreto, devendo a comissão processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando das cópias do procedimento de natureza preliminar e investigatória protocolado sob o nº. 299672/2008, com 01 volume de páginas 001 a 018, devidamente instaurado por essa comissão de processo administrativo e outros documentos produzidos nos autos, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Da Publicação

Com fundamento no princípio da publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes 7.692 DE 1º DE JULHO DE 2002 - D.O. 1º. 07.02., da mesma lei, determino a Chefe do Setor Administrativo desse Órgão, o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 09 de Junho de 2009.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

DIÓGENES CURADO FILHO

Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
(Documento Original Assinado)

PORTARIA N.º 113/2009/GAB/SEJUSP, DE 09 DE JUNHO DE 2009

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – DR. DIÓGENES CURADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 10, 11, 43 e 44 da Lei N.º 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O. 1º.07.02, bem como o(s) art(s). 15, II, V, § 1º, 3º, 23, II, "a" "a", 24, II, 59, parágrafo único, 60 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Considerando os ofícios n.ºs. 456/DPF – QCG/08 de 26.05.2008 e 441/DPF – QCG/08 DE 26.05.2008, ambos emitidos pelo Comandante Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar, Cel. BM – João Antônio Dias de Campos, ao Superintendente Administrativo da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, justificando a comprovação de serviços, matérias e equipamento adquiridos com fundamento no(s) art(s). 1º e 2º da LC 296 de 28.12.2007;

Considerando que as compras descritas no Ofício Cmdo n.º. 060/08 de 30.04.2008, do Comandante do 4º BBM – Ten. Cel. BM Júlio Cesar Rodrigues encaminhado ao Comandante do CBMI Ten. Cel. Sidney Rodrigues Faria juntamente com a Nota Fiscal n.º 090408 emitida pela Empresa DISMOBRAS IMP.EXP. E DISTRIB. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS/City Lar em 19.12.2007 no valor de R\$ 1.235,44 (Um Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), correspondente a compra de (04)quatro beliches para o alojamento de cabos e soldados do 4º BBM, devidamente atestada em seu verso;

Considerando que as compras relacionadas no Ofício Cmdo n.º. 043/08 de 30.04.2008, do Comandante do 4º BBM – Ten. Cel. BM Júlio Cesar Rodrigues encaminhado ao Comandante do CBMI Ten. Cel. Sidney Rodrigues Faria juntamente com a Nota Fiscal n.º 090409, emitida pela Empresa DISMOBRAS IMP.EXP. E DISTRIB. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS/City Lar em 19.12.2007 no valor de R\$ 1.363,14 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quatorze Centavos), foi correspondente à aquisição de um aparelho de ar condicionado springer destinadas ao alojamento de cabos e soldados do 4º BBM, encontra-se devidamente atestada em seu verso;

Considerando que as compras acima realizadas pelo 4º BBM na Empresa DISMOBRAS IMP.EXP. E DISTRIB. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS/City Lar em 19.12.2007 no valor total de R\$ 2.598,58 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), estão de acordo com o disposto no inciso II, "a" do art. 23 da Lei 8.666/93;

Considerando a falta de comprovação nos autos de contrato vigente entre a SEJUSP/ 4º BBM e a Empresa DISMOBRAS IMP.EXP. E DISTRIB. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS/City Lar em 19.12.2007 no valor total de R\$ 2.598,58 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), bem como a formalização correta de contrato em regime de adiantamento;

Considerando que o contrato celebrado entre o 4º Batalhão de Bombeiro Militar e a Empresa DISMOBRAS IMP.EXP. E DISTRIB. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS/City Lar em 19.12.2007 no valor total de R\$ 2.598,58 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), foi realizado verbalmente, contrariando o disposto do art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/93;

Considerando a inexistência de orçamentos de outras empresas do Estado, para escolha da melhor proposta, ou mesmo contratação direta, procedimento este em desacordo com os ditames do Decreto Estadual 7.217 de 14.03.06, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis do Poder Executivo Estaduais;

Considerando o Despacho de 23. 06. 2008 do Superintendente Administrativo da Secretária Executiva do Núcleo de Segurança, Dyluriman Pinto de Andrade, à Assessoria Jurídica/SEJUSP, para análise e manifestação quanto à legalidade do Processo n.º 299399 e 299442/2008/SEJUSP;

Considerando que a manifestação n.º 426/2008/AT/SEJUSP, Protocolo n.º 299399 e 299399 e 299442/2008, onde a assessoria jurídica da SEJUSP manifesta-se que sendo comprovada a prestação dos serviços, o pagamento só será devido desde que o preço apresentado pela requerente seja compatível com o preço compatível no mercado, com instauração do competente processo administrativo nos termos do art. 59 da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade consubstanciados nos artigos 68 parágrafo único e 5º LV e 37 da Constituição Federal, e 40 parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

RESOLVE

Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da lei 7.692, os Servidores: JOALDO ANDRÉ DA ROCHA (POLITEC) ALVARO MARTINS (SEJUSP), MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA (SEJUSP), ambos estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos acima noticiados, bem como avocar os diretamente envolvidos no evento, visando à consecução de informações esclarecedoras, mormente no que tange: a possibilidade de pagamento por indenização, das notas fiscais originais envolvendo a Empresa Empresa DISMOBRAS IMP.EXP. E DISTRIB. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS/City Lar, sediada na Av. Júlio Campos, 207 – Centro – Sinop/MT, o servidor que deu causa, devendo a comissão processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando das cópias do procedimento de natureza preliminar e investigatória protocolado sob o nº. 299399 e 299442/2008, com 01 volume de páginas 001 a 023, devidamente instaurado por essa comissão de processo administrativo e outros documentos produzidos nos autos, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Da Publicação

Com fundamento no princípio da publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes 7.692 DE 1º DE JULHO DE 2002 - D.O. 1º. 07.02, da mesma lei, determino a Chefe do Setor

Administrativo desse Órgão, o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 09 de Junho de 2009.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

DIÓGENES CURADO FILHO

Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
(Documento Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AOS CONTRATOS DE OBRAS DO ANO 2007

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADAS: Empresas que firmaram Contrato de construção civil com a SEDUC no ano de 2007. OBJETO: Constitui objeto do presente termo alterar a cláusula Sexta- Do Pagamento, acrescentar o item "g" e excluir o item 6.3, alíneas "a" e "b", dos Contratos de obras firmados com esta Secretaria no ano de 2007, que seguem abaixo:

049/2007; 063/2007; 127/2007; 160/2007; 167/2007; 168/2007; 170/2007; 172/2007; 192/2007; 207/2007; 212/2007; 213/2007; 215/2007; 217/2007; 218/2007; 221/2007; 222/2007; 226/2007; 235/2007; 238/2007; 242/2007; 243/2007; 246/2007; 248/2007; 249/2007; 250/2007; 260/2007.

DO PAGAMENTO, item "g": Prova de Recolhimento do INSS, relativo a todos empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida(GPS).

Item 6.3, alíneas "a" e "b": Itens excluídos em razão do Parecer n.º.AC-55, de 08/11/2006 da Advocacia Geral da União e da Instrução Normativa MPS/SRP n.º20 de 11/01/2007.

FUNDAMENTO LEGAL: Ofício n.º.565/2008/GS de 03/06/2009.

Cuiabá, 05 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AOS CONTRATOS DE OBRAS DO ANO 2007

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADAS: Empresas que firmaram Contrato de construção civil com a SEDUC no ano de 2007. OBJETO: Constitui objeto do presente termo alterar a cláusula Nona- Do Pagamento, acrescentar o item "f1" e excluir o item 9.3, alíneas "a" e "b", dos Contratos de obras firmados com esta Secretaria no ano de 2007, que seguem abaixo:

080/2007; 086/2007; 102/2007; 130/2007; 134/2007; 140/2007; 143/2007; 176/2007; 177/2007; 181/2007; 182/2007; 183/2007; 193/2007; 194/2007; 197/2007; 198/2007; 199/2007; 200/2007; 201/2007; 211/2007; 231/2007; 233/2007.

DO PAGAMENTO, item f1: Prova de Recolhimento do INSS, relativo a todos empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida(GPS).

Item 9.3, alíneas "a" e "b": Itens excluídos em razão do Parecer n.º.AC-55, de 08/11/2006 da Advocacia Geral da União e da Instrução Normativa MPS/SRP n.º20 de 11/01/2007.

FUNDAMENTO LEGAL: Ofício n.º.565/2008/GS de 03/06/2009.

Cuiabá, 05 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 275/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor -, do Contrato n.º. 275/2008.

VALOR: Fica aditada a quantia de R\$ 5.867,94 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais, noventa e quatro centavos) ao valor do Contrato n.º. 275/2008, que corresponde a um aumento de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) do valor original do mesmo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações legais.

Cuiabá, 09 de junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato n.º. 038/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JOSAINÉ MARQUES DE MORAES - ME.

Objeto: Aditar a Cláusula terceira – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2009 e seu término 04/06/2010.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 04 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º. 218/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, em acolhimento a justificativa apresentada pela Comissão Sindicante as fls.261, autos n.º.90672/2009 e ao Despacho de Ultimeção e Indicação emitida por esta,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da portaria n.º. 020/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. de 10.02.2009, pág.16, que instaurou a Sindicância Administrativa Na Escola Estadual Manoel Corrêa de Almeida, no município de Várzea Grande/MT, prorrogada pelas portarias de n.ºs. 066/2009/GS/SEDUC/MT, D.O. de 09.03.2009; 131/2009, DO de 13/04/2009 e 175/2009,

DO de 07/05/2009, tendo como acusadas as servidoras Valdira Ferreira da Silva Santos e Fernanda Christina da Silva Santos.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
original assinado

PORTARIA Nº. 225/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04;

Considerando o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 317346/2009, em desfavor da servidora Almerinda Pereira Araújo, Assessora Pedagógica do Município de Guiratinga

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 183/2008/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07.05.2009.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 226/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 01, de 20 de junho de 2007, e considerando o teor do processo nº.170656/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente à Merenda Escolar do 2º semestre de 2008, apresentada tempestivamente, pela E.E. Norberto Schwantes, município de Canarana/MT.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da portaria nº. 076/2009/GS/SEDUC/MT, para apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias Coordenadoras, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de junho de 2009.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 227/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social – TDES, nas especialidades Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Eletricista e Arquiteto,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão para executar o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social – TDES, nas especialidades Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Eletricista e Arquiteto.

Art. 2º. Compete à referida Comissão:

I) Elaborar o Edital que regulará o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social – TDES, nas especialidades Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Eletricista e Arquiteto;

II) Realizar entrevista e avaliar os candidatos, conforme critérios estabelecidos no Edital;

III) Realizar a análise de eventuais recursos;

IV) Divulgar no mural e no site da SEDUC todas as informações do Processo Seletivo;

Art. 3º. A Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria será composta pelos membros relacionados abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, dar cumprimento ao disposto nesta Portaria:

José Ricardo Elias – Engenheiro Civil/Advogado (SUEE)

Mário Márcio P. Correa da Costa – Engenheiro Eletricista (SUEE)

Fábio Cristiano Buzzi – Engenheiro Sanitarista (SUEE)

Fernando José Lopes Pereira – Arquiteto (SUEE)

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2009.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/CIB/2009

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB-MT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS);

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2009;

Considerando que os recursos do Co-financiamento disponibilizados aos municípios,

perfazem uma complementação aos financiamentos federais e municipais, no custeio dos serviços e ações socioassistenciais à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência;

Considerando como critério, o porte demográfico dos municípios estabelecido no índice SUAS/2008-MDS (IBGE – contagem populacional 2007);

Considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 06/2008CIB/MT e Resolução nº 01/2009 CIB/MT.

Considerando ainda a Assembléia Ordinária da CIB-MT realizada em 22/05/2009;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Planilha dos Recursos do Tesouro do Estado destinados ao Co-Financiamento dos Serviços Sócioassistenciais de Ação Continuada no valor de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil Reais) conforme Quadro de distribuição, Anexo I;

Art.2º Os Recursos serão destinados, prioritariamente, ao atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com deficiência, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial e Benefícios Eventuais.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 22 de maio de 2009.

(original assinado)
RICARDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA
Coordenador Estadual da CIB-MT

ANEXO I da Resolução CIB Nº 04 de 22 de maio de 2009

PLANILHA DO CO-FINANCIAMENTO 2009

Porte Demográfico	População	Valor R\$ por Porte	%	Valor R\$ por Município	
Porte Grande	4 Municípios	1.035.682	514.000,00	23,85	128.500,00
Porte Médio	4 Municípios	269.209	204.000,00	9,47	51.000,00
Porte Pequeno II	19 Municípios	578.382	399.000,00	18,52	21.000,00
Porte Pequeno I	114 Municípios	971.379	1.038.000,00	48,16	9.105,26

Planilha de Partilha dos recursos do Co-financiamento 2009						
Municípios	População	Porte Demográfico	Gestão	ÍNDICE SUAS	Valor R\$	Pólo Regional
Acorizal	5.530	Pequeno I	Básica	0,488	9.105,26	Várzea Grande
Água Boa	18.991	Pequeno I	Plena	0,599	9.105,26	Água Boa
Alta Floresta	49.140	Pequeno II	Básica	0,54	21.000,00	Alta Floresta
Alto Araguaia	13.790	Pequeno I	Plena	0,55	9.105,26	Rondonópolis
Alto Boa Vista	5.025	Pequeno I	Básica	0,568	9.105,26	Vila Rica
Alto Garças	9.132	Pequeno I	Básica	0,589	9.105,26	Rondonópolis
Alto Paraguaí	8.144	Pequeno I	Básica	0,535	9.105,26	Diamantino
Alto Taquari	6.058	Pequeno I	Básica	0,634	9.105,26	Rondonópolis
Apiacás	7.926	Pequeno I	Básica	0,585	9.105,26	Alta Floresta
Araguainha	2.974	Pequeno I	Básica	0,632	9.105,26	Barra do Garças
Araguainha	1.117	Pequeno I	Básica	0,643	9.105,26	Barra do Garças
Araputanga	15.335	Pequeno I	Básica	0,59	9.105,26	Cáceres
Arenópolis	9.869	Pequeno I	Básica	0,486	9.105,26	Tangará da Serra
Aripuanã	19.100	Pequeno I	Básica	0,603	9.105,26	Juína
Barão de Melgaço	7.619	Pequeno I	Básica	0,542	9.105,26	Várzea Grande
Barra do Bugres	32.490	Pequeno II	Plena	0,552	21.000,00	Tangará da Serra
Barra do Garças	53.243	Médio	Plena	0,616	51.000,00	Barra do Garças
Bom Jesus do Araguaia	4.520	Pequeno I	Básica	0,526	9.105,26	Vila Rica
Brasnorte	13.975	Pequeno I	Básica	0,594	9.105,26	Tangará da Serra
Cáceres	84.175	Médio	Plena	0,542	51.000,00	Cáceres
Campinápolis	13.666	Pequeno I	Básica	0,561	9.105,26	Barra do Garças
Campo Novo do Parecis	22.322	Pequeno II	Básica	0,606	21.000,00	Tangará da Serra
Campo Verde	25.924	Pequeno II	Básica	0,574	21.000,00	Primavera do Leste
Campos de Júlio	4.770	Pequeno I	Básica	0,649	9.105,26	Pontes e Lacerda
Canabrava do Norte	5.337	Pequeno I	Básica	0,478	9.105,26	Vila Rica
Canarana	17.183	Pequeno I	Básica	0,595	9.105,26	Barra do Garças
Carlinda	12.108	Pequeno I	Básica	0,508	9.105,26	Alta Floresta
Castanheira	7.808	Pequeno I	Básica	0,538	9.105,26	Juína
Chapada dos Guimarães	17.377	Pequeno I	Básica	0,509	9.105,26	Várzea Grande
Cláudia	10.670	Pequeno I	Plena	0,655	9.105,26	Sinop
Cocalinho	5.841	Pequeno I	Básica	0,6	9.105,26	Água Boa
Colíder	30.695	Pequeno II	Básica	0,547	21.000,00	Colíder
Colniza	27.882	Pequeno II	Básica	0,523	21.000,00	Juína
Comodoro	17.939	Pequeno I	Básica	0,583	9.105,26	Pontes e Lacerda
Confresa	21.361	Pequeno II	Básica	0,52	21.000,00	Vila Rica
Conquista D'Oeste	3.106	Pequeno I	Básica	0,62	9.105,26	Pontes e Lacerda
Cotriguaçu	13.740	Pequeno I	Básica	0,546	9.105,26	Juína
Cuiabá	526.830	Grande	Plena	0,603	128.500,00	Várzea Grande
Curvelândia	4.835	Pequeno I	Básica	0,602	9.105,26	Cáceres
Denise	10.349	Pequeno I	Básica	0,541	9.105,26	Diamantino
Diamantino	18.428	Pequeno I	Plena	0,585	9.105,26	Diamantino
Dom Aquino	8.261	Pequeno I	Básica	0,549	9.105,26	Primavera do Leste
Feliz Natal	10.279	Pequeno I	Básica	0,589	9.105,26	Sinop
Figueirópolis D'Oeste	3.648	Pequeno I	Básica	0,551	9.105,26	Pontes e Lacerda
Gaúcha do Norte	5.816	Pequeno I	Básica	0,654	9.105,26	Água Boa
General Carneiro	4.803	Pequeno I	Básica	0,618	9.105,26	Barra do Garças
Glória D'Oeste	3.124	Pequeno I	Básica	0,654	9.105,26	Cáceres
Guarantã do Norte	30.754	Pequeno II	Básica	0,528	21.000,00	Peixoto de Azevedo
Guiratinga	13.883	Pequeno I	Plena	0,565	9.105,26	Rondonópolis
Indiavaí	2.524	Pequeno I	Básica	0,599	9.105,26	Cáceres
Ipiranga do Norte	4.129	Pequeno I	Básica	0,631	9.105,26	Sinop
Itanhagá	4.703	Pequeno I	Básica	0,571	9.105,26	Sinop
Itaúba	4.625	Pequeno I	Básica	0,585	9.105,26	Colíder

Itiquira	12.159	Pequeno I	Básica	0,54	9.105,26	Rondonópolis
Jaciara	24.945	Pequeno II	Básica	0,557	21.000,00	Rondonópolis
Jangada	8.058	Pequeno I	Básica	0,527	9.105,26	Várzea Grande
Jauru	10.774	Pequeno I	Básica	0,515	9.105,26	Pontes e Lacerda
Juara	32.023	Pequeno II	Básica	0,523	21.000,00	Juara
Juina	38.422	Pequeno II	Básica	0,576	21.000,00	Juina
Juruena	8.731	Pequeno I	Básica	0,643	9.105,26	Juina
Juscimeira	11.830	Pequeno I	Básica	0,622	9.105,26	Rondonópolis
Lambari D'Oeste	4.870	Pequeno I	Básica	0,596	9.105,26	Cáceres
Lucas do Rio Verde	30.741	Pequeno II	Plena	0,607	21.000,00	Sinop
Luciara	2.405	Pequeno I	Básica	0,596	9.105,26	Vila Rica
Marcelândia	14.084	Pequeno I	Básica	0,595	9.105,26	Colider
Matupá	14.243	Pequeno I	Plena	0,596	9.105,26	Peixoto de Azevedo
Mirassol D'Oeste	24.538	Pequeno II	Básica	0,537	21.000,00	Cáceres
Nobres	14.862	Pequeno I	Básica	0,644	9.105,26	Diamantino
Nortelândia	6.237	Pequeno I	Básica	0,583	9.105,26	Diamantino
Nossa Srª do Livramento	12.386	Pequeno I	Básica	0,524	9.105,26	Várzea Grande
Nova Bandeirantes	12.742	Pequeno I	Básica	0,533	9.105,26	Alta Floresta
Nova Brasília	4.891	Pequeno I	Básica	0,562	9.105,26	Várzea Grande
Nova Canaã do Norte	12.652	Pequeno I	Básica	0,572	9.105,26	Colider
Nova Guarita	4.877	Pequeno I	Básica	0,574	9.105,26	Colider
Nova Lacerda	4.949	Pequeno I	Básica	0,553	9.105,26	Pontes e Lacerda
Nova Marilândia	2.315	Pequeno I	Básica	0,6	9.105,26	Tangará da Serra
Nova Maringá	5.554	Pequeno I	Básica	0,596	9.105,26	Diamantino
Nova Monte Verde	8.133	Pequeno I	Básica	0,497	9.105,26	Alta Floresta
Nova Mutum	24.368	Pequeno II	Básica	0,598	21.000,00	Sinop
Nova Nazaré	2.745	Pequeno I	Básica	0,69	9.105,26	Água Boa
Nova Olímpia	19.474	Pequeno I	Básica	0,582	9.105,26	Tangará da Serra
Nova Santa Helena	3.347	Pequeno I	Básica	0,572	9.105,26	Colider
Nova Ubitatã	7.782	Pequeno I	Básica	0,651	9.105,26	Sinop
Nova Xavantina	18.670	Pequeno I	Básica	0,551	9.105,26	Barra do Garças
Novo Horizonte do Norte	3.802	Pequeno I	Básica	0,592	9.105,26	Juara
Novo Mundo	6.725	Pequeno I	Básica	0,571	9.105,26	Peixoto de Azevedo
Novo Santo Antônio	2.110	Pequeno I	Básica	0,609	9.105,26	Vila Rica
Novo São Joaquim	6.880	Pequeno I	Básica	0,527	9.105,26	Barra do Garças
Paranaíta	11.540	Pequeno I	Básica	0,54	9.105,26	Alta Floresta
Paranatinga	20.033	Pequeno II	Plena	0,584	21.000,00	Primavera do Leste
Pedra Preta	15.638	Pequeno I	Básica	0,588	9.105,26	Rondonópolis
Peixoto de Azevedo	28.987	Pequeno II	Plena	0,539	21.000,00	Peixoto de Azevedo
Planalto da Serra	2.734	Pequeno I	Básica	0,594	9.105,26	Várzea Grande
Poconé	31.118	Pequeno II	Básica	0,493	21.000,00	Várzea Grande
Pontal do Araguaia	4.966	Pequeno I	Básica	0,609	9.105,26	Barra do Garças
Ponte Branca	1.794	Pequeno I	Básica	0,575	9.105,26	Barra do Garças
Pontes e Lacerda	37.910	Pequeno II	Plena	0,526	21.000,00	Pontes e Lacerda
Porto Alegre do Norte	9.639	Pequeno I	Básica	0,472	9.105,26	Vila Rica
Porto dos Gaúchos	6.116	Pequeno I	Básica	0,635	9.105,26	Juara
Porto Esmeraldas	9.607	Pequeno I	Básica	0,538	9.105,26	Cáceres
Porto Estrela	4.011	Pequeno I	Básica	0,519	9.105,26	Tangará da Serra
Poxoréu	17.592	Pequeno I	Plena	0,545	9.105,26	Primavera do Leste
Primavera do Leste	44.729	Pequeno II	Plena	0,585	21.000,00	Primavera do Leste
Querência	10.682	Pequeno I	Básica	0,597	9.105,26	Água Boa
Reserva do Cabaçal	2.505	Pequeno I	Básica	0,593	9.105,26	Cáceres
Ribeirão Cascalheira	8.677	Pequeno I	Básica	0,561	9.105,26	Água Boa
Ribeirãozinho	2.107	Pequeno I	Básica	0,631	9.105,26	Barra do Garças
Rio Branco	5.063	Pequeno I	Básica	0,549	9.105,26	Cáceres
Rondolândia	3.348	Pequeno I	Básica	0,497	9.105,26	Pontes e Lacerda
Rondonópolis	172.783	Grande	Plena	0,589	128.500,00	Rondonópolis
Rosário Oeste	18.031	Pequeno I	Básica	0,511	9.105,26	Diamantino
Salto do Céu	3.650	Pequeno I	Básica	0,561	9.105,26	Cáceres
Santa Carmem	4.319	Pequeno I	Básica	0,642	9.105,26	Sinop
Santa Cruz do Xingu	2.116	Pequeno I	Básica	0,585	9.105,26	Vila Rica
Santa Rita do Trivelato	2.478	Pequeno I	Básica	0,656	9.105,26	Sinop
Santa Terezinha	7.293	Pequeno I	Básica	0,54	9.105,26	Vila Rica
Santo Afonso	2.855	Pequeno I	Básica	0,529	9.105,26	Tangará da Serra
Santo Antônio do Leste	3.249	Pequeno I	Básica	0,564	9.105,26	Primavera do Leste
Santo Antônio do Leverger	19.197	Pequeno I	Básica	0,528	9.105,26	Várzea Grande
São Félix do Araguaia	10.713	Pequeno I	Básica	0,624	9.105,26	Vila Rica
São José do Povo	3.305	Pequeno I	Básica	0,579	9.105,26	Rondonópolis
São José do Rio Claro	17.345	Pequeno I	Básica	0,589	9.105,26	Diamantino
São José do Xingu	4.198	Pequeno I	Básica	0,641	9.105,26	Vila Rica
São José dos Quatro Marcos	19.001	Pequeno I	Básica	0,549	9.105,26	Cáceres
São Pedro da Cipa	4.028	Pequeno I	Básica	0,589	9.105,26	Rondonópolis
Sapezal	14.254	Pequeno I	Básica	0,622	9.105,26	Tangará da Serra
Serra Nova Dourada	1.349	Pequeno I	Básica	0,593	9.105,26	Vila Rica
Sinop	105.762	Grande	Plena	0,578	128.500,00	Sinop
Sorriso	55.134	Médio	Plena	0,575	51.000,00	Sinop
Tabaporã	10.484	Pequeno I	Básica	0,537	9.105,26	Juara
Tangará da Serra	76.657	Médio	Plena	0,525	51.000,00	Tangará da Serra
Tapurah	10.478	Pequeno I	Básica	0,651	9.105,26	Sinop
Terra Nova do Norte	14.584	Pequeno I	Básica	0,579	9.105,26	Peixoto de Azevedo
Tesouro	3.109	Pequeno I	Básica	0,615	9.105,26	Rondonópolis
Torixoréu	4.101	Pequeno I	Básica	0,559	9.105,26	Barra do Garças
União do Sul	3.998	Pequeno I	Básica	0,598	9.105,26	Sinop
Vale do São Domingos	2.873	Pequeno I	Básica	0,561	9.105,70	Pontes e Lacerda
Várzea Grande	230.307	Grande	Plena	0,562	128.500,00	Várzea Grande
Vera	9.188	Pequeno I	Básica	0,607	9.105,26	Sinop
Vila Bela da SSª Trindade	13.886	Pequeno I	Básica	0,547	9.105,26	Pontes e Lacerda
Vila Rica	18.934	Pequeno I	Básica	0,516	9.105,26	Vila Rica
TOTAL GERAL					2.155.000,00	

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2009/SECITEC, referente ao Processo n.º 62683/2009/SECITEC. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – CNPJ N.º 04.921.881/0001-34. CONTRATADO: Moretti & Coelho Ltda - CNPJ: 06.249.103/0001-76. OBJETO: Serviços de Mão de Obra, para atender a SECITEC. VALOR ESTIMADO: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e hum mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.3039.33903900-100. DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 10 (dez) meses, com início em 29/05/09 e término em 28/03/2010. ASSINATURA: 29/05/2009. ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – ALCIMAR MORETTI – Moretti & Coelho Ltda - Contratada.

Retificação do Extrato do Protocolo de Intenções publicado em 08 de Junho de 2009, passando a constar a seguinte redação:
Data de Assinatura: 03/02/2009.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2009

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 30/08/2009.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de maio de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º 024/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 219.557/2009 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, Resolução n.º 11/2007-CONDEPRODEMAT e Decreto n.º 1.916/2007, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Terceira do Protocolo de Intenções firmado em 17/03/2009, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Abril de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Terceira do mesmo dispositivo.

Razão Social: TRIP LINHAS AÉREAS
Inscrição Estadual: 13.325.615-4
CNPJ: 02.428.624/0011-01
Endereço: Avenida Governador Ponce de Arruda, s/n – Várzea Grande – MT.
Produtos Beneficiados: Querosene de Aviação (QAV)

Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2009/SEC, referente ao Processo n.º 313808/2009/SEC. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ N.º 00.932.042/0001-60. CONTRATADA: Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda – CNPJ n.º 08.337.158/0001-63. OBJETO: montagem e locação de palco, iluminação e som para realização de eventos para atender a Secretaria de Estado de Cultura - SEC. VALOR GLOBAL: R\$ 256.530,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2377.33903900.104

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 01/06/2009

ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – LADEMIR SETTE – Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2009/SEC, referente ao Processo nº 306268/2009/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ Nº 00.932.042/0001-60.

CONTRATADA: Kamil A. Zarour - ME – CNPJ nº.07.797.291/0001-30

OBJETO: Prestação de apoio administrativo e serviços em geral, para atender a SEC
VALOR GLOBAL: R\$ 269.174,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2377.33903900.104

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 03/06/2009

ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – KAMIL ABDEL ZAROUR – Kamil A. Zarour - ME - Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2008/SEC referente ao Processo nº 698143/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Associação dos Produtores Culturais do Estado – CNPJ nº 04.793.249/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a constar a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Convênio terá vigência até 27/02/2009".

SIGNATÁRIO: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Viviane Lozi Rodrigues – Diretora Geral da Associação dos Produtores Culturais do Estado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Edital de Processo Seletivo n. 001/2009

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital do Processo Seletivo n. 001/2009 de Seleção de Docentes, Orientadores de Trabalho de Conclusão de Cursos e Monitores do Quadro Interno de Servidores da Secretaria de Estado de Saúde, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais e mantidas as classificações constantes no Resultado Final do dia 07/04/2009 e publicado no DOE em 28/04/2009, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo n. 001/2009, nos termos do item 4 do Edital n. 001/2009.

Cuiabá, 07 de maio de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 016/2007. Processo: 369843/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – CNPJ-MF Nº. 33.004.540/0001-00.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 178 (cento e setenta e oito) dias, com início em 19/06/2009, passando o término para o dia 13/12/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 13/01/2010.

Data de Assinatura: 10/06/2009.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2009. Processo: 245094/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - CNPJ – MF Nº 03.507.548/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para a conclusão do Hospital Municipal de Várzea Grande, localizado no bairro Cristo Rei do município de Várzea Grande/MT, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ 4.815.851,36 (Quatro milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimentos nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde

Projeto/Atividade: 3745 - Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde

Microrregião: 0600

Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

EMPENHO: 21601.0001.09.09002-0

Data: 05/06/2009

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2009

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF n.º. 557.041.159-34

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal de Várzea Grande
CPF nº 242.393.308-82

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº. 004/2009 - EXERCÍCIO - 2009
TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2006-SES

PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

OSCP: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP

OBJETO: Propicia acesso da população às ações e aos serviços de assistência à saúde, com equidade;

Organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos, e definir estratégias para melhoria no atendimento à população, a partir de critérios e Parâmetros juntos ao Sistema Único de Saúde.

INÍCIO DO PROJETO: 01/01/2009

TÉRMINO DO PROJETO: 31/12/2009

VALOR: R\$ 8.340.000,00 (Oito milhões, trezentos e quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:0278 – Implementação do Programa de Gestão do SUS
Ação: 4029 – Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos
Fonte: 134

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde - SES/MT
CPF: 557.041.159-34

CARLOS ALBERTO SANTANA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas -IDEP
023.188.329-35

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 003/AJL/SES/2009 fls. 179 a 195, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.135-207.

PROCESSO Nº 777108/2008

OBJETO: Solicita a aquisição de Medicamento tiotrópico, brometo de 18 mcg, para atender a demanda judicial da CAF aos pacientes Srs. (Sras.) Adelino Ferreira da Silva, Alcebiades Alves da Silva, Baltazer Luiz de Lima, Bruno Ribeiro, Ceriaco Assis de Figueiredo, Laudelina Cateringer, Laudenor Vitorino dos Santos, Maria de Araújo Assis, Omilto Ferreira, Valdeci de Araujo, Valdevino Nascimento, Luiz de Oliveira Neto.

INTERESSADO: Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.

VALOR: R\$ 8.383,20 (Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

DESPEZA: 33903200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 04 de Junho de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de Junho de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO FAPEMAT

ERRATA
(INCLUSÃO DE ÁREA)

EDITAL DE GOVERNO
FAPEMAT – Nº. 005/ 2009

APOIO À PROJETOS DE PESQUISA DE INTERESSE ESTRATÉGICO PARA O GOVERNO DO ESTADO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT torna público a INCLUSÃO de mais uma área (1.8 Saúde Pública) no item 1 OBJETIVOS do presente Edital Governo - 005/2009 e convida todos os pesquisadores do Estado de Mato Grosso para apresentarem propostas à concessão de auxílio para a execução de projetos de pesquisa de interesse estratégico dos respectivos órgãos. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

NOVA NUMERAÇÃO PARA O EDITAL EDITAL DE
APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM
INTERFACE COM A PESQUISA

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público a nova numeração para o Edital de Apoio a Projetos de Extensão em Interface com a Pesquisa nº 001/2009. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde a correção encontram-se na íntegra.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 034/2009 - UNEMAT
 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES.

DO OBJETO: proporcionar ao corpo discente regulamente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino.

DA ASSINATURA: 26/05/2009

DA VIGÊNCIA: 26/05/2009 a 25/05/2014.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Juvenino José da Silva – Diretor.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA N° 065/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n°. 350679/2009; 346604/2009; 349314/2009 e 351288/2009.

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ALESSANDRO BENEDITO OLIVEIRA BELLO	026	10/06/2010
MARCELO TADEU DE TOLEDO BARCA	027	10/06/2010
PEDRO SILVERIO DUARTE	028	10/06/2010
ROWILSON DE OLIVEIRA DIAS	029	10/06/2010
DAZIR ZANZARINI	030	10/06/2010
MARIO BLASIUS	031	10/06/2010
FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ	032	10/06/2010
MARCELO CURY RODER	033	10/06/2010
LENILSON MIRANDA DA SILVA	034	10/06/2010

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N° 097/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução n°. 074/98 do CONTRAN e Portaria n° 047/99 do DENATRAN e as Portarias n°. 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1° - Credenciar a empresa "J. R. LIMA AUTO ESCOLA", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.637.100/0001-91, com sede a Rua Capitão Costa, 568 – Centro – Várzea Grande, CEP 78110-035, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA ELITE", de classificação "A/B" e códigos 9173 e 396, respectivamente.

Artigo 2° - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Várzea Grande/MT;

Artigo 3° - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 5ª CIRETRAN em Várzea Grande/MT.

Artigo 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 09 de junho de 2009.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES

Presidente do Detran

PORTARIA N° 098/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução n°. 074/98 do CONTRAN e Portaria n° 047/99 do DENATRAN e as Portarias n°. 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1° - Credenciar a empresa "CUNHA & SAKSIDA LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.442.809/0002-42, com sede a Avenida Amos Bernardino Zanchet s/n – Centro – Nova Maringá/MT, CEP 78445-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA MIRIAM", de classificação "B" e código 397.

Artigo 2° - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Nova Maringá /MT;

Artigo 3° - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 35ª CIRETRAN em São José do Rio Claro/MT

Artigo 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 09 de junho de 2009.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES

Presidente do Detran

PORTARIA N° 099/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução n°. 074/98 do CONTRAN e Portaria n° 047/99 do DENATRAN e as Portarias n°. 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1° - Credenciar a empresa "AUTO ESCOLA CENTRAL LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.530.667/0001-50, com sede a Avenida Romualdo Allievi, 1110 – Centro – Tapurah/MT, CEP 78573-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA CENTRAL", de classificação "A/B" e códigos 9172 e 398 respectivamente.

Artigo 2° - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Tapurah/MT;

Artigo 3° - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 58ª CIRETRAN em Tapurah/MT.

Artigo 4° - Descredenciar a empresa "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SORRISO LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.696.846/0003-03, com sede a Avenida Romualdo Allievi, 110 – Centro – Tapurah/MT, com o nome de fantasia "AUTO ESCOLA SORRISO", de classificação "A/B", e de códigos 9117 e 330, respectivamente.

Artigo 5° - Revoga-se a Portaria n° 385/2006/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/10/2006.

Artigo 6° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 09 de junho de 2009.

TEODORO M. OLIVEIRA LOPES

Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA N° 031/2009

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n°. 3.359/1973 e Decreto n°. 1.664/1978,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Câmara de Segurança da Informação, cujo objetivo é direcionar as ações de tecnologia que visem a garantia da segurança da informação na Empresa e avaliar sua efetividade.

Art. 2° São atribuições da Câmara de Segurança da Informação:

- I - Propor e revisar a política de segurança da informação e os regulamentos pertinentes;
 - II - Aprovar programas de capacitação e conscientização para os servidores;
 - III - Definir medidas e contramedidas de prevenção, detecção e correção de problemas relacionados à segurança da informação;
 - IV - Avaliar relatórios provenientes de auditorias de segurança da informação;
 - V - Avaliar os incidentes de segurança da informação reportados que contrariam a política de uso aceitável e deliberar sobre as providências;
 - VI - Definir e reportar os níveis de segurança alcançados;
 - VII - Propor diretrizes de segurança da informação à Diretoria Executiva - DIREX, aprovar o plano de segurança institucional, acompanhar e avaliar a sua execução e, propor ajustes necessários;
 - VIII - Emitir parecer técnico dos softwares a serem homologados na Empresa;
 - IX - Apresentar resultados dos trabalhos da Câmara de Segurança da Informação Executiva - DIREX;
 - X - Apresentar propostas e sugestões para melhoria dos processos de que estão responsáveis;
 - XI - Disponibilizar as atas de reunião nos meios de comunicação da empresa, ressalvados os assuntos restritos de segurança da informação.
- Art. 3° Compõem a Câmara de Segurança da Informação, sob a coordenação do primeiro:

- I. Diretoria de Operações – DOPE;
- II. Diretoria de Relacionamento com Cliente – DIRC;
- III. Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI;
- IV. Unidade de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação – UGSTI;
- V. Assessoria Técnica de Administração Sistemática – ASSAS;

§ 1º - A Câmara de Segurança da Informação reunir-se-á em sessão ordinária, mensalmente, e extraordinariamente, quando convocada pelo Coordenador ou por um dos Diretores;
 § 2º - A pauta das reuniões será apresentada com antecedência de dois dias úteis para reuniões ordinárias, e um dia para reuniões extraordinárias, devendo a sessão ser registrada em ata e enviada aos seus membros e aos interessados em até um dia após a realização da reunião.
 § 2º - A Secretária da Câmara é responsável pela consolidação, solicitação e disponibilização de pautas, manutenção, registro e divulgação de atas, bem como do acompanhamento dos encaminhamentos dados, dos responsáveis e de seus respectivos prazos das reuniões da Câmara de Segurança.
 Art. 4º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 072/2006.
 Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 19 de Maio de 2009 .

LUIZ FERNANDO CALDART
 Diretor Presidente do CEPROMAT

*Original assinada.

PORTARIA Nº. 048/2009

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº. 3.359/1973 e Decreto nº. 1.664/1978; e

Considerando a Ata de Audiência Administrativa, realizada no dia 24/04/2009, entre Cepromat, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados e o Procurador do Trabalho, Dr. Eduardo Menezes Ortega, bem como do termo de ajustamento de conduta nº. 66/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a realização de escala de sobreaviso para todos os Empregados Públicos do Cepromat, abrangendo os lotados na sede da empresa e aqueles que desenvolvem suas atividades em outros órgãos da administração pública.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura.

CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 10 de junho de 2009.

LUIZ FERNANDO CALDART
 Diretor Presidente do CEPROMAT

*Original assinada.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e; Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos,
 RESOLVE publicar o Ato a seguir:

EXTRATO DE ATOS

Ato de Exoneração nº. 004/2009, de 27/05/2009

Exonera César Vinicius Alves Paes, RG nº. 12732915 SSP/MT e CPF nº. 941.071.651-91, do cargo de Assistente Administrativo.

Ato de Exoneração nº. 005/2009, de 27/05/2009

Exonera Lúcio Benedito da Silva, RG nº. 382525 SSP/MT e CPF nº. 388.029.611-15, do cargo de Chefe de Divisão de Projetos.

Ato de Exoneração nº. 006/2009, de 03/06/2009

Exonera Bruno Rafael Benedito de Siqueira Cardoso, RG 1568815-1 SSP/MT e CPF nº. 721.399.191-79, do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE TURISMO SOCIAL

Conveniente: Serviço Social do Comércio/SESC – Estância Ecológica SESC Pantanal

CNPJ: Nº. 33.469.164/0330-44

Conveniada: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Objeto: O objeto do presente Convênio é a cooperação, com vistas ao melhor rendimento dos objetivos sociais comuns e da solidariedade entre as entidades Convenientes, visando ao atendimento, pelo Conveniente, aos servidores da Conveniada, na área de turismo social, exclusivamente com hospedagem no Hotel SESC Porto Cercado.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Fundamento Legal: Aplica-se ao presente Convênio o Art. 54 da Lei 8.666/93.

Assinam: Senhor **Aricleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo Financeiro, pela MT FOMENTO, o Senhor **Nivaldo da Costa Pereira**, pelo SESC Estância Ecológica Sesc Pantanal.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Termo de Prorrogação de Contrato

- a) Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato nº 013/2007, firmado em 29 de maio de 2008, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a o Sr. Paulo Sérgio Vachetini.
 b) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do valor pago a título de aluguel das salas 704, 705 e 706.
 c) Fundamento Legal – Art.57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006; Proposta de preço, nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
 d) Vigência: 30 dias.
 e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600, do Projeto Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390.3600, Fonte: 243, para o exercício de 2008.
 f) Valor mensal: R\$ 3.562,92 (Três quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
 g) Valor total da locação: R\$ 3.562,92 (Três quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
 h) Data da Assinatura: 29/05/2009.
 i) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Paulo Sérgio Vachetini.

Termo de Prorrogação de Contrato

- a) Espécie: 5º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2005, firmado em 29 de maio de 2009, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a Sra. Jamila Abrão Nonaka.
 b) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do valor pago a título de aluguel da sala 707.
 c) Fundamento Legal – Art.57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006; Proposta de preço, nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
 d) Vigência: 60 dias.
 e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600, do Projeto Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390.3600, Fonte: 243, para o exercício de 2008.
 f) Valor mensal: R\$ 1.071,22 (hum mil setenta e dois reais e vinte dois centavos).
 g) Valor total da locação: R\$ 2.142,44 (dois mil cento e quarenta e dois reais).
 h) Data da Assinatura: 29/05/2009.
 i) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Jamila Abrão Nonaka.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00032/2009

DE: 10/06/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 361180/09/pge

Nome: (109/5) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO

A Partir de: 15/06/2009 Até 14/07/2009

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (139238) THIAGO EULLER BARROS ROCHA

Un. Adm: (146536) GAB.DA SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRAT

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00033/2009

DE: 10/06/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.: 398573/2009/pge

Nome: (7704/1) EDUARDO SALES DA SILVA

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (146587) SUBPROCURADORIA-GERAL DA COORD.CALC.PREC

A Partir de: 05/05/2009

Processo N.: 398585/pge/09

Nome: (8808/1) JOACILDO LESCO

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (146668) ASSESSORIA DA SUBPROC-GERAL DO MEIO AMBI

A Partir de: 05/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00227/2009

DE: 10/06/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI/105/09

Nome: (80087/1) EVAIRTO FERREIRA DE ANDRADE

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (139831) COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUÇÃO

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: CI/105/09

Nome: (79766/1) NEDE SERRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (139831) COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUÇÃO

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: CI 105/09

Nome: (80072/1) NEWTON GUILHERME LIMA CABRAL

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (139831) COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUÇÃO

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00228/2009

DE: 10/06/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 284475/2009

Nome: (113036/1) ACENDINO ADOLFO JOSETTI

Quinquênio: 13/04/2004 Ate 12/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 149256/2009

Nome: (20604/1) ADALGISA DE FATIMA BORGES DE ALMEIDA

Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 310735/2009

Nome: (95744/1) ADELAR GUBERT DOS SANTOS

Quinquênio: 24/09/2001 Ate 23/09/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 112246/2009

Nome: (34669/1) ADELIA CAMPOS DE ALMEIDA

Quinquênio: 27/01/2004 Ate 26/01/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 351122/2009

Nome: (22645/1) ADELMIRO BENTO MARTINS

Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 357551/2009

Nome: (8698/1) ADEMAR PAULO CAVALCANTE

Quinquênio: 17/05/2004 Ate 16/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 263186/2009

Nome: (114619/1) ADEMIR JUVENCIO DA SILVA

Quinquênio: 19/04/2004 Ate 18/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 479052/2008

Nome: (18332/2) ADENILDES CRISTINA DA SILVA

Quinquênio: 04/09/1999 Ate 03/09/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 479052/2008

Nome: (18332/2) ADENILDES CRISTINA DA SILVA

Quinquênio: 04/09/1994 Ate 03/09/1999

Qtde Dias: 90

Processo N.: 622498/2008

Nome: (36240/2) ADEVANIR APARECIDO PEREIRA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 324717/2009

Nome: (48708/1) ADILSON SOARES DA SILVA

Quinquênio: 01/04/2004 Ate 31/03/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 131936/2009

Nome: (39105/1) ADINALVA MOTA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 86021/2009

Nome: (81115/1) ADMIR CORREA DE MORAES

Quinquênio: 03/01/1997 Ate 02/01/2002

Qtde Dias: 90

Processo N.: 86021/2009

Nome: (81115/1) ADMIR CORREA DE MORAES

Quinquênio: 03/01/1992 Ate 02/01/1997

Qtde Dias: 90

Processo N.: 218781/2009

Nome: (31102/1) ADRIANA MIOLA DA COSTA

Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 299363/2009

Nome: (114063/1) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO

Quinquênio: 04/05/2004 Ate 03/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 334110/2009

Nome: (35859/1) AGNES DENICE FROEMMING SCHIRMER

Quinquênio: 08/02/2004 Ate 07/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 272825/2009

Nome: (12955/1) ALAYR MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ

Quinquênio: 19/08/2002 Ate 18/08/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 367767/2009

Nome: (9172/1) ALBERTINA RODRIGUES DIAS

Quinquênio: 28/05/2004 Ate 27/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 283407/2008

Nome: (101646/1) ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS

Quinquênio: 19/08/2002 Ate 18/08/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 336643/2009

Nome: (22753/1) ALCIDES ROBERTO FABRI

Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 326299/2009

Nome: (28578/4) ALDEIDE DE AQUINO SILVA

Quinquênio: 01/03/2001 Ate 28/02/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 301243/2009

Nome: (22677/1) ALDO VICENTE FILHO

Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 198205/2009

Nome: (49555/1) ALEXANDRE DE FREITAS

Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 231783/2009

Nome: (30821/1) ALICE RODRIGUES SILVA

Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 297701/2009

Nome: (114656/1) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO

Quinquênio: 11/03/2004 Ate 10/03/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 258597/2009

Nome: (82380/1) ALMIR ARANTES

Quinquênio: 05/03/2002 Ate 04/03/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 186529/2009

Nome: (23169/1) ALOIZO ALVES DA SILVA

Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 764403/2008

Nome: (52304/6) ALVARO LUCAS DO AMARAL

Quinquênio: 13/03/1973 Ate 12/03/1978

Qtde Dias: 90

Processo N.: 110217/2009

Nome: (15407/1) ANA ANTONIA GONCALVES DE ABREU E SILVA

Quinquênio: 07/04/2003 Ate 06/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 337185/2009

Nome: (114136/1) ANA BENEDITA DE SIQUEIRA SILVA

Quinquênio: 26/04/2004 Ate 25/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 349824/2009

Nome: (17891/1) ANA BERENICE GOMES VIANA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 326450/2009

Nome: (32440/1) ANA BRIGIDA DE ALMEIDA DOMINGO

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 318569/2009

Nome: (6165/1) ANA DE ALMEIDA

Quinquênio: 22/03/2003 Ate 21/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 276865/2009

Nome: (14997/1) ANA LUCIA DA SILVA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 706138/2008

Nome: (83109/1) ANA LUIZA ARTIAGA RODRIGUES DA MOTTA

Quinquênio: 01/10/2003 Ate 30/09/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 327218/2009

Nome: (20381/1) ANA MARIA LEMES DE CAMPOS

Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 241759/2009

Nome: (36216/1) ANA MARTINHA DAMACENA

Quinquênio: 18/03/2003 Ate 17/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 351830/2009

Nome: (106201/2) ANGELA MARIA MARQUES SANTANA

Quinquênio: 26/05/2004 Ate 25/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 598584/08

Nome: (34639/1) ANGELINA MARIA TAVELLA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 348805/2009

Nome: (67617/4) ANTONIA APARECIDA CRUZ DA SILVA

Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 227866/2009

Nome: (42576/1) ANTONIO AUGUSTO DOURADO

Quinquênio: 01/07/2002 Ate 30/06/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 85922/2009
Nome: (80972/1) ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO
Quinquênio: 02/05/1988 Ate 01/05/1993
Qtde Dias: 90
Processo N.: 632784/2008
Nome: (19064/1) ANTONIO MOREIRA SANTOS
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 766737/2008
Nome: (207468/1) APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI
Quinquênio: 20/01/1981 Ate 19/01/1986
Qtde Dias: 90
Processo N.: 766737/2008
Nome: (207468/1) APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI
Quinquênio: 20/01/1976 Ate 19/01/1981
Qtde Dias: 90
Processo N.: 250976/2009
Nome: (21446/1) APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 238795/2009
Nome: (91137/5) ARISTOTELES PORTELA NETO
Quinquênio: 19/03/2004 Ate 18/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 323605/2009
Nome: (23088/1) ARLETE MARLINDA ROESLER
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 635866/2008
Nome: (13942/1) ARNO TREUHERZ
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 336580/2009
Nome: (16604/1) AURELIO PESSOA DE CAMPOS
Quinquênio: 06/09/1998 Ate 05/09/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 336580/2009
Nome: (16604/1) AURELIO PESSOA DE CAMPOS
Quinquênio: 06/09/2003 Ate 05/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 541655/2008
Nome: (12734/1) AUTO LOPES DOMINGUES
Quinquênio: 31/05/1997 Ate 30/05/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 262344/2009
Nome: (17887/1) BENEDITA ZOZIMA DE ALMEIDA
Quinquênio: 12/02/2003 Ate 11/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 658388/2008
Nome: (41800/1) BENEDITO CARLOS MOLITOR
Quinquênio: 15/08/2003 Ate 14/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 164938/2008
Nome: (44662/1) BENEDITO DE FIGUEIREDO VIANA
Quinquênio: 01/09/2002 Ate 31/08/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 676133/2008
Nome: (58581/1) BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO
Quinquênio: 10/10/1999 Ate 09/10/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 464141/2008
Nome: (43312/1) BENEDITO PERCILIANO DE QUEIROZ
Quinquênio: 16/08/2002 Ate 15/08/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 512358/2008
Nome: (80696/1) BENTO DE ARRUDA FORTES
Quinquênio: 24/03/2002 Ate 23/03/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 17408/2009
Nome: (24908/1) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS
Quinquênio: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 126576/2009
Nome: (13858/1) CACILDO DA CRUZ BANDEIRA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 288499/2009
Nome: (20111/1) CARLOS ALBERTO ALVES BEZERRA
Quinquênio: 20/08/1988 Ate 19/08/1993
Qtde Dias: 90
Processo N.: 346243/2009
Nome: (109744/1) CARLOS MAURO SCHWERZ
Quinquênio: 30/09/2003 Ate 29/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 242568/2009
Nome: (54285/2) CARLOS SCHAEGLER
Quinquênio: 17/10/2003 Ate 16/10/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 355137/2009
Nome: (16266/1) CARMELITA HONORIA DE JESUS GONCALVES
Quinquênio: 24/05/2003 Ate 23/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 97927/2009
Nome: (17070/1) CARMEN BARONHA GOMES DE LIMA HELLRILG
Quinquênio: 06/02/2004 Ate 05/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 798674/2008
Nome: (25797/1) CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO
Quinquênio: 05/08/1998 Ate 04/08/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 246435/09

Nome: (18160/1) CECILIA DE FATIMA MENDONÇA DA SILVA
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 640281/2008
Nome: (43081/1) CECILIA MARIA SILVA OLIVEIRA
Quinquênio: 15/08/1998 Ate 14/08/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 321734/2009
Nome: (31958/1) CELSO OSCAR PEROTTONI
Quinquênio: 31/08/1999 Ate 01/09/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 296373/2009
Nome: (163/1) CLAUDETE MIRANDA CAMPOS
Quinquênio: 02/05/2004 Ate 01/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 97923/2009
Nome: (35906/1) CLAUDETE TEREZINHA RAMOS DE OLIVEIRA
Quinquênio: 27/01/2004 Ate 26/01/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 321634/2009
Nome: (17365/1) CLAUDINEI SARTORELLO
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 625396/2008
Nome: (107659/1) CLAUDIO VICTOR FREESZ
Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 314296/2009
Nome: (48805/1) CLEIDE GOMES GRANJA
Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 563190/2008
Nome: (61173/2) CLEMENTINO NOGUEIRA DE SOUZA
Quinquênio: 14/03/2001 Ate 13/03/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 699104/2008
Nome: (87087/1) CLEMILDA VIEIRA DE CARVALHO LEITE
Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 199140/2009
Nome: (110138/1) CLEODINEI PERIPOLLI
Quinquênio: 19/11/2003 Ate 18/11/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 361690/2009
Nome: (33784/1) CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI
Quinquênio: 19/05/2004 Ate 18/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 803919/2008
Nome: (28528/1) DALVA CATARINA DO NASCIMENTO
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 653099/2008
Nome: (15013/1) DALVA MORO BENEVIDES
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 720985/2008
Nome: (44171/1) DANIEL MIRANDA DE CASTRO
Quinquênio: 04/03/2003 Ate 03/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 706285/2008
Nome: (59216/3) DANILO PERSCH
Quinquênio: 08/04/1997 Ate 07/04/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 169155/2009
Nome: (82428/1) DANTE GATTO
Quinquênio: 18/05/1998 Ate 17/05/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 428597/2008
Nome: (9313/1) DAVID PINHEIRO DA CRUZ
Quinquênio: 25/05/2003 Ate 24/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 670023/2008
Nome: (80155/1) DELZA MOREIRA DA COSTA
Quinquênio: 14/07/2003 Ate 13/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 12510/2009
Nome: (44183/1) DENILSON PEREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 04/03/2003 Ate 03/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 237672/2009
Nome: (28694/1) DIMAS DOS SANTOS MARTINS
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 563395/2008
Nome: (82312/1) DIVINA SUEIDE DE GODOI
Quinquênio: 24/03/1994 Ate 23/03/1999
Qtde Dias: 90
Processo N.: 196360
Nome: (79033/1) DORA AMELIA CRUZ DA VEIGA
Quinquênio: 01/07/1997 Ate 30/06/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 196360/2008
Nome: (79033/1) DORA AMELIA CRUZ DA VEIGA
Quinquênio: 01/07/2002 Ate 30/06/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 218634/2009
Nome: (22364/1) DULCELINA BENTO VIANA
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 248077/09
Nome: (34752/1) DULVALINA CONCEICAO DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 492914/2008
 Nome: (30773/1) EDSON FERREIRA LOPES
 Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 284595/2009
 Nome: (114001/1) EIZO DOS SANTOS CORTEZ
 Quinquênio: 11/03/2004 Ate 10/03/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 240296/2009
 Nome: (112076/1) ELAINE MONERATO COELHO
 Quinquênio: 18/02/2004 Ate 17/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 734427/2008
 Nome: (15904/1) ELCIR BENEDITA CAVALCANTI
 Quinquênio: 08/07/2003 Ate 07/07/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 337936/2009
 Nome: (3135/1) ELENIR DOS SANTOS BARROS
 Quinquênio: 01/04/2004 Ate 31/03/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 253527/09
 Nome: (3376/1) ELIANE EDUARDA DE ANUNCIACAO
 Quinquênio: 19/02/2004 Ate 18/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 303522/2009
 Nome: (33393/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA SOUZA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 301264/2009
 Nome: (33752/1) ELIANE ROCHA TAVARES DE ANDRADE
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 147592/2009
 Nome: (110148/1) ELIEL PEREIRA DE MELO
 Quinquênio: 24/11/2003 Ate 23/11/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 200573/2009
 Nome: (33178/1) ELIETE FERNANDES DOS SANTOS PAES
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 270054/209
 Nome: (83150/1) ELISA MARIA JORGE DA CUNHA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 617/2009
 Nome: (21241/1) ELIVALDO DA SILVA
 Quinquênio: 26/04/1995 Ate 25/04/2000
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 587717/2008
 Nome: (35992/1) ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA
 Quinquênio: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 792438/2008
 Nome: (80585/1) ELIZETHE VILHARVA MARTINS
 Quinquênio: 30/09/2003 Ate 29/09/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 311582/2008
 Nome: (42704/2) ELUANI SILVANO VILARINHO
 Quinquênio: 11/10/2003 Ate 10/10/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 125699/2008
 Nome: (52782/1) ELVIRA MARIA COSTA LEITE
 Quinquênio: 01/09/1999 Ate 31/08/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 494263/2008
 Nome: (25804/3) ELZA LIDIA DE OLIVEIRA CASTELLI
 Quinquênio: 05/03/2002 Ate 04/03/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 106785/2009
 Nome: (13215/1) ELZIRA BENEDITA MALHADO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 86099/2009
 Nome: (81213/1) EMILIO SOARES DE ARRUDA
 Quinquênio: 24/07/1999 Ate 23/07/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 330423/2009
 Nome: (81215/1) EMIO MARIO NUNES DA CRUZ
 Quinquênio: 12/02/1997 Ate 11/02/2002
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 364098/2009
 Nome: (33786/1) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA
 Quinquênio: 19/05/2004 Ate 18/05/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 259121/2009
 Nome: (21881/8) ERCILIA ATAIDES DE SOUZA
 Quinquênio: 07/05/2002 Ate 06/05/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 336677/2009
 Nome: (36491/1) ERNESTO DE SOUSA FERRAZ NETO
 Quinquênio: 21/03/2002 Ate 20/03/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 337690/2009
 Nome: (112139/1) EROMILDO DUTRA PEREIRA
 Quinquênio: 12/03/2004 Ate 11/03/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 264171/2009
 Nome: (23301/1) EROTILDES DOS SANTOS GUIRRA ROSA
 Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 338470/2009
 Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES
 Quinquênio: 19/03/2004 Ate 18/03/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 316805/2009
 Nome: (80166/1) EVA GOMES DE SOUSA
 Quinquênio: 10/03/2003 Ate 09/03/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 331747/2009
 Nome: (83144/1) EVANDSON JOSE DOS ANJOS SILVA
 Quinquênio: 07/03/2004 Ate 06/03/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 263119/2009
 Nome: (70533/9) EVERALDO MIRANDA SOARES
 Quinquênio: 06/04/2004 Ate 05/04/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 504885/2008
 Nome: (80824/1) EVITA PEREIRA DE CAMPOS
 Quinquênio: 17/03/2003 Ate 16/03/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 335809/2009
 Nome: (3413/1) EXPEDITA PEREIRA
 Quinquênio: 25/07/2000 Ate 24/07/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 695042/2008
 Nome: (83143/1) EXPEDITO FIGUEIREDO DE SOUZA
 Quinquênio: 31/08/2002 Ate 30/08/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 85841/2009
 Nome: (81207/1) FELIX GARCIA DUARTE
 Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 19809/2009
 Nome: (66650/1) FRANCISCA CORDOSO NEVES
 Quinquênio: 08/11/1996 Ate 07/11/2001
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 751813/2008
 Nome: (43377/2) FRANCISCA VIEIRA DA SILVA GONCALVES
 Quinquênio: 30/06/2003 Ate 29/06/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 339367/2009
 Nome: (12296/1) FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS
 Quinquênio: 15/07/1999 Ate 14/07/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 347628/2009
 Nome: (114144/1) FREDERICO ALEXANDRE SEJOPOLES
 Quinquênio: 30/04/2004 Ate 29/04/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 327240/2009
 Nome: (14246/1) GABRIEL ALVES DE MOURA NETO
 Quinquênio: 16/05/2003 Ate 15/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 278862/2009
 Nome: (41725/1) GEROLINO OLIVEIRA ALMEIDA
 Quinquênio: 07/12/2001 Ate 06/12/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 19171/2009
 Nome: (76234/3) GIANNA DARCYA RONDON MONGE DOS SANTOS
 Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 615823
 Nome: (42662/1) GIL DE FIGUEIREDO SCAFFA
 Quinquênio: 18/06/1997 Ate 17/06/2002
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 235028/2009
 Nome: (17226/1) GILBERTO ANTONIO DE MAGISTRI
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 350651/2009
 Nome: (1841/1) GILDESIO SALES DE SOUZA
 Quinquênio: 15/05/2004 Ate 14/05/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 360000/2009
 Nome: (50771/1) GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ
 Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 250324/09
 Nome: (60471/3) GILMARA RAMOS DA CRUZ
 Quinquênio: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 250562/2009
 Nome: (17571/1) GRACIENE PEREIRA SILVA
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 301101/2009
 Nome: (17228/1) GRACILENE MARIA GOMES BATISTA
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 337661/2009
 Nome: (80239/2) HAMILTON BENEDITO PEREIRA
 Quinquênio: 01/12/2003 Ate 30/11/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 336539/2009
 Nome: (48765/1) HELIO CIRINO DA SILVA
 Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 13734/2009
 Nome: (12742/1) HENRIQUE NOLASCO DA SILVA
 Quinquênio: 04/08/2002 Ate 03/08/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 270967/2009
 Nome: (16942/1) HILDA NERATKA
 Quinquênio: 12/04/2004 Ate 11/04/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 333161/2009
 Nome: (114743/1) ILARA DIOVANA RESMINI POLIDORO

Quinquênio: 05/08/2004 Ate 04/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 547266/2008
Nome: (16336/1) IRANI RODRIGUES NEVES
Quinquênio: 31/08/2003 Ate 30/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 257996/2009
Nome: (37748/1) IRENE GOMES DE SOUZA
Quinquênio: 10/01/2004 Ate 09/01/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 341659/2009
Nome: (34477/1) IRENE MARIA BATISTA
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 355512/2008
Nome: (21546/2) IRTON MILANESI
Quinquênio: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 524930/2008
Nome: (82411/1) ISABELA AUGUSTA ANDRADE SOUZA
Quinquênio: 16/03/2003 Ate 15/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 233597/2009
Nome: (109750/1) ISABELA THOMMEM MACIEL
Quinquênio: 10/10/2003 Ate 09/10/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 115040/2009
Nome: (11547/1) IVA DE AMORIM E SILVA
Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 239756/2009
Nome: (25688/1) IVONE RIBEIRO VIANA BORBA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 361661/2009
Nome: (108224/1) JAIRO PAULO MELLO MACIEL
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 354631/2009
Nome: (25732/1) JANE MARIA DASSOLER
Quinquênio: 16/02/2002 Ate 15/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 261094/2009
Nome: (26450/1) JANE MARIA SONZA TOMASI
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 382246/2008
Nome: (55190/1) JANIRA BATISTA DE ARRUDA FORTES
Quinquênio: 16/08/2002 Ate 15/08/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 654376/2008
Nome: (79790/1) JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO
Quinquênio: 21/02/2000 Ate 20/02/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 27/6168/2008
Nome: (80364/2) JERONIMO SANTANA DE SOUZA
Quinquênio: 10/05/2003 Ate 09/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 300408/2009
Nome: (17128/1) JOANA DO Ó LACERDA
Quinquênio: 03/02/2004 Ate 02/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 344349/2009
Nome: (35610/1) JOANILZA ALMEIDA DOS SANTOS
Quinquênio: 01/07/2004 Ate 30/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 547196/2008
Nome: (63733/3) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 17/07/2003 Ate 16/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 618738/2008
Nome: (1887/1) JOAO BATISTA RIBEIRO
Quinquênio: 01/03/1995 Ate 28/02/2000
Qtde Dias: 90
Processo N.: 196356/2009
Nome: (25245/1) JOAO BOSCO DA ROCHA
Quinquênio: 14/01/2002 Ate 13/01/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 1327/2009
Nome: (11550/1) JOAO BOSCO DA SILVA
Quinquênio: 18/05/2004 Ate 17/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 256143/2009
Nome: (16929/1) JOAO BOSCO DA SILVA
Quinquênio: 12/04/2004 Ate 11/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 316938/2009
Nome: (79764/1) JOAO BOSCO FARIA CHAGAS
Quinquênio: 23/10/2000 Ate 22/10/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 227859/2009
Nome: (19978/1) JOAO BOSCO MARTINS MORBECK
Quinquênio: 25/11/1988 Ate 24/11/1993
Qtde Dias: 90
Processo N.: 270983/2009
Nome: (26702/1) JOAO IVAR SILVESTRIN
Quinquênio: 12/04/2004 Ate 11/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 8013/2009
Nome: (23885/1) JOARI PAULO DE ARRUDA
Quinquênio: 09/09/1996 Ate 08/09/2001
Qtde Dias: 90
Processo N.: 254741/2009

Nome: (30924/7) JOELSON LUCAS DE ALBUQUERQUE
Quinquênio: 15/04/2003 Ate 14/04/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 361014/2009
Nome: (16330/1) JORGE SILVEIRA DE SOUZA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 353045/2009
Nome: (48797/1) JOSE AUGUSTO CERVEIRA BORGES
Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 591902/2008
Nome: (81586/1) JOSE CIRO PEREIRA
Quinquênio: 01/06/1987 Ate 31/05/1992
Qtde Dias: 90
Processo N.: 251029/09
Nome: (32929/1) JOSE DO CARMO
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 347715/2009
Nome: (2118/1) JOSE HELIO FIGUEIREDO
Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 524850/2008
Nome: (82413/1) JOSE LUIZ MULLER
Quinquênio: 24/08/1998 Ate 23/08/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 734182/2008
Nome: (82070/1) JOSE MALHEIRO LUCIO
Quinquênio: 01/12/1989 Ate 30/11/1994
Qtde Dias: 90
Processo N.: 524782/2008
Nome: (25278/1) JOSE MAR ARMIGLIATTO
Quinquênio: 01/06/2003 Ate 31/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 160007/2009
Nome: (23771/1) JOSE MARCIO OJEDA DE MORAES
Quinquênio: 14/08/1986 Ate 13/08/1991
Qtde Dias: 90
Processo N.: 247562/2009
Nome: (21148/1) JOSE OLIVEIRA MATOS
Quinquênio: 07/05/2004 Ate 06/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 305514/2009
Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 358625/2009
Nome: (48750/1) JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELLIS
Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 738302/2008
Nome: (32344/1) JOSENIL PACHECO DA SILVA VIANA
Quinquênio: 08/09/2003 Ate 07/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 580886/2008
Nome: (41273/6) JOSUE DE JESUS
Quinquênio: 31/05/2002 Ate 30/05/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 664326/2008
Nome: (24638/1) JOYLSON RODRIGUES BITTENCOURT
Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 338813/2009
Nome: (19042/1) JUDITE AMBROSINA AMORIM MULLER
Quinquênio: 02/05/2004 Ate 01/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 264760/2009
Nome: (114735/1) JULI MAGALI BETANIN BOTELHO DE SOUZA
Quinquênio: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 764195/2008
Nome: (207466/1) JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI
Quinquênio: 02/01/1991 Ate 01/01/1996
Qtde Dias: 90
Processo N.: 764195/2008
Nome: (207466/1) JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI
Quinquênio: 02/01/1996 Ate 01/01/2001
Qtde Dias: 90
Processo N.: 317700/2009
Nome: (87750/2) JULIETA OLIVEIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 221810/2008
Nome: (33391/7) JURACY PEREIRA LEITE
Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/12/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 288646/2009
Nome: (7903/1) JUSTINA LUIZA DE CAMPOS
Quinquênio: 01/10/2003 Ate 30/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 538976/2008
Nome: (109014/1) KATIA CABARITE
Quinquênio: 08/08/2003 Ate 07/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 337552/2009
Nome: (61896/7) KEILA VITORIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 595722/2008
Nome: (52662/1) KLEIBER LEITE PEREIRA
Quinquênio: 11/09/2001 Ate 10/09/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 358244/209 Nome: (35513/1) LACERDA SERGIO MARTINS Quinquênio: 12/09/2003 Ate 11/09/2008 Qtde Dias: 90	Qtde Dias: 90 Processo N.: 725788/2008 Nome: (42858/1) LUIZ VANNI GUIMARRES Quinquênio: 24/03/1980 Ate 23/03/1985 Qtde Dias: 90
Processo N.: 559150/2008 Nome: (16503/1) LAURINDA GONCALVES DE SOUZA Quinquênio: 17/11/2003 Ate 16/11/2009 Qtde Dias: 90	Processo N.: 294436/2008 Nome: (79135/1) LUIZA ALVES RIBEIRO DA SILVA Quinquênio: 01/08/2002 Ate 31/07/2007 Qtde Dias: 90
Processo N.: 762360/2008 Nome: (43316/1) LEA MARIA RIBEIRO DA COSTA LEITE Quinquênio: 16/08/1997 Ate 15/08/2002 Qtde Dias: 90	Processo N.: 471647/2008 Nome: (16415/1) MADALENA SANTINA DOS SANTOS Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 546106/2008 Nome: (3953/1) LEDA CORREA DE MORAES Quinquênio: 06/09/2003 Ate 05/09/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 343194/2009 Nome: (20368/1) MAGALI HELENA PEREIRA DA SILVA Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 540234/2008 Nome: (83184/1) LENI HACK Quinquênio: 07/03/1999 Ate 06/03/2004 Qtde Dias: 90	Processo N.: 337485/2009 Nome: (93310/1) MAGALY BANDEIRA BISPO Quinquênio: 30/03/2001 Ate 29/03/2006 Qtde Dias: 90
Processo N.: 766445/2008 Nome: (26208/1) LEONDINA ALVES COUTINHO DIAS Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 677481/2008 Nome: (33030/1) MAGNÓLIA SOUSA DA SILVA ALENCAR Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 732527/2008 Nome: (108142/1) LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 594067/2008 Nome: (3429/1) MAILDES ANGELA PEDROSO AGUILERA Quinquênio: 17/02/1997 Ate 16/02/2002 Qtde Dias: 90
Processo N.: 748838/2008 Nome: (80600/1) LIDIA MARIA DA SILVA RAMOS Quinquênio: 30/09/2003 Ate 29/09/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 199279/2009 Nome: (32364/1) MANOEL CORREIA FILHO Quinquênio: 08/09/2003 Ate 07/09/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 301806/2009 Nome: (37656/2) LIDIA ROGILVA BENITH VIEIRA Quinquênio: 19/12/1999 Ate 18/12/2004 Qtde Dias: 90	Processo N.: 85936/2009 Nome: (80862/1) MANOEL DOMINGOS DA SILVA Quinquênio: 20/05/1993 Ate 19/05/1998 Qtde Dias: 90
Processo N.: 258263/2009 Nome: (26272/1) LIDINEI JOSE LEITE DE AZEVEDO Quinquênio: 26/02/2003 Ate 25/02/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 311420/2008 Nome: (71857/1) MANOEL JOSE ABEL JUNIOR Quinquênio: 19/06/2003 Ate 18/06/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 595790/2008 Nome: (35708/1) LIENIL VIRGULINO DA S. CAROLLO Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 269857/2009 Nome: (24864/1) MARA RUBIA FRANCA Quinquênio: 03/04/2000 Ate 02/04/2005 Qtde Dias: 90
Processo N.: 327199/2009 Nome: (33550/1) LIRIA STRAUB Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90	Processo N.: 199170/2009 Nome: (109821/1) MARCELO GARGIULO MARTINEZ Quinquênio: 16/10/2003 Ate 15/10/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 272369/2009 Nome: (18458/1) LOURIDINA ANTONIA MONTEIRO DA CRUZ Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009 Qtde Dias: 90	Processo N.: 111381/2009 Nome: (68755/3) MARCELO GASPARINI Quinquênio: 15/04/2003 Ate 14/04/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 355874/2009 Nome: (29081/1) LUCENY MARIA CAMPOS Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 111381/2009 Nome: (68755/3) MARCELO GASPARINI Quinquênio: 15/04/1998 Ate 14/04/2003 Qtde Dias: 90
Processo N.: 327333/2009 Nome: (33661/1) LUCIA MARIA INES ORSI WUERZIUS Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90	Processo N.: 563427/2008 Nome: (83249/1) MARCELO GERALDO COUTINHO HORN Quinquênio: 14/04/2002 Ate 13/04/2007 Qtde Dias: 90
Processo N.: 284263/2009 Nome: (2138/2) LUCICLEUDE ALVES DOURADO Quinquênio: 22/05/2003 Ate 21/05/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 338581/2009 Nome: (114536/1) MARCIO BARBOSA BRANDAO Quinquênio: 17/05/2004 Ate 16/05/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 282303/2009 Nome: (80251/2) LUCIMAR ALVES DA COSTA Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 749576/2008 Nome: (82334/1) MARCO AURELIO FONSECA Quinquênio: 30/08/2003 Ate 29/08/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 128125/2009 Nome: (4478/1) LUCY RODRIGUES DE SANTANA RONDON Quinquênio: 25/04/2003 Ate 24/04/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 258626/2009 Nome: (17154/1) MARGARIDA CABRAL DA LUZ CRESCENCIO Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 441398/2008 Nome: (8565/1) LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES Quinquênio: 01/08/2002 Ate 31/07/2007 Qtde Dias: 90	Processo N.: 195761/2008 Nome: (25663/1) MARIA APARECIDA DA SILVA Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 351377/2009 Nome: (23762/1) LUIZ BRAGA Quinquênio: 12/07/2003 Ate 11/07/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 354332/2009 Nome: (25384/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS Quinquênio: 23/11/2003 Ate 22/11/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 787180/2008 Nome: (81528/1) LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS Quinquênio: 19/05/2000 Ate 18/05/2005 Qtde Dias: 90	Processo N.: 337929/2009 Nome: (34010/1) MARIA APARECIDA NOGUEIRA Quinquênio: 14/04/2004 Ate 13/04/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 634988/2008 Nome: (83181/1) LUIZ FERNANDO JORGE DA CUNHA Quinquênio: 02/10/2003 Ate 01/10/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 236039/2009 Nome: (19903/1) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SANTOS Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 449217/2008 Nome: (44025/1) LUIZ JOSE JAC DE JESUS NETO Quinquênio: 22/11/2002 Ate 21/11/2007 Qtde Dias: 90	Processo N.: 578004/2008 Nome: (40175/1) MARIA AUXILIADORA MARQUES VASCONCELOS Quinquênio: 14/06/2003 Ate 13/06/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 525187/2008 Nome: (83179/1) LUIZ PINHEIRO Quinquênio: 07/03/1999 Ate 06/03/2004 Qtde Dias: 90	Processo N.: 309874/08 Nome: (2639/1) MARIA BENEDITA DA SILVA Quinquênio: 27/06/1990 Ate 26/06/1995 Qtde Dias: 90
Processo N.: 723449/2008 Nome: (14223/1) LUIZ ROBERTO BILO Quinquênio: 03/09/1998 Ate 02/09/2003 Qtde Dias: 90	Processo N.: 301092/2009 Nome: (20201/1) MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA Quinquênio: 08/02/2004 Ate 07/02/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 303087/2009 Nome: (114060/1) LUIZ SILVA DE MORAES Quinquênio: 29/04/2004 Ate 28/04/2009	Processo N.: 234907/2009 Nome: (32883/1) MARIA CRISTINA DE ARAUJO

Quinquênio: 20/03/2004 Ate 19/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 288649/2009
Nome: (3375/1) MARIA CRISTINA DE MATOS ALMEIDA
Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 168626/2009
Nome: (6425/1) MARIA DA GLORIA FERREIRA
Quinquênio: 12/02/2004 Ate 11/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 239704/2009
Nome: (16652/1) MARIA DA PENHA SILVA BRITO
Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 561303/2008
Nome: (42750/2) MARIA DE FARIA
Quinquênio: 06/11/1996 Ate 05/11/2001
Qtde Dias: 90
Processo N.: 337909/2009
Nome: (35887/1) MARIA DE FATIMA MACHADO SOARES
Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 259027/2009
Nome: (27557/1) MARIA DE LOURDES CAMPOS SILVA
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 157908/2009
Nome: (22171/1) MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA
Quinquênio: 19/07/2002 Ate 18/07/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 326422/2009
Nome: (20290/1) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 649276/2008
Nome: (13929/1) MARIA DULCE ANGELI DONADIA
Quinquênio: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 204864/2009
Nome: (17302/1) MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LIRA
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 333988/2009
Nome: (32430/1) MARIA FERREIRA DE SANTANA ALMEIDA
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 355807/2009
Nome: (25887/1) MARIA LAURINDA DOS SANTOS
Quinquênio: 07/03/2003 Ate 06/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 325396/2009
Nome: (9211/1) MARIA LUCIA DA SOLEDADE LIMA
Quinquênio: 02/07/2004 Ate 01/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 301061/2009
Nome: (21777/1) MARIA LUCIA OLIVEIRA VICENTE
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 233804/09
Nome: (4780/1) MARIA MARINO DA ROCHA
Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 354620/2009
Nome: (34026/1) MARIA MIQUELINA DE ARRUDA MORENO
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 300890/2009
Nome: (41844/1) MARIA PIRES DE ARAUJO
Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 258962/2009
Nome: (824/1) MARIA SELMA SANTOS
Quinquênio: 02/01/2004 Ate 01/01/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 257954/2009
Nome: (14764/1) MARIA TEREZINHA BORBA ZAMBENEDETTI
Quinquênio: 15/02/2003 Ate 14/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 255866/2009
Nome: (2849/1) MARIA VILMA GASPARD DA SILVA
Quinquênio: 12/03/2004 Ate 11/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 97836/2009
Nome: (17089/1) MARILENE MARIA DE OLIVEIRA TEÓFILO
Quinquênio: 06/02/2004 Ate 05/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 320779/2009
Nome: (3174/1) MARINALVA FELIPE DOMINGUES
Quinquênio: 01/03/1997 Ate 28/02/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 320779/2009
Nome: (3174/1) MARINALVA FELIPE DOMINGUES
Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 261049/2009
Nome: (29004/1) MARINETE DE FATIMA SIQUEIRA DIAS RIBEIRO
Quinquênio: 10/01/2004 Ate 09/01/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 237562/2009
Nome: (110710/1) MARIZETE CHARMO LEITE
Quinquênio: 01/12/2003 Ate 30/11/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 651212/2008

Nome: (42497/1) MARLENE DUTRA RAMALHO
Quinquênio: 22/05/1989 Ate 21/05/1994
Qtde Dias: 90
Processo N.: 125274/2009
Nome: (42282/2) MARLI TEREZINHA PELISSARI PREVIATI
Quinquênio: 15/02/2004 Ate 14/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 326836/2009
Nome: (36562/1) MARLI TEREZINHA WAGNER ADAMS
Quinquênio: 15/04/2001 Ate 14/04/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 321032/2009
Nome: (21385/1) MARYNILCE DOS SANTOS SOUZA CAMPOS
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 301149/2009
Nome: (112988/1) MAX MAGNO DE CAMPOS
Quinquênio: 12/04/2004 Ate 11/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 157470/2009
Nome: (32575/1) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS
Quinquênio: 29/12/2003 Ate 28/12/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 570477/2008
Nome: (71625/1) MIGUEL ROGERIO GUALDA SANCHES
Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 301030/2009
Nome: (7265/1) MILSON DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 333826/2009
Nome: (2895/1) MIRACY ASSIS FIGUEIREDO
Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 579502/2008
Nome: (1053/2) MIRAMI GONCALVES SA DOS REIS
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 210802/2009
Nome: (48846/1) MIRIA TERESINHA SCHUTZ
Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 600348/2008
Nome: (16378/1) MIRIAN TIDORI ISHIZUKA DORNELLES
Quinquênio: 25/07/2003 Ate 24/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 234766/2009
Nome: (33758/1) NAIR FRANÇA DE CARVALHO
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 455277/2008
Nome: (66316/1) NATALICIO PEREIRA LACERDA
Quinquênio: 22/10/1996 Ate 21/10/2001
Qtde Dias: 90
Processo N.: 643581/2008
Nome: (27393/1) NEIDE CONCEICAO PEREIRA LEITE RONDON
Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 350624/2009
Nome: (17057/1) NEIDE DE ALMEIDA SILVA
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 334883/2008
Nome: (61330/1) NELSON EUGENIO THEOBALD
Quinquênio: 01/02/1994 Ate 31/01/1999
Qtde Dias: 90
Processo N.: 794498/2008
Nome: (11938/1) NELSON VIEIRA FILHO
Quinquênio: 17/07/2003 Ate 16/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 26101/2009
Nome: (4809/1) NELLY ALVES MACHADO
Quinquênio: 01/08/2002 Ate 31/07/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 692913/2008
Nome: (36409/1) NELLY FORTES DE BARROS ROMAO
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 335792/2009
Nome: (362/1) NEORACI PEREIRA GOMES
Quinquênio: 10/09/1999 Ate 09/09/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 344175/2009
Nome: (29197/4) NERCY PAGANINI DA COSTA
Quinquênio: 19/05/2000 Ate 18/05/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 36059/2008
Nome: (42354/1) NESOLME IDEME STEINMETEZ
Quinquênio: 19/03/2002 Ate 18/03/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 483226/2008
Nome: (36993/1) NEUSA TEREZINHA BALESTRIN
Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 582218/2008
Nome: (43660/1) NEUSIVAN RIBEIRO MARQUES
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 403439/2008
Nome: (15757/1) NEUZA JUVENCIA DE JESUS RODRIGUES
Quinquênio: 05/07/2003 Ate 04/07/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 558121/2008 Nome: (4986/1) NEUZA MARIANA PIMENTA Quinquênio: 15/03/2003 Ate 14/03/2008 Qtde Dias: 90	Qtde Dias: 90 Processo N.: 356256/2009 Nome: (16462/1) ROSA MARIA JESUS FURLAN SILVA Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 337121/2009 Nome: (80226/2) NEY CASSIO DE OLIVEIRA Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 345637/09 Nome: (952/1) ROSALI FARIA LOBO Quinquênio: 01/10/2002 Ate 30/09/2007 Qtde Dias: 90
Processo N.: 118758 Nome: (26501/2) NILVA AQUINA DA SILVA Quinquênio: 05/03/1992 Ate 04/03/1997 Qtde Dias: 90	Processo N.: 268600/2008 Nome: (36779/1) ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 417386/2008 Nome: (21283/1) NIVALDO LOPES RODRIGUES Quinquênio: 09/04/2003 Ate 08/04/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 341436/2008 Nome: (13794/1) ROSANGELA BENEDITA VIANA OLIVEIRA Quinquênio: 30/01/2003 Ate 29/01/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 593453/2008 Nome: (20300/1) NORMA VAZ DA SILVA Quinquênio: 11/02/2000 Ate 10/02/2005 Qtde Dias: 90	Processo N.: 662268/2008 Nome: (22044/1) ROSANGELA BOM DESPACHO DA SILVA Quinquênio: 24/05/2000 Ate 23/05/2005 Qtde Dias: 90
Processo N.: 219059/2009 Nome: (110158/1) ODAIR JOSÉ LUZIA Quinquênio: 22/12/2003 Ate 21/12/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 332660/2009 Nome: (33621/1) ROSANGELA DE ALMEIDA BRITO Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 312217/2009 Nome: (17099/1) OLGA REGINA FIGUEIREDO OTAVIO DE SANTANA Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009 Qtde Dias: 90	Processo N.: 339840/2008 Nome: (30985/1) ROSANGELA DE SOUZA CAMARCO Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 749888/2008 Nome: (15075/1) OLIMPIA MALUF SOUZA Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 375374/2008 Nome: (31907/1) ROSANGELA FATIMA FORGIARINI FAGUNDES Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 718892/2008 Nome: (62952/2) ORACIL SEBASTIAO DE CAMPOS Quinquênio: 02/08/1996 Ate 01/08/2001 Qtde Dias: 90	Processo N.: 601071/2008 Nome: (26810/1) ROSANGELA GARCIA DA CUNHA Quinquênio: 04/09/2003 Ate 03/09/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 456247/2007 Nome: (79970/1) ORIVALDO SEBASTIAO PACHECO DE QUEIROZ Quinquênio: 01/04/1995 Ate 31/03/2000 Qtde Dias: 90	Processo N.: 69113/2009 Nome: (58332/2) ROSE DA SILVA Quinquênio: 21/01/2004 Ate 20/01/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 268690/2009 Nome: (57193/5) ORMINDO WASHINGTON DE OLIVEIRA Quinquênio: 06/10/2004 Ate 05/10/2009 Qtde Dias: 90	Processo N.: 249220/2009 Nome: (96533/1) ROSECLAIR KURZ Quinquênio: 05/12/2001 Ate 04/12/2006 Qtde Dias: 90
Processo N.: 295082/2009 Nome: (43947/2) OSMAR KALIL BOTELHO FILHO Quinquênio: 01/04/2004 Ate 31/03/2009 Qtde Dias: 90	Processo N.: 332897/2009 Nome: (63717/5) ROSELHA BORGES DE PAULA Quinquênio: 07/02/2000 Ate 06/02/2005 Qtde Dias: 90
Processo N.: 334092/2009 Nome: (33762/1) OSMIRIA FERREIRA DOS SANTOS Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90	Processo N.: 296146/2008 Nome: (41699/2) ROSENEIDE APARECIDA MALAGUTI Quinquênio: 24/05/2003 Ate 23/05/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 305124/2009 Nome: (81459/1) PAULINO SOARES DE JESUS Quinquênio: 01/09/1976 Ate 31/08/1981 Qtde Dias: 90	Processo N.: 245731/2009 Nome: (22933/1) ROSILDA ALVES VIANA Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 595171/2008 Nome: (43505/1) PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE Quinquênio: 16/08/1997 Ate 15/08/2002 Qtde Dias: 90	Processo N.: 351250/2009 Nome: (39291/1) ROSIMÉRE APARECIDA DE CARVALHO LINS Quinquênio: 01/03/1993 Ate 28/02/1998 Qtde Dias: 90
Processo N.: 592492/2008 Nome: (26942/2) PAULO DA SILVA BRITO Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 719909/2008 Nome: (26287/1) ROSINHA SANTOS CARVALHO Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007 Qtde Dias: 90
Processo N.: 447431/2008 Nome: (35648/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS Quinquênio: 11/12/1999 Ate 10/12/2004 Qtde Dias: 90	Processo N.: 332342/2009 Nome: (115840/1) SANDRA ANTUNES DOS SANTOS Quinquênio: 29/03/2004 Ate 28/03/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 155/2009 Nome: (44008/1) PAULO ROGERIO CELINDO Quinquênio: 05/05/2003 Ate 04/05/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 218833/2009 Nome: (38965/1) SANDRA GONCALVES PEREIRA SILVA Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 592979/2008 Nome: (83592/1) RACHID PINTO DA SILVA Quinquênio: 19/05/1993 Ate 18/05/1998 Qtde Dias: 90	Processo N.: 258397/2009 Nome: (58842/1) SANDRA MARA ALVES DA SILVA NEVES Quinquênio: 07/03/2004 Ate 06/03/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 313557/2008 Nome: (34305/1) RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 258675/2009 Nome: (83230/1) SANDRA RAQUEL DE ALMEIDA CABRAL HAYASHIDA Quinquênio: 13/04/2003 Ate 12/04/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 358534/2008 Nome: (19751/1) RAIMUNDA DE OLIVEIRA COSTA Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 239540/2009 Nome: (32810/1) SANDRA REGINA M MENDONCA NOGUEIRA Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 306248/2009 Nome: (4277/1) RAIMUNDO CAETANO DA SILVA Quinquênio: 01/01/1999 Ate 31/12/2003 Qtde Dias: 90	Processo N.: 246722/2009 Nome: (25741/1) SANDRA SUELY SANTANIELO GUIMARAES Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90
Processo N.: 718128/2008 Nome: (999/1) REGINA APARECIDA VANSAN MUNIZ Quinquênio: 20/02/2003 Ate 19/02/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 283220/2008 Nome: (81951/1) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA Quinquênio: 13/02/1992 Ate 12/02/1997 Qtde Dias: 90
Processo N.: 310771/2008 Nome: (37375/1) RITA DE CASSIA DE AZEVEDO Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 342450/2009 Nome: (15972/1) SECUNDINA DE LEON LOPES Quinquênio: 01/06/2003 Ate 31/05/2008 Qtde Dias: 90
Processo N.: 241848/2009 Nome: (36592/1) RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARRUDA Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90	Processo N.: 698259/2008 Nome: (27866/1) SERGIO CARLOS APORTA Quinquênio: 02/01/2000 Ate 01/01/2005 Qtde Dias: 90
Processo N.: 14582/2009 Nome: (109383/1) ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO Quinquênio: 11/08/2003 Ate 10/08/2008	Processo N.: 336856/2009 Nome: (36655/1) SILVIA PERPETUA ROSA

<p>Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 558574/2008 Nome: (81440/1) SINVAL CARRIJO DE FREITAS Quinquênio: 27/08/2003 Ate 26/08/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 341370/2008 Nome: (32147/1) SIRLEY DE LOURDES DOS SANTOS Quinquênio: 16/03/2003 Ate 15/03/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 797971/2008 Nome: (70305/4) SIRLEY IARA CANDIDO Quinquênio: 30/09/2003 Ate 29/09/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 695032/2008 Nome: (83232/1) SOLANGE MARIA DE BARROS IBARRA PAPA Quinquênio: 23/02/2002 Ate 22/02/2007 Qtde Dias: 90 Processo N.: 130327/2009 Nome: (1134/1) SOLANGE MENDES BOASCIVIS Quinquênio: 01/02/2004 Ate 31/01/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 351147/2009 Nome: (32901/1) SONIA APARECIDA MEIATO Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 294347/2009 Nome: (112981/1) SONIA APARECIDA SOUZA DE ARRUDA Quinquênio: 29/03/2004 Ate 28/03/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 280407/2009 Nome: (38940/1) SONIA MARIA CORREIA LEITE Quinquênio: 03/05/2003 Ate 02/05/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 598748/2008 Nome: (83083/1) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES Quinquênio: 13/06/2003 Ate 12/06/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 506577/2008 Nome: (4454/1) SUELI SILVEIRA DA SILVA Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003 Qtde Dias: 90 Processo N.: 658204/08 Nome: (22594/1) SUELY DE OLIVIERA ASSUNCAO GOMES Quinquênio: 01/06/2003 Ate 30/05/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 356052/2009 Nome: (1256/1) SUELY TEREZINHA SANCHES DA SILVA Quinquênio: 02/05/2004 Ate 01/05/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 155850/08 Nome: (45576/12) TACIANA TONDELLO DE SOUZA RODRIGUES Quinquênio: 16/05/2002 Ate 15/05/2007 Qtde Dias: 90 Processo N.: 563294/2008 Nome: (83234/1) TANIA PITOMBO DE OLIVEIRA Quinquênio: 18/12/2000 Ate 17/12/2005 Qtde Dias: 90 Processo N.: 538418/2008 Nome: (66832/7) TELMA JAKELINE GREICY KIRCHESCH MENDES CASTRILLO Quinquênio: 13/06/2001 Ate 12/06/2006 Qtde Dias: 90 Processo N.: 338240/2009 Nome: (16678/1) TELMA REZENDE TIMO Quinquênio: 31/01/2004 Ate 30/01/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 100873/2008 Nome: (34094/1) TEOFANIS TERESINHA ZABOT ANJOS Quinquênio: 01/11/2003 Ate 31/10/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 749637/2008 Nome: (82340/1) TERESA CRISTINA DA SILVEIRA ANACLETO Quinquênio: 24/06/2003 Ate 23/06/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 241733/2009 Nome: (32823/1) TERESA MARIA DE ARAUJO REZENDE Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 373532/2009 Nome: (28149/2) TEREZA DE OLIVEIRA AIRES Quinquênio: 30/09/2003 Ate 29/09/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 338431/2009 Nome: (18026/1) TEREZINHA APARECIDA DE ALVARENGA Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 764286/2008 Nome: (81848/1) TEREZINHA CASTRO SILVA Quinquênio: 15/07/2002 Ate 14/07/2007 Qtde Dias: 90 Processo N.: 180197/2009 Nome: (28663/1) TEREZINHA FURTADO DE MENDONCA Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 234627/2009 Nome: (32139/1) TEREZINHA ROSA RAMOS FILHA DE OLIVEIRA Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 233865/2009 Nome: (1708/1) TEREZINHA SEVERINO MIRANDA DE SOUZA Quinquênio: 16/02/2001 Ate 15/02/2006 Qtde Dias: 90 Processo N.: 237222/2009</p>	<p>Nome: (82018/1) THOMAZ DE BARROS CAVALCANTI NETO Quinquênio: 23/06/2000 Ate 22/06/2005 Qtde Dias: 90 Processo N.: 676038/2008 Nome: (79831/1) TULIO SEVIO DE AQUINO Quinquênio: 21/02/2000 Ate 20/02/2005 Qtde Dias: 90 Processo N.: 85904/2009 Nome: (80728/1) VAILTO BENEDITO BARBOSA Quinquênio: 01/07/1993 Ate 30/06/1998 Qtde Dias: 90 Processo N.: 85904/2009 Nome: (80728/1) VAILTO BENEDITO BARBOSA Quinquênio: 01/07/1998 Ate 30/06/2003 Qtde Dias: 90 Processo N.: 218903/2009 Nome: (33151/1) VALCIR BRITO SALES Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 320760/2009 Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO Quinquênio: 03/05/2004 Ate 02/05/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 667375/2008 Nome: (25573/1) VALDIVINA BUENO MARQUES Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 304679/2009 Nome: (7081/1) VANAIL ROSA MARINS Quinquênio: 02/05/2004 Ate 01/05/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 611186/2008 Nome: (79808/1) VANDERLEI BELLATO Quinquênio: 03/10/2003 Ate 02/10/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 340855/2009 Nome: (114722/1) VANIA INES BARBIERI MAGON NARDELLI Quinquênio: 10/05/2004 Ate 09/05/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 234850/09 Nome: (4056/1) VANIA MARCI DE CARVALHO CHAVES Quinquênio: 12/02/2004 Ate 11/02/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 601957/2008 Nome: (83238/1) VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 348348/2009 Nome: (36654/1) VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 546594/2008 Nome: (39340/1) VERA LUCIA LOPES DA SILVA Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 111271/2009 Nome: (36979/1) VERGILIA FERREIRA NASCIMENTO Quinquênio: 01/06/2000 Ate 31/05/2005 Qtde Dias: 90 Processo N.: 333959/2009 Nome: (23743/1) VICENTINA OLIVEIRA BRITO RAMOS DA CRUZ Quinquênio: 16/12/2001 Ate 15/12/2006 Qtde Dias: 90 Processo N.: 525173/2008 Nome: (31295/1) VILMA BARRETTO VILA Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 245627/09 Nome: (35941/1) VILMA BRITO FERRARI Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 185192/2009 Nome: (32800/1) VILMA MARIA CUSTODIO DA SILVA TAVARES Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009 Qtde Dias: 90 Processo N.: 301325/2009 Nome: (59506/5) VIRGULINO ALVES REGO Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005 Qtde Dias: 90 Processo N.: 234645//2009 Nome: (5737/1) WALDEMIR GOMES MARTINS Quinquênio: 16/02/2001 Ate 15/02/2006 Qtde Dias: 90 Processo N.: 223115/2009 Nome: (82424/1) WALNICE APARECIDA MATOS VILALVA Quinquênio: 04/09/2003 Ate 03/09/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 234875/2009 Nome: (39889/1) WILSON GLIENKE Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 635032/2008 Nome: (2686/3) WILTON DOS SANTOS MALHADO Quinquênio: 16/03/2003 Ate 15/03/2008 Qtde Dias: 90 Processo N.: 635032/2008 Nome: (2686/3) WILTON DOS SANTOS MALHADO Quinquênio: 16/03/1998 Ate 15/03/2003 Qtde Dias: 90 Processo N.: 552492/2008 Nome: (25397/1) WISNER MACHADO DE SOUZA Quinquênio: 11/02/1997 Ate 10/02/2002 Qtde Dias: 90</p>
---	--

Processo N.: 344543/2009
 Nome: (115756/1) ZELI VECCHI PULCHERIO
 Quinquênio: 12/05/2004 Até 11/05/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 242488/09
 Nome: (25765/1) ZENILDA PARISI MAFRA
 Quinquênio: 20/02/2004 Até 19/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 421425/2008
 Nome: (26524/1) ZILMA QUEIROZ DE SOUZA
 Quinquênio: 15/06/2003 Até 14/06/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 594315/2008
 Nome: (41931/1) ZOROASTRO FERRIRA DE BRITO
 Quinquênio: 05/04/1999 Até 04/04/2004
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00229/2009 DE: 10/06/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 479052/2008
 Nome: (18332/2) ADENILDES CRISTINA DA SILVA
 Quinquênio: 04/09/1989 Até 03/09/1994
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 479052/2008
 Nome: (18332/2) ADENILDES CRISTINA DA SILVA
 Quinquênio: 04/09/1984 Até 03/09/1989
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00211/2009 DE: 10/06/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 39421/2009
 Nome: (8087/1) ANA MARIA PINHEIRO SALA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (208696/1) ANIELO FERNANDES
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (8488/1) ANTONIO TEODORIO DA CRUZ
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (8680/1) ATAIDE RIBEIRO DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (8728/1) CARLOS DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (206532/1) CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (15874/1) CELIO ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (206533/1) DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (206562/1) DIOGO DIOGENES VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (21209/1) DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Nome: (13308/1) ELENITA FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (23866/1) ERICO MIGUEL SCAFF
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (8647/1) FRANCISCO KLEINSCHMITT
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (206518/1) FRANCO ALDO DA SILVA
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (16606/1) GERALDO SILVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (21214/1) IVAN NOBREGA DE FRANCA FILHO
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (206625/1) JOAQUIM ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS NOGUEIRA
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (21144/1) JORGE SHIMURA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (24819/1) JOSE CARLOS DE CAMARGO VIANA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (8478/1) JOSE DARVE MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (8578/1) LAZARO ELIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (206534/1) MAILSON BRITO DA COSTA
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (118400) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (206564/1) MARCEL FERREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (13291/1) NELCY FERNANDES RODRIGUES
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (8729/1) NELSON FONTANEZ
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (25131/1) RAUL JOSE DE CARVALHO JUNIOR
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (8205/1) ROOSEVELT RAMSAY TORRES
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (24821/1) SADI MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (206538/1) TIAGO CARDOSO DA COSTA
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 394214/2009
 Nome: (206526/1) VALERIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA/SINFRA/00019/2009 DE: 10/06/2009
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 396417/2009
 Nome: (80937/1) AMELIA MARTINS
 A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (113945) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA RAFFI
 Un. Adm: (134910) COORDENADORIA FINANCEIRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00065/2009 DE: 10/06/2009
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 375060/2009
 Nome: (80777/1) JANDIR ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
 Processo N.: 375060/2009
 Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
 Processo N.: 375060/2009
 Nome: (81519/1) MANOELITO DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SEJUSP/00090/2009 DE: 10/06/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 96/09rnp
 Nome: (140662/1) EVELINE JULIETA KONAGESKI
 A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (123834) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA
 Un. Adm: (131288) COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO
 Processo N.: 264153rnp
 Nome: (115992/1) TEREZINHA CELIA AMADOR PIMENTA DE ALENCAR
 A Partir de: 18/05/2009 Até 16/06/2009
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (123461) ELEN CHRISTINE RIBEIRO
 Un. Adm: (131059) GERENCIA DE CONVENIOS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00273/2009 DE: 10/06/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 383.202/09/ M
 Nome: (94588/1) GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Quinquênio de Referência: 28/06/2001 Ate 27/06/2006
 A Partir de: 05/06/2009 Ate 04/07/2009
 Processo N.: 327.994/09. MM
 Nome: (82166/1) JOLIZA MARIA GARCIA DE ARRUDA PINTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 05/11/1999 Ate 04/11/2004
 A Partir de: 11/05/2009 Ate 09/06/2009
 Processo N.: 388.116/09 M
 Nome: (38825/1) JOSENIL ESTEVINO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 12/12/2000 Ate 11/12/2005
 A Partir de: 02/06/2009 Ate 30/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00269/2009 DE: 10/06/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (81973/1) ACENDINO ALONSO DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (123376/2) ADAO RENILDO SOARES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130435) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (140576/1) ADERVAL POLIZELLI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (82045/1) AGEMIRO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (115997/1) ALAN DOUGLAS CARVALHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130435) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (81985/1) ALCIDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (120259/3) ALDECIDES DE AQUINO SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (119098/1) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130370) DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (128596/2) ALEX LORENZON
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (131101/1) ALEX SANDRO DE LIMA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (138515/1) ALFREDO DE MIRANDA FILHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (129263/2) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (85995/4) ALZIRA ROCHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (115886/1) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117437/1) ANDRE BREIT
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (129270/2) ANDRE LUIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (96899/4) ANTONIO APARECIDA SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (67814/2) ANTONIO JULIO RODRIGUES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (81864/1) ANTONIO RODRIGUES MACIEL
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117422/1) ANTONIO SILVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (81852/1) ARCIDIO REZENDE DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (140571/1) ARICESIO VASCONCELOS LUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (126622/1) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (102363/5) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130256/2) AUGUSTO VILA LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129420/2) BLANTINO ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (128876/2) CARLOS JOSE GALLE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (20187/13) CARLOS MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (61320/1) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (82271/1) CASSEMIRO FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129437/2) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (82514/3) CASSIA LOPES LELLIS
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130702) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (57096/1) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (86174/1) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (118674/1) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (128598/2) CELSO LUIZ NEUMANN
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (57107/1) CILIO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (142627/1) CIRO RACENE DOS SANTO PIMENTEL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (119095/1) CLAUDIO AMORIM CORREA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (128645/2) CLEBER BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 129cc
Nome: (129439/2) CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129436/2) CLEYTON DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (200284/1) DELMON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6599) AGENTE PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129440/3) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (122633/1) DEUMAR VIEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (128646/2) DIVINO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (140681/1) DORACY BERTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (61363/3) DORI EDSON DE AMORIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (122659/1) EDCEIA LUCIA DE FARIAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129914/2) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (109748/2) EDEMIL PEREIRA SALDANHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (140805/1) EDISLEI PEREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129429/2) EDMAR PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (206554/1) EDSON ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (128909/2) EDSON MANOEL PINTO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (123375/2) EDSON SIQUEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130435) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (127529/2) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.º: 126cc
 Nome: (143235/1) ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (143224/1) ELAYNE FERNANDES LEITE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (122138/7) ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129433/2) ELIANO JOSE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (17435/1) ELIAS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (139104/1) ELSON FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (70557/2) EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (115497/1) FABIANO CEZAR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129271/2) FERNANDA LIMA DOS REIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (93144/7) FERNANDO HIROSHI ABURAYA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129260/2) FLAVIANE FRANCA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (82084/1) FLAVIO ROBERTO RAIMUNDO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (110159) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLI
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (143223/1) FLAVIO SALES FLORENCIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129689/2) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (82252/1) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (79849/2) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129272/2) GENILDA DA SILVA GOMES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (94619/1) GERALDO RAMBO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129417/2) GERSON ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129695/2) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (61321/1) GILBERTO INACIO CARDOSO
 Cargo/Função: (10928) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129416/2) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129418/2) GILSON CIPRIANI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (131105/1) GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (140683/1) GISLENE GASPERINI KNOPF
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129699/2) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (115909/1) HELINA SOARES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130435) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (140806/1) HELIO VALADARES MELQUIADES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (112261/3) IGNEZ SILVA ABREU
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (140675/1) ILONI MUEHLBEIER MROJINSKI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (38817/1) INA DA LUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (26384/1) IRONI ISABEL RIBEIRO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130702) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (120048/1) JAIME JOÃO SCHOSSLER
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (143232/1) JAIME RODRIGUES PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (129415/2) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (122630/1) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (204579/1) JANETE FRANCISCA DE MORAIS CARVALHO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (63084/15) JARDELINO DE OLIVEIRA NETO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (129414/2) JOANA RODRIGUES BATISTA
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (140584/1) JOAO EDISON BORGES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (80740/6) JOAQUIM SOUZA LIMA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114756/1) JOEL PESSOA DE MORAES JUNIOR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (55284/5) JONIL CARLOS DE SAMPAIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127436/2) JOSE ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (140566/1) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (48481/12) JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115445/1) JOSE FELIX DE BARROS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115758/1) JOSE JORGE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (58431/1) JOSE LAZARO PEREIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (91276/2) JOSE URBANO FRANÇA FILHO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114201/2) JOSE WILSON RODRIGUES CARVALHO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (206545/1) JOÃO CARLOS SOKOLOWSKI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (140579/1) JULIANO FURIN
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (143226/1) JULIMAR SIRQUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (35114/4) JURANDIR FERREIRA DE CASTRO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (78856/2) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (81620/1) LAZARO ROBERTO DAMACENO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (200297/1) LEANDRO COUTO RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (129412/2) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (129409/2) LUCIANO CARDOSO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (124869/1) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (96866/4) LUIZ CARLOS CONTERNO HENRIQUES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (140580/1) LUIZ CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (48543/2) LUIZ MARIANO PLA LEVY
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (105828/2) LUIZ SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (129411/2) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (129279/2) MAGNO SALES FLORENCIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (129661/2) MANOEL CEZAR DA FONTOURA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (57120/1) MANOEL DA SILVA NETO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (82209/1) MANOEL GONCALVES RODRIGUES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (129277/2) MANOEL PEREIRA VALADARES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (201570/1) MARCELO CASTRO DE JESUS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115878/1) MARCIA MARIA E SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (58102/1) MARCIO LANDI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 23/05/2009 Até 23/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127557/3) MARCIO MINATTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (24640/1) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (74769/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHÃES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (122658/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129405/2) MARIA DAS GRACAS GOMES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (58398/12) MARIANO LOPES BORGES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 03/05/2009 Até 03/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (206546/1) MARLENO JOSÉ DE MOURA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (143225/1) MARLY RODRIGUES SIQUEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129292/2) MARTA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (203984/1) MARTA MATIAS PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (139988/1) MAURI MULLER
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (38794/1) MAURICIO ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140582/1) MAURICIO MIGNOSO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142051/1) MAYCON BORILLE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (58155/2) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130737) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (57103/1) NELSON MENDES TORRES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129706/2) NEUSA MAIA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128625/2) NILSON DOS SANTOS PENTEADO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (68744/4) ODOMIRO LOTARIO SPOHR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (125257/1) OEZIMAR BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140552/1) PABLO HENRIQUE DA CRUZ GONCALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140573/1) RAFAEL JOSE RODRIGUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140672/2) RAFAEL VASCONCELOS MIRANDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140567/1) RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SOBRINHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (82144/1) REGINALDO WIDAL DE MIRANDA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (81739/1) REINALDO NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129702/2) RITA MARIA ALVES DOS REIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129399/2) ROBSON DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (112903/3) ROBSON SEVERINO DUARTE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140574/1) RONALDO RIBEIRO CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129704/2) RONIVALDO QUERIOZ BARBOSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129290/2) ROSANE FROLICH BRIETZKE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (136679/4) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (85598/3) ROSANGELA RODRIGUES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130702) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (123104/2) RUBENS PEREIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/05/2009 Até 03/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (107373/1) SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (125274/1) SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (111424/3) SERGIO DIONIZIO RIBEIRO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (35342/1) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (94398/2) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129267/2) SUENI ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (66832/7) TELMA JAKELINE GREICY KIRCHESCH MENDES CASTRILLON
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130729) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (82124/1) TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (130710) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129404/2) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (143231/1) UEDERSON RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128602/2) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (139992/1) VALDIR GALLEGGO JUNIOR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129289/2) VALDIVINO PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128624/2) VALMIR BAIRROS CHRIST
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (18825/1) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (126575/1) VANDA MARIA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117815/1) VANDER BARBOSA DE ABREU
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (139105/1) VERUSKA DARC FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (49380/2) VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129285/2) WAGNER DA SILVA PASSOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (94631/1) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (208130/1) WANDA NERES SILVA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140564/1) WEISER FONSECA SALES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (200292/1) WELTON XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00270/2009 DE: 10/06/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: has

Nome: (200322/2) LUCILIO SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 30/03/2009 Até 02/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00271/2009 DE: 10/06/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
A Partir de: 15/04/2009 Até 04/05/2009

Processo N.:

Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/06/2009 Até 07/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00272/2009 DE: 10/06/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 363178rnp

Nome: (44367/1) HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (129429) COORD.CENTRO INTEGRADO OPERACOES AEREAAS
A Partir de: 14/05/2009 Até 18/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00033/2009 DE: 10/06/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: 328969/2009

Nome: (32342/1) ROGERIO STWART ALBERNAZ GARCIA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM
A Partir de: 27/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00034/2009 DE: 10/06/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: 328969/2009

Nome: (35641/1) TULIO DE JESUS MORAES SILVA
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.
A Partir de: 27/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00226/2009 DE: 10/06/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (95744/1) ADELAR GUBERT DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006262) DEL MUNICIPAL DE S. JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (9275/1) ADELZAIR DA LUZ MILHOMEM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006572) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (93385/1) ADILSON MONTEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (97584/1) ADONAI MORBECK BARBOSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (040029) DEL. MUNICIPAL DE COTRIGUACU
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (95790/1) ADONALDO DOMINGOS ORMOND
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (12721/1) AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (17304/1) AGNELO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006572) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (44103/1) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (9023/1) ALBANIR BERIGO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (25985/1) ALDERY PEREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006572) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (71772/2) ALESANDRO GARCIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (38709/1) ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006513) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (25982/1) ALMINDO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006513) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (97330/1) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (96068/1) ANDRE DE SOUZA NORONHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (32359/1) ANTONINHO MARMO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (022691) DEL. DE DEFESA DA NATUREZA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (16179/1) ANTONIO DO CARMO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG. E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (97525/1) ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG. E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/EJC
 Nome: (25361/1) ANTONIO ROBERTO DE SANTANA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (006025) DELEGACIA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (9115/1) APARECIDO CORDEIRO DE LIMA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (97508/1) APARECIDO FLORES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (33159/1) ARBOVALDO JOSE DE CAMARGO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005630) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (21599/1) ARIIVALDO MARTINS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (17728/1) AROLD DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006262) DEL MUNICIPAL DE S. JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (21608/1) AUGUSTO RANHE NETO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006351) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (19520/1) BENAIAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG. E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (75818/31) BENEDITO ANTONIO RONDON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (91879/2) BENEDITO LAURINDO MACHADO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (16532/1) BENEDITO ZACARIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG. E DIFU.DE DADOS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (77926/3) CARLOS ALBERTO BATISTA DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (108098/1) CARLOS AMERICO MARQUES MARCHI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (25254/1) CELIA APARECIDA PERINI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131920) GER. DE ESTATISTICA E INFORMACOES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (25366/1) CENIRA VIEIRA BARBIRATO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (136286/1) CLAUDIO RAFACHO SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006513) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (105030/8) CLEIDIANE GOMES SETUBAL
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (136291/1) CRISTIANE LIMA DE ASSIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006572) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
 Nome: (97333/1) CRISTOVAO GOMES PEIXOTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC

Nome: (18827/1) DAVID DIAS FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006513) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (23867/1) DAVID JOSE DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (95626/1) DENIS RODRIGUES BERIGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (23796/1) DEUSEDETE LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (023051) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (35646/1) DUQUE DIAS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (59861/2) DURCINEIA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (97754/7) EDER CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (19524/1) EDI CAMPOS GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (53301/12) EDSON ALVES BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (203815/1) ELIAS MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (92225/1) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (127552/2) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (006351) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (101690/1) EMERSON GONCALVES DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (20797/1) EREMITA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (97447/1) ERNESTO RAMIRES FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (23775/1) ERONIAS LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (9072/1) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006181) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (25370/1) EUNICE MENINO LERO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (85392/2) EVA ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (006513) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (23794/1) EVA GONCALVES DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (203521/1) FABIO LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (21613/1) FAUSTO IRENO DA PAIXAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (95714/1) FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (95815/1) FRANCISCO GILVAN BEZERRA RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (44121/1) FRANCISCO LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (97337/1) GELMAR CLAUDIO DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (17721/1) GEZI DUARTE BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (95869/1) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (12742/1) HENRIQUE NOLASCO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (97392/1) HERCULES DA SILVA VIDRAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006122) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (25146/1) HÉLIO JOSÉ BASTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (32353/1) IARA CRISTINE SILVA DE REZENDE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (34923/1) IILDO ALVES MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005673) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (203568/1) INAIRA SOFIA BRITO TEIXEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (33800/1) IVAM ALVES DO CARMO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (95856/1) JAIME DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006572) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (203586/1) JAIRO GEAN POTTRATZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (90972/2) JEAN RUDNEY DE JESUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (21598/1) JERONIMO DELFINO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (19528/1) JOANA DARK DA SILVA REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006572) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (9377/1) JOAO EVANGELISTA BASTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 19/05/2009 Até 19/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (21256/1) JOAO TIBURCIO DO NASCIMENTO FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132160) DIRETORIA POLICIA JUDIC.CIVIL METROPOLIT
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (9009/1) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (97354/1) JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (95669/1) JONAS RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (45565/4) JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (136303/1) JOSE ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (97395/1) JOSE LOPES DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006238) DEL MUNICIPAL DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (17751/1) JOSE PACHECO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (25144/1) JOSE SILVERIO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (95822/1) JOSÉ BARBOSA TRAJANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (86820/2) JOVANIA MÁRCIA NOLASCO SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (9014/1) JUAREZ DE MESQUITA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005649) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/2009/PJC
Nome: (95860/1) JUDITE INES MALLMANN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (92219/1) JUNIR LUIZ DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (23879/1) JULDINEIA JOSEFA CURSINE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (19199/1) JURANDIR GOMES DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (203460/1) KEISON SOARES DE SOUZA SABINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (136219/1) LARISSA ALVARENGA DE REZENDE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (12746/1) LAURO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006246) DEL MUNICIPAL DE NOBRES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (95819/1) LUCACIO BARROSO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (101691/1) LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (95720/1) LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU WOLF
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (23690/1) LUCILIA MENDES MACHADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005649) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (87784/2) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006238) DEL MUNICIPAL DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (97343/1) LUIZ FERNANDO DE ARAUJO MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (16546/1) MANOEL CRISTOVAO DE SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (136471/1) MANOEL NEY DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (97345/1) MARCIA ALVES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (95861/1) MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006572) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (136487/1) MARCOS VINICIUS FELIX
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (21605/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (23544/1) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (24904/1) MARIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (44144/1) MARILDES DA SILVA JARDIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (18246/1) MARILENE ALVES LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (97351/1) MARIONILDES SIQUEIRA GARBIM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (006335) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (17445/1) MARY SELMA DE ALMEIDA CINTRA RONDON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (25390/1) MAURICIA PEDROSA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (19983/1) MAURO ROBERTO PAULO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006238) DEL MUNICIPAL DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (95712/1) MIGUEL SCHMIDT
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (040029) DEL. MUNICIPAL DE COTRIGUACU
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (22347/1) MILTON DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 250057/09/PJC
Nome: (23201/1) NESTOR BRIZIDO DE MORÃES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (24952/1) NEURI ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (55073/8) NIEDSON ROCHA FILHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006238) DEL MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (95741/1) NORBERTO ALTAMIRANDO DE SÁ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006254) DEL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (17272/1) ORIVALDO FERREIRA LEITE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (78360/3) ORLANDO WALBAS DE ALMEIDA E SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (13357/1) PAULO ANTONIO DA COSTA MARQUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005630) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (94333/2) RAQUEL BORGES ALVES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (96081/1) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006181) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (136547/1) REINALDO SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (95730/1) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005657) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (136552/1) RICARDO DE BRITO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (97315/1) ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (95824/1) ROBERTO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (95765/1) ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006246) DEL MUNICIPAL DE NOBRES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (203835/1) ROBSON ADILLSON BULHOES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (136554/1) RODRIGO CÉSAR PEREIRA LEAL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (75743/8) RODRIGO DE MATOS EMILIANO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (23803/1) ROSALINA ANDRADE DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005630) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (17748/1) ROZILDA NUNES DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (17452/1) RUI BARBOSA MARTINS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC

Nome: (23915/1) SAIDE ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (95728/1) SAVIO BORGES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (13324/1) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (61867/3) SEBASTIAO FIRMINO DE SOUZA FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (19979/1) SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006190) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (32148/2) SERGIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (38697/1) SILVIO DA SILVA GALVAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (19981/1) SINIVALDO PEDRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006572) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (32566/1) TANIA REGINA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (13326/1) VALDENIR JOSE DE BARROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005673) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (95725/1) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (95864/1) VANTUIR RAMOS DIAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (13341/1) VERA LUCIA BULHOES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (128762/3) WAGNER BRANDAO SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (97349/1) WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005622) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N.: 250057/09/PJC
 Nome: (97316/1) WILSON FERREIRA FILHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00227/2009 DE: 10/06/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 222399/09/pjc
 Nome: (44018/1) JOSE HENRIQUE DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005975) DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT
POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00131/2009 DE: 10/06/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (90854/1) POLYANNA JORGE DE SOUZA MACHADO
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 13/06/2008 Até 09/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

PORTARIA/PM/00004/2009 DE: 10/06/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 363178rnp
 Nome: (49727/1) JOEL OUTO MATOS
 A Partir de: 19/05/2009 Até 17/06/2009
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (44367) HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (129429) COORD.CENTRO INTEGRADO OPERACOES AEREAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00130/2009 DE: 10/06/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (11081/1) ALICIO CASSIMIRO MENDES
 Cargo/Função: (2194) SUB-TENENTE
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 02/06/2009 Até 01/07/2009

Processo N.:
 Nome: (111346/1) GENIVALDO ALVES DE AGUIAR
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 29/05/2009 Até 26/08/2009

Processo N.:
 Nome: (23225/1) JODILSON REVELS PEREIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 28/05/2009 Até 03/06/2009

Processo N.:
 Nome: (120295/1) MARCELO RODRIGO DE ALMEIDA MONTEIRO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 29/05/2009 Até 12/06/2009

Processo N.:
 Nome: (72629/1) WILLIAN JACKSON LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
 A Partir de: 27/04/2009 Até 21/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00065/2009 DE: 10/06/2009
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
 Processo N.: BCG N°2373 DE 04/11/2008
 Nome: (108881/1) FABRICIO BRITO DA MATA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 01/02/2009

Processo N.: BCG N°2308 DE 01/08/08
 Nome: (70576/3) GILSON DE LARA BARBOSA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Para Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/11/2008

Processo N.: BCG N°2373 DE 04/11/2008
 Nome: (71802/1) ISMAEL IVO COSTA LEITE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Para Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 02/01/2009

Processo N.: BCG N°2334 DE 08/09/2008

Nome: (71819/1) LEVI PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Para Un. Adm: (140996) 12.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 08/09/2008

Processo N.: BCG N°2379 DE 12/11/2008
 Nome: (116645/1) MAKSWEL MANOEL RIBEIRO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 01/02/2009

Processo N.: BCG N°2304 DE 28/07/2008
 Nome: (73068/1) SERGIO CRISTINO DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Para Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 28/07/2008

Processo N.: BCG N°2379 DE 12/11/2008
 Nome: (116683/1) WAGNER BARROS DE PAULA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Para Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00026/2009 DE: 10/06/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: BCG N°2511 DE 08/06/2009
 Nome: (108841/1) GERVIÇO SANTANA BRAGA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 04/06/2009

Processo N.: BI 331 de 04/05/09
 Nome: (117863/1) PEDRO HENRIQUE LUIZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: BI 331 de 04/05/09
 Nome: (107691/3) PLINIO AUGUSTO MOTA MARANHÃO
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: BI 331 de 04/05/09
 Nome: (37137/1) VILEMAR RODRIGUES DOS PASSOS
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00027/2009 DE: 10/06/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: BI 331 DE 04/05/09
 Nome: (117809/1) ADRIANO VITAL COSTA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 31/05/2009

Processo N.: BI 331 DE 04/05/09
 Nome: (92649/5) EDILSON LUZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 31/05/2009

Processo N.: BI 331 de 04/05/09
 Nome: (52033/1) JOSE AMILTON DE MORAES
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 31/05/2009

Processo N.: BCG N°2511 DE 08/06/2009
 Nome: (52161/1) JOSE EDEZIO DE SOUZA NETO
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 04/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00198/2009 DE: 10/06/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 1000000268148

Nome: (33126/1) LUCINETH ALBUQUERQUE NUNES
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 02/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00199/2009 DE: 10/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000160681

Nome: (69286/7) ELAINE BEATRIZ ERPEN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 01/04/2009
 Qtde Horas: 7

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50825/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000011507
 Contratado: (102725/8) NILZA TEREZINHA DE BULHOES SILVA
 CPF: 622.532.471-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50826/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000254739
 Contratado: (120834/2) CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO
 CPF: 532.038.521-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50827/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000322806
 Contratado: (122458/9) PATRICIA MARTINS CORREA DE CASTRO
 CPF: 004.938.621-29

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA

A Partir de: 12/02/2009 Até 11/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50828/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000012003
 Contratado: (129476/5) EDMAR DE ASSIS
 CPF: 012.374.001-04

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA

A Partir de: 02/04/2009 Até 27/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50829/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283768
 Contratado: (129839/8) CROTILDES MARIA BOTTIN
 CPF: 935.521.739-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA

A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50830/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283510
 Contratado: (130230/12) DOALINA FATIMA DE ALMEIDA
 CPF: 362.271.881-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 16/05/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/50831/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283731
 Contratado: (134522/3) MARIA CRISTINA MOREIRA DOURADO BASTOS
 CPF: 011.495.591-36
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50832/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283812
 Contratado: (134601/4) JAKAIRO JURUNA
 CPF: 025.485.171-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEKOROROTI
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50833/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000322812
 Contratado: (135689/4) LENILDA SOUZA MATOS
 CPF: 023.559.341-93
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 A Partir de: 01/01/2009 Até 09/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50834/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000158803
 Contratado: (135755/3) IRLENE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 CPF: 988.858.551-72

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 05/04/2009 Até 04/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50835/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283818
 Contratado: (135759/3) MIGUEL ZAN ZORO
 CPF: 390.473.502-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50836/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283820
 Contratado: (135915/3) JOAO CHIABAT ZORO
 CPF: 589.848.442-68

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50837/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283822
 Contratado: (135916/3) EDIMILSON JAPARARA ZORO
 CPF: 659.484.832-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50838/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283824
 Contratado: (135917/3) VICENTE PAXURY ZORO
 CPF: 737.005.682-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50839/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283825
 Contratado: (135918/3) PEDRO ZAPUI ZORO
 CPF: 747.731.352-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50840/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000322602
 Contratado: (136389/7) JOSIELEN DA SILVA COSTA
 CPF: 014.285.471-93

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 02/05/2009 Até 30/06/2009

CONTRATO/SEDUC/50841/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.: 1000000283644
 Contratado: (136538/5) VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO

CPF: 006.900.921-05
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013617) EEBE - FRANKLIN CASSIANO
A Partir de: 22/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50842/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000283823
Contratado: (137230/3) PAULO ZORO
CPF: 690.837.972-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50843/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000296275
Contratado: (138057/3) CELOI MARIA MACHADO CALISTO
CPF: 949.370.870-53
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50844/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000296357
Contratado: (138072/5) HUDSON WASHINGTON DA SILVA
CPF: 581.394.941-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 02/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50845/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000322804
Contratado: (139857/4) ELTON APARECIDO PEGO DE OLIVEIRA
CPF: 851.297.801-59
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM. E ATUALIZ. DOS PROFIS. DA EDUC. BÁSICA
A Partir de: 26/05/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50846/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000283801
Contratado: (141933/3) ISAUARA MARQUES PARIKO
CPF: 027.718.501-76
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (078298) "EET - ESC. EST. INDIGENA KOGE EIARI"
A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50847/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000283971
Contratado: (142131/8) LENILTON CARLOS DE SOUZA CAMPOS
CPF: 025.608.191-39
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 03/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50848/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000254795
Contratado: (142399/3) REGINALDO MATEUS DOS SANTOS
CPF: 027.796.711-22
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA
A Partir de: 22/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50849/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000322811
Contratado: (143916/2) SUELI ANTERO DOS SANTOS
CPF: 012.046.231-12
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 01/01/2009 Até 18/02/2009
CONTRATO/SEDUC/50850/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000283694
Contratado: (200837/2) NUBIA FERNANDA BRAZ DA SILVA
CPF: 015.513.691-76
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50851/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000024597
Contratado: (200896/2) OSNELIA LORENA ALVES DA LUZ
CPF: 030.821.371-80
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 02/02/2009 Até 21/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50852/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000254722
Contratado: (200904/2) JULIANA GOMES VALENCIO
CPF: 852.730.661-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50853/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000321980
Contratado: (201875/6) MARIA ANTONIA JESUS DOS SANTOS
CPF: 797.576.001-30
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 15/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50854/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000322512
Contratado: (202725/4) IRENE MARQUES CARVALHO MOREIRA
CPF: 429.918.201-44
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 02/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50855/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000296137
Contratado: (202832/5) LEONCIO NUNES DE MAGALHAES
CPF: 283.909.541-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 04/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50856/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000283725
Contratado: (203078/2) FRANCIELI ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 024.919.801-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES
A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50857/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000296232
Contratado: (203341/7) NILMAR ALMEIDA DE VASCONCELOS
CPF: 033.436.631-31
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 25/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50858/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000296457
Contratado: (203740/2) CATIA NARA VILARINHO FEITOZA
CPF: 019.348.371-80
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50859/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000283582
Contratado: (204279/4) ANA FABRÍCIA GOMES
CPF: 001.888.111-41
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 20/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50860/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000296192
Contratado: (205191/4) LINDALVA FERREIRA DE SOUSA JESUS
CPF: 035.567.448-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 03/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50861/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000254427
Contratado: (207215/2) SELMA FERNANDES FRANÇA
CPF: 023.775.221-22
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJUP
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50862/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000223571
Contratado: (207265/2) RAQUEL CRISTINA MACEDO DE SOUZA
CPF: 370.354.868-10
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 04/05/2009 Até 30/05/2009
CONTRATO/SEDUC/50863/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000013623
Contratado: (210207/1) LUCIENE RUFINO DE LIMA
CPF: 872.429.741-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50864/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000283597
Contratado: (210656/3) JOSIANE CATARINA DE MORAES
CPF: 042.628.711-85
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE

A Partir de: 23/05/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50865/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000021807
Contratado: (210863/1) GLAUBER ROBERTO BACETO
CPF: 301.979.218-50
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/06/2009

CONTRATO/SEDUC/50866/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000024881
Contratado: (211210/1) GEZIANI SILVA GOMES
CPF: 789.986.202-78
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/06/2009

CONTRATO/SEDUC/50867/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000045316
Contratado: (211443/1) TAISSY MARIA DE BARROS
CPF: 018.088.621-55
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (049867) EEPF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de: 02/02/2009 Até 03/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50868/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000296220
Contratado: (211552/2) FRANCILINO DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 850.151.561-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 02/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50869/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000283851
Contratado: (212407/2) CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 013.414.491-06
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50870/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000161939
Contratado: (213191/1) MONICA LEMES DE SOUZA TAFAREL
CPF: 010.553.371-80
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 01/03/2009 Até 31/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50871/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000283770
Contratado: (213585/2) RUTILENE COUTINHO DA SILVA DO CARMO
CPF: 017.320.861-41
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50872/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000283513
Contratado: (212473/2) ROSEMARY FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 792.134.561-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 28/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50873/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000019664
Contratado: (214409/1) ALESSANDRA DA SILVA DIAS
CPF: 028.682.851-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50874/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 100000024435
Contratado: (214410/1) DAIANE DE PAULA SOUZA SILVA

CPF: 038.262.211-17
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50875/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000160127
Contratado: (214411/1) ADEMIR DE CAMPOS SILVA
CPF: 012.156.861-02
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50876/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000164158
Contratado: (214412/1) SEBASTIÃO BINO CORREA
CPF: 035.493.851-70
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50877/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000164640
Contratado: (214413/1) SOELI CARVALHO DE SOUZA
CPF: 496.821.991-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 07/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50878/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000170528
Contratado: (214414/1) ROZANGELA CORREIA DOS SANTOS
CPF: 016.852.541-01
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50879/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000170596
Contratado: (214415/1) LUCELIA CARVALHO DOS SANTOS SERAFIM
CPF: 812.689.552-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50880/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000195585
Contratado: (214416/1) ISAIAS SOUZA MONTEIRO
CPF: 956.838.011-68
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 09/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50881/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000223354
Contratado: (214417/1) MADALENA BERNARDO
CPF: 007.150.011-16
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50882/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000224325
Contratado: (214418/1) LUSINEDE CAMPOS MACEDO LUZ
CPF: 003.932.061-81
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069230) EE ANTONIO CARLOS MOURA
A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50883/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000254078
Contratado: (214419/1) ELIANE ALVES
CPF: 079.892.719-40
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 05/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50884/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000254261
Contratado: (214420/1) LEILA DENISE KLAUCK
CPF: 036.820.311-54
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50885/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000254377
Contratado: (214421/1) MARCOS DE JESUS NASCIMENTO
CPF: 667.153.341-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 14/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50886/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000254453
Contratado: (214422/1) MÂRCIA ELIZA DE ARRUDA
CPF: 535.912.671-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 13/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50887/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000254476
Contratado: (214423/1) MARIELE MOREIRA DA SILVA
CPF: 740.187.361-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/50888/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 1000000254549
Contratado: (214424/1) JESUINA MARIA DA SILVA

<p>CPF: 018.403.911-89 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA A Partir de: 07/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CPF: 689.607.511-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA A Partir de: 06/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50889/2009 Processo N°: 1000000254607 Contratado: (214425/1) LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA CPF: 023.144.201-79 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY A Partir de: 19/03/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50903/2009 Processo N°: 1000000255051 Contratado: (214439/1) EVANILDO FERREIRA DE MEDEIROS CPF: 009.183.561-56 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50890/2009 Processo N°: 1000000254622 Contratado: (214426/1) SULENE GONÇALVES RAMOS CPF: 931.338.981-91 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO A Partir de: 19/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50904/2009 Processo N°: 1000000255086 Contratado: (214440/1) JULIANA FELIPE CPF: 008.207.511-54 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS A Partir de: 17/04/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50891/2009 Processo N°: 1000000254645 Contratado: (214427/1) LUCIDALVA PAPALINO DE LIMA CPF: 037.204.191-42 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEMIRO R. PIMENTEL A Partir de: 20/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50905/2009 Processo N°: 1000000255382 Contratado: (214441/1) GENILSO ANTONIO DE MIRANDA CPF: 495.396.711-91 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO A Partir de: 18/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50892/2009 Processo N°: 1000000254688 Contratado: (214428/1) ROSELI MACIEL DA SILVA CPF: 632.086.522-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50906/2009 Processo N°: 1000000255403 Contratado: (214442/1) ALEX DA SILVA FERNANDES CPF: 014.584.721-75 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO A Partir de: 20/04/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50893/2009 Processo N°: 1000000254716 Contratado: (214429/1) FABIANA APARECIDA DA COSTA CPF: 899.725.382-49 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE A Partir de: 11/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50907/2009 Processo N°: 1000000268004 Contratado: (214443/1) EDSON SANTOS VIEIRA JUNIOR CPF: 971.247.701-06 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50894/2009 Processo N°: 1000000254745 Contratado: (214430/1) MARIA JOSÉ CAMPOS SILVA CPF: 792.068.751-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENITO MUNIZ A Partir de: 03/02/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50908/2009 Processo N°: 1000000281316 Contratado: (214444/1) EDENIL PEREIRA BORGES CPF: 345.641.441-20 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO A Partir de: 28/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50895/2009 Processo N°: 1000000254750 Contratado: (214431/1) VIVIANE ESQUIVEL DA SILVA CPF: 006.111.051-52 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO A Partir de: 25/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50909/2009 Processo N°: 1000000282567 Contratado: (214445/1) WELLITON CESAR MARCONDES MORAES CPF: 826.679.341-72 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN A Partir de: 28/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50896/2009 Processo N°: 1000000254804 Contratado: (214432/1) CYNTHIA GIZELY NERES PENA CPF: 870.852.081-04 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50910/2009 Processo N°: 1000000283502 Contratado: (214446/1) CLEYDE LOPES CONCEICAO VIEIRA DE MELO CPF: 921.024.761-20 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO A Partir de: 14/05/2009 Até 31/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50897/2009 Processo N°: 1000000254823 Contratado: (214433/1) GILSIMAR ALVES CPF: 027.847.331-81 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO A Partir de: 13/04/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50911/2009 Processo N°: 1000000283503 Contratado: (214447/1) KATIA REGINA DA SILVA SOSTER CPF: 734.364.611-72 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO A Partir de: 04/05/2009 Até 31/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50898/2009 Processo N°: 1000000254829 Contratado: (214434/1) ELMISON TAVARES DE OLIVEIRA CPF: 980.388.691-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (069230) EE ANTONIO CARLOS MOURA A Partir de: 01/05/2009 Até 31/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50912/2009 Processo N°: 1000000283504 Contratado: (214448/1) MARCELO RODRIGO TRINDADE GUTIERREZ CPF: 867.307.971-34 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO A Partir de: 11/05/2009 Até 31/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50899/2009 Processo N°: 1000000254833 Contratado: (214435/1) GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA CPF: 015.086.891-05 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50913/2009 Processo N°: 1000000283505 Contratado: (214449/1) YARA FATIMA GONCALVES CPF: 840.127.571-72 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50900/2009 Processo N°: 1000000254840 Contratado: (214436/1) ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 083.155.024-41 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA" A Partir de: 18/04/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50914/2009 Processo N°: 1000000283536 Contratado: (214450/1) MEIRIENE DE ARRUDA SILVA CPF: 567.893.511-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO A Partir de: 19/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50901/2009 Processo N°: 1000000254868 Contratado: (214437/1) TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA CPF: 571.491.001-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI A Partir de: 18/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50915/2009 Processo N°: 1000000283579 Contratado: (214451/1) WESLEY DA CUNHA RIBEIRO CPF: 043.114.521-01 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES A Partir de: 15/05/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 10/06/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/50902/2009 Processo N°: 1000000255021 Contratado: (214438/1) JORACI DE OLIVEIRA</p>	DE: 10/06/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/50916/2009 Processo N°: 1000000283604 Contratado: (214452/1) DELAMAR AUGUSTO DA SILVA</p>	DE: 10/06/2009

CPF: 140.026.631-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50917/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000283611
Contratado: (214453/1) NEUZA MARIA PEREIRA
CPF: 924.881.701-78
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 29/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50918/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000283786
Contratado: (214455/1) CRISTIANO LUIZ SCHUMACHER
CPF: 021.250.279-41
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50919/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000283787
Contratado: (214456/1) ANDRA APARECIDA JUSTEN MOREIRA
CPF: 022.720.371-27
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 27/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50920/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000283827
Contratado: (214457/1) SANDRA MARA GONÇALVES
CPF: 629.312.962-87
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50921/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000283829
Contratado: (214458/1) RAIMUNDO BETABI ZORÓ
CPF: 419.150.382-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50922/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000296225
Contratado: (214459/1) MARIA JOSE FRANCISCA DA CONCEICAO
CPF: 817.513.461-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50923/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000296226
Contratado: (214460/1) LUCILENE SOUZA DE BRITO
CPF: 021.906.731-78
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50924/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000296227
Contratado: (214461/1) ROSALINA DIAS DA SILVA
CPF: 904.349.271-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50925/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000296228
Contratado: (214462/1) MARLENE PEREIRA DE SOUZA
CPF: 010.532.691-70
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50926/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000322740
Contratado: (214464/1) MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA
CPF: 981.584.141-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 06/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50927/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000322762
Contratado: (214465/1) ROSMARI CRESTANI
CPF: 957.365.221-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'ORSTE
A Partir de: 30/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50928/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000322805
Contratado: (214466/1) FABIANA GOMES DE LIMA
CPF: 017.893.951-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 14/05/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50929/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000283749
Contratado: (37763/3) YORLANDA FERREIRA
CPF: 209.541.661-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50930/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000011415
Contratado: (60126/12) GILMAR ESPINOLA SILVA
CPF: 615.972.441-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/02/2009 Até 07/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50931/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000283659
Contratado: (63412/8) JOANA DARC DA SILVA BORGES
CPF: 568.540.131-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 30/05/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50932/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000024603
Contratado: (85854/2) TEREZINHA DOMINGOS
CPF: 534.912.381-53
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 02/02/2009 Até 29/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50933/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 1000000254350
Contratado: (87653/28) GLAUCIA REGE CAMPOS NAKONIECNI
CPF: 799.435.601-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO
A Partir de: 24/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50934/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000322630
Contratado: (88803/6) DAVI LOPES
CPF: 420.591.001-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 14/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50935/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000283987
Contratado: (90257/18) WELLINGTON ROBERTO DE SENA
CPF: 559.377.301-78
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
A Partir de: 26/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50936/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000283807
Contratado: (92220/9) ATILA NEVES FRANCA
CPF: 778.263.701-59
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
A Partir de: 12/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/50937/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 100000254801
Contratado: (99896/11) MARLENE GODOY GUERRA
CPF: 916.757.239-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50938/2009 DE: 10/06/2009
Processo N°: 1000000254862
Contratado: (214335/2) ANA DENISE WICINSKESKI
CPF: 774.360.672-49
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06h
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
Substituído: (204111) CRISTIANE RITA ADAMCZUK

A Partir de: 27/02/2009 Até 26/06/2009
 CONTRATO/SEDUC/50939/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.º: 100000224057
 Contratado: (101044/13) LUCIANO ANTONIO PERES
 CPF: 896.836.681-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituído: (19165) SILVIA REGINA LOPES DIAS
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

CONTRATO/SEDUC/50940/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.º: 1000000163736
 Contratado: (213306/2) KARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 CPF: 861.001.491-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 Substituído: (15713) MARIA FERREIRA DA COSTA
 A Partir de: 21/06/2009 Até 18/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00438/2009 DE: 10/06/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 100000030867
 Nome: (16423/1) ERMELINDO RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00439/2009 DE: 10/06/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 100000036308
 Nome: (46494/8) TEREZINHA BALBINO ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 06/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00440/2009 DE: 10/06/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 100000036309
 Nome: (46494/8) TEREZINHA BALBINO ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
 A Partir de: 08/06/2009 Até 30/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00441/2009 DE: 10/06/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º:
 Nome: (70266/3) BEATE CRISTA DRIEMEYER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 18/05/2009 Até 16/06/2009
 Processo N.º:
 Nome: (41188/3) DENIO DE CARVALHO SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 08/04/2009 Até 07/05/2009
 Processo N.º:
 Nome: (15453/1) JANNY VIEIRA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012262) E. EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
 A Partir de: 21/05/2009 Até 19/06/2009
 Processo N.º:
 Nome: (22061/1) JUCILDE FERREIRA DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
 A Partir de: 02/06/2009 Até 30/08/2009
 Processo N.º:
 Nome: (87775/2) LENIRDES DA SILVA ASSIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 28/05/2009 Até 26/06/2009
 Processo N.º:
 Nome: (32203/3) MARIA DA GLORIA VILELA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI
 A Partir de: 08/05/2009 Até 06/06/2009
 Processo N.º:
 Nome: (19098/1) MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009385) EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 29/07/2009
 Processo N.º:
 Nome: (77655/2) MARIA RITA PEREIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA
 A Partir de: 18/05/2009 Até 16/07/2009
 Processo N.º:
 Nome: (5093/1) NILVA SALDANHA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 02/06/2009 Até 31/07/2009

Processo N.º:
 Nome: (12970/1) SELMA DE OLIVEIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 A Partir de: 31/05/2009 Até 14/07/2009

Processo N.º:
 Nome: (19073/1) SHEILA MARA GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
 A Partir de: 02/06/2009 Até 31/07/2009

Processo N.º:
 Nome: (32227/1) VALDINETH LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 27/05/2009 Até 25/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00442/2009 DE: 10/06/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.º:
 Nome: (78267/2) JOEL DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 03/06/2009 Até 18/06/2009
 Processo N.º:
 Nome: (33921/1) JOVENTINA MOREIRA DE MAGALHÃES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 02/05/2009 Até 30/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00412/2009 DE: 10/06/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.º: 2008385393
 Nome: (21753/1) MERILENA ZATTAR FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 24/05/1995 Ate 23/05/2000
 A Partir de: 11/07/2008 Ate 09/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação
 *Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 03/06/2009.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SETECS/00083/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.º: 007/2009/setecs
 Contratado: (119906/11) ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS
 CPF: 395.513.771-68
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 Em: 01/06/2009

CONTRATO/SETECS/00084/2009 DE: 10/06/2009

Processo N.º: 008/2009/setecs
 Contratado: (212834/1) LIRIA LOVANI WENDPAP
 CPF: 544.526.001-15
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 Em: 01/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00102/2009 DE: 10/06/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.º: 383224/09.
 Nome: (79484/1) DULCINEIA TAVARES COREIA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 29/10/1996 Ate 28/10/2001
 A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009
 Processo N.º: 390878/09.
 Nome: (81135/1) MIRACI PINTO DE MORAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 03/10/1998 Ate 02/10/2003

A Partir de: 08/06/2009 Até 07/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00372/2009 DE: 10/06/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (68288/4) MORISON GRECO MENEZES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 15/04/2009 Até 29/05/2009

Processo N.:

Nome: (106282/2) PEDRO DE ARRUDA FONTES JUNIOR
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137464) DIRETORIA HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 28/05/2009 Até 25/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00373/2009 DE: 10/06/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 751/2009

Nome: (134781/2) AURELIO LEAL BOICA JUNIOR
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 18/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00369/2009 DE: 10/06/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: INDEN ATIV INSAL SUS

Processo N.: 625320/2008

Nome: (90577) MARIA ILMA CASTILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A Partir de: 11/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 09/06/2009.

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00371/2009 DE: 10/06/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (115520/1) ADRIANE BOTELHO MARTINS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 29/04/2009 Até 28/05/2009

Processo N.:

Nome: (58255/1) ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 27/04/2009 Até 26/05/2009

Processo N.:

Nome: (61802/2) AGUEDA BOTELHO DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 22/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:

Nome: (95300/1) ANA IRIA CARNEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/04/2009 Até 30/06/2009

Processo N.:

Nome: (42518/1) ANA MARIA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 29/04/2009 Até 07/05/2009

Processo N.:

Nome: (36679/1) ANAMARIA MESQUITA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136735) GER.DE DOAÇÃO DE SANGUE
A Partir de: 22/04/2009 Até 20/06/2009

Processo N.:

Nome: (118365/1) ANISIO ALVES SOARES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 26/04/2009 Até 24/07/2009

Processo N.:

Nome: (70242/1) ANTONIA BORGES DE CARVALHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 05/05/2009 Até 24/05/2009

Processo N.:

Nome: (49171/2) ANTONIO VIDAL DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.:

Nome: (49171/2) ANTONIO VIDAL DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 22/04/2009 Até 01/05/2009

Processo N.:

Nome: (94018/1) APARECIDA BODONI SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 03/05/2009 Até 01/07/2009

Processo N.:

Nome: (95518/1) AUGUSTA LUIZA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 11/05/2009 Até 20/05/2009

Processo N.:

Nome: (43180/1) BARNABE ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (131733) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
A Partir de: 31/05/2009 Até 28/08/2009

Processo N.:

Nome: (43160/1) BENEDITA JOSEFA DE MORAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 17/04/2009 Até 31/05/2009

Processo N.:

Nome: (43096/1) BENTA GONCALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 23/04/2009 Até 21/06/2009

Processo N.:

Nome: (5948/1) BRIGIDA ROSA DE MORAES E SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 30/04/2009 Até 29/05/2009

Processo N.:

Nome: (96684/1) CELI FRANCISCA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (151726) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 30/03/2009 Até 03/04/2009

Processo N.:

Nome: (110995/1) CESAR AUGUSTO NICCOLI DA SILVA MENDES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/05/2009 Até 19/05/2009

Processo N.:

Nome: (94481/1) CLARICE GOMES PROENCA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 16/04/2009 Até 14/07/2009

Processo N.:

Nome: (120281/1) CLEUDETE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 06/04/2009 Até 04/06/2009

Processo N.:

Nome: (111136/1) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 28/03/2009 Até 23/09/2009

Processo N.:

Nome: (120291/1) DEUZINA MADALENA CARDOSO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 29/07/2009

Processo N.:

Nome: (42879/1) DORACILDA CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 28/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (42216/2) EDILES VEDOY BACK
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 25/03/2009 Até 23/04/2009

Processo N.:

Nome: (76672/2) EDINALVA PEREIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (085855) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE SORRISO
A Partir de: 03/04/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:

Nome: (95522/1) EDNA MARIA PEREIRA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 08/04/2009 Até 15/04/2009

Processo N.:

Nome: (116415/1) ELIANA VILLEN REBELO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136638) GER ANÁLISES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009

<p>Processo N. : Nome: (58327/1) ELIANY ALVES GUIRRA CORTE Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO A Partir de: 15/04/2009 Até 13/06/2009</p>	<p>Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO A Partir de: 18/04/2009 Até 27/05/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (95466/1) ELIETE DOS ANCHIETA Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 09/04/2009 Até 13/04/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (93374/1) JEVALICE DO CARMO ASSUMPCAO DELGADO Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO A Partir de: 29/03/2009 Até 27/05/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (117041/1) ELISABETE BARRETO DE MENEZES Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 12/05/2009 Até 31/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (113226/1) JESSIANE LIMA DA SILVEIRA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO A Partir de: 02/05/2009 Até 08/05/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (98988/1) ELMO DOS SANTOS BERTINETTI Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 12/05/2009 Até 27/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (118071/1) JOAO PAULO DOMINCIANO DE SOUZA Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 10/04/2009 Até 08/07/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (42983/1) ENEDINA VIANA DA SILVA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE A Partir de: 02/05/2009 Até 30/06/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (42739/1) JOAO PEDRO RODRIGUES CORREA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC - SUS A Partir de: 18/04/2009 Até 16/06/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (43515/1) EUDILHA NERIS DE ASSUNCAO Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO A Partir de: 31/03/2009 Até 29/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (86149/1) JORGE LUIS CZARNOBAY Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO A Partir de: 11/02/2009 Até 23/03/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO A Partir de: 03/04/2009 Até 17/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (42803/1) JOSE PEREIRA DE ARAUJO Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS A Partir de: 26/04/2009 Até 23/08/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (42943/1) FILOMENA CARMEN MESQUITA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE A Partir de: 29/03/2009 Até 27/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (47849/2) JOSE ROBERTO SERRA FIGUEIREDO Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE A Partir de: 01/05/2009 Até 29/06/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (95514/1) FRANCISCA FLORENCIO DA SILVA Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/05/2009 Até 29/07/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (47849/2) JOSE ROBERTO SERRA FIGUEIREDO Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 22/04/2009 Até 21/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (41216/2) JOSUE CORREA FERRAZ Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE A Partir de: 05/04/2009 Até 11/04/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (41642/1) GONCALINA SANTANA DE PAULA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA A Partir de: 13/05/2009 Até 11/06/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (123130/1) JULIANA MORENO DO NASCIMENTO Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CROPE A Partir de: 16/04/2009 Até 30/04/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (40203/1) GRAUCIA REGINA DUARTE Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA A Partir de: 04/05/2009 Até 18/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (95588/1) JUSSARA REVELES PEREIRA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE A Partir de: 02/04/2009 Até 31/05/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (97112/1) HELMI BENILDE NEDEL Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CROPE A Partir de: 24/04/2009 Até 23/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (52649/1) LAURILEY RODRIGUES DA COSTA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 25/04/2009 Até 23/05/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (43213/1) HUMBERTO JESUINO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA A Partir de: 03/05/2009 Até 01/07/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 14/05/2009 Até 20/05/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (116379/1) IDEMOR MOLIN Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE A Partir de: 02/03/2009 Até 15/04/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (43326/1) LEILA MARIA PEREIRA DE ANDRADE Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (90089/1) INES BERNARDETE POLITTA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO A Partir de: 15/04/2009 Até 29/04/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER A Partir de: 04/04/2009 Até 17/04/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (43412/1) IRIVAN ANTONIO DE SOUZA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO</p>	<p>Processo N. : Nome: (115474/1) LIVIA VICTORIO DE CARVALHO ALMEIDA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (135836) COORD.DA SAÚDE DO TRABALHADOR A Partir de: 28/05/2009 Até 14/06/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (118371/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 28/04/2009 Até 04/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (94510/1) LOIDEMAR FERREIRA TOLEDO Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 04/04/2009 Até 03/05/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO A Partir de: 25/04/2009 Até 24/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (116031/1) LORINEU DA SILVA RODRIGUES Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 11/04/2009 Até 09/06/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137685) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE COLÍDER A Partir de: 06/04/2009 Até 03/05/2009</p>	<p>Processo N. : Nome: (57375/1) LUCIANE PEDROSA DA SILVA SANTIAGO Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (136409) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE CACERES A Partir de: 29/04/2009 Até 28/05/2009</p>
<p>Processo N. : Nome: (91797/1) JANDIRA DE BARROS BEZERRA</p>	<p>Processo N. : Nome: (42276/2) LUCIMAR SOARES VILARINHO Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS</p>

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 13/05/2009 Até 19/05/2009

Processo N.:

Nome: (63778/1) LUCINEIDE DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT. INT. D. AQUINO CORREA SUS
A Partir de: 23/03/2009 Até 30/03/2009

Processo N.:

Nome: (79040/1) LUCINETE VIEIRA VAZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE
A Partir de: 11/05/2009 Até 20/05/2009

Processo N.:

Nome: (118199/1) LUIS FERNANDO VILALBA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP. REG. DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 18/04/2009 Até 17/05/2009

Processo N.:

Nome: (43118/1) LUIZA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR. GER. DO CEN. EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 03/04/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:

Nome: (41717/1) LUZIA DE FATIMA XAVIER DE REZENDE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (085391) SECRET. MUNIC. DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 05/05/2009 Até 03/06/2009

Processo N.:

Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 29/04/2009 Até 27/07/2009

Processo N.:

Nome: (93310/1) MAGALY BANDEIRA BISPO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM
A Partir de: 15/04/2009 Até 14/05/2009

Processo N.:

Nome: (95362/1) MARA RUBIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2009 Até 18/05/2009

Processo N.:

Nome: (95362/1) MARA RUBIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 19/05/2009 Até 02/06/2009

Processo N.:

Nome: (95362/1) MARA RUBIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 05/05/2009 Até 11/05/2009

Processo N.:

Nome: (94490/1) MARCELO DA SILVA LOURENCO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 19/04/2009 Até 17/07/2009

Processo N.:

Nome: (95344/1) MARCIA TAVEIRA DE PAULA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/04/2009 Até 11/04/2009

Processo N.:

Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 08/05/2009 Até 22/05/2009

Processo N.:

Nome: (94070/1) MARIA GLORIA DE AMORIM ORTIZ
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 07/04/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:

Nome: (95323/1) MARIA INES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 13/05/2009 Até 10/08/2009

Processo N.:

Nome: (118076/1) MARIA JOSE DE DEUS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 18/04/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:

Nome: (22445/2) MARIA LUIZA FERNANDES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (085456) SECRET. MUNIC. DE SAUDE MIRASSOL D' OESTE
A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

Processo N.:

Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137375) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/03/2009 Até 24/05/2009

Processo N.:

Nome: (96738/1) MARILANDO MESSIAS BARROS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/05/2009

Processo N.:

Nome: (81533/1) MARILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 04/05/2009 Até 18/05/2009

Processo N.:

Nome: (90256/25) MARLENE ALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136387) ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2009 Até 30/05/2009

Processo N.:

Nome: (40668/2) MARLI INES LEMAINSKI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 18/03/2009 Até 13/09/2009

Processo N.:

Nome: (116154/1) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 15/05/2009 Até 29/05/2009

Processo N.:

Nome: (95589/1) MARTA HELENA MARTINS ARAUJO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 11/05/2009 Até 25/05/2009

Processo N.:

Nome: (95350/2) MONICA MARA SOARES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 22/04/2009 Até 28/04/2009

Processo N.:

Nome: (43495/2) MONICA SILVA CURVO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136638) GER. ANÁLISES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (20451/2) NAIR PEREIRA MORENO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 13/04/2009 Até 19/04/2009

Processo N.:

Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA MASSANEIRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 13/05/2009 Até 11/06/2009

Processo N.:

Nome: (120053/1) NEUSA DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 18/03/2009 Até 06/05/2009

Processo N.:

Nome: (58349/1) NIUBE DA BOA MORTE DIAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR. GER. DO CEN. EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 27/04/2009 Até 26/05/2009

Processo N.:

Nome: (90068/1) OLINDA APARECIDA COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE COLÍDER
A Partir de: 01/03/2009 Até 14/03/2009

Processo N.:

Nome: (28094/2) OSVALDO FRANCO GUIMARAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136158) GER. DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS
A Partir de: 05/04/2009 Até 03/06/2009

Processo N.:

Nome: (96526/1) PATRICIA ZANIN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137375) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/04/2009 Até 24/04/2009

Processo N.:

Nome: (52663/1) RITA DE CASSIA CORREA DA C. DELLAFINA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137227) GER. DE FORMACAO TECNICA
A Partir de: 01/04/2009 Até 27/04/2009

Processo N.:

Nome: (42250/1) SEBASTIAO ESMAEL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136816) GER. ADMINISTRATIVA
A Partir de: 10/04/2009 Até 08/06/2009

Processo N.:

Nome: (66721/2) SIMONE WESLLEY FERNANDES E SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136379) ESCRITORIO REG DE SAUDE DA BAIXADA CUIAB
A Partir de: 28/05/2009 Até 11/06/2009

Processo N.:

Nome: (115455/1) SOANE SOARES RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137391) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA H.R.

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 31/03/2009 Até 29/05/2009

Processo N.:

Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 15/05/2009 Até 24/05/2009

Processo N.:

Nome: (42041/1) TELMA MARIA OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (085235) SECRET. MUN. DE SAUDE DE SAO JOSE DO POVO
A Partir de: 03/04/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:

Nome: (42646/2) TEREZA MENDES SOARES LEMOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (085499) SECRET. MUNIC. DE SAUDE DE SALTO DO CEU
A Partir de: 23/04/2009 Até 21/07/2009

Processo N.:

Nome: (42934/1) TEREZINHA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 07/04/2009 Até 05/06/2009

Processo N.º:
Nome: (95239/1) VALDELICE GONÇALVES DAS NEVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 07/05/2009 Até 21/05/2009

Processo N.º:
Nome: (42335/2) VALTIVA EVANGELISTA CORREA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (085383) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE ARAPUTANGA
A Partir de: 18/04/2009 Até 16/06/2009

Processo N.º:
Nome: (94378/2) VANUSA BATISTA PEREIRA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 20/05/2009 Até 18/06/2009

Processo N.º:
Nome: (90043/1) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 09/04/2009 Até 07/07/2009

Processo N.º:
Nome: (118596/1) ZJOID BEATRIZ DE SOUZA LEAL
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 18/04/2009 Até 16/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00370/2009 DE: 10/06/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.º: 105703/2009
Nome: (111037/1) ADRIANY DE ALMEIDA ANTUNES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151440) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE DO E.R.S.BAIXADA CUIABANA
A Partir de: 27/05/2009

Processo N.º: 323192/2009
Nome: (112139/1) EROMILDO DUTRA PEREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (125415) SUPERINT. DE POLÍTICAS DE SAÚDE
A Partir de: 19/05/2009

Processo N.º: 367476/2009
Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151432) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA
A Partir de: 01/05/2009

Processo N.º: 315643/2009
Nome: (111118/1) ILZA ROSA DE PAULA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131504) COORDENADORIA FINANCEIRA
A Partir de: 03/06/2009

Processo N.º: 153545/2009
Nome: (125695/1) MARILENE ALVES QUEIROZ HERNÁNDEZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/03/2009

Processo N.º: 326566/2009
Nome: (94069/1) PATRICIA BARBOSA GONCALVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151742) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 28/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00110/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 193477/2009
Contratado: (110336/4) MARTA LUISA BENVENUTTI
CPF: 807.880.760-00
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00111/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 193477/2009
Contratado: (110423/3) MELANIA QUIOSI DE MATTOS
CPF: 533.488.189-15
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00112/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 150483/2009
Contratado: (114209/3) VALDEMIR JOSE DE FREITAS
CPF: 889.432.321-87
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00113/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 150483/2009
Contratado: (114210/3) FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS
CPF: 012.530.124-31
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00114/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 150483/2009
Contratado: (114225/3) REVERTON RUZZON RIBEIRO
CPF: 899.911.681-68
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00115/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 193477/2009
Contratado: (114239/4) MARILEI MEOTTI
CPF: 912.856.151-15
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00116/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 193477/2009
Contratado: (114241/3) LUCIANA BONADIMAN MACHADO
CPF: 655.140.170-87
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00117/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 193477/2009
Contratado: (114250/3) ROZINEIDE DE SOUZA COSTA
CPF: 974.183.231-15
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00118/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 150483/2009
Contratado: (114520/3) MARIA APARECIDA SOARES PADILHA
CPF: 913.670.859-34
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00119/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 150483/2009
Contratado: (114521/3) NADIA CRISTINA TEIXEIRA
CPF: 935.581.041-53
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00120/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 193477/2009
Contratado: (114529/3) HOMERINA TEREZINHA PINTO
CPF: 051.326.436-12
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00121/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 193477/2009
Contratado: (114533/3) MARCEL STEVANATO RODRIGUES
CPF: 302.421.708-89
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00122/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 150483/2009
Contratado: (114801/3) MIRIAN ALVES MOREIRA
CPF: 815.940.701-72
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00123/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 193477/2009
Contratado: (115721/3) ELZA FATIMA DE OLIVEIRA
CPF: 086.874.788-28
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00124/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 193477/2009
Contratado: (117766/3) ROZANI MARI SARTOR HUFF
CPF: 483.604.901-63
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00125/2009 DE: 10/06/2009
Processo N.º: 204967/2009
Contratado: (118160/4) ARTUR ABURAD DE CARVALHOSA
CPF: 514.631.131-53

<p>Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>Contratado: (121617/3) JAQUELINE ARAUJO FREITAS CPF: 894.783.631-15 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00126/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (118172/3) ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA CPF: 684.766.636-68 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00139/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (122724/3) ANTONIO APARECIDO DA SILVA CPF: 072.389.241-53 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00127/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (118192/3) JAQUELINE DE CASTRO CPF: 690.585.201-53 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00140/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (122739/3) MARIA PEREIRA DE FRANCA CPF: 780.927.521-68 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00128/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (118984/3) CARLOS ALBERTO REGIS TOSCANO CPF: 622.846.228-87 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00141/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (122742/3) RENATO BOLETA PERES CPF: 200.070.728-99 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00129/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (118985/3) PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS CPF: 315.319.598-65 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00142/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (122743/3) DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA CPF: 714.876.382-72 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00130/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (120583/3) JULIANA BONETTI CPF: 826.447.641-49 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00143/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (122744/3) JORGE ROQUE DA SILVA CPF: 867.713.101-91 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00131/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (120584/3) DEISE CRISTIANE ALVES DA SILVA CPF: 001.636.641-70 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00144/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (122745/3) LEO SPINELLI CPF: 696.274.361-00 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00132/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (120585/4) JUAREZ ALCARA CPF: 948.731.511-04 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00145/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (123251/3) IVONE RELVA CPF: 255.875.148-46 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00133/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (120588/3) ODINEIA CALVI INOCENCIO CPF: 362.222.831-87 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00146/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (123623/3) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA CPF: 621.348.841-34 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00134/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 150483/2009 Contratado: (120589/3) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS CPF: 241.722.431-34 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00147/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (124212/3) NELI DO PRADO PAGNUSSATTO CPF: 670.569.119-00 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00135/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (121221/2) ACELI DE FATIMA GREFF CPF: 874.955.381-04 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00148/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (124221/3) NOEMA IZABEL FERREIRA FRANCA CPF: 703.719.039-04 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00136/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (121223/3) MARIA SANDRA TEIXEIRA DE SOUZA CPF: 287.886.478-62 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00149/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (124257/3) ESTER LELIS DOS SANTOS CPF: 290.387.312-72 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00137/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (121615/3) MARLENE MARIA HENDGES ROVEDA CPF: 758.649.249-20 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00150/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009 Contratado: (124348/3) LUCELENA DE MARQUES MAIONE CPF: 087.811.838-10 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SES/00138/2009 DE: 10/06/2009 Processo N°: 193477/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00151/2009 DE: 10/06/2009</p>

<p>Processo N°: 150483/2009 Contratado: (124417/3) MARTA DIAS PEREIRA CRUZ CPF: 155.398.548-61 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00152/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (124770/2) KEILA MARIA CUTRIM PINTO CPF: 621.465.303-59 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00153/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (124771/3) MARLI DAMAS XAVIER CPF: 487.227.901-87 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00154/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 204967/2009 Contratado: (125133/3) SANDRA NEIDI KELLER RODRIGUES CPF: 571.675.591-72 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CROEPE A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00155/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 204967/2009 Contratado: (125153/3) EDINA NUNES FERREIRA CPF: 850.115.411-34 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CROEPE A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00156/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 150483/2009 Contratado: (125343/3) JULIANA FERNANDA DE FREITAS CPF: 997.865.081-49 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00157/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (126536/3) VERA LUCIA MENDES DA SILVA ALVES CPF: 899.364.261-34 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00158/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (126538/3) CLARICE NERICKE CPF: 036.564.799-33 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00159/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (127509/3) IDIRLENE CASARIN CPF: 905.300.551-04 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00160/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (127761/3) SANDRA CRISTINA GRANDIS CPF: 913.202.401-00 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00161/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (127762/3) ZENEIDE TEREZINHA PERONDI CPF: 616.520.911-49 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00162/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (127766/3) EDIEL DE CASTRO SOUZA CPF: 872.359.351-20 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00163/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (127768/3) LUCIANO DA SILVA SAGGIORATO CPF: 000.075.920-19 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00164/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (127835/3) ZILMARA VALERIA PEREIRA CPF: 256.000.228-08 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00165/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 204967/2009 Contratado: (130741/3) MILENA ALVES DOS SANTOS CPF: 926.056.131-00 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CROEPE A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00166/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 147641/2009 Contratado: (131216/3) JANICE RAMM CPF: 814.386.481-20 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00167/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (131222/3) VALDECY BENEDITO DE FIGUEIREDO CPF: 458.768.191-15 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00168/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (131226/3) VIVIANE LAMONICA BORGES DA SILVA CPF: 006.692.641-64 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00169/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (131229/3) DALVA MARIA KERKHOFF CPF: 900.054.901-97 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00170/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (131855/3) FLAYANE PINTO CALLI CPF: 521.370.230-91 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00171/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (131856/3) ADEMIR DE OLIVEIRA CPF: 230.921.571-68 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00172/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (132008/3) JANETE DE LARA CPF: 846.626.891-04 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00173/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (132151/3) MARILENE CANOSSA CPF: 055.099.469-62 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00174/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (132154/3) RODRIGO SILVEIRA VARGAS CPF: 912.875.100-00 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00175/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (137626/2) DAIANE GARCIA ROSONI CPF: 016.975.241-09 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SES/00176/2009 DE: 10/06/2009</p>	<p>Processo N°: 193477/2009 Contratado: (137656/2) JOAO MOREIRA DE LUNA CPF: 395.163.501-00 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</p>
---	---	--	---	--	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--

A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00177/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (137730/2) ROSELI NEGLETTI DA COSTA
 CPF: 808.726.110-00
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00178/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (138211/2) JOSIENE DANUSA LEIDA
 CPF: 021.631.429-14
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00179/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (138347/2) ARLINDO TADEU TEIXEIRA ABURAD
 CPF: 818.971.701-49
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00180/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (138348/2) ROZANGELA JULIANI
 CPF: 780.971.501-15
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00181/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (138357/3) VERA LUCIA AVELINO SOARES
 CPF: 172.645.318-99
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00182/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (138360/3) POLLYANE MEDEIROS MARQUES
 CPF: 045.058.306-67
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00183/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (138367/3) JAQUELINE PILONETO MANGOLIM
 CPF: 012.740.761-88
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00184/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (138368/3) LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO
 CPF: 020.690.741-96
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00185/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (138380/2) FABIO LIMA DE ALMEIDA
 CPF: 700.988.241-04
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00186/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (138381/2) MARLA MONICA FAGUNDES CARDOSO ANGELO
 CPF: 830.939.741-00
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00187/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (138385/2) PATRICIA FURTADO DE OLIVEIRA
 CPF: 833.456.121-00
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00188/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (138393/2) ALEX SEMENOFF SEGUNDO
 CPF: 762.060.841-91

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00189/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (138394/2) GISLAINE FATIMA DA SILVA
 CPF: 830.878.181-00
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00190/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (138414/2) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA
 CPF: 927.484.901-00
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00191/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (138424/2) CRISTIANE VIGOLO
 CPF: 977.270.241-04
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00192/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (138427/2) APARECIDA BENEDITA DA SILVA
 CPF: 384.113.421-15
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00193/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (138443/2) MARCIA APARECIDA ELIAS CATELHAO
 CPF: 514.702.251-15
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00194/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (138487/3) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 034.092.676-70
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00195/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (138522/2) ELAINE APARECIDA SCAQUETI AGUIAR
 CPF: 937.947.621-34
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00196/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 147641/2009
 Contratado: (138523/2) BRUNA FERREIRA GONCALVES
 CPF: 224.151.848-45
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00197/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (138588/2) JOCASTA CIMI DA SILVA
 CPF: 022.628.401-80
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00198/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (139224/2) IDIVANIA FATIMA MACHADO
 CPF: 007.833.671-63
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00199/2009 DE: 10/06/2009
 Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (214188/1) CRECY DAMASIO DOS SANTOS
 CPF: 832.028.979-34
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00200/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 147641/2009
 Contratado: (214190/1) MARLY MITICO KAWAHARA
 CPF: 100.839.488-21
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00201/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (214274/1) FRANCIELLI GODIEMSKI BARBARO
 CPF: 988.749.501-87
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00202/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (214282/1) CRISTIANE BARTZEN ROSSATO
 CPF: 995.682.170-53
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00203/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (214347/1) DIRLENE ALBIERO CAMILLO
 CPF: 007.957.629-09
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00204/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (214348/1) CRISTIANO MOURA DA SILVA
 CPF: 997.281.681-87
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00205/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (214381/1) MARIA APARECIDA JARDIM
 CPF: 459.094.821-49
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00206/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (214383/1) MICHELE GONÇALVES RIBEIRO
 CPF: 037.287.296-47
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00207/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (214399/1) JOCELIA PEREIRA LIMA
 CPF: 005.177.581-64
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00208/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (214400/1) MARTA VALERIA BATISTA DE MOURA
 CPF: 488.569.751-49
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00209/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 150483/2009
 Contratado: (214403/1) CELIA REGINA INACIO FERRAZ
 CPF: 513.813.031-53
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00210/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (214405/1) ROSELANE APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES
 CPF: 571.921.621-91
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00211/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (214407/1) CARLA REGINA DE ALMEIDA CORREA
 CPF: 775.297.581-87
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00212/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 204967/2009
 Contratado: (214408/1) ERICSON JANOLIO DE CAMARGO
 CPF: 918.632.951-00
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00213/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (49881/5) SONIA DALA RIVA
 CPF: 758.473.961-04
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00214/2009 DE: 10/06/2009

Processo N°: 193477/2009
 Contratado: (77756/4) NEIDE BREZOLIN CIMI
 CPF: 775.413.321-00
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00088/2009 DE: 10/06/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 379/2009

Nome: (80578/1) LUCIANO ALVES CORDEIRO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 30/09/2003 Ate 29/09/2008

A Partir de: 15/06/2009 Ate 14/07/2009

Processo N.: 380/2009

Nome: (82156/1) WLADEMIR DA SILVA PEDROSO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 12/05/2000 Ate 11/05/2005

A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00505/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 284/2009

Contratado: (214470/1) LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

CPF: 631.154.411-34

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS

A Partir de: 21/05/2009 Até 06/07/2009

CONTRATO/UNEMAT/00506/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 280/2009

Contratado: (38886/12) SERGIO JOSE BOTH

CPF: 481.136.200-44

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 02/03/2009 Até 14/09/2009

CONTRATO/UNEMAT/00507/2009

DE: 10/06/2009

Processo N°: 282/2009

Contratado: (94418/6) IRENE DOS SANTOS ALVES

CPF: 651.621.881-15

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 02/03/2009 Até 06/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00066/2009 DE: 10/06/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 144/09

Nome: (80849/1) ANTONIO IZIDIO DA SILVA

A Partir de: 15/06/2009 Até 14/07/2009

Cargo/Função: (11517) DGA-7

Substituído: (113909) PEDRO GOMES ALVES MENEZES

Un. Adm: (103705) 14, ARENAPOLIS

Processo N.: 281/09

Nome: (81504/1) GILBERTO DE DEUS MARTINS

A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009

Cargo/Função: (11517) DGA-7

Substituído: (114706) LUIZ LEITE DE OLIVEIRA

Un. Adm: (103667) 10, CHAPADA DOS GUIMARAES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00083/2009 DE: 10/06/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (128/1) IVANIL ANGELA DE LIMA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103160) GERENCIA DE CAPACITACAO

A Partir de: 24/05/2009 Até 07/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00084/2009 DE: 10/06/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 390508/09

Nome: (79020/1) LAURICE RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 19/07/1993 Ate 18/07/1998

A Partir de: 17/08/2009 Ate 15/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 26 de junho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (quinze horas) do dia 26 de junho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender as necessidades dos Hospitais Regionais de Rondonópolis, Cáceres, Colíder e Sorriso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 30 de junho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (quinze horas) do dia 30 de junho de 2009. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender à Secretaria de Estado de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 30 de junho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (quinze horas) do dia 30 de junho de 2009. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 015/09/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL NAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE RONDONÓPOLIS, BARRA DO GARÇAS, SINOP E CÁCERES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 25 de junho de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "02", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 15 de junho de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 020/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços - Edital nº 020/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-235, Trecho: Entº MT-170 - Rio Papagaio, com extensão de 75,60 Km, no município de Campo Novo dos Parecis-MT, ficaram CLASSIFICADAS as empresas CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e DESCLASSIFICADA a empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão de Licitação declara Vencedora do Certame Licitatório acima citado, a empresa CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Pelo resultado, a Comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 10 de junho de 2009.

Eduardo Tornio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEJUSP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2009

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Bugres, conforme especificações contidas no Edital nº 064/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 24/06/2009

HORÁRIO: 14:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de colocação de cobertura em módulo para veículos pequenos, para atender as necessidades da Academia de Polícia Judiciária Civil - ACADEPOL/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 046/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 26 / 06 / 2009

HORÁRIO: 08 : 30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2009

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Condicionadores de ar, freezers e refrigeradores destinados a atender às Unidades da SEJUSP-MT, conforme especificações contidas no Edital nº 060/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 26/06/2009

HORÁRIO: 14:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 057/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO nº 057/2009/SEJUSP, realizado no dia 09/06/2009, tendo sido o mesmo declarado D E S E R T O .

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PREGÃO Nº 003/2009 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 003/2009, Termo de Referência n.º 019/2009/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de serviços contínuos de operação, configuração, supervisão, administração e gerenciamento de solução de Help Desk baseada no software Fireman Professional/Enterprise adquirido pela SEDUC-MT através de processo licitatório em 2008, contemplando os seus módulos e serviços discriminados no Anexo I, sagrou-se vencedora, para o Lote único, a empresa ANTONIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO, CNPJ: 08.663.862/0001-06, NO Valor Total de R\$ 348.000,00(trezentos e quarenta e oito mil Reais). Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SES**SAÚDE**DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 040/AJL/SES/2009 fls. 73 a 85, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.31-64.

PROCESSO Nº 757308/2008

OBJETO: Solicita a aquisição de Medicamento Acetato de Glatiramer para atender o paciente Helio Pereira Nunes.

INTERESSADO: Expressa Distribuidora de Medicamento Ltda.

VALOR: R\$ 12.262,60 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

DESPESSA: 33903200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 042/AJL/SES/2009 fls. 74 a 87, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.34 -72.

PROCESSO Nº 78933/2009

OBJETO: Solicita a aquisição de Medicamento Bozentana 62,5 mg e Bozentana 125 mg para atender paciente Sra. Micheli Cristina Daenecke.

INTERESSADO: Diex Distribuidora Atacadista Importadora e Exportadora de Medicamento e Produtos para Saúde Ltda .

VALOR: R\$ 41.396,40 (Quarenta e Um Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).

DESPESA: 33903200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2009

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer jurídico n. 041/AJL/SES/2009 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 96 a 105, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 65 a 94.

PROCESSOS APENSO Nº 244017/2009 258912/2009

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Corretiva Única com Inclusão de Peças originais de fábrica do equipamento de Tomografia Computadorizada Marca Shimadzu, Modelo SCT 6800 TXL, e no Aparelho de Ultrassonografia, Modelo SDU 2200, Marca Shimadzu, N. Série: 016p605325, do Hospital Regional de Sorriso. .

INTERESSADO: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.

Valor: R\$ 138.120,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Cento e Vinte Reais).

DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2009.

IVAN SCHNEIDER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

Extrato de Ratificação à publicação da dispensa de licitação nº 026/2009 publicada no D.O.E. dia 08 de junho de 2009

ONDE SE LÊ:

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 032/AJL/SES/2009 fls. 70 a 78, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.30 -69.

LEIA-SE:

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 032/AJL/SES/2009 fls. 70 a 78, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.30 -69.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2009.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009/JUCEMAT/SOE

- QUANTO AO ITEM 18.10 DAS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

DESCONSIDERAR a letra g: "ANEXO VII – Atestado de Vistoria".

Ratificam-se os demais termos do edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

MARCELO DA COSTA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, no uso de suas atribuições, decide SUSPENDER o Pregão 004/2009/DETRAN-MT marcado para o dia 16 de junho de 2009, considerando necessidades de readequação do Edital. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventos em geral para realização dos projetos da Coordenadoria Geral de Educação de Trânsito do DETRAN-MT
INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender à demanda em geral deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO: das 14h30min (catorze horas e trinta minutos) às 15h00 (quinze horas) do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2009 na sala nº 01 (um) da Central de Licitações da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00 (quinze horas) do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2009.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 268/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar sem efeito o Ato nº 265/2009-PGJ, que exonerou a servidora **ADRIANNE FARIAS TARGA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0678064-4-SSP/MT e do CPF nº 005.269.521-21, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **ALTA FLORESTA/MT**, com efeitos retroativos a **03.06.2009**.

Cuiabá, 05 de junho de 2009

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 288/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004349-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **CARLOS ROBERTO GARCIA SANTANA JUNIOR**, bacharel em direito, portador do RG nº 1260755-0-SSP/MT e do CPF nº 699.740.391-34, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2009**.

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 289/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a servidora **GISLAINE CHAVES DA CUNHA**, portadora do RG nº 007.061.871-21, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEDRA PRETA/MT**, com efeitos retroativos a **31 de maio de 2009**.

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 290/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004421-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **GISLAINE CHAVES DA CUNHA**, portadora do RG nº 14472678-SSP/MT e do CPF nº 007.061.871-21, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2009**.

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 291/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004382-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **LUIZA BORGES SILVA THÉ**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1263558-8-SSP/MT e do CPF nº 002.004.191-88, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos retroativos a **03 de junho de 2009**.

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 359/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos a partir do dia **01.07.2009**, conforme Processo nº 003782-001/2009.

Conceder à Dra. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia **11.06.2009**, bem como, **retificar**, em parte, a Portaria nº 084/2009-PGJ, que concedeu o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2007 a partir do dia **15.06.2009**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **18.06.2009**, conforme Processo nº 003312-01/2009.

Conceder ao Dr. **AMARILDO CESAR FACHONE**, Promotor de Justiça, o gozo de 04 (quatro) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem gozados da seguinte forma: **03 (tres) dias a partir do dia 08/06/2009 e 01 (um) dia em 03/07/2009**, conforme Processo nº 003877-001/2009.

Conceder à Drª. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, com efeitos a partir do dia **06.07.2009**, conforme Processo nº 003844-001/2009.

Conceder à Drª. **ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **06.07.2009** e 15 (quinze) dias a partir do dia **10.08.2009**, conforme Processo nº 004147-001/2009.

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de

2006, com efeitos retroativos a **01.06.2009**, conforme Processo nº 003816-001/2009.

Conceder ao Dr. **DOMINGOS SAVIO DE BARROS ARRUDA**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1997, com efeitos a partir do dia **06.07.2009**, conforme Processo nº 003785-001/2009.

Conceder ao Dr. **EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, com efeitos a partir do dia **01.07.2009**, conforme Processo nº 003766-001/2009.

Conceder ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1995, com efeitos a partir do dia **22.06.2009**, conforme Processo nº 003744-001/2009.

Conceder ao Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2009, com efeitos a partir do dia **15.06.2009**, conforme Processo nº 003730-001/2009.

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, Procurador de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, com efeitos a partir do dia **15.06.2009**, conforme Processo nº 003667-001/2009.

Conceder ao Dr. **MARCO AURÉLIO DE CASTRO**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao dia **25.05.2009**, conforme Processo nº 003705-01/2009.

Conceder à Drª. **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Procuradora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1997, com efeitos a partir do dia **03.08.2009**, conforme Processo nº 003641-001/2009.

Conceder ao Dr. **JAIME ROMAQUELLI**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 1994, com efeitos a partir do dia **01.07.2009**, conforme Processo nº 003764-001/2009.

Conceder à Drª. **ROSANA MARRA**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 1999, com efeitos a partir do dia **29.06.2009**, conforme Processo nº 003841-001/2009.

Conceder ao Dr. **VINICIUS GAHYVA MARTINS**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, com efeitos a partir do dia **15.06.2009**, conforme Processo nº 003867-001/2009.

Conceder ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, com efeitos a partir do dia **08.09.2009**, conforme Processo nº 003721-001/2009.

Conceder à Drª. **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Luto**, conforme atestado de Óbito, nos termos do artigo 52, inciso VII, cunhado com os termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a **24.05.2009**, conforme Processo nº 003863-01/2009.

Conceder à Drª. **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, o gozo de 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2004, com efeitos a partir do dia **01.06.2009**, conforme Processo nº 003869-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2009-PGJ, que concedeu à Drª. **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescente ao período de 2007, que seriam gozados a partir do dia 16.06.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo nº 004004-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 044/2009-PGJ, que concedeu à Drª. **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, o gozo de 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, que seriam gozados a partir do dia 13.07.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo nº 004004-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 559/2007-PGJ, que concedeu à Drª. **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes ao período de 2007, que seriam gozados a partir do dia 04.08.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo nº 004004-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 204/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes ao período de 2007, que seriam gozados a partir do dia 01.07.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **03.08.2009**, conforme Processo nº 004126-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 084/2009-PGJ, que concedeu à Drª. **LINDINALVA RODRIGUES CORRÊA**, Promotora de Justiça, o gozo de 07 (sete) dias de **compensação**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 08.06.2007; 08 e 09.12.2007 e 01 a 04.05.2008, que seriam gozados a partir dos dias 02 e 04.09.2009, respectivamente, para que seja considerado o gozo da compensação acima mencionada, da seguinte forma: 02 (dois) dias a partir do dia **17.09.2009**, e, 05 (cinco) dias a partir do dia **21.09.2009**, conforme Processo nº 003527-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 106/2009-PGJ, que concedeu à Drª. **LINDINALVA RODRIGUES CORRÊA**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, que seriam gozados a partir dos dias 22.09.2009 e 11.01.2010, respectivamente, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **06.10.2009**, conforme Processo nº 003527-001/2009.

Conceder à Drª. **LINDINALVA RODRIGUES CORRÊA**, Promotora de Justiça, o gozo de 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, com efeitos a partir do dia **11.01.2010**, conforme Processo nº 003527-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 08 de junho de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 360/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LÊNER ESCUDERO MARCHI CRUZ**, assessora de Procurador, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **17.06.2003 a 16.06.2008**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003156-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 361/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **12.04.2004 a 11.04.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003988-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de junho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 362/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **PATRICIA ELEUTÉRIO CAMPOS**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **18.12.2003 a 17.12.2008**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003927-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de junho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 366/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 340/2009-PGJ, que concedeu ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, agente administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de TANGARÁ DA SERRA/MT, **abono de permanência**, relativo à Previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção do mesmo em permanecer em atividade, de acordo com Certidões e conforme preconiza o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2004, conforme processo nº 001383-001/2009, para acrescentar a seguinte redação: **“com efeitos retroativos a 09.03.2009 (data do protocolo)”**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de junho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 378/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Suspender, por 01 (um) dia, a **licença a gestante**, concedida pela Portaria nº 054/2009-PGJ à Drª **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**, Promotora de Justiça, **nesta data**, conforme requerimento.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de junho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada PGJ/MP-MT, representada neste ato conforme Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE-MT, 13.04.09, pelo Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. MAURO BENEDITO POUOS CURVO, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 569.047 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.710.871/0001-00, e Inscrição Estadual nº 13.334.835-0, com sede na Rua Arizona, 210 – Jd Califórnia, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Senhor José Guerreiro Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.203.796-6 e CPF nº 848.821.741-20 residente e domiciliado nesta capital, e a Empresa **BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.239.406/0001-08 e Inscrição Estadual nº 13.269.853-6, com sede na Av. Generoso Ponce, 238 Centro Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. Emerson Bizerra da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/ RG nº 1249431-3 SSP/MT e CPF nº 872.369.401-78, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FORNECEDORAS, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 002992-001/2009, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 016/2009/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E DISCOS RÍGIDOS**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 016/2009 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, as notas de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 002992-001/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA

5.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

- 5.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento;
- 5.1.2. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos da Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios, não atendendo as especificações deste edital;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as requisições;
- 5.1.5. Emitir relatório dos serviços executados, juntamente com a nota fiscal, com as informações necessárias à transparência e ao controle do produto entregue;
- 5.1.6. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;
- 5.1.7. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 5.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do Lote adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- 5.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;
- 5.1.10. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;
- 5.1.11. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;
- 5.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;
- 5.1.13. Cumprir fielmente todos os termos da presente Ata de Registro;
- 5.1.14. Fornecer o objeto quando requisitado pelo Setor Competente, observando o preço unitário, prazo, local de entrega, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento;
- 5.1.15. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos serviços prestados;
- 5.1.16. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/MP-MT

- 6.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas nesta Ata de Registro ou do Pregão dele decorrente:
 - 6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado;
 - 6.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;
 - 6.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio do Setor de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

1	Lorena Machado Studio Informática	P Notebook Intel Core 2 Duo 2.0 Ghz, 2MB L2 Cache, Memória 2GB DDR2, Disco 160GB, Áudio estéreo, Tela LCD 14.1, webcam 1.3 MP integrado, Windows Vista Business com opção de downgrade para Windows XP.	13	2850,00	37050,00
2	Lorena Machado Studio Informática	P Disco Rígido Padrão Serial-ATA ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 250GB, Buffer 8 Mbytes, 7200 rpm. Modelo: HD250HJ	30	171,00	5130,00
3	Lorena P Machado Studio Informática	P Disco Rígido Padrão Serial-ATA ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 500GB, Buffer 16 Mbytes, 7200 rpm. Modelo: HD5021J	20	220,00	4400,00
4	Big Comércio e Serviço de Papelaria LTDA	P Disco Rígido Padrão Serial-ATA ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 1 TB, Buffer 32 Mbytes, 7200 rpm. Modelo HD103UJ.	5	400,00	2000,00
TOTAL R\$					48.580,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. O pagamento será realizado, mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da empresa FORNECEDORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório especificado no Item 5.1.5, mediante prévio atesto do Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça, devendo conter no seu bojo o banco, agência e conta-corrente;
 - 8.2. O pagamento não isenta a empresa FORNECEDORA das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, especialmente quanto às relacionadas com sua qualidade e garantia;
 - 8.3. A empresa FORNECEDORA deverá apresentar, junto com as Notas/Faturas, documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem os quais as notas não serão atestadas;
 - 8.4. O Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
 - 8.5. Em cumprimento a normas e procedimentos previstos na IN-SRF nº 480/04, a Procuradoria Geral de Justiça poderá reter o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, assim como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido -CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar à Pessoa Jurídica em razão de fornecimento de bens, além do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em razão do seu domicílio fiscal, conforme Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 038/97, se for o caso, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ;
 - 8.6. As despesas decorrentes das eventuais execuções dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral de Justiça, nas classificações orçamentárias apropriadas, devidamente compromissadas, por meio de Notas de Empenho prévio.
- CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**
- 9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, só podendo ser alterados se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Sessão III do Decreto Estadual nº 7.217/06;
 - 9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
 - 9.3. A revisão dos valores da Ata de Registro de Preços poderá decorrer:
 - 9.3.1. A pedido da fornecedora/beneficiária do registro, para propor ajuste de preço para mais, a fim

de manter o equilíbrio da área econômica-financeira devido a alterações substanciais nas condições da execução derivadas de motivo de força maior, fato do príncipe e/ou fato da administração, devidamente comprovadas por planilha e análise;

9.3.2. De *ofício*, visando o ajuste de preço para menos, caso a Administração verifique que os preços registrados estão substancialmente superiores aos praticados no mercado.

9.4. Cabe ao órgão gerenciador e consultivo a análise técnica-jurídica da revisão, cuja decisão deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a partir da protocolização do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por conveniência e interesse da Administração, se a proposta mantiver mais vantajosa que os preços praticados no mercado, respeitado o disposto no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas nos itens seguintes.

11.2. Cancelar-se-á o registro quando a Empresa FORNECEDORA:

11.2.1. descumprir as condições da Ata de Registro;

11.2.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificável;

11.2.3. não aceitar a redução do preço, quando esse tornar-se superior ao preço de mercado.

11.3. Cancelar-se-á também a Ata de Registro por razões de interesse público devidamente justificável.

11.4. O cancelamento de registro será formalizado mediante despacho do Procurador Geral de Justiça, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro por superveniência de motivo de força maior ou caso fortuito, que comprometa a execução, desde que devidamente comprovado.

11.6. A Ata de Registro de Preços cancelará automaticamente:

11.6.1. pelo decurso natural de sua vigência;

11.6.2. por não restar fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

12.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em extrair a nota de empenho ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas editalícias ou da ata de registro, a FORNECEDORA poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;

c) Para os casos de multa não previstos neste Edital, observar-se-á a multa de 2% (dois por cento);

d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do registro;

e) As multas poderão ser relevadas por motivo de força maior, se devidamente comprovada.

12.1.2. Na hipótese de apresentar documento inverossímil, cometido de fraude ou comportamento inidôneo, a FORNECEDORA, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido os prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensinar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando este imotivadamente atrasar ou inexecução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou a 10 (dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

12.2. A multa eventualmente imposta à FORNECEDORA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a mesma não tenha valores a receber da Procuradoria Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para que a mesma efetue o pagamento ou apresente sua defesa. Não realizando o pagamento ou apresentado defesa no prazo devido, os dados da FORNECEDORA serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição na dívida ativa do estado;

12.3. As multas e sanções previstas neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventual danos, perdas ou prejuízos que de seu atos venham a causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

14.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2009

(VIA ORIGINAL ASSINADA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada PGJ/MP-MT, representada neste ato conforme Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE-MT, 13.04.09, pelo Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 569.047 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa

LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.710.871/0001-00, e Inscrição Estadual nº 13.334.835-0, com sede na Rua Arizona, 210 – Jd Califórnia, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Senhor José Guerreiro Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.203.796-6 e CPF nº 848.821.741-20 residente e domiciliado nesta capital, e a Empresa

BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.239.406/0001-08 e Inscrição Estadual nº 13.269.853-6, com sede na Av. Generoso Ponce, 233 Centro Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. Emerson Bizerra da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1249431-3 SSP/MT e CPF nº 872.369.401-78, residente e domiciliado nesta Capital, doravante

denominada FORNECEDORAS, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 002992-001/2009, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 016/2009/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E DISCOS RÍGIDOS, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 016/2009 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, as notas de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 002992-001/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA

5.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

5.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento;

5.1.2. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos da Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios, não atendendo as especificações deste edital;

5.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as requisições;

5.1.5. Emitir relatório dos serviços executados, juntamente com a nota fiscal, com as informações necessárias à transparência e ao controle do produto entregue;

5.1.6. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

5.1.7. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

5.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do Lote adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);

5.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

5.1.10. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;

5.1.11. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;

5.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;

5.1.13. Cumprir fielmente todos os termos da presente Ata de Registro;

5.1.14. Fornecer o objeto quando requisitado pelo Setor Competente, observando o preço unitário, prazo, local de entrega, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento;

5.1.15. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos serviços prestados;

5.1.16. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/MP-MT

6.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas nesta Ata de Registro ou do Pregão dele decorrente:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado;

6.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;

6.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio do Setor de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

1	Lorena P Machado Studio Informática	Notebook Intel Core 2 Duo 2.0 GHz, 2MB L2 Cache, Memória 2GB DDR2, Disco 160GB, Áudio estéreo, Tela LCD 14.1, webcam 1.3 MP integrado. Windows Vista Business com opção de downgrade para Windows XP.	13	2850,00	37050,00
2	Lorena P Machado Studio Informática	Disco Rígido Padrão Serial-ATA ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 250GB, Buffer 8 Mbytes, 7200 rpm. Modelo:HD250HJ	30	171,00	5130,00
3	Lorena P Machado Studio Informática	Disco Rígido Padrão Serial-ATA ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 500GB, Buffer 16 Mbytes, 7200 rpm. Modelo: HD5021J	20	220,00	4400,00
4	Big Comércio e Serviço de Papelaria LTDA	Disco Rígido Padrão Serial-ATA ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 1 TB, Buffer 32 Mbytes, 7200 rpm. Modelo HD103UJ.	5	400,00	2000,00
TOTAL R\$					48.580,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será realizado, mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da empresa FORNECEDORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório especificado no Item 5.1.5, mediante prévio atesto do Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça, devendo conter no seu bojo o banco, agência e conta-corrente;

8.2. O pagamento não isenta a empresa FORNECEDORA das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, especialmente quanto às relacionadas com sua qualidade e garantia;

8.3. A empresa FORNECEDORA deverá apresentar, junto com as Notas/Faturas, documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem os quais as notas não serão atestadas;

8.4. O Setor competente da Procuradoria Geral de Justiça terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

8.5. Em cumprimento a normas e procedimentos previstos na IN-SRF nº 480/04, a Procuradoria Geral de Justiça poderá reter o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, assim como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido –CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar à Pessoa Jurídica em razão de fornecimento de bens, além do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

– ISSQN, em razão do seu domicílio fiscal, conforme Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 038/97, se for o caso, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ;

8.6. As despesas decorrentes das eventuais execuções dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral de Justiça, nas classificações orçamentárias apropriadas, devidamente compromissadas, por meio de Notas de Empenho prévio.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, só podendo ser alterados se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Sessão III do Decreto Estadual nº 7.217/06;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

9.3. A revisão dos valores da Ata de Registro de Preços poderá decorrer:

9.3.1. A pedido da fornecedora/beneficiária do registro, para propor ajuste de preço para mais, a fim de manter o equilíbrio da álea econômica-financeira devido a alterações substanciais nas condições da execução derivadas de motivo de força maior, fato do príncipe e/ou fato da administração, devidamente comprovadas por planilha e análise;

9.3.2. De *ofício*, visando o ajuste de preço para menos, caso a Administração verifique que os preços registrados estão substancialmente superiores aos praticados no mercado.

9.4. Cabe ao órgão gerenciador e consultivo a análise técnica-jurídica da revisão, cuja decisão deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a partir da protocolização do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por conveniência e interesse da Administração, se a proposta mantiver mais vantajosa que os preços praticados no mercado, respeitado o disposto no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas nos itens seguintes.

11.2. Cancelar-se-á o registro quando a Empresa FORNECEDORA:

11.2.1. descumprir as condições da Ata de Registro;

11.2.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificável;

11.2.3. não aceitar a redução do preço, quando esse tornar-se superior ao preço de mercado.

11.3. Cancelar-se-á também a Ata de Registro por razões de interesse público devidamente justificável.

11.4. O cancelamento de registro será formalizado mediante despacho do Procurador Geral de Justiça, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro por superveniência de motivo de força maior ou caso fortuito, que comprometa a execução, desde que devidamente comprovado.

11.6. A Ata de Registro de Preços cancelará automaticamente:

11.6.1. pelo decurso natural de sua vigência;

11.6.2. por não restar fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das demais sanções prevista na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

12.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em extrair a nota de empenho ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas editalícias ou da ata de registro, a FORNECEDORA poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;

c) Para os casos de multa não previstos neste Edital, observar-se-á a multa de 2% (dois por cento);

d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do registro;

e) As multas poderão ser relevadas por motivo de força maior, se devidamente comprovada.

12.1.2. Na hipótese de apresentar documento inverossímil, cometido de fraude ou comportamento inidôneo, a FORNECEDORA, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido os prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando este imotivadamente atrasar ou inexecução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou a 10 (dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

12.2. A multa eventualmente imposta à FORNECEDORA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a mesma não tenha valores a receber da Procuradoria Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para que a mesma efetue o pagamento ou apresente sua defesa. Não realizando o pagamento ou apresentado defesa no prazo devido, os dados da FORNECEDORA serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição na dívida ativa do estado;

12.3. As multas e sanções prevista neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventual danos, perdas ou prejuízos que de seu atos venham a causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

14.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2009

(VIA ORIGINAL ASSINADA)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 003749-001/2009 **Espécie:** 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRANSAMÉRICA TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Aditamento de prazo ao contrato de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem, incluído o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas mesmas condições originárias. **Prazo:** Adita-se mais CENTO E VINTE dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 08 de junho de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral do Ministério Público (Port. nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE, de 13.04.09) e Cipriano Lima de Matos - Representante da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2009/FUNJUS PUBLICADO NO D.O.E. em 02.06.09, pág. 37.

CONTRATANTE: O FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS.

CONTRATADA: CARIAMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2007/FUNJUS

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2007/FUNJUS

Maria Amélia Santos da Silva Ordenadora de Despesas do FUNJUS Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Roney Castrillon Ferreira Cariama Agência de Viagens E Turismo Ltda Contratada
--	---	---

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

de materiais, equipamentos e utensílios para implantação do serviço de alimentação e nutrição do tribunal de contas do estado de mato grosso, de acordo com o termo de referência n. 219/2009 e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA:	VALOR ADJUDICADO:
1	Multibar Com. Prod. para Bares e Restaurante Ltda.	R\$ 48.000,00
2	Solução Inox Com. Man. e Locação de Equip. Ind. Ltda.	R\$ 29.000,00
3	Multibar Com. Prod. para Bares e Restaurante Ltda.	R\$ 58.500,00
4	Solução Inox Com. Man. e Locação de Equip. Ind. Ltda.	R\$ 44.000,00

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

Carlos José de Campos
Pregoeiro Oficial

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

//Carlos José de Campos//

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seus pregoeiros oficiais nomeados pela Portaria n. 16/2009, de 2/2/2009, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial n. 7/2009, processo administrativo n. 7865-4/2009, o qual tem por objeto a aquisição

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 029/HB/2009
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO N.º 050/HB/2009

PROCESSO N.º 5.986-2/2009
PROTOCOLO N.º 10.688-7/2009 D
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
GESTOR(A) LUIS HENRIQUE DALDEGAN – Secretário de Estado de Meio Ambiente
ASSUNTO BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS
Em atenção ao ofício n.º 587/GS/SEMA/2009, protocolado nesta Corte em 04-06-2009, sob o n.º 10.688-7/2009 D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados a publicação deste despacho.
Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
RELAÇÃO N.º 034/2009
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2009.

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 4.933-6/2009
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Assunto Consulta
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 23/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA. CONSULTA. PESSOAL. CUNHADA. NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO. RESPONDER AO CONSULENTE QUE A NOMEAÇÃO DE CUNHADA É VEDADA NOS CASOS EM QUE A AUTORIDADE NOMEANTE, QUE TENHA PODER DE DESIGNAR SUA NOMEAÇÃO, FOR SEU PARENTE, OU, AINDA, QUANDO NA MESMA PESSOA JURÍDICA HOUVER SERVIDOR EXERCENDO FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE N.º 13, DO STF.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 2.988/2009 do Ministério Público e com fundamento no artigo 48 da Lei Complementar n.º 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que a nomeação de cunhada é vedada nos casos em que a autoridade nomeante, que tenha poder de designar sua nomeação, for seu parente, ou ainda, quando na mesma pessoa jurídica houver servidor exercendo função de direção, chefia ou assessoramento, na forma da Súmula Vinculante n.º 13, do STF. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 desta Corte de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processo n.º 1.988-7/2009
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
Assunto Consulta
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 24/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. CONSULTA. PESSOAL. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. INCENTIVOS DE CUSTEIO E ADICIONAL. POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO PAGAR OS ENCARGOS TRABALHISTAS COM AS VERBAS REPASSADAS COMO INCENTIVO DE CUSTEIO. INCENTIVO ADICIONAL DEVE SER REPASSADO DIRETAMENTE AOS AGENTES. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1- OS AGENTES, QUANDO CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO, TÊM SEUS DIREITOS TRABALHISTAS RESGUARDADOS PELO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO QUE OS ENCARGOS ADVINDOS DESSA RELAÇÃO, DENTRE ELES O 13º SALÁRIO, REFEREM-

SE AO CUSTEIO DA ATUAÇÃO DOS AGENTES; 2 – O MUNICÍPIO PODERÁ MEDIANTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, REAJUSTAR O SALÁRIO PERCEBIDO PELOS AGENTES, CABENDO AO PREFEITO MUNICIPAL COMO ORDENADOR DE DESPESAS, VERIFICAR ESSA POSSIBILIDADE; E, 3 – O INCENTIVO ADICIONAL TEM A FUNÇÃO DE ESTIMULAR O AGENTE COMUNITÁRIO, ENQUANTO QUE AS VERBAS TRABALHISTAS SÃO UM DIREITO PREVISTO EM LEI, OU SEJA, SE REALIZAR O PAGAMENTO DELAS COMO INCENTIVO ADICIONAL, O GESTOR ESTARÁ CONTRARIANDO A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N.º 674/GM, DE 03/06/2003.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.532/2009 do Ministério Público em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: 1) Os agentes comunitários de saúde, quando contratados pelo município, têm seus direitos trabalhistas resguardados pelo artigo 7º da Constituição Federal, sendo que os encargos advindos dessa relação, dentre eles o 13º salário, referem-se ao custeio da atuação dos agentes; 2) O município poderá, mediante previsão orçamentária, reajustar o salário percebido pelos agentes, cabendo ao Prefeito Municipal, como ordenador de despesas, verificar essa possibilidade; e, 3) O incentivo adicional tem a função de estimular o agente comunitário, enquanto que as verbas trabalhistas são um direito previsto em lei, ou seja, se realizar o pagamento delas com o incentivo adicional, o gestor estará contrariando a Portaria do Ministério da Saúde n.º 674/GM, de 03/06/2003. Remeta-se ao consulente fotocópia do Parecer da Consultoria Técnica deste Tribunal, de fl. 05 a 11-TC, bem como do relatório e voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe archive-se os autos, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃOS

Processo n.º 1.126-6/2009
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Assunto Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.334/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 2.950/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso II, § 4º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nobres (Lei n.º 1.074/2008 de 04/07/2008), para o exercício financeiro de 2009, recomendando ao gestor municipal que adote medidas corretivas ao elaborar, no corrente exercício, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2010, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades constatadas: 1 - a LDO/2009 foi enviada fora do prazo em desacordo ao art. 166, inciso II da Resolução n.º 14/2007; 2 - formalização do Demonstrativo de Metas Fiscais, em desacordo com o modelo estabelecido pelas Portarias n.ºs 574 e 575/2007 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional; e; 3 - incompatibilidade entre as ações elencadas como metas e prioridades na LDO/2009 e as do Plano Plurianual 2006/2009. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.557-4/2008
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Decisão do Poder Legislativo sobre as contas do Poder Executivo do exercício de 2006 – Resolução n.º 01/2008
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.335/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. DECISÃO DO PODER LEGISLATIVO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO EXERCÍCIO DE 2006. RESOLUÇÃO N.º 01/2008. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", c/c o § 4º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, em rejeitar a preliminar arguida pelo Ministério Público no Parecer n.º 2.047/2009, bem como não acolher o Parecer Oral emitido pelo Ministério Público em Sessão Plenária em relação ao mérito, no sentido de converter o julgamento em diligência para notificar o gestor para se manifestar quanto ao atraso na remessa da Resolução n.º 01/2008 ao Tribunal de Contas, para REGISTRAR a referida Resolução n.º 01/2008, que aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, gestão do Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, exercício 2006, nos termos do artigo 210 da Constituição Estadual, encaminhada a este Tribunal pelo Sr. Edivaldo Alves de França, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 3.689-7/2009, 3.076-7/2008, 4.131-9/2008, 6.498-0/2008, 8.143-4/2008, 10.181-8/2008, 11.865-6/2008, 13.678-6/2008, 15.458-0/2008, 17.352-5/2008, 18.687-2/2008, 236-4/2009 e 2.337-0/2009.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA.

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.336/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.936/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, relativas ao exercício de 2008, gestão da Sra. Schella Yotzchetz, face à obediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto no artigo 17, inciso VIII e § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 4.992/1999 e artigo 6º, inciso VIII da Lei Federal n.º 9.717/1998, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseou-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, e em razão de que as irregularidades remanescentes não acarretaram dano ao erário nem evidenciaram a prática de atos que atentassem contra os Princípios da Administração Pública-Lei Federal n.º 4.320/64 e as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; determinando ao atual Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia a adoção de medida corretiva para que encaminhe as informações ao Tribunal de Contas dentro do prazo Constitucional e Regimental como determina a Resolução n.º 14/2007. Nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, dá-se quitação ao responsável, informando à atual gestão que caso haja reincidência na impropriedade apontada poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.652-9/2009, 2.122-9/2008, 3.609-9/2008, 5.787-8/2008, 7.628-7/2008, 9.397-1/2008, 11.443-0/2008, 13.020-6/2008, 14.811-3/2008, 16.500-0/2008, 18.238-9/2008, 20.201-0/2008 e 1.553-9/2009.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.337/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.004/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Matupá, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Omar Antônio Chisté, face à obediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto pela Lei Federal n.º 9.717/1998 e no artigo 17, inciso VIII e § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 4.992/1999 e artigo 6º, inciso VIII da Lei Federal n.º 9.717/1998; ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseou-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, e, em razão de que as irregularidades remanescentes não acarretaram dano ao erário nem evidenciaram a prática de atos que atentassem contra os Princípios da Administração Pública (Lei Federal n.º 4.320/64 e as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000); determinando ao atual Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Matupá a adoção da medida corretiva que consta das razões do Voto do Conselheiro Relator, no sentido de que cumpra os prazos estabelecidos pela Resolução n.º 14/2007 para o envio de informações ao Tribunal de Contas, para evitar a reincidência da impropriedade. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.651-3/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.338/2009. EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES REFERENTES A ATRASOS NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.959/2009 do Ministério Público e com fundamento no artigo 29, inciso IX, e artigo 227, §4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em, preliminarmente, RECEBER a Denúncia formulada por meio eletrônico, chamado n.º 215/2007, em desfavor da Prefeitura Municipal de Itiquira, gestão do Sr. Ondanir Bortolini, acerca de supostas irregularidades referentes a atrasos no pagamento de salários de servidores, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator; aplicando a multa no valor de 100 UPFs/MT, ao mesmo gestor, conforme dispõe o artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 70, incisos I, artigo 75, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, a ser recolhida com recursos próprios, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo o responsável remeter o respectivo comprovante de recolhimento a este Tribunal, dentro desse mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou interposição de recurso, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções proceder a sua inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, e após encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para execução do débito. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO

BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.916-8/2008
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.339/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES EM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DELEGACIA NO MUNICÍPIO DE SINOP. PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.781/2009 do Ministério Público, em receber a denúncia apresentada de forma anônima, em 09/12/2008, em desfavor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, gestão do Sr. Diógenes Gomes Curado, acerca de irregularidades em contrato de locação de imóvel para funcionamento de delegacia no município de Sinop, e no mérito julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme fundamentos do voto do Conselheiro Relator, recomendando à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que providencie a inclusão no PPA – Plano Plurianual, da construção de uma delegacia própria, tendo em vista que o prédio locado não satisfaz normas técnicas relativas ao sistema carcerário e que o crescimento populacional do município, gera a necessidade de um prédio próprio que atenda as peculiaridades locais. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.490-2/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.340/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO N.º 196/2005 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA. PROCEDENTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À RELATORIA RESPONSÁVEL PELAS CONTAS ANUAIS DE LUCIARA DO EXERCÍCIO DE 2008 PARA SUBSIDIAR ANÁLISE, BEM COMO CÓPIA DOS AUTOS À RELATORIA RESPONSÁVEL PELO EXERCÍCIO DE 2009 PARA O ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE E VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.803/2009 do Ministério Público, em, preliminarmente CONHECER a Denúncia formulada pelo Sr. Gil Braz Zabot Corrêa, em desfavor da Prefeitura Municipal de Luciara, gestão do ex-Prefeito Sr. Nagib Elias Quedi, neste ato representado pela sua procuradora Débora Simone Rocha Faria - OAB/MT n.º 4.198, acerca de irregularidades na execução do Convênio n.º 196/2005, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luciara e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para construção de uma biblioteca no município, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, determinando ao então Prefeito Municipal de Luciara, Sr. Nagib Elias Quedi, que restitua aos cofres municipais o valor equivalente a 4.398 UPFs-MT, resultante do pagamento de serviços não executados; e, ainda, em aplicar ao referido ex-gestor a multa cumulativa no valor equivalente a 100 UPFs-MT, com fundamento nos incisos II e III, do artigo 75, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, sob pena de sanções legais. A multa e a restituição de valores aos cofres municipais deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Encaminhe-se cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para as providências que entender pertinentes. Encaminhe-se os autos à Relatoria responsável pelas contas anuais do município de Luciara, referentes ao exercício de 2008, para subsidiar sua análise, bem como, remeta-se cópia dos autos à Relatoria responsável pelo exercício de 2009, para o acompanhamento concomitante e verificação da situação física da obra referente à construção da biblioteca, objeto da denúncia. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.224-9/2006
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.341/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.804/2009 do Ministério Público, em, preliminarmente CONHECER a Denúncia encaminhada a este Tribunal de Contas pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Alto Garças, em desfavor da Câmara Municipal de Alto Garças, gestão do ex-Presidente Sr. Aldo Soares de Souza, acerca de eventual recebimento indevido, no período de janeiro de 2002 a agosto de 2003, de 03 diárias (21,67 UPFs/MT) pelo então Presidente Sr. Aldo Soares de Souza, e de 02 diárias (13,36 UPFs/MT) pela servidora Ellen Regina Camargo Luzio, diante da não realização das viagens, objetos de apuração na Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa n.º 239/2003, impetrada naquele Juízo pelo Ministério Público Estadual; e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, ante a comprovação nos autos da concessão indevida de diárias à servidora sem a exigência posterior da

devida prestação de contas, bem como a apropriação de diárias sem a correspondente realização de viagens ou devolução à época dos valores não utilizados, os quais configuraram práticas de ato de gestão ilegal, imoral e ilegítima, em ofensa aos princípios da legalidade, legitimidade e moralidade administrativa, que regem a atuação dos agentes políticos, aos ditames da Resolução n.º 255/1999, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) e da Lei n.º 4.320/1964, representando, ainda, ato de improbidade administrativa e crime de responsabilidade, nos termos da Lei n.º 8.429/1992 e Decreto Lei n.º 201/1967; e, ainda, em aplicar ao referido ex-Presidente Sr. Aldo Soares de Souza, a multa pecuniária de 30 UFPs-MT, face à prática de ato de despesa ilegal, ilegítimo e imoral, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 70, inciso I, artigo 75, inciso II, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 285, inciso I e artigo 289, inciso II, ambos da Resolução n.º 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Decorrido o tempo determinado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções deverá inscrever o nome do Sr. Aldo Soares de Souza no Cadastro de Inadimplentes/CADIN perante este Tribunal de Contas, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e, após, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado, para adoção de medidas relativas à execução fiscal da multa, nos termos do artigo 293 da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópias das análises técnicas, do Relatório e Voto do Conselheiro Relator e desta decisão ao Ministério Público Estadual da Comarca de Alto Garças, nos termos do artigo 228 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	3.589-0/2008 (2 volumes)
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto	Representação de Natureza interna Recurso ordinário
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.342/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.942/2009 do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO o Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Dener Araújo Chaves, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Juscimeira, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.060/2008, mantendo incólume a referida decisão que julgou procedente a Representação de natureza interna e aplicou multa ao gestor, conforme razões do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.101-3/2005
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto	Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.343/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 2.998/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Edivaldo Gomes, vereador do município de Terra Nova do Norte, em conformidade com o artigo 289, da Resolução n.º 14/2007, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Waldir Júlio Teis, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.099-8/2005
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto	Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.344/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 2.997/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Aldo Lopes de Carvalho, vereador do município de Terra Nova do Norte, em conformidade com o artigo 289, da Resolução n.º 14/2007, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Waldir Júlio Teis, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	8.412-3/2005
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
Assunto	Declaração de bens de final de mandato - 2001/2004
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.345/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 2.964/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2001 - 2004) da Sra. Dilma Berixá, vereadora da Câmara Municipal de Luciara, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Waldir Júlio Teis, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.656-2/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Assunto	Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.346/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 2.929/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) do Sr. Antônio José Zanatta, Prefeito do município de Nova Guarita, em conformidade com o artigo 289, da Resolução n.º 14/2007, combinado com o artigo 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Waldir Júlio Teis, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.943-0/2009
Interessado	ADELAIDE PEREIRA DE SOUZA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.347/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.841/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.784/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-4-2009, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr ADELAIDE PEREIRA DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Arlinda Pessoa", no município de Alto Araguaia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 109-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	3.201-8/2009
Interessada	VILMA MARIA DAS DORES CARMO EZEQUIEL
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.348/2009. EMENTA: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.935/2009, do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 372/2008, de fl. 29-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 12-9-2008, pág. 15, a Portaria n.º 119/2009, de fl. 46-TC, e a Portaria n.º 153/2009, de fl. 57-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 24-4-2009, pág. 11, esta que retifica, em parte as anteriores, todas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VILMA MARIA DAS DORES CARMO EZEQUIEL, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Licenciado, Nível "PL", Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, acrescida das vantagens contidas no artigo 47, parágrafo único, e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.083-4/2008
Interessado	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.349/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.009/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 021/2008, de fl. 08-TC, publicada no Jornal Mato Grosso do Norte, de 6-8-2008, pág. 4, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, Categoria Funcional "III", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, do município de Apiacás, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 226, da Lei Municipal Complementar n.º 010/2008, Anexo "III", da Lei Municipal Complementar n.º 012/2008, artigo 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 413/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 265-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.483-5/2009
Interessado JOÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.350/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.991/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 195/2008, de fl. 09-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 28-1-2009, pág. 61, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. JOÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Vigilante, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 975/2004, artigo 91 da Lei Municipal n.º 533/1993, Anexo I, do Ato Administrativo n.º 08/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.542-6/2009
Interessada LUZIA ROSA POLIZEL
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.351/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.990/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.632/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-4-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUZIA ROSA POLIZEL, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Alfredo Marien", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.637-4/2009
Interessada NADJA NARA VASCONCELOS CASTRO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.352/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.041/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 266/2008, de fl. 105-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 11-7-2008, pág. 09, bem como a Portaria n.º 154/2009, de fl. 121-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 24-4-2009, pág. 11, que retificou, em parte, a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NADJA NARA VASCONCELOS CASTRO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Padrão "ES", Classe "B", Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 91, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Municipal n.º 152/2007, artigo 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 2.642/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 100-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.813-1/2009
Interessada MARGARIDA MARIA DA CUNHA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.353/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.007/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.761/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARGARIDA MARIA DA CUNHA, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Fenelon Muller", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.641-1/2009
Interessada MARIA APARECIDA ALMEIDA SILVA OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.354/2008. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 3.012/2009 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato n.º 9.535/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicada no DOE de 15-1-2009, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. MARIA APARECIDA ALMEIDA SILVA OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com suas alterações pela Lei n.º 8.088/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 127-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.862-0/2009, 10.273-3/2006 e 714-5/2004-aposens
Interessada TEREZINHA PEREIRA NEVES
Assunto Retificação de Ato de Pensão
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.355/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.956/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 480/2009/SAD, de fl. 41-TC, publicado no DOE, de 30-3-2009, pág. 9, que retificou a Portaria n.º 032/2005/SUPREV/SAD, de fl. 44-TC, publicada no DOE, de 23-8-2005, pág. 20, alterado parcialmente pelo Ato Administrativo n.º 1.326/2006/SAD, de fl. 71-TC, publicado no DOE, de 12-9-2006, pág. 16, referentes à pensão vitalícia das Sras. MIGUELINA RODRIGUES MATOS e TEREZINHA PEREIRA NEVES, divididos em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alíneas "b" e "c", 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/90, em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. Antonio Monteiro Carvalho, Agente de Polícia, lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.048-0/2000
Interessado LUIZ MARINHO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1356/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE. DENEGAR REGISTRO. ILEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. INAPLICABILIDADE DE DISPOSITIVOS DE LEI MUNICIPAL DIANTE DA INCONSTITUCIONALIDADE. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA ANÁLISE DE EVENTUAL PROPOSTURA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO NO QUE CONCERNE AOS DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL MENCIONADOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.398/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em DENEGAR REGISTRO a Portaria n.º 112/2008, de fl. 150-TC, publicada no Jornal Correio Cacerense, de 2-12-2008, pág. 04, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, e, decidir na forma do artigo

51 da Lei Orgânica deste Tribunal, pela inaplicabilidade dos artigos 275 e 276, da Lei Complementar Municipal n.º 25/1997, bem como do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 26/1997, por considerá-los inconstitucionais. Encaminhe-se cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para análise de eventual propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado, no que concerne aos citados dispositivos da legislação de município de Cáceres. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	5.873-4/2009
Interessada	ALCIONE ÂNGELA RIBEIRO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.357/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.659/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.339/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-9-2009, pag. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALCIONE ÂNGELA RIBEIRO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Emanuel Pinheiro", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/90, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 108-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	4.216-1/2009
Interessada	SUELI NUNES DE OLIVEIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.358/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.426/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.814/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 6-2-2009, pag. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SUELI NUNES DE OLIVEIRA, com proventos integrais, estável na categoria funcional de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 7.461/2001, alterada pela Lei n.º 8.098/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	5.808-4/2009
Interessada	LILIAN MONTEIRO DIAS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.359/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.448/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.353/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-3-2009, pag. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LILIAN MONTEIRO DIAS, com proventos integrais, efetiva na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com as alterações previstas na Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.428-3/2008
Interessada	MARIA SATÉLIS DOS SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.360/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2260/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 2.082/1992, de fl. 50-TC, e a Portaria n.º 9.950/2008, de fl. 69-TC, publicada no Diário Oficial, de 9-9-2008, pag. 3, bem como a Retificação de fl. 72, publicada no Diário Oficial de 15-9-2008, pag. 4, que retificaram, em parte, as anteriores, todos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, referentes à aposentadoria voluntária, da Srª. MARIA SATÉLIS DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível "I", Referência "13", lotada na Secretaria Municipal de Administração, do município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/1988 em sua redação original, combinado com o artigo 132, inciso III, alínea "a" e artigo 139, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, com o artigo 53, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.752/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 88-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	2.023-0/2009
Interessada	NEURIDES MARIA RODRIGUES VIANA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.361/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.743/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.081/2008, de fl.05-TC, publicado no DOE, de 27-11-2008, pag.11, bem como o Ato n.º 9.380/2009, de fl.07-TC, publicado no DOE, de 7-1-2009, pag. 10, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. NEURIDES MARIA RODRIGUES VIANA, com proventos integrais, estável, no cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "D", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Fazenda/Agência Fazendária, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.461/2001, alterada pela Lei n.º 8.098/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	326-3/2009
Interessado	ILDO RIBEIRO DOS SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.362/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.566/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 119/2008, de fl. 33-TC, publicado no Jornal "Folha de Araguaia", de 11-2008, pag. 05, do Fundo Municipal de Previdência Social – Barra – Previ, referente à aposentadoria, por idade, do Sr. ILDO RIBEIRO DOS SANTOS, com proventos proporcionais, efetivo, no cargo de Gari, Referência "A", Nível "1", lotado na Secretaria Municipal de Obras, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d" e artigo 17, inciso II da Lei Municipal n.º 011/1994, artigo 68 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1991, Anexo 11 da Lei Municipal n.º 04/1992, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	10.666-6/2008
Interessada	ADELIA DOS SANTOS E SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.363/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.030/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 273/2007, de fl. 23-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 17-08-2007, pag. 12, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. ADELIA DOS SANTOS E SILVA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão "O", Nível "1", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV, do art. 91 da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no inciso I do art. 16 da Lei n.º 2.434/1987, com redação dada pelo art. 1º, da Lei n.º 2.649/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.166-8/2008
 Interessado SEVERIANO FERREIRA DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.364 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.230/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 12/2008, de fl. 50-TC, publicada no Jornal A Gazeta do Vale do Araguaia, de 10 a 16-3-2009, referente à aposentadoria voluntária, do Sr. SEVERIANO FERREIRA DE SOUZA, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "1", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, Públicos, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal n.º 11/1994, anexo da Lei Municipal n.º 6/92, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do Julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.221-3/2009
 Interessada MARIA NAIR PRATES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.365/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.779/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 11/2008, de fl. 10-TC, publicada no DOE, de 29-12-2008, pág. 23, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA NAIR PRATES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Canarana, nos termos do artigo 40, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação original, c/c o art. 80, inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e do art. 53, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 007/1992, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.993-0/2009
 Interessada SILBENE NUNES DE OLIVEIRA AGUIAR
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.366/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.786/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 04/2009, de fl. 7-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 20-2-2009, pág. 52, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, referente à aposentadoria por invalidez, da Srª. SILBENE NUNES DE OLIVEIRA AGUIAR, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Cozinheira, Referência "B", Nível "2", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do referido município, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 876/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, artigo 80, da Lei Municipal n.º 432/1990, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, Tabela I do Decreto n.º 28/GP/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 80-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.521-1/2008
 Interessada CELSO BERNARDES DE PAULA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.367/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.998/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 013/2008, de fl. 14-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 2-9-2008, pág. 7, referente à concessão de pensão vitalícia ao Sr. CELSO BERNARDES DE PAULA, e temporária aos menores Daniel Lopes de Paula, Rafael Lopes de Paula e Amanda Lopes de Paula, na proporção de 25% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 129/2004, que rege a previdência municipal, artigo 4º, § 2º e artigo 50, § 2º, da Lei Complementar n.º 05/2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação Básica do município, planilha de salários dos professores – 25 horas da Lei Complementar n.º 05/2001, com posterior reajustes das leis n.ºs 085/2003, 128/2004 e 143/2005, em decorrência do falecimento da Sra. Simone Lopes de Paula, professora, Classe "1.5", Nível "B", lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Nova Nazaré, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 101-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do

Julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.372-0/2008
 Interessada APARECIDA LARA DE SOUZA KLOCZYNSKI
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.368/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.552/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 4.296/2008, de fl. 28-TC, da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, publicada no DOE, de 9-12-2008, pág. 56, referente à pensão em caráter vitalício, em favor da Sra. APARECIDA LARA DE SOUZA KLOCZYNSKI, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 41, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.189/2006 e com o artigo 209 da Lei Municipal n.º 1.000/2002, em razão do falecimento do Sr. Antonio Kloczynski, Motorista, Referência "III", Nível "A-1", lotado, quando em atividade, no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores, no município de Nova Xavantina, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 16.130-6/2008 e 12.060-0/1997 - apenso
 Interessada GERCINA RODRIGUES DE CARVALHO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.369/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.649/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1760/2008/SAD, de fl. 48-TC, publicado no DOE, de 22-8-2008, pág. 9, referente concessão de pensão em caráter vitalícia a Srª GERCINA RODRIGUES DE CARVALHO, e temporária aos filhos menores, Daniella Rodrigues de Carvalho, Isabella Rodrigues de Carvalho e Brunna Rodrigues de Carvalho da seguinte forma: 50%(cinquenta por cento) ao cônjuge e 50%(cinquenta por cento) divididos aos filhos menores, na proporção de 16,66% a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. Jacinto Rodrigues de Carvalho, Fiscal de Tributos Estaduais, Classe "B", lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Fazenda, , nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990 considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.72-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.408-9/2008 e 2.018-8/1998-(apenso)
 Interessada PAULO DA CRUZ COUTO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.370/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.623/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.114/2008/SAD, de fl. 32-TC, publicado no DOE, de 29-8-2008, pág. 12, que concede pensão vitalícia, em favor do Sr. PAULO DA CRUZ COUTO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Maria José de Oliveira, Assistente de Administração, Referência "27", cujo cargo foi alterado para Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "08", lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, no município de Barra do Garças/MT, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 90-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 20.066-2/2008 e 34.628-4/1991-(apenso)
 Interessado JEOVÁ BEZERRA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.371/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.783/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.175/2008/SAD, de fl. 26-TC, publicado no DOE, de 24-11-2008, pág. 2, que concede pensão vitalícia, em favor do Sr. JEOVÁ BEZERRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional

n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e artigo 246(caput), todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Darcy do Valle Bezerra, Professora, Classe "F", Nível "01", lotada quando em atividade, na Secretaria de Educação do Estado, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 65-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	2.501-1/2009
Interessado	ANDRÉ DA COSTA SANTOS
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.372/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º /2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 1.714/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.551/2008, SAD de fl. 37-TC, publicado no DOE, de 18-12-2008, pág. 28, conceder pensão em caráter vitalícia, ao Sr. ANDRÉ DA COSTA SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e artigo 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. Natividade Maria dos Santos, Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	2.476-7/2009
Interessada	BENEDITA FELICIANA DOS SANTOS SILVA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.373/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.463/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.171/2008/SAD, de fl. 21-TC, publicado no DOE, de 18-12-2008, pág.27, bem como o Ato n.º 575/2009/SAD, de fl.52-TC, publicado no DOE, de 30-3-2009, pág 9, que retificou, em parte, o primeiro, referentes à concessão do benefício de pensão em caráter vitalícia, a Srª. BENEDITA FELICIANA DOS SANTOS SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do ex-servidor Milton Balbino da Silva, Apoio de Serviço do SUS, Classe "A", Nível "08", lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cáceres, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	20.040-9/2008
Interessada	CARMELITA MARIA JOSÉ SOUZA QUEIROZ
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.374/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.403/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 157/2008, de fl. 27-TC, publicado no DOE, de 19-11-2008 e o Ato n.º 028/2009, de fl. 38-TC, publicado no DOE, de 4-3-2009, que retifica o primeiro, ambos da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. CARMELITA MARIA JOSÉ SOUZA QUEIROZ, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em razão do falecimento do Sr. Antonio Gonçalves Queiroz, Técnico Legislativo de nível fundamental, Classe "F", Referência FD10", lotado quando em atividade na Assembléia Legislativa, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.873-2/2009
Interessado	ENALDO GALDINO DELGADO
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.375/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.616/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.ºs 9.403/2009, de fl. 03-TC, publicado no DOE, de 8-1-2009, pág. 3 e 10.428/2009, publicado no DOE, de 20-3-2009, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para

inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. ENALDO GALDINO DELGADO, com proventos proporcionais, na graduação de 2º Sargento PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 91-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.783-9/2008
Interessado	ELDER ALVES BEZERRA
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.376/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.697/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.ºs 7.719/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 19-8-2008, pág. 7 e 10.517/2009, de fl. 58-TC, publicado no DOE, 30-3-2009, pág. 7, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. ELDER ALVES BEZERRA, com proventos integrais, na graduação de Cabo PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional - I, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º	6.075-5/2009
Interessado	GILSON JOSÉ NUNES DE ARRUDA
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.377/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.750/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.305/2009, de f. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-3-2009, pág 20, que transfere para a inatividade mediante Reserva Remunerada, o Sr. GILSON JOSÉ NUNES DE ARRUDA, com proventos integrais, na graduação de Major-BM, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 125/2003, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.605-3/2008
Interessado	FLORISVALDO ROCHA SANTOS
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.378/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.581/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.956/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 25-11-2008, pág.06, bem como o Ato n.º 10.455/2009, de fl. 46-TC, publicado no DOE, de 25-3-2009, pág.4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para a inatividade mediante reserva remunerada, o Sr. FLORISVALDO ROCHA SANTOS, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 1º Batalhão da Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 142, da Constituição Estadual mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processo n.º	3.740-0/2009
Interessado	JOÃO CAMPOS DA SILVA
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.379/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.003/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.529/2009, do Governo do Estado de Mato Grosso, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 15-1-2009, pág. 11, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JOÃO CAMPOS DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de 3º SGT-BM, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 64-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.626-8/2009
Interessado	WAGNER MAZZONI
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.380/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.748/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.476/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 9-1-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. WAGNER MAZZONI, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 5º Batalhão de Polícia Militar, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115 todos, da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.347-9/2009
Interessada	ILSE JANN
Assunto	Ato de Reversão de aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.381/2009. Ementa: ATO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO. RETORNO DA SERVIDORA AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.751/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 055/2009, de fl. 52-TC, publicada no Órgão Oficial de Imprensa Escrita - Sinop, de 14-2-2009, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, referente à reversão de aposentadoria por invalidez, concedida pela Portaria n.º 75/2008, de 21-2-2008 da Sra. ILSE JANN, efetiva no cargo de Prof.ª Lic, Pedagogia 40 hs, Referência "CE - 20", lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do referido Município, retornando-a ao Serviço Público Municipal, nos termos do artigo 35, § 1º, da Lei Municipal n.º 254/1993, de 29-3-1993. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	8.418-2/2009
Interessada	ENI CUNHA VILELA FERREIRA
Assunto	Aposentadoria Voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.382/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.138/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.074/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág. 28, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr. ENI CUNHA VILELA FERREIRA, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São Luiz", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.823-9/2009
Interessado	JOAQUIM GARCIA MARTINS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.383/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.953/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.757/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOAQUIM GARCIA MARTINS, com proventos integrais, estável, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com as alterações previstas pela Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.787-9/2009
Interessada	EDNA DIVINA MARQUES DO AMARAL
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.384/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.952/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.753/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDNA DIVINA MARQUES DO AMARAL, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Onze de Março", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.606-1/2008
Interessada	MARIA SUELY CÉZAR ALVES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.385/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.104/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.966/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 25-11-2008, pág. 07, e o Ato n.º 10.833/2009, pág. 103-TC, publicado no DOE, de 28-4-2009, pág. 24, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA SUELY CÉZAR ALVES, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Nilo Póvoas", nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 89-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.575-2/2009
Interessada	MARIA DA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO POLATI
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.386/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.035/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.643/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-4-2009, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO POLATI, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Ivonne Tramarim de Oliveira, no município de Pedra Preta, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro

LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.078-0/2009
Interessada	NÁDIA FÁRIA E SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.387/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.005/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.408/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-3-2009, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NÁDIA FÁRIA E SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PE. Ernesto Camilo Barreto", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.467-8/2008
Interessada	GREICE ELIZABETH RAIÁ
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.388/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.739/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 276/2008-PGJ, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 14-8-2008, pág. 65, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. GREICE ELIZABETH RAIÁ, com proventos integrais, efetiva no cargo de Assistente, Função de Agente Administrativo, Nível "II", Classe "D", lotada na Procuradoria de Justiça de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c o artigo 213, inciso I, § 1º e artigo 216, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 219-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.596-5/2009
Interessado	ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.389 /2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.967/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.722/2009, do Governo do Estado de Mato Grosso, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 14-4-2009, pág. 03, que transfere para a inatividade mediante reserva remunerada, o Sr. ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA, com proventos integrais, na graduação de Coronel PM, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso I, e 116, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, com as alterações previstas na Lei Complementar n.º 248/2006 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 183-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	2.806-1/2009
Interessada	VILMA MIRA LANDIM
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.390/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.861/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 019/2009, de fl. 44-TC, publicada no Jornal Cacerense, de 4-4-2009, pág. A, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VILMA MIRA LANDIM, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Nível "III", Referência "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 117, inciso III, alínea "b", artigo 165 da Lei Complementar n.º 25/1997 e artigo 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram

do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.692-4/2008
Interessado	JADIL CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.391/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.860/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 153/2008, de fl. 148-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 30-4-2008, pág. 12, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JADIL CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Agente de Manutenção, Padrão "L", Nível "IV", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, acrescido das vantagens do artigo 16, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.649/1988, artigo 2º, § 2º da Lei 2.642/1988 e artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 170-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	4.490-3/2009
Interessado	MARCELINO PEREIRA NEVES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.392/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.833/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 002/2009, de fl. 07-TC, do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 19-2-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. MARCELINO PEREIRA NEVES, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Gari, Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Cocalinho, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 504/2005, artigo 69 da Lei Municipal n.º 056/1991, Anexo I da Lei Municipal n.º 488/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 144-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.080-1/2009
Interessada	MARIA FERREIRA GANDES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.393/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.834/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.406/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-3-2009, pág.08, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA FERREIRA GANDES, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Prof. Rubens da Cruz Pereira", no município de Dom Aquino, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	3.486-0/2009
Interessada	JANICE AUGUSTA DE SOUZA FÁRIA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.394/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.867/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.612/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 26-1-2009, pág. 2, e o Ato n.º 10.521/2009, de fl.66-TC, publicado no DOE, de 30-3-2009, pág. 7, que retifica, em parte, o anterior, ambos do Governo do Estado de Mato

Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JANICE AUGUSTA DE SOUZA FARIA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Tancredo de Almeida Neves", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2816/1998, retificado em parte pelo Decreto n.º 65/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	5.854-8/2009
Interessada	MARIA FRANCISCA DE SOUZA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.395/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.869/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.357/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 18-3-2009, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr. MARIA FRANCISCA DE SOUZA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Carlos Huguency", no município de Alto Araguaia, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 4.645/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.790-9/2009
Interessada	SUZELEI DE OLIVEIRA MINEIRO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.396/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.827/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de n.º 10.770/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SUZELEI DE OLIVEIRA MINEIRO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Esperidião Marques", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.816-6/2009
Interessada	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO DOS SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.397/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.109/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.763/2009, de fl. 6-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO DOS SANTOS, com proventos integrais, estável na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Vera Pereira do Nascimento", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 1.797/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	3.400-2/2009
Interessada	LINA MARIA DA COSTA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.398/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.099/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 85/2008, de fl. 6-TC, publicada no DOE, de 30-12-2008, pág. 36 bem como a Portaria n.º 16/2009, de fl. 43-TC, publicada no DOE, de 22-4-2009, que retifica a primeira, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LINA MARIA DA COSTA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "F", Nível "01", lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, do município de Nobres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.049/2007, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Municipal n.º 1.072/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	14.901-2/2008
Interessado	CALIXTO DE AMORIM
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.399/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.129/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.077/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-9-2008, pág. 12, e o Ato n.º 9.358/2009, de fl. 64/TC, que retificou o primeiro, publicado no DOE, de 7-1-2009, pág. 7, bem como suas alterações pelo Ato n.º 10.516/2009, de fl. 82-TC, publicado no DOE, de 30-3-2009, pág. 7, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. CALIXTO DE AMORIM, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com as alterações previstas pela Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.824-7/2009
Interessada	JUSSARA ROZELIA FERRETI FAGUNDES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.400/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.044/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.758/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr. JUSSARA ROZELIA FERRETI FAGUNDES, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "La Salle", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.756-3/2009
Interessada	ANTONIA JACINTA GONÇALVES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.401/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.108/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.485/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-3-2009, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANTONIA JACINTA GONÇALVES, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "União e Força", no município de Cáceres, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares

n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.710/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	5.598-0/2009
Interessado	AELSON FELIX DE MIRANDA
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.402/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.874/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.301/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 17-03-2009, pág. 20, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. AELSON FELIX DE MIRANDA, na graduação de Cabo PM, Classe "C", lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	3.492-4/2009
Interessado	ANTONIO PEREIRA DE MATOS
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.403/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.042/2009 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.564/2009, de fl. 5-TC, pág. 05-TC, publicado no DOE, de 19-1-2009, pág. 9, e o Ato n.º 11.137/2009, de fl. 76-TC, pág. 16-TC, publicado no DOE, de 13-5-2009, pág. 16, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ANTONIO PEREIRA DE MATOS, com proventos proporcionais, na graduação de 2º SGT-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Batalhão de Polícia Militar de Guardas, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.325-8/2009
Interessada	ROSINA FERREIRA DE FARIAS ANDRADE
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.404/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.871/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 146/2008, de fl. 32-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 12-9-2008, pág. 11, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSINA FERREIRA DE FARIAS ANDRADE, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor I, Nível "PE", Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal n.º 592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único do artigo 47 e 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	5.564-6/2009
Interessada	IVA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.405/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.945/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 474/2009, de fl. 13/14-TC, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON, de 26-2-2009, pág. 1 e 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IVA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, com proventos integrais,

estável, no cargo de Professora Primário, Padrão "IV", Referência "11", lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", parágrafo 3º e 4º da Constituição Federal de 1988, redação original, artigo 122 e 132, inciso III, alínea "b", parágrafos 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal, artigo 53, inciso III, alínea "b", parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal n.º 1.752/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.826-3/2009
Interessada	EVAIR CAPISTRANO PINTO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.406/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.946/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.755/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EVAIR CAPISTRANO PINTO, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.225-7/2009
Interessada	ELIZA SANTANA DE OLIVEIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.407/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.006/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 048/2009, de fl. 59-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 13-2-2009, pág. 16, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZA SANTANA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura I, Nível "TMIE" 1, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único do art. 47, e art. 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.819-0/2009
Interessada	MARIA GONÇALINA DA SILVA ALCÂNTARA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.408/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.010/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.766/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA GONÇALINA DA SILVA ALCÂNTARA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Rodolfo Augusto Trechoud e Curvo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	5.242-6/2009
Interessada	REGINA MARIA AZEREDO SERAFIM BALTAZAR
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.409/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.949/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal

de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.085/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág.29, bem como o Ato n.º 10.839/2009, de fl.90-TC, publicado no DOE, de 28-4-2009, pág.25, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. REGINA MARIA AZEREDO SERAFIM BALTAZAR, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Leovegildo de Melo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.673-2/2009
Interessada	ELOIR FRAGA SOARES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.410 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.848/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.754/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELOIR FRAGA SOARES, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com suas alterações pela Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.370-3/2009
Interessada	ANA DE JESUS GOMES ARRUDA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.411/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.011/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 001/2009, de fl. 10-TC, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 25-3-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA DE JESUS GOMES ARRUDA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "5", Nível "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Cocalinho, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 79, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 504/2005, artigo 69 da Lei Municipal n.º 56/1991, anexo I, da Lei Municipal n.º 352/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.680-5/2008
Interessado	CIRO NUNES DUARTE
Assunto	Aposentadoria compulsória
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.412/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.875/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 072/2008, de fl. 78-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no jornal "Gazeta Municipal", de 29-2-2008, pág. 59, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. CIRO NUNES DUARTE, com proventos proporcionais, estável no cargo de Agente de Manutenção, padrão "O", Nível "IV", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescido das vantagens do artigo 47, parágrafo único e artigo 85 da Lei Municipal n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 162-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	213-5/2009
Interessada	APARECIDA LOPES DE SOUZA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.413/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.880/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 12/2009, de fl. 69-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 4-5-2009, pág. 42, da Prefeitura Municipal de Tabaporá, referente a pensão, concedida ao menor Venício Lopes da Silva, representado legalmente pela sua genitora Sra. APARECIDA LOPES DE SOUZA, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Jairo Rodrigues da Silva, com efetivo, no cargo de Motorista, Nível "08", lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Tabaporá, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 482/2004, anexo V, da Lei Municipal n.º 649/2007, que altera os dispositivos e revoga o anexo V da Lei Municipal n.º 585/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.71-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.620-7/2008
Interessada	RICARDA MARIA DOS REIS EUPHRASIO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.414/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.801/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.037/2008, de fl.05-TC, publicado no DOE, de 26-11-2008, pág.16, bem como o Ato n.º 9.893/2009, de fl.58-TC, publicado no DOE, de 17-2-2009, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. RICARDA MARIA DOS REIS EUPHRASIO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", estável, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Marcelina de Campos", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.65-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator Campos Neto, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.682-9/2009
Interessada	MARIA CONCEIÇÃO DE BARROS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.415/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.746/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.455/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 9-1-2009, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Srª MARIA CONCEIÇÃO DE BARROS, com proventos integrais, professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art.140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 334/2008, c/c o art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 81-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator Campos Neto, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.999-2/2009
Interessada	JOANA BARBOSA DE SOUZA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.416/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.760/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.ºs 9.511/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 14-1-2009, pág. 06 e 10.522/2009, de fl. 59-TC, publicado no DOE, de 30-3-2009, pág. 7, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOANA BARBOSA DE SOUZA, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Silvestre Gomes Jardim" município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar

n.º 104/2002e as disposições do Decreto n.º 3.904/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 66-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator CAMPOS NETO acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.470-0/2009
Interessada	ALDAIR ALMEIDA MUNDIM
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.417/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.708/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 386/2007, de fl. 24-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 5-10-2007, pág. 23, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALDAIR ALMEIDA MUNDIM, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora Especialista, Classe "F", Nível "PE", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único do artigo 47 e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator CAMPOS NETO, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.820-4/2009
Interessada	MARIA ASSUNÇÃO GALVÃO MINEIRO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.418/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.755/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.762/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ASSUNÇÃO GALVÃO MINEIRO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Osvaldo Paula", no município de Sinop, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator CAMPOS NETO, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.481-8/2009
Interessada	NEUSA ZACANINI ZANDONATO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.419/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.648/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.464/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 9-1-2009, pág. 9, bem como o Ato n.º 10.433/2009, de fl. 61-TC, publicado no DOE, de 20-3-2009, pág. 07, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. NEUSA ZACANINI ZANDONATO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Sagrado Coração de Jesus", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.904/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O Conselheiro Relator Campos Neto, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.696-1/2008
Interessado	JOÃO OLEGARIO WELTER
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1420/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.549/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 472/2008, de fl. 06-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, publicado no Jornal Gazeta Regional, de 11 à 17-11-2008, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. JOÃO OLEGARIO WELTER, com proventos proporcionais, efetivo no Cargo de Operário Braçal, Referência "CE-04", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, município de Sinop, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 937/2006, que rege a previdência municipal e artigo 161, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal n.º 254/1993, anexo V, da Lei Municipal n.º 568/1999, alterada pela Lei n.º 970/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O Conselheiro Relator Campos Neto, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar 269/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.086-0/2008
Interessada	VANECIR NEVES LEITE
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.421/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.622/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.ºs 8.630/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 15-10-2008, pág. 23, o n.º 9.389/2009, de fl. 62-TC, publicado no DOE, de 7-1-2009, pág. 11 e o n.º 10.594/2009, de fl. 87, publicado no DOE, de 31-3-2009, pág. 17, que retificam o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª VANECIR NEVES LEITE, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Alina do Nascimento Tocantins", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O Conselheiro Relator Campos Neto, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	5.817-3/2009
Interessada	LUZIA CÂNDIDA MATEUS
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.422/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.447/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de n.º 10.354/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-3-2009, pág. 09, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. LUZIA CÂNDIDA MATEUS, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Honório Rodrigues de Amorim", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.447/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 126-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator Campos Neto, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	20.660-1/2008
Interessados	FAUSTINO CONSTANTINO DE SOUZA E EMÍDIA LOPES DE SOUZA
Assunto	Aposentadoria compulsória e pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.423/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.665/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 009/2008, de fl. 09-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. FAUSTINO CONSTANTINO DE SOUZA, com proventos proporcionais, efetivo, no cargo de Vigilante, Nível "2", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.347/2002, Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.349/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC, bem como REGISTRAR a Portaria n.º 003/2009, de fl. 92-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, referente a pensão vitalícia à Sra. EMÍDIA LOPES SOUZA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.554/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Faustino Constantino de Souza, Vigilante, Nível "02", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Barra do Bugres, considerando LEGAL o novo cálculo de benefício apresentado à fl. 94-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator CAMPOS NETO, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	3.704-4/2009
Interessada	MARIA APARECIDA DA COSTA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.424/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.707/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.170/2008-SAD, de fl. 39-TC, publicado no DOE, de 19-12-2008, pág. 31, da Secretaria de Estado de Administração, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA APARECIDA DA COSTA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Inácio Euripedes Rodrigues da Costa, Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cáceres, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O Conselheiro Relator CAMPOS NETO, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.245-4/2008
Interessada	SILVANA MOREIRA SILVA DE ANUNCIÇÃO
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.425/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.797/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 492/2008, de fl. 56-TC, publicada no Jornal "Gazeta Municipal", de 31-10-2008, pág. 14, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à concessão do benefício de pensão por morte, a Srª. SILVANA MOREIRA SILVA DE ANUNCIÇÃO, com proventos integrais, em razão do falecimento do ex-servidor Edmar Jorge de Anunciação, Médico Urologista, Nível Superior II, lotado, quando em atividade na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 7º inciso II da Constituição Federal/1998 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 7º inciso I, artigo 28, inciso II da Lei Municipal n.º 4.592/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.198-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator CAMPOS NETO, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.381-3/2008 e 34.752-3/1991-(apenso)
Interessada	MARIA JUSTINA DA SILVA CAPELÃO
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.426/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.624/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.112/2008/SAD, de fl. 32-TC, publicado no DOE, de 29-8-2008, pág. 11, que concede pensão vitalícia, em favor da Srª. MARIA JUSTINA DA SILVA CAPELÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Francisco Capelão Neto, Técnico de Nível Superior, Classe "B", Referência "16", lotado quando em atividade na Secretaria de Estado

de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 168-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator Campos Neto, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	10.867-7/2008 e 3.515-7/2007-apenso
Interessada	ANTONIA LUCIMAR DE OLIVEIRA
Assunto	Retificação de Ato de Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.427/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS NOVOS ATOS E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 2.213/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 421/2008, de fl. 72-TC, publicada na Gazeta de 17-10-2008, pág. 12, e a Portaria n.º 0015/2009, de fl. 101-TC publicada na Gazeta Municipal de 23-01-2009, pág. 27, que retificou a anterior, referentes a pensão vitalícia da Srª Agostinha de Oliveira Queiroz (cônjuge), e pensão temporária de Leidi Dayane de Oliveira Queiroz, (filha menor), representada legalmente pela Srª Antonia Lucimar de Oliveira (genitora), na proporção de 50% a cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 7º, inciso II, artigo 28, inciso II e § 1º da Lei Municipal n.º 4.592/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Nelson Pinheiro de Queiroz, Mestre de Obras, Padrão "A", Nível "VI", lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O Conselheiro Relator CAMPOS NETO, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	14.500-9/2008 e 21.021-7/2000-apenso
Interessado	DORIVAL APARECIDO DA SILVA
Assunto	Retificação de Ato de Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.428/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. NOVOS ATOS APTOS AO REGISTRO. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.619/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 7.881/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 28-8-2008, pág. 06, e o Ato n.º 10.427/2009, de fl. 130-TC, publicado no DOE, de 20-3-2009, pág. 06, que retifica o anterior, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. DORIVAL APARECIDO DA SILVA MOREIRA, para considera-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na graduação de 3º Sargento, com fundamento no artigo 158, da Lei Complementar n.º 26/1993, combinado com o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, bem como os termos da Súmula n.º 359, do STF, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 141-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. O Conselheiro Relator CAMPOS NETO, acolheu o voto do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, que já estava no processo incluído em pauta, com fundamento no artigo 95, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 10 de junho de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 359/AJ/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº.	5.767-3/2008
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
GESTOR(A)	MARIANA PETRONÍLIA DE ARRUDA PEREIRA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho a Sra. Mariana Petronília de Arruda Pereira, ex-gestora da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2007, no período de 1/1 a 25/5/2007, quite com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº.	10.703-4/2008
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, gestor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 20.091-3/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 GESTOR(A) DICEU ROSSATO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Dilceu Rossato, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Sorriso, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 13.976-9/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 GESTOR(A) FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, gestor da Prefeitura Municipal de Diamantino, no exercício de 2006, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 20.084-0/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 GESTOR(A) JOSÉ ADSON DE SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. José Adson de Souza, gestor da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 360/JCN/09
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 400.274-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
 GESTOR(A) UMBELINO ALVES CAMPOS
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2008
 ...Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT.
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 400.183-4/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 GESTOR(A) ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2008
 ... Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT.
 Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 361/HB/2009
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 110728/2009
REPRESENTANTE JBS SA
 REPRESENTADO Município de Cuiabá e Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR.
 GESTOR WILSON SANTOS
 RELATOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

JBS SA ingressou com Representação com pedido liminar visando a suspensão do certame objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2009, do **Município de Cuiabá, realizado por meio da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.**

Alegou que a Licitação ofende o princípio da isonomia e fere, expressamente, o artigo 7º, § 5º da Lei 8666/93, tendo em vista que haveria cumulação irregular dos itens do Lote 002, inerentes ao fornecimento de Carnes, sendo que o item impugnado engloba no mesmo lote bovina e de frango, o que configuraria cumulação de itens não similares no mesmo lote, o que impediria a escolha de proposta mais vantajosa, reduziria o leque de ofertantes e possibilitaria a elevação de preço ante a necessidade de subcontratação.

Pediu liminarmente a suspensão do certame para adequação do edital e no mérito anulação do edital com a publicação de outro sem a irregularidade aventada.

Carreou documentos de fls. 08 a 147-TC.

É a síntese do necessário.

Decido.

Tendo em vista que não há comprovação efetiva de que não há empresas que possam preencher os requisitos do edital, não verifico a presença dos requisitos autorizadores para concessão da liminar pleiteada.

Mormente, porque o simples fato de ter agregado duas espécies de carnes no mesmo item do edital não aparenta ofensa ao preceito do artigo 7º, § 5º, da Lei 8666/93.

Assim, INDEFIRO o pedido liminar de suspensão do certame.

Oficie-se aos Representados para que manifestem no prazo de 15 dias.

Em seguida, remeta-se os autos à Procuradoria Consultiva para emissão de parecer, na sequência à SECEX desta Relatoria.

Após, remeta-se os autos à d. Procuradoria de Contas.
 Cuiabá-MT, 09 de junho de 2009

Conselheiro Humberto Bosaipo
 Relator

//Verusa Zaviasky//

RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Serão sorteados os Relatores dos Pedidos de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Plenária do dia 16/06/2009:

01 – PROCESSO: 11.197-0/2009
INTERESSADO(A): Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
RECORRENTE: Pery Taborelli da Silva Filho
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial - Prestação de Contas de Adiantamento (processo nº. 10.160-5/2006) – Acórdão nº. 1.298/2008 - Pedido de Rescisão
RELATOR ORIGINAL: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

02 – PROCESSO: 11.160-0/2009
INTERESSADO(A): Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal
RECORRENTE: Antonio de Andrade Junqueira
ASSUNTO: Representação de Natureza Interna (processo nº. 17.895-0/2008) – Julgamento Singular - Pedido de Rescisão
RELATOR ORIGINAL: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 3187/2009, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009** Regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006 e Subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos. **Início da Sessão:** Dia 26/06/2009 Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à

Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP. 78580-000. Alta Floresta-MT, 10 de junho de 2009.

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 3187/2009, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009**. Regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006 e Subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Veículo de Passeio e Emulsão Asfáltica. **Início da Sessão:** Dia 29/06/2009 Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78580-000. Alta Floresta-MT, 10 de junho de 2009.

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009**

A Comissão Especial de Licitação da Pref. Municipal de Alto Boa Vista-MT. Torna Público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial Nº 006/2009, Menor Preço por lote, para **Aquisição de Materiais de Construção/Elétricos**, Abertura - 24/06/2009, às 14:00 horas, na prefeitura, O edital completo pelo telefone (66)3539-1113, das 13:00 às 18:00horário de Brasília.

Alto Boa Vista-MT, 10 de Junho de 2009 Lídia Barbosa de Brito-Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os preceitos da Lei nº 19/93, de 30 de julho de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Boa Vista), vem **CONVOCAR** o servidor abaixo para comparecer no SETOR DE PESSOAL da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, em até 03 (três) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse. O não comparecimento no prazo acima estipulado levará a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista a adotar as medidas previstas na Lei 19/1993 – Abandono de Cargo. SERVIDOR: ARLINDO JOSÉ BARBOSA FILHO – CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; ALTO BOA VISTA, 10 DE JUNHO DE 2009.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 028/2009**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 08/2009

O MUNICIPIO DE ALTO GARCAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. de Março de 2009, torna publico o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e higiene e de gêneros alimentícios. O Pregoeiro decide declarar vencedoras as empresas ESPANHOLI BOMBASSARO & PEREIRA LTDA CNPJ/MF: 03.490.157/0001-03 nos seguintes itens, material de limpeza e higiene nos itens: 03,04,06,07,09,10,11,12,18, 19,20,21,23,24,27,28,30,35,36, 38,41,43,44,45,46,47,52,53,54,55,56,58,59,61,62,63,6 9,71,73,74,75,77,79,80,81,82,83,87,88,89 e gêneros alimentícios nos itens:03,04,05,0 8.1,11,13,19, 21,26 e a empresa EVERLY KELLY VIOLA CNPJ/MF: 07.897.928/0001-60 nos itens de limpeza e higiene: 01,02,05,08,13,14,15,16,22,25,26,29,31,32,33,37, 39,42,48,49,50,51,57,60,64,65,66,67,68,70,72,76,78,84,85,86 e gêneros alimentícios nos itens: 01,02,06,07,08,09,10,12,15,17,18,20,22,23,24,25,25.1 e foram suspensos os itens de material de limpeza e higiene: 17,34 e 40 nos gêneros alimentícios foram suspensos os itens: 14 e 16 Não havendo interposição de recursos, o objeto da licitação fica adjudicado e homologado aos classificados conforme acima mencionado. Alto Garças-MT, 05 de junho de 2009. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38. Rua Campo Grande nº 989 – Nosso Lar –
Telefax (066) 3592-2007/2008. CEP 78.350.000 – Brasnorte – MT**

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 008/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global" e, em regime de execução de empreitada global dos itens, com o objetivo de contratar Empresa Especializada para Executar Serviços de Pavimentação Asfáltica com TSD em vias urbanas no Município de Brasnorte-MT, totalizando aproximadamente 6.332 m2 (seis mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados). O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, mediante pagamento de uma taxa não reembolsável (através de Guia DAM do Setor de Tributos desta Prefeitura) no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 9:00 h do dia 29 de junho de 2009, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 10 de junho de 2009.

CLADES FINKLER - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 024/2009; TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2009A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto o Procedimento

Licitatório, retro-citado, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de equipamento hospitalar, móveis e eletrodomésticos para o PSF Rural/ Campinápolis. DOS RECURSOS: Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER – Parte variável do Componente PAB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), em até o terceiro dia anterior a data marcada para a Audiência Pública, tratar com o Sr **Wilson Gomes da Silva** – Presidente da CPL, ou através de solicitação enviada para os endereços eletrônicos: campinapolis@hotmail.com.br; campinapolis@gmail.com. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até as 09h00min (horário de Brasília – DF) do dia 29 de Junho de 2009. DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Será realizada na Sede Municipal, na sala do Dep. Municipal de Licitação.

Campinápolis – MT, 10 de Junho de 2009.

Wilson Gomes da Silva - Presidente da CPL - Portaria nº 2.849/GPM/2009

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**, conforme Projeto Básico, na Modalidade Pregão nº 035/2009, dia 24 junho de 2009 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de junho de 2009

Ilido Ademar Sherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 037/2009**, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos Especializados na área de Clínico Geral e Obstetrícia para atender a população do município, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 24/06/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 10 de junho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
AVISO RESULTADO TP 07/2009**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 54/2009, na modalidade Tomada de Preços nº. 07/2009, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 09:00 horas do dia 08/06/2009, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a aquisição de Materiais de Construção, onde foram vencedoras as empresas: JP Materiais para Construção e M&M Matérias para Construção - Danielli Trevizan Ltda. Confresa, 08 de Junho de 2.009.

José Carneiro da Silva – Presidente C.P.L (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes – Ar condicionado e Computadores;
Abertura: 25/ 06 / 2009 - Horário de Cuiabá – 13:30 horas; **Maiores Informações:**

Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001; **O Edital poderá ser obtido através do site** www.conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D' Oeste, 10 de junho de 2009

Wellington Derze - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2009 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que a Licitação “**PREGÃO PRESENCIAL**” nº. 008/2009, do tipo Registro de Preço, por **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e 4.336/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de Rede Lógica, com fornecimento de materiais e equipamentos de conectividade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, para atender à SANECAP, a qual seria realizada em **15/06/2009 às 09:00** (nove) horas, foi prorrogado para o dia **02/07/2009, no mesmo horário**. Os interessados poderão obter informações sobre o Edital através do Site www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalves Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9736 – Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009.

Ana Virgínia de Carvalho - Pregoeira Oficial

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2009

(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 510195-2/2009)

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMTDET. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Desenvolvimento Institucional de Capacitação Profissional, teórico e prático, de jovens inscritos no Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ. Data/Horário: 24/06/2009 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Pregoeiro (a) Oficial: Maria José Falcão Cintra Proni. Informações/Contato: Diretoria de Gestão do Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – DGGP/SMPOG. Telefone: (65) 3645-6252/6270/6268/6269/6292/6293. E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: 12:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2009 – Órgão: SMTDET. Cuiabá, 10 de junho de 2009.

Maria José Falcão Cintra Proni

Pregoeira Oficial

VISTO:

Ronaldo Lucas da Costa

Diretor de Gestão de Gasto Público (DMT/DO)

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2009

(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 451817-3/2009 E 451819-5/2009)

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMTDET. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de confecção de camisetas e kit escolar (composto de 01 mochila, 01 caderno, 01 caneta, 01 lápis e 01 borracha), para os jovens inscritos no Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ. Data/Horário: 25/06/2009 às 15h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Pregoeiro (a) Oficial: Maria José Falcão Cintra Proni. Informações/Contato: Diretoria de Gestão do Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – DGGP/SMPOG. Telefone: (65) 3645-6252/6270/6268/6269/6292/6293. E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: 12:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2009 – Órgão: SMTDET. Cuiabá, 10 de junho de 2009.

Maria José Falcão Cintra Proni

Pregoeira Oficial

VISTO:

Ronaldo Lucas da Costa

Diretor de Gestão de Gasto Público (DMT/DO)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 036/2009; CONTRATO: 019/2008; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007; RECURSO: GOVERNO FEDERAL- PAC/CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ; CONTRATADA: CUIABANO SANEAMENTO E OBRAS DE ENGENHARIA S/A-SPE; OBJETO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 1.966.431,18; PROCESSO: 2.364/2007; CUIABÁ/MT, 28 de Maio de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 037/2009; CONTRATO: 021/2008; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007; RECURSO: GOVERNO FEDERAL- PAC/CONTRAPARTIDA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO; CONTRATADA: SPE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 2.601.261,30; PROCESSO: 2.364/2007; CUIABÁ/MT, 21 de Maio de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 038/2009; CONTRATO: 020/2008; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007; RECURSO: GOVERNO FEDERAL- PAC/CONTRAPARTIDA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO; CONTRATADA: CUIABANO SANEAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA S/A – SPE; OBJETO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 3.249.285,14; PROCESSO: 2.364/2007; CUIABÁ/MT, 28 de Maio de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 039/2009; CONTRATO: 022/2008; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007; RECURSO: GOVERNO FEDERAL- PAC/CONTRAPARTIDA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO; CONTRATADA: ELMO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 845.129,91; PROCESSO: 2.364/2007; CUIABÁ/MT, 21 de Maio de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 040/2009; CONTRATO: 003/2009; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007; RECURSO: GOVERNO FEDERAL- PAC/CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ; CONTRATADA: CUIABANO SANEAMENTO E OBRAS DE ENGENHARIA S/A – SPE. OBJETO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 171.107,75; PROCESSO: 2.364/2007; CUIABÁ/MT, 28 de Maio de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 041/2009; CONTRATO: 024/2008; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007; RECURSO: GOVERNO FEDERAL- PAC/CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ; CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 391.106,10; PROCESSO: 2.364/2007/ CUIABÁ/MT, 21 de Maio de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 042/2009; CONTRATO: 025/2008; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007; RECURSO: GOVERNO FEDERAL- PAC/CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ; CONTRATADA: LGL ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. – SPE; OBJETO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 143.672,54; PROCESSO: 2.364/2007; CUIABÁ/MT, 21 de Maio de 2009.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Cuiabá

ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA - Diretora Presidente/Sanecap

Asplemat/DO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 005/2009; CONTRATO: 016/2005; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2005; RECURSO: GOVERNO FEDERAL- PAC/CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ; CONTRATADA: COINSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. OBJETO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 1.033.814,42; CUIABÁ/MT, 28 de Maio de 2009.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Cuiabá

JOSUÉ DE SOUZA JÚNIOR - Secretário Municipal de Infraestrutura

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 14/2009, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento estimativa de peças de motor e Serviços de retífica completa para veículo e máquina pesada de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 26/06/2009 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 10 de junho de 2009.

Waldir de Souza Santos - Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 34/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa PRODETER MATO GROSSO PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com o valor global de R\$ 14.168,90 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2009.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 35/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa GAPY RECAPAGENS DE PENEUS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02 e 04

com o valor global de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais). A empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA sagrou-se vencedora para o item 03 com o valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais mil e duzentos reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AO CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA RURAL SANTA ANA N.º 0018/2008

I. A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tendo em vista o Teste Seletivo Simplificado n.º 0018/2008 realizado em 18/01/2009, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	EDNA MARTINS DOS SANTOS

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 03 de junho de 2009, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: **? Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais: a.** Carteira de Identidade; **b.** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c.** Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; **d.** Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso; **e.** CNH – carteira nacional de habilitação, categoria “D”, para os cargos que exigem; **f.** Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do edital do teste seletivo n.º 0018/2008; **? Originais: a.** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; **b.** Duas fotos 3X4 recentes; **c.** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; **d.** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. **Guarantã do Norte/MT, 03 de junho de 2009.**

MERCIDIO PANOSSO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 36/2009, cujo objeto: Aquisição de material de expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem, vídeo e foto para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 25/06/2009 às 07h30min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 10 de Junho de 2009

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2009, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde- SUS (Convênio n.º 972/2008 Ministério da Saúde), com data prevista para abertura no dia 29/06/2009 às 09h00 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2009

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 026/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao Pregão n.º 026/2009, foi vencedora a Empresa **Fenix Comércio de Alimentos Ltda** no Lote I ao valor de R\$ 49.200,00 no Lote II ao valor de R\$ 44.717,00, no Lote IV ao valor de R\$ 37.800,00 e no Lote V ao valor de R\$ 3.311,12 e no Lote VI ao valor **R\$ 1.988,00** e a empresa **C. Roberto Silva Comércio** no Lote III no valor de R\$ 35.599,00. Jaciara-MT, 10 de junho de 2009.

Marcos José Souza – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/2009. CONTRATANTE: Município de Juína, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: CLIDIMED SERV. MÉDICOS LTDA, DIAGNÓSTICO E IMAGEM S/C LTDA, J. A. HONAISSER – ME, ORTOMEDIC – SERV. MÉDICOSORTOPÉDICOSLTDA,CEO-CENTROESP.EMOTORINOFTALMOLOGIA LTDA, A. OLIVEIRA LIMA – ME, HOSPITAL BENEFICENCIA JUINA LTDA. RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos de Internações Clínicas e Cirúrgicas, Consultas, Exames e Plantões. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 05.01.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 450.000,00. DATA DO RECONHECIMENTO: 08/06/2009, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/06/2009, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, N.º 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

**CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300
EDITAL DE PREGÃO N.º 024/2009**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza em Prédios Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT. **Dia:** 26 de Junho de 2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 26 de Junho de 2009. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelopes:** Às 08:30 horas, do dia 26 de Junho de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2009.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (DMT/DO)

CONCURSO PÚBLICO 002/2009 - EDITAL COMPLEMENTAR 07

Divulgação das Relações dos candidatos Classificados na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa do concurso-entrega de títulos.

A Comissão Examinadora do Concurso Público 002/2009 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram à disposição no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e nos seguintes endereços eletrônicos: www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.grupoateme.com.br as **RELAÇÕES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA E CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO 002/2009 QUE É A ENTREGA DE TÍTULOS.** Desta forma, fica valendo a data da publicação no Diário Oficial do Estado do aviso de divulgação das Relações dos Candidatos Classificados como início da contagem de prazo recursal. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues via protocolo nos dias 22 e 23 de junho de 2009 das 13:00 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Lucas Do Rio Verde, localizada à Rua Pará, 109-E - Bairro Cidade Nova - CEP: 78.455-000 - Lucas do Rio Verde/ MT, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos conforme o modelo do ANEXO IV do edital, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código do cargo ao qual está concorrendo, nos termos do edital. Lucas do Rio Verde/MT, 10 de Junho de 2009. ALINE HARTMANN - Presidente Comissão Examinadora Concurso (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 22/2009

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações e tomarem posse de seus respectivos cargos. Cargo: AUXILIAR DE DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14.º	SIBELLY AYANNE DE ALMEIDA PEREIRA

Cargo: DENTISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11.º	WALTERMY RIBEIRO DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde – MT, 10 de Junho de 2009.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

Jose Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Publica (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2009

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço n.º 005/2009, cujo objeto trata-se da **Drenagem de Águas Pluviais** conforme anexos do edital, cuja abertura se deu no dia 09 de Junho de 2009, às 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **G G do Prado**, com proposta no valor de **R\$ 970.518,29** (novecentos e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) e como segunda classificada a empresa **Shaddai Comércio e Serviços Ltda**, com proposta no valor de **R\$ 974.076,85** (novecentos e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Fica aberto prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Marcelândia MT, 09 de Junho de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 0302/09/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso n.º 001/2007. **RESOLVE; ART. 1.º** - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei n.º 108/2004 de 22 de abril de 2004, para tratar de assuntos de seu interesse. **§ ÚNICO** – O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. **ART. 2.º** - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. N.º	CARGO
Luciana Brezolin	242	Auxiliar de Serviços Gerais
Gilvanete Casali	038	Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e nove. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRA-SE.**

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, localizada na Av. Mutum, 1250N Centro, CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ n.º 24.772.162/0001-06, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, Licença Prévia para a execução dos serviços de Implantação da drenagem de águas pluviais no Bairro Faculdade, perímetro urbano deste município. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - objeto: **Aquisição de materiais de consumo, entrega fracionada na sede do município**, data de abertura dos envelopes: 29/06/2009, às 08:00 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação: Nova Xavantina – MT, 10 de junho de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - objeto: **Aquisição de veículos**: Lote 01: quatro veículos zero quilometro, populares, motor 1.0 flex, 4 portas; Lote 02: um veículo zero quilometro tipo camioneta, modelo pickup cabine dupla, motor 2.4 flex, 4x2; Lote 03: um veículo tipo utilitário de passeio para duas pessoas, motor 1.6 flex. Data de abertura dos envelopes: 29/06/2009, às 14:00 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação: Nova Xavantina – MT, 10 de junho de 2009.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 118/2009 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA CONTRATADA: EMPRESA BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA-ME: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW A SER REALIZADO PELO ARTISTA, NO DIA 05/08 PARA 06/08/2009 A DUPLA SERTANEJA, EM ARTES, "ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO", E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA. – DO VALOR: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) - DATA: 09/06/2008- VIGÊNCIA: EXECUÇÃO DO SHOW NO DIA 05/08 PARA 06/08/2009- DISP. LEGAIS: O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO COM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SUBORDINANDO-SE AO QUE DISPÕE A LEI N.º 8666/93, FUNDAMENTADO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004- DOTAÇÃO: 05.00 – 13.392.1015.2.038.

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2009**, cujo certame se deu às 09hs do dia 04/06/2009; sagraram vencedoras as proponentes: **FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais), PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA, vencedora do lote 02, com valor total de R\$47.490,17 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos) e a FALCONE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do Lote 03, com valor de total R\$3.570,00 (três mil e quinhentos e sete reais)**, Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 10 de Junho de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2009**, cujo certame se deu às 09hs do dia 05/06/2009; sagrou vencedora a proponente: **FALCONE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos Lotes 01 e 02, com valor de total R\$17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais)**, Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 10 de Junho de 2009.

EDITAL DE PREGÃO N.º 064/2009- PMPL

(PROCESSO N.º 098/2009-PMPL)

PREGÃO N.º 064/2009 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE USO DA SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 08:30min às 09h do dia 24 de junho 2009. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 24 de junho de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de junho de 2009.**

EDITAL DE PREGÃO N.º 065/2009- PMPL

(PROCESSO N.º 099/2009-PMPL)

PREGÃO N.º 065/2009 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECIONAR UNIFORMES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CREDENCIAMENTO: das 08:30min às 09h do dia 25 de junho 2009. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 25 de junho de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de junho de 2009.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

OFÍCIO/CONVITE

À

POPULAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para a Elaboração do PPA – PLANO PLURI ANUAL para o Exercício Financeiro de 2010 à 2013, à realizar-se nos dias:

07 de Julho as 09:00 Hs - Local – Escola Municipal da Av. Sebastião Pereira.

07 de Julho as 15:00 Hs - Local – Escola Municipal São Geraldo

07 de Julho as 19:30 Hs - Local – Camara Municipal

08 de Julho as 08:30 Hs Local - Escola Municipal Colônia Goias

08 de Julho as 14:00 Hs Local - Escola Municipal Setor Oito

09 de Julho as 14:00 Hs – local – Escola Jose Gonçalves Nova Floresta.

Contamos com a presença de todos.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2009.

EDI ESCORSIN - PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 006/2009, torna Público o RESULTADO DO Processo de Licitação n. 030/2009, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 030/2009. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N. 002/2009. **OBJETO:** Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Avenida Oeste e Ruas E 22 e E 23 do Município de Querência – MT. **REALIZAÇÃO:** 08/06/2009. **HORÁRIO:** 14h. **Vencedor:** • DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 123.999,04. Querência, 09 de junho de 2009.

Cristiane Tiecker Reidel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
Rosário Oeste – MT, 05 de Junho de 2009.****EXTRATO DE CONTRATO / ADITIVOS / RESCISÕES.**

CONTRATO Nº 057/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e a empresa Dismaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO** – Aquisição de Medicamentos e, Materiais de Procedimentos para Atender ao Centro de Referência e ao P.A. Municipal com os usuários do SUS. (PE Nº 001/2009). **VALOR** - R\$ 216.077,35 (Duzentos e dezesseis Mil, setenta e sete reais trinta e cinco centavos) **VIGÊNCIA** – 08 meses. **DATA** – 06 de Maio de 2009. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal, e Dismaster Com. Prod. Hospitalares Ltda – Odair José Balestin, representante legal.

CONTRATO Nº. 058/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e a Empresa Martins Comercio de Medicamentos Ltda. **OBJETO** – Aquisição de Medicamentos e, Materiais de Procedimentos para Atender ao Centro de Referência e ao P.A. Municipal com os usuários do SUS. (PE Nº 001/2009). **VALOR** - R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA** – 08 meses. **DATA** – 06 de Maio de 2009. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal, e a empresa Martins Com. De Medicamentos Ltda, Camile Prado de Azevedo Vieira – Procuradora.

CONTRATO Nº. 059/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e a Empresa Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.. **OBJETO** – Aquisição de Medicamentos e, Materiais de Procedimentos para Atender ao Centro de Referência e ao P.A. Municipal com os usuários do SUS. (PE Nº 001/2009). **VALOR** - R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA** – 08 meses. **DATA** – 06 de Maio de 2009. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal, e a empresa Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Dalci Felipetto – Administrador.

CONTRATO Nº. 060/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e Rogério Pinheiro Ribeiro. **OBJETO** – Assistência Técnica e Assessoramento na área de informática, para atender a todas as secretarias municipais, com manutenção nos equipamentos. **VALOR** - R\$ 7.600,00 (Sete mil e Seiscentos reais). **VIGÊNCIA** – 08 meses (R\$ 950,00 / mensal). **DATA** – 11 de Maio de 2009. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal, e Rogério Pinheiro Ribeiro – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO / ADITIVOS / CONTATAÇÕES – fl.02

CONTRATO Nº. 061/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e a empresa ASSEPLAN – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA. **OBJETO** – Prestação de Serviços de Assessoria Tributária com recuperação de receitas próprias. **VALOR** - R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 13 de Maio de 2009. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal, e a empresa ASSEPLAN – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA, Jose Carlos de Mello Filho – Sócio.

CONTRATO Nº. 062/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e a empresa PELEGRINO & ALMEIDA FILHO LTDA. **OBJETO** – Prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e softwares de gestão educacional. **VALOR** - R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA** – 04 meses. **DATA** – 13 de Maio de 2009. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal, e a empresa PELEGRINO & ALMEIDA FILHO LTDA, Enio Adriano de Moura Pelegrino – Sócio.

CONTRATO Nº. 063/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e a empresa MARIA DO CARMO FEDATO – ME. **OBJETO** – Aquisição de merenda escolar e materiais de limpeza conforme PE Nº 002/2009. **VALOR** - R\$ 65.319,80 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA** – 07 meses. **DATA** – 29 de Maio de 2009. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal, e a empresa MARIA DO CARMO FEDATO – ME, Maria do Carmo Fedato Mendes da Silva – sócia.

CONTRATO Nº. 064/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e a empresa EVERALDO JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA ME. **OBJETO** – Aquisição de merenda escolar e materiais de limpeza conforme PE Nº 002/2009. **VALOR** - R\$ 89.883,02 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos). **VIGÊNCIA** – 07 meses. **DATA** – 29 de Maio de 2009. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal, e a empresa EVERALDO JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA ME, Everaldo José da Silva – proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO / ADITIVOS / CONTATAÇÕES – fl.03

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste –MT, e Katiane Auxiliadora de Almeida. **OBJETO** – Supressão da alínea “c” do item 1.2 do Contrato nº 054/2009, referente a Prestação de Serviços de Engenharia Agrônoma. **VALOR** – R\$ 4.637,50 (Quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA** – As mesmas do contrato primitivo. **DATA** – 12 de Maio de 2009. **ASSINAM** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal, e Kleber da Silva Trigueiro, contratado.

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 044/2009 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e Combustíveis e Lubrificantes Bussolaro Ltda. **OBJETO** – RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Nº 044/2009. **DATA** – 15 de Maio de 2009. **ASSINA** – Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal. (DMT/DO)

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL de 21 de Maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009 - Tipo: Menor Preço Por Lote - Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS 23 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO ESTIMADO DE 07 MESES. de 21/05/2009, onde se-lê R\$ 69.883,00 leia-se R\$ 89.883,00. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2009 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Publica comissionada, a Sra. **Mariana Abadia Beires Siqueira**, no cargo ou função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04 de junho de 2009 a 01 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JUNHO DE 2009.

EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Senhor **Ary José Alves Sobrinho**, portador da RG nº 3993339 DGPC/GO e do CPF/MF nº 886.850.391-34, CREA nº 2402086874, residente e domiciliado à Rua Três, nº266, Sala 03, Bairro Setor Sul, cidade de Vila Rica - MT. **CONTRATO Nº:** 050/2009. **DO OBJETO:** prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras no município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Obras.

DA DOTAÇÃO:

0203 - 09.001.26.782.0010.2032.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total ajustado entre as partes é de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais, no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), até o décimo quinto dia útil do mês subsequente.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: O presente instrumento tem por início no dia 09 de Junho de 2009, e o termino em 31 de Dezembro de 2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo para mais 12 (doze) meses, desde que ambas as partes estejam de acordo, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93.

DA LICITAÇÃO: De acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o presente contrato é oriundo do processo de licitação Carta Convite nº007/2009, realizado no dia 08 de Junho de 2009. Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Junho de 2009.

Prefeito Municipal – Euripedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº. 003/1994, adotado pela portaria legislativo nº.006/2001, CONVOCA:

Art. 1º - Fica Concedido a Convocação do servidor.**NOME DO SERVIDOR: RAFAEL BATISTA DA SILVA****CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 005/2009**

Art. 2º - Este Edital de Convocação nº. 005/2009, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JUNHO DE 2009.

EURIPEDES NERI VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL**MARCUS SIMÕES VIEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE– MT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que o Licitante, exerceu do direito recursal nela previsto, HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a Tomada de Preços nº 015/2009, e autorizo a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, 08 DE JUNHO DE 2009. -Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE– MT**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2009**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que o Licitante, exerceram do direito recursal nela previsto, HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a Tomada de Preços nº 016/2009, e autorizo a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas **HELDER BONIFÁCIO LEONES, LIMED - SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA - ME, SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, 08 DE JUNHO DE 2009. -Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2009, para **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DIESEL, PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Teve sua abertura prorrogada para o dia 19 de junho 2009, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal, Av. Araguaia, 248 centro. Os interessados poderão obter informações, horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia, 09 de junho de 2009.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 006/2009, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER UTILIZADO NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Teve sua abertura prorrogada para o dia 18 de junho 2009, às 14:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal, Av. Araguaia, 248 centro. Os interessados poderão obter informações, horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia, 09 de junho de 2009.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 007/2009, para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADO NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Teve sua abertura prorrogada para o dia 18 de junho 2009, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal, Av. Araguaia, 248 centro. Os interessados poderão obter informações, horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia, 09 de junho de 2009.

Domingas Barreira dos Santos
Divisão de Licitação - PORTARIA Nº 130/2009.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **MASSAO PAULO WATANABE**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2010 a 2013.

A audiência será realizada no dia 19/06/2009, a partir das 19h00, no Salão dos Vicentinos, sito a Avenida Uruguai, nº. 768, Centro, São José do Rio Claro - MT.

São José do Rio Claro-MT, 10 de junho de 2009. **MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
COMISSÃO PROCESSANTE**

Ilima. Sr^o. Irani da Silva, Servente, código funcional nº648
Av. Cuiabá, nº. 78, Centro
São José do Rio Claro - MT - CEP 78.435-000

De acordo com o § 2º do art. 132 da Lei Municipal nº. 515/2002 e tendo em vista que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2009, em desfavor de V. Sra, conduzido pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº. 060/2009, de 20 de Maio de 2009, fica V. Sra. **CITADA** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, sendo-lhe concedido vistas dos respectivos autos na Rua Paraíba, nº. 355, sala do Departamento Pessoal – São José do Rio Claro, MT, nos dias úteis, das 07h00 às 13h00. São José do Rio Claro - MT, em 27 de Maio de 2009.

José Luiz Caboclo
Presidente Comissão Processante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ 01.614.225/0001-09
CONCURSO PÚBLICO 001/2008
EDITAL 024/2009**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 015/2008, de 22 de fevereiro de 2008, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse conforme ANEXO I do presente Edital:

PRAZO: 19/06/2009

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO				
1	01.16.093	22/10/1981	CRISTINA FUDIHARA	8,35
2	01.16.235	11/03/1983	SANDRA MARIA GRASSI MOSSINI	7,34
ZELADOR				
9	01.51.096	28/04/1981	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	8,35
FISCAL TRIBUTÁRIO				
5	01.18.047	18/10/1972	DIVA DOS SANTOS NAVARRO	5,01
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS				
1	01.47.019	23/06/1980	KEYLLA TEIXEIRA PEREIRA PRIMIANI	6,68

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 10 de Junho de 2009.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EDITAL TESTE SELETIVO 004/2009

A Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o teste de seleção para cargos temporários para prestação de serviços de interesse público no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificação abaixo:

SELEÇÃO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1) DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITO	Nº VAGAS	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA
Médico PSF	Diploma de curso de Ensino Superior de Medicina registrado pelo órgão competente e Registro no Conselho Regional de Medicina.	05	R\$ 9.324,45	40h semanais

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
- c) Apresentar documento de Identidade e CPF (fotocópia);
- d) Registro no CRM;
- e) Apresentar 02 (Duas) fotos 3X4 recente tiradas de frente.

3) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **12/06/2009 à 26/06/2009**, nos seguintes horários e local: **HORÁRIO:** 7h às 11h horas e 13h às 17h horas.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO/MT

ENDEREÇO: Avenida Porto Alegre, 2661 (Antigo Fórum) – Sorriso/MT.

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão do Teste Seletivo achar necessário para o bom andamento e fiel execução da seleção, bem como o regulamento do Teste Seletivo.

As inscrições só poderão ser realizadas presencialmente, pelo candidato ou por procurador nomeado pelo candidato. Não é necessário que a procuração tenha fé pública. Em caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar a procuração e apresentar documento oficial de Identidade.

Não serão realizadas inscrições por telefone, fax, correio ou meio eletrônico (email ou internet).

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO SOB NENHUMA HIPÓTESE

4) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas objetivas serão realizadas no dia **28 de JUNHO de 2009**, com duração de 04(Quatro) Horas, com início às **8h** e término às **12h**. Local: **Escola Municipal Prof.ª Ivete Lourdes Arenhardt. Endereço: Avenida Brasil, 850 – Centro – Sorriso/MT.**

5) DAS INSTRUÇÕES

O regulamento do presente edital e o programa das provas serão publicados no Mural do Paço Municipal e estará a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, 10 DE JUNHO DE 2009 EDNILSON LIMA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão do Teste Seletivo CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 25 de Junho de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, Pregão Presencial, pelo menor preço por item, para a "Aquisição de polpa de fruta, produtos a base de soja, ovos, mandioca destinado a merenda escolar". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso- MT, 09 de junho de 2.009. JONI ROBERTO BIESCHOFF Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 23 de Junho de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, Pregão Presencial, pelo menor preço por lote, para a "Aquisição de Pães, destinado a merenda escolar". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso- MT, 09 de junho de 2.009. JONI ROBERTO BIESCHOFF Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RELAÇÃO DE GANHADORES DA PREMIAÇÃO REFERENTE À CAMPANHA DE IPTU 2009

ORDEM	PRÊMIO	Nº	NOME
1º PRÊMIO	VEICULO 1.0 0 km	58691	ELENIR GONZALES
2º PRÊMIO	GELADEIRA	52442	AGRODIESEL LTDA
3º PRÊMIO	TELEVISOR "20"	03121	HERMES GALEAZZI
4º PRÊMIO	APARELHO DE SOM	73577	ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO
5º PRÊMIO	BICICLETA	04054	LEONIR BARBIERI

VALDECIR DE LIMA COSTA Secretário de Fazenda
RESULTADO DO JULGAMENTO

**FASE DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2009.**

A Comissão do Concurso de Projetos, do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Nº 412/2009 do Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento referente a fase de habilitação e proposta do CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2009. Apresentou-se como proponente a OSCIP IDEP – Instituto de Desenvolvimento de Programas, CNPJ 04.739.848/0001-98, sendo a mesma habilitada e considerada vencedora do Concurso com 109 (cento e nove) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT); **Contratado:** A. L. Sechuer-ME; **OBJETO:** Locação de veículo; **Valor Contr. R\$ 286.665** (vinte e oito mil e seiscentos sessenta e cinco reais) **Vigência do Contr. 07/05/2009**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT); **Contratado:** CSA- Consultoria Sócio Ambiental Ltda-CNPJ 10.654.048/0001-77; **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de consultoria Ambiental; **Valor Contr. R\$ 27.000,00**(vinte e sete mil reais); **Assinatura do Contrato 04/05/2009**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT); **Contratado:** Giraldeili & Giraldeili Ltda-CNPJ 36.953.438/0001-31; **OBJETO:** Execução de obras de Pavimentação Asfáltica. **Valor Contr. R\$ 208.999,75** (duzentos e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) **Assinatura do Contrato 07/05/2009**
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009**

Informamos que no Edital Tomada de Preços nº 011/2009, cujo objeto trata-se de Contratar empresa prestadora de serviços com profissional na área médica, atendendo

a principal especialidade como clínica médica em geral, durante o período de Junho a Dezembro de 2009 no município de Tapurah-MT. foi publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no mural da recepção da Prefeitura Municipal de Tapurah em 19 de MAIO 2009, sem que ninguém manifestasse interesse em participar, o que caracteriza a chamada “licitação deserta”. Tapurah-MT, 10 de junho de 2009. **MILTON GELLER- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2009-REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço por item**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o **dia 30 de Junho de 2009, às 09h30min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. - Várzea Grande-MT, 09 de Junho de 2009. Luciano Raci De Lima – Pregoeiro. Drª Jaqueline B. Guimarães - Secretária de Saúde. Rachid H. P. Mamed - Secretário de Fazenda.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 006/2009, foram Habilitadas as empresas: Ivonir Alves Dias-Imediata Prod. E Serv Ltda, Big Com. e Serv. Papelaria Ltda e Papelaria Uze Ltda, ficando as mesmas convocada para a 2ª fase abertura de Proposta de Preços que se dará do dia 18/06/2009 às 09h30min. Várzea Grande – MT, 10 de Junho de 2009. Milton Nascimento Pereira - Presidente da CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT
Ribeirão Cascalheira – MT. 08 de Junho de 2009.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2009

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público o resultado de Licitação MODALIDADE: Carta Convite nº. 001/2009. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, PASSEIO, ANO 2009, DUAS PORTAS, COM AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AOS INTERESSES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT.** DATA: 01/06/2009, às 10:00 horas (horário de Brasília); **VENCEDOR DA LICITAÇÃO: Tatiana Capitanio Veículos – ME; VALOR: R\$ 26.000,00.** Ribeirão Cascalheira - MT 08 de Junho de 2009.

Simone Gonçalves de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

Homologo: João Marcos Alves
Presidente em Exercício CM/RC

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009; Processo Administrativo Nº 018/2009; Assunto: **Resultado de Julgamento da Proposta de Preços; Órgão Julgador: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso; Sessão de Julgamento: 10 de JUNHO de 2009.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a seguinte Empresa: ? **Empresa VIVO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0072-58,** com valor global conforme planilha abaixo:

Descrição dos Subitens	(A) Quantidade de Minutos e/ou assin. estimado/Anual	(B) Valor unitário R\$	(C) Valor total no período (AxB)
01 - Assinatura básica (15 acessos x 07 meses)	105 unidades	8,00	840,00
02 - VC1 MM	26.250 minutos	0,27	7.087,50
03- VC1 MM (intra-grupo)	3.150 minutos	0,27	850,50
04 - VC1 MF	1.050 minutos	0,27	283,50
05 - VC1 M/F em roaming	270 minutos	0,27	72,90
06- VC1 M/M em roaming	270 minutos	0,27	72,90
07 -Adicional de Chamada Originada e Recebida por evento	105 unidades	0,75	78,75

08 – (15 acessos x 07 meses) – tarifa zero – chamada locais (VC1) a custo zero para outro celular da Câmara.	105 unidades	25,00	2.625,00
09 – Controle das ligações (15 acessos x 07 meses)	105 unidades	2,99	313,95
TOTAL NO PERÍODO (07 meses)			R\$ 12.225,00

Publique-se, Sorriso - MT, em 10 de junho de 2009.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO; **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE; **PROCESSO Nº:** 004/2009. **Processo Administrativo Nº 023/2009; CONVOCAÇÃO:** Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 3º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e a Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sorriso – MT., comunica aos interessados, com **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Sorriso - MT,** que estará realizando licitação para compra dos materiais desta natureza. **OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Sorriso - MT; RECURSOS:** PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00; – **OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – DATA DE ABERTURA:** Às 9:00 HORAS DO DIA 01/07/2009, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615. AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORARIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras. Sorriso – MT, 10 de JUNHO de 2009.

EDIVANI PEREIRA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATO Nº: 11/2009

Modalidade: Convite Nº: 11/2009. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE; **Contratada:** VIDEO CLOSE PRODUÇÕES LTDA-ME; **Objeto:** CONSERVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FITAS K7 PARA CD (AUDIO), COM PERSONALIZAÇÃO DOS CD'S; **Vigência:** 120 dias; **Valor total R\$ 68.575,00**

CONTRATO Nº 12/2009

Modalidade: Convite Nº: 12/2009. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE; **Contratada:** H.R. ELETRONICA LTDA-ME; **Objeto:** Instalação de sistema de alarme e CFTV, manutenção e monitoramento eletrônico. – **Vigência:** 12 meses; **Valor total R\$ 43.200,00**
Asplemat/DO

TERCEIROS

ROCHA e SILVA ROCHA LTDA-ME, torna-se publico que requereu junto a SEMA, as licença Prévia e de Instalação para atividade de Comercio e Varejista de Combustíveis, sito à Av. Rio Branco s/nº Centro em Curvelândia –MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Estado de Mato Grosso
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2009
10 de Junho de 2009

Torna público o presente Edital Complementar que altera e suplementa o Edital Nº 001/2009 do Processo Seletivo para contratação temporária para o quadro de pessoal do Hospital Regional de Cáceres – MT/ Dr. Antonio Fontes para atender as disposições do Convênio nº 012/2006, Décimo Termo Aditivo, Clausula Quinta I “e”, no subitem 2.1.2 - Cargos e respectivas vagas e nos Anexos I e III, respectivamente Do Conteúdo Programático e Das Atribuições dos Cargos nos termos que menciona a seguir:
 2.1.2 - Cargos e respectivas vagas;

Escolaridade: Ensino Superior Completo

ORD.	CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO CONTRATUAL R\$	C.H	VAGAS
07	Bioquímico	Bioquímica + Registro Conselho Regional	3.308,30 **	40h	01

* Adicional de insalubridade R\$ 212,68- ** Interiorização quando for o caso R\$ 2.000,00 (podendo ser acrescido quando comprovada necessidade).

As inscrições serão recebidas no período de 10 a 16/06/2009 – Local: Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISOMT - Endereço: Rua Tapagem, Nº 200 – Centro – Cáceres – MT– CEP 78.200.000 – fone: (65) 3223-5200; As provas serão realizadas no dia 21 de Junho de 2009 (Objetiva).

Taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais) - Edital completo e o Edital Complementar com os Anexos I e III, respectivamente Do Conteúdo Programático e Das Atribuições dos Cargos encontram-se fixados no mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISOMT, a partir do dia 10/06/2009.

Cáceres 10 de junho de 2009.

Celestiano Rodrigues Neto
 Presidente da CCPS

Visto:
 Nilton Borges Borgato
 Presidente do CISOMT

A Empresa **MAK INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ 10.355.566/0001-90 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL COM 11 UNIDADES, localizada na Rua Prof. Francisval de Brito - Bairro Nossa Senhora do Líbano nesta Capital.

A Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Mato Grosso, vem informar a Composição da sua Diretoria, com a alteração da sua Presidência.

COMPOSIÇÃO DIRETORIA APDM
INOVANDO EM AÇÃO – BIENIO 2009-2010

PRESIDENTE DE HONRA TEREZINHA MAGGI	ESTADO
PRESIDENTE – ALESSANDRA C. ABREU NICOLI	SANTA CARMEM
VICE PRESIDENTE -	
1ºSECRETÁRIA-ROSANGELA BLOCK BANAZESKI	COLIDER
2º SECRETÁRIA - VERA LUCIA RODRIGUES	ARAGUAIANA
1º TESOUREIRA - SILVANA FERREIRA PINTO	N. SRA DO LIVRAMENTO
2ºTESOUREIRA- DEISE F. FERREIRA E SILVA E SÁ	ACORIZAL

CONSELHO DELIBERATIVOS TITULARES

1- MARISTELA CEDALHO B. MORETTO	NOVA LACERDA
2-NANCY VELASCO SANDER	ITIQUEIRA
3- HELIDA DA COSTA TORREMOCHA	ARIPUANA
4-IRANI FERREIRA DE CARVALHO	BOM JESUS DO ARAGUAIA
5- IRAILDES CANDIDA OLIVEIRA SILVA	VILA RICA

CONSELHO DELIBERATIVO SUPLENTES

1-GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO	GLORIA D'OESTE
2-JOANA LUCIA MOURA TORRES	DENISE
3-CLAUDIA REGINA DE PAULA MARQUES	PORTO ESPERIDIÃO

CONSELHO FISCAL TITULARES

1- VALERIA APARECIDA CAMPAROTO	NOVO MUNDO
2- ROSELI ZANG GORGEN	QUERENCIA
3- DELICE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	ALTO PARAGUAI

CONSELHO FISCAL SUPLENTES

1- MARLENE TRENTINI	ALTO GARÇAS
2- ANA MARIA BARROS	PORTO ESTRELA

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

Eu, **JAIR MAGALHÃES**, portador do CPF Nº 003.814.308-98, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira para a Empresa CASA VERDE - MÓVEIS e INTERIORES Ltda.- ME, CNPJ Nº 32.966.350/0001-01 e Inscrição Estadual Nº 13366049-4, situada na Rua das Mangueiras, s/nº, Bairro Jardim Mato Grosso, no município de Comodoro-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

IAMAÇU INDUSTRIAL E FLORESTAL LTDA(FILIAL), CNPJ Nº. 07.655.006/0003-08, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) A Licença de Operação(L.O.), para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Fazenda Ouro Verde em Feliz Natal-MT e Alteração de Razão social da pessoa física NEI FRANCIO, CPF Nº. 405.587.111-20 para a pessoa Jurídica IAMAÇU INDUSTRIAL E FLORESTAL LTDA(FILIAL). Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, 03/06/2009

III K MADEIRAS (J. O. GOMES & CIA LTDA), CNPJ No. 07.939.688/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Almirante Tamandaré, lote 01 e 02, setor Industrial, Santa Carmem-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) **A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L. O.**, para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento de Madeiras. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Santa Carmem-MT -MT, 03/06/2009.

TEREZA BELASCUZA NAVARRO, CNPJ Nº. **04.208.184/0001-30**, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO(L.O.)**, para o desenvolvimento de atividades de Serraria industria e comercio de Madeiras, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, 03/06/2009.

Favero & Favero Ltda ME. CNPJ 01.378.504/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente-MT Licença Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de comércio de cereais, localizado à Av. Airton Sena, 1495 - Setor Industrial no município de Alta Floresta/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2009.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2009**, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Elétrico para Manutenção nos Quadros de Comandos Elétricos do DAE/VG. Com realização prevista para o **dia 24, de Junho de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos, 2599 – V. Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 06, de junho de 2009.

LUCIANO RACI DE LIMA
 PREGOEIRO

JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

João Batista Souza Lima - com CPF nº 078.701.591-15 torna público que requereu á **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU) e o Cadastro de Consumidor (CC-SEMA) de sua propriedade, **Fazenda Dom Bosco**, localizada no município de Poxoréu/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda CNPJ Nº 07.095.509/0001-04 torna público que requereu a SEMA/MT, a LP, LI e LO, para Cascalheira sito à coordenada geográfica 15°43'30"S / 56°10'30,38"W em Várzea Grande e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste CNPJ Nº 03.755.477/0001-75 torna público que requereu a SEMA/MT, a LO para o Sist. de Abastecimento de Água implantado em Mirassol D'Oeste e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VALE DO ARRAIAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº **10.710.034/0001-23**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de recebimento, secagem e armazenamento de grãos no Município de Feliz Natal/MT. Não EIA/RIMA.

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº **02.165.984/0001-96** – Nire nº **513.00006715** - **EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE 30/04/2008.** Às

18horas, na sede social sito a Rodovia BR 163 – Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste – Lote 15 – Setor 1 A, em Guarantã do Norte-MT, cfe Avisos aos acionistas e editais de convocação publicados no Jornal Diário Oficial/MT e Jornal Diário de Cuiabá, reuniram-se os acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, sob a presidência do Sr. Paulo Roberto Bihl, secretariado pelo Sr. Márcio Maurílio Bihl, onde deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos: Sr. Presidente convidou o Sr. Antônio Gomes Martins, contador e auditor independente, com CRC-PR 001484/O e registro na CVM sob o nº 1643 -12/04/1991 e Sr. Cícero Florentino Filho, contador responsável técnico, a se fazerem presentes para que ficassem a disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas que por ventura surgissem. **Em matéria Ordinária:** a) Houve a aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, devidamente acompanhados do Parecer do Auditor Independente, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2008. b) Apuração e destinação do resultado líquido negativo em 31/12/2008 – R\$ 553.657,00, que foram transferidos para conta de Prejuízos Acumulados, conforme registros contábeis da empresa; c) Reeleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato estender-se-á até a realização da AGO de 2012, ficando com a seguinte composição: **PRESIDENTE: José Ricardo Bihl, MEMBROS: José Almiro Bihl e Patrícia Seba Bihl.** **Em Matéria Extraordinária:** a) Re-ratificação de todas as deliberações havidas em Assembléias Gerais anteriormente realizadas desde a Transformação da natureza jurídica para S/A realizada em 05.11.1998 até AGO realizada em 30.04.2008. Foi apresentado um Sumário das Atas de AGE/O que integra como Anexo I; b) Foram re-ratificados todos os atos praticados pela Administração até a presente data; c) O Sr. Presidente informou que por falta de quorum não foi realizado a AGE convocada para o dia 31/03/2009. Os acionistas presentes aprovaram os atos consignados pela 11ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 20.02.2009 e registrada na JUCEMAT em 27/02/2009, informando ainda que se encontrava arquivada na sociedade a Carta – autorização do acionista controlador Agropecuária Malp Administração e Participações Ltda, consentindo o pedido de recuperação judicial com base na Lei nº 11.101/2005, para atendimento do §único do Art. 122 da Lei nº 6.404/76, atualizada pela Lei nº 10.303/2001. d) Foi apresentado o Quadro Demonstrativo da Composição Acionária Atual, que integra a presente como anexo II. A referida Ata, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20090543521 em sessão de 29/05/2009.

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 – Nire nº 513.00006715 - EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/04/2009. Às 18:30 horas, na sede social sito a Rodovia BR 163 – Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste – Lote 15 – Setor 1 A, em Guarantã do Norte-MT, reuniram-se a totalidade dos Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. José Ricardo Bihl, secretariado pela Sra. Patrícia Seba Bihl onde deliberaram e aprovaram: a) Foi dado posse aos Conselheiros reeleitos através da AGOE realizada em 30/04/2009 às 18 horas; b) Reeleição e posse dos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, que se iniciará a partir desta data, com término até a realização da AGO de 2012, a saber: **Diretor Presidente:** Sr. Paulo Roberto Bihl, **Diretor Industrial:** Sr. Márcio Maurílio Bihl e **Diretor Administrativo-Financeiro:** Sr. José Ricardo Bihl. Em seguida e de forma solene, o Sr. Presidente, deu posse aos Diretores reeleitos, onde todos assinaram o respectivo Termo de Posse no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, declarando-se todos estarem livres de quaisquer impedimentos que os impeçam de exercerem atividades mercantis. A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20090535995 em sessão de 29/05/2009.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 – Nire nº 513.00006731 - EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30/04/2009. Aos 30/04/2009, às 07 horas, na sede social sito à Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 – Distrito Industrial, no município de Jangada-MT, cfe Avisos aos acionistas e editais de convocação publicados no Jornal Diário Oficial/MT e Jornal Diário de Cuiabá, reuniram-se os acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, sob a presidência do Sr. Márcio Maurílio Bihl, secretariado pelo Sr. José Ricardo Bihl, onde deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos: Sr. Presidente convidou o Sr. Antônio Gomes Martins, contador e auditor independente, com CRC-PR 001484/O e registro na CVM sob o nº 1643 -12/04/1991 e Sr. Cícero Florentino Filho, contador responsável técnico, a se fazerem presentes para que ficassem a disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas que por ventura surgissem. **Em matéria Ordinária:** a) Houve a aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, devidamente acompanhados do Parecer do Auditor Independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2008. b) Apuração e destinação do resultado líquido negativo de R\$ 1.109.451,00, que foram transferidos para conta de Prejuízos Acumulados, conforme registros contábeis da empresa; c) Reeleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato estender-se-á até a realização da AGO de 2012, ficando com a seguinte composição: **PRESIDENTE: José Ricardo Bihl, MEMBROS: José Almiro Bihl e Elaine Silva Bihl.** **Em Matéria Extraordinária:** a) Re-ratificação de todas as deliberações havidas em Assembléias Gerais anteriormente realizadas desde a Transformação da natureza jurídica para S/A realizada em 05.11.1998 até AGO realizada em 30.04.2008. Foi apresentado um Sumário das Atas de AGE/O que integra como Anexo I; b) Foram re-ratificados e convalidados todos os atos praticados pela Administração até a presente data; c) O

Sr. Presidente informou que por falta de quorum não foi realizado a AGE convocada para o dia 31/03/2009. Os acionistas presentes aprovaram os atos consignados pela 16ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 20.02.2009 e registrada na JUCEMAT em 27/02/2009, informando ainda que se encontrava arquivada na sociedade a Carta – autorização do acionista controlador S.B.F. Administração e Participações Ltda, consentindo o pedido de recuperação judicial com base na Lei nº 11.101/2005, para atendimento do §único do Art. 122 da Lei nº 6.404/76, atualizada pela Lei nº 10.303/2001. d) A Delegacia da Receita Federal do Brasil de Cuiabá/MT - Serviço de Orientação e análise Tributária – SEORT, concedeu através do Ato Declaratório Executivo nº 132 de 09/07/2008 e publicado no Diário Oficial do dia 13/08/2008 pág. 20, o direito à redução de 75% do IRPJ e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração para empreendimento instalado na área de atuação da SUDAM, estendendo-se até o ano-calendário de 2016. Foi apresentado o Quadro Demonstrativo da Composição Acionária Atual, que integra a presente como anexo II. A referida Ata, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20090543505 em sessão de 21/05/2009.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 – Nire nº 513.00006731 - EXTRATO DA ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/04/2009. Aos 30/04/2009, às 08 horas, na sede social localizada na Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 – Zona Rural, em Jangada-MT, reuniram-se a totalidade dos Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. José Ricardo, secretariado pela Sra. Elaine Silva Bihl, onde deliberaram e aprovaram: a) Foi dado posse aos Conselheiros reeleitos através da AGOE realizada em 30/04/2009 às 07 horas. b) Reeleição e posse dos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, que se iniciará a partir desta data, com término até a realização da AGO de 2012, a saber: **Diretor Presidente:** Sr. Márcio Maurílio Bihl, **Diretor Industrial:** Sr. Paulo Roberto Bihl e **Diretor Administrativo-Financeiro:** Sr. José Ricardo Bihl. Em seguida e de forma solene, o Sr. Presidente, deu posse aos Diretores reeleitos, onde todos assinaram o respectivo Termo de Posse no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, declarando-se todos estarem livres de quaisquer impedimentos que os impeçam de exercerem atividades mercantis. A referida Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20090535979 em sessão de 21/05/2009.

FRIGORIFICO ARAPUTANGA S.A. – FRIGOARA – CNPJ/MF nº 00.958.181/0001-63 – Nire nº 513.00004691 - EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30.04.2008. Às 14 horas, na sede social, sito a Av. Hamilton Sebastião Simioni, s/nº - Km 01 – Zona Rural, em Araputanga-MT, cfe Avisos aos acionistas e editais de convocação publicados no Jornal Diário Oficial/MT e Jornal Diário de Cuiabá, reuniram-se os acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, sob a presidência do Sr. José Almiro Bihl, secretariado pela Sra. Dirce Simioni Bihl, onde deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos: Sr. Presidente convidou o Sr. Antônio Gomes Martins, contador e auditor independente, com CRC-PR 001484/O e registro na CVM sob o nº 1643 -12/04/1991 e Sr. Cícero Florentino Filho, contador responsável técnico, a se fazerem presentes para que ficassem a disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas que por ventura surgissem. **Em matéria Ordinária:** a) Houve a aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, devidamente acompanhados do Parecer do Auditor Independente, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2007 e 31/12/2008. b) Aprovado a fixação de honorários para os administradores da Cia, apenas para os membros da Diretoria, cujos valores foram fixados: total da remuneração anual – R\$ 55.020,00, sendo que para o Diretor Presidente R\$ 12.000,00 e para a Diretora Administrativa-Financeira, o valor de R\$ 43.020,00. c) Apuração e destinação do resultado líquido negativo em 31/12/2007 - R\$ 2.579.380,00 e no exercício encerrado em 31/12/2008 – R\$ 921.260,00, ambos valores foram transferidos para conta de Prejuízos Acumulados, conforme registros contábeis da empresa; d) Reeleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato estender-se-á até a realização da AGO de 2012, ficando com a seguinte composição: **PRESIDENTE: José Almiro Bihl, MEMBROS: Elaine Silva Bihl e Patrícia Seba Bihl.** **Em Matéria Extraordinária:** a) Re-ratificação de todas as deliberações havidas em Assembléias Gerais anteriormente realizadas desde a Transformação da natureza jurídica para S/A realizada em 15.08.1989 até AGE realizada em 30.04.2008. Foi apresentado um Sumário das Atas de AGE/O que integra como Anexo I; b) Foram re-ratificados todos os atos praticados pela Administração até a presente data; c) O Sr. Presidente informou que por falta de quorum não foi realizado a AGE convocada para o dia 31/03/2009. Os acionistas presentes aprovaram os atos consignados pela 16ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 20.02.2009 e registrada na JUCEMAT em 27/02/2009, informando ainda que se encontrava arquivada na sociedade a Carta – autorização do acionista controlador Agroindustrial Araputanga Administração e Participações Ltda, consentindo o pedido de recuperação judicial com base na Lei nº 11.101/2005, para atendimento do §único do Art. 122 da Lei nº 6.404/76, atualizada pela Lei nº 10.303/2001. d) Foi apresentado o Quadro Demonstrativo da Composição Acionária Atual, que integra a presente como anexo II. A referida Ata, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20090543548 em sessão de 21/05/2009.

FRIGORIFICO ARAPUTANGA S.A. – FRIGOARA – CNPJ/MF nº 00.958.181/0001-63 – Nire nº 513.00004691 - EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/04/2009. Às 15 horas, na sede social,

sito a Av. Hamilton Sebastião Simioni, s/nº - Km 01 - Zona Rural, em Araputanga-MT, reuniram-se a totalidade dos Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. José Almiro Bihl, secretariado pela Sra. Elaine Silva Bihl, onde deliberaram e aprovaram: **a)** Foi dado posse aos Conselheiros reeleitos através da AGOE realizada em 30/04/2009 às 14 horas; **b)** Reeleição e posse dos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, que se iniciará a partir desta data, com término até a realização da AGO de 2012, a saber: Diretor Presidente: Sr. José Almiro Bihl, e Diretora Administrativa-Financeira: Sra. Dirce Simioni Bihl. Em seguida e de forma solene, o Sr. Presidente, deu posse aos Diretores reeleitos, onde todos assinaram o respectivo Termo de Posse no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, declarando-se todos estarem livres de quaisquer impedimentos que os impeçam de exercerem atividades mercantis. A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20090535987 em sessão de 21/05/2009.

CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CNPJ/MF nº 01.395.652/0001-35 - Nire nº 513.0000.6324 - EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30/04/2009. Aos 30/04/2009, às 12 horas, na sede social sito à Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, cfe Avisos aos acionistas e editais de convocação publicados no Jornal Diário Oficial/MT e Jornal Diário de Cuiabá, reuniram-se os acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, sob a presidência do Sr. José Almiro Bihl, secretariado pelo Sr. Dirce Simioni Bihl, onde deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos: Sr. Presidente convidou o Sr. Antônio Gomes Martins, contador e auditor independente, com CRC-PR 001484/O e registro na CVM sob o nº 1643 -12/04/1991 e Sr. Cícero Florentino Filho, contador responsável técnico, a se fazerem presentes para que ficassem a disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas que por ventura surgissem. **Em matéria Ordinária:** **a)** Houve a aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, devidamente acompanhados do Parecer do Auditor Independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2008. **b)** Apuração e destinação do resultado líquido negativo de R\$ 450.730,00, que foram transferidos para conta de Prejuízos Acumulados, conforme registros contábeis da empresa; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato estender-se-á até a realização da AGO de 2012, ficando com a seguinte composição: **PRESIDENTE: José Almiro Bihl, MEMBROS: Dirce Simoni Bihl e Márcio Maurílio Bihl.** **Em Matéria Extraordinária:** **a)** Re-ratificação de todas as deliberações havidas em Assembléias Gerais anteriormente realizadas desde a Transformação da natureza jurídica para S/A realizada em 15.10.1997 até AGOE realizada em 28.01.2009. Foi apresentado um Sumário das Atas de AGE/O que integra como Anexo I; **b)** Foram re-ratificados todos os atos praticados pela Administração até a presente data; **c)** O Sr. Presidente informou que por falta de quorum não foi realizado a AGE convocada para o dia 31/03/2009. Os acionistas presentes aprovaram os atos consignados pela 8ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 20.02.2009 e registrada na JUCEMAT em 27/02/2009, informando ainda que se encontra arquivada na sociedade a Carta - autorização do acionista controlador Agroindustrial Araputanga Administração e Participações Ltda, consentindo o pedido de recuperação judicial com base na Lei nº 11.101/2005, para atendimento do §único do Art. 122 da Lei nº 6.404/76, atualizada pela Lei nº 10.303/2001. **d)** Foi apresentado o Quadro Demonstrativo da Composição Acionária Atual, que integra a presente como anexo II. A referida Ata, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20090543530 em sessão de 21/05/2009.

CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA - CNPJ/MF nº 01.395.652/0001-35 - NIRE nº. 51300006324 -EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/04/2009. Aos 30/04/2009, às 13 horas, na sede social localizada na Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural - Araputanga-MT, reuniram-se a totalidade dos Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. José Almiro Bihl, secretariado pela Sr. Márcio Maurílio Bihl, onde deliberaram e aprovaram: **a)** Foi dado posse aos Conselheiros reeleitos através da AGOE realizada em 30/04/2009 às 12 horas; **b)** Reeleição e posse dos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, que se iniciará a partir desta data, com término até a realização da AGO de 2012, a saber: Diretor Presidente: Sr. José Almiro Bihl, Diretor Industrial: Sr. Paulo Roberto Bihl e Diretor Administrativo-Financeiro: Sr. José Ricardo Bihl. Em seguida e de forma solene, o Sr. Presidente, deu posse aos Diretores reeleitos, onde todos assinaram o respectivo Termo de Posse no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, declarando-se todos estarem livres de quaisquer impedimentos que os impeçam de exercerem atividades mercantis. A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20090535960 em sessão de 21/05/2009.

NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa inscrita no CNPJ: 10.493.813/0001-14 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença Prévia (LP)** e a **Licença de Instalação (LI)**, para a atividade de Loteamento Residencial Urbano - Loteamento Parque dos Buritis, localizado na Av. Minas Gerais, Lote 01A, Quadra 999, Setor 36, município de Lucas do Rio Verde/MT.

Marcos Lunardi Vargas Mاتیotti

Portador do CPF nº **179.179.970-53.** Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Carazin**, localizada no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MARLENE KREUTZFELTD - ME, CNPJ N° 07.595.570/0001-10 Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria e Beneficiamento de Madeira, localizada na Rodovia MT-206, s/nº. Km 153, Distrito do Guariba, COLNIZA - MT

ODIVALDO LOPES FERREIRA, portador do CPF n.º 261.648.331-91, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única - LAU da propriedade Fazenda Gleba Água Boa B - 2A, localizada no município de Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado EIA/RIMA.

LUCIR SAVARIZ, portador do CPF n.º 400.439.679-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única - LAU e PEF da propriedade Desmembramento Gleba Água Boa A I Lote 11, localizada no município de Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado EIA/RIMA.

LUIZ ALBERTO BATISTA, portador do CPF n.º 326.931.840-53, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única - LAU da propriedade Fazenda Presilha do Rio Grande I, localizada no município de Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado EIA/RIMA.

PRIMO ZANUZO, portador do CPF n.º 139.973.199-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única - LAU da propriedade Fazenda Cachoeirinha, localizada no município de Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado EIA/RIMA.

GILMAR PAVESI, CPF nº 298.779.039-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), da propriedade denominada Chácara Camila - Lote 143, Matrícula 5.809 CRI 1º Ofício de Sinop/MT, localizada no município de Sinop - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LAMISAN LAMINADOS SANTA CARMEM LTDA - CNPJ: 05.071.908/0001-00 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença de Operação (LO), para atividade de fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, localizada na Av. Itororó, s/n.º, Chácara 80 C, no município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

BRITES FRANCIO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 04.629.906/0001-20 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Rodovia BR-163, s/n.º, Km 921, Zona Rural, no município de Itaúba/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ABÍLIO GIL STABA; CPF nº 332.948.449-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Alta Floresta-MT, com área total de 100,00 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

GELSO LUIZ CIMA E OUTROS; CPF nº 185.022.100-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda São José, localizada no município de Brasnorte-MT, com área total de 5.057,1166 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

NELSON GIOPATO; CPF nº 128.967.309-82, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda São Cristóvão-Lotes 366/1, 368/1 e 367, localizada no município de Alta Floresta-MT, com área total de 433,5968 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

PORTARIA Nº 54/009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 263984/2007. **R E S O L V E:** I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **10,9252 ha** (Dez hectares, noventa e duas ares, cinqüenta e duas centiáres), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ MT**, Denominada "SÍTIO BRUNADO" Perímetro: **1.511,97** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **LV571**, situado no limite de **DEJANIRA ROSA MATOS DE FREITAS**, coordenada plana 8.252.324,565m Norte e 552.027,908 m Leste, definido pelo

Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **-57° EGR**, deste segue confrontando com **DEJANIRA ROSA MATOS DE FREITAS**, e com a distância de **583,71 m** e azimute plano de **209°47'35"** chega-se ao marco **LV562**, deste segue confrontando com **NILSON DE CAMPOS CURADO**, e com a distância de **183,60 m** e azimute plano de **299°28'37"** chega-se ao marco **LV575**, deste segue confrontando com **NILSON DE CAMPOS CURADO**, e com a distância de **52,58 m** e azimute plano de **299°07'33"** chega-se ao marco **LV574**, deste segue confrontando com **SÍTIO DO ODENIL**, e com a distância de **359,22 m** e azimute plano de **29°26'53"** chega-se ao marco **LV572**, deste segue confrontando com **SÍTIO DO ODENIL**, e com a distância de **36,95 m** e azimute plano de **102°42'58"** chega-se ao marco **LV573**, deste segue confrontando com **SÍTIO DO ANTENOR**, e com a distância de **295,90 m** e azimute plano de **73°06'55"** chega-se ao marco **LV571**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte:** Com Sítio do Antenor e Sítio do Odenil; **Ao Su:** Com Dejanira Rosa Matos de Freitas e Nilson de Campos Curado; **Á Leste:** Com Dejanira Rosa Matos de Freitas; **A Oeste:** Com Sítio do Antenor e Sítio do Odenil. **II-** Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matricula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 04 de junho de 2.009

AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS-CPF: 459.451.791-91, torna público que requereu da **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, para **Gleba Tira Barro**, Município de **Jangada-MT**.

SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - SINDEPOJUC/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 003/2009
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(RE-RATIFICAÇÃO)**

A presidente do Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária de Mato Grosso - SINDEPOJUC/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca **TODOS** os Membros da Diretoria para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua do Carmo, 155, Bairro Lixeira, sede do Sindicato, no dia 18 de junho de 2009, às 14:00 horas, em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda chamada, visando discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: I. Re-ratificação do adendo de qualificação dos membros da Diretoria eleita em 29/01/2008; II. Outros encaminhamentos da Diretoria.

Cuiabá, MT - 08 de junho de 2009

Genina da Silva A. Evangelista
Presidente do SINDEPOJUC/MT

PUBLIQUE-SE

Genina da Silva A. Evangelista
Presidente do SINDEPOJUC/MT

ARROZ ENGENHO COMERCIAL DE CEREAIS SINOP LTDA, inscrito no **CNPJ** sob nº 03629876/0001-90 torna público que requereu junto a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Recebimento e Beneficiamento de arroz, localizado na cidade de Sinop-MT. **NÃO EIA/RIMA**.

APASI – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ

CONCORRÊNCIA 002/2009 - PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A **APASI – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ** nº 05.600.699/0001-44, com sede na cidade de Sorriso, MT 242 km 06 Sorriso Ipiranga do Norte, torna público a quem interessar possa que em 05 de junho de 2009, às 9:00 horas, efetuou o julgamento da Tomada de preço nº. 001/2009, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com a finalidade de contratação de empresa para realizar de forma Continuada de: Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, nos termos do Edital. Apresentou proposta para Assessoria Contábil apenas a empresa **Aquários Serviços Contábeis Ltda**, sendo habilitada, resultando vencedora por ter apresentado proposta exequível, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil quinhentos Reais), e para Assessoria jurídica apresentou proposta apenas o Profissional liberal o Advogado **Mario Eduardo Hoff da Silva**, sendo habilitado, resultando vencedor por ter apresentado proposta exequível, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 02/2009

Modalidade: TOMADA DE PREÇO. Objeto do Contrato: Contratação de profissional

autônomo para promover serviços de assessoria Jurídica. Valor Mensal do Contrato R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos). Partes: **Mario Eduardo Hoff da Silva** E Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste Trecho Sorriso Ipiranga do Norte – Itanhangá.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.02/2009

Modalidade: TOMADA DE PREÇO. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para promover serviços de assessoria contábil. Valor: total mensal do contrato R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Partes: **Aquários Serviços Contábeis Ltda** E Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste Trecho Sorriso Ipiranga do Norte – Itanhangá. **(DMT/DO)**

Adhemar Lourenço, CPF.153.290.629-34, torna público **requereu** junto a **SEMA-MT**, as Licença **(LP, LI e LO)**, para atividade de Piscicultura, em sua propriedade, Fazenda Roça Alegria, situada as margens da Rodovia MT 419, Grupo Renascer II-Área rural-Carlinda/MT.

SANTHEX – SANTOS EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ Nº 05.989.533/0001-61, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria sito a Av. B, s/nº, Quadra 57, Nova Vacaria, Comodoro - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2009

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - **SEBRAE/MT**, através de sua Pregoeira com amparo na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, às 14h00min (catorze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2009**, na sede do **SEBRAE/MT**, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de Pessoa Jurídica Apta à Prestação de Serviços de Organização de Eventos para o Circuito Empreendedor, no município de Porto Alegre do Norte. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações no endereço supracitado, ou através de fone (0xx65) 36481295, fax (0xx65) 36481296, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h, a partir desta data. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 12 de junho de 2009.

Laura de Arruda Cruz
Pregoeira

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 18/2008

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: **FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE GRANDE**
CONTRATADO: **COMERCIAL MAEDA**
OBJETO: **PORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATA REGISTRO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.**
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R\$ 30.329,51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PR/REGISTRO DE PREÇO 18/2008**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **2 MESES**

GERALDO FRANCISCO QUEIROZ, Portador do CPF: 074.154.789-91, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente - MT**, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU** para a Fazenda Queiroz, localizada no município de Juína – MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA. **Asplemat/DO**

SILVONEI SILVÉRIO DE LIMA, CPF nº 234.705.501-15, torna publico que requereu à **SEMA/MT**, a Licença de Operação-**LO**, para extração de areia, cascalho e argila, em **Vila Rica/MT**.

TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ. 04.869.286/0001-05, estabelecida na Rua Generoso Malheiros, 140, Bairro Cidade Verde, CEP: 78.028-685, em Cuiabá/MT, solicita o **COMPARECIMENTO** dos funcionários **KLEITON ALVES COELHO**, CTPS. 00091842, série 00012/MT e **AURELINO MARTINS DE SANTANA**, CTPS. 0045943, série 00012/MT. O não comparecimento na empresa, em conformidade com o Art.482, letra "i" da CLT, caracterizará **Abandono de Emprego**.

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 47.419.874/0001-41

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A., submete à apreciação de V.Sas. em conformidade com as disposições legais e estatutárias, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. A todos os que direta e indiretamente colaboraram com a Companhia, prestamos nossos agradecimentos. Cuiabá, 04 de junho de 2009

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)				Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)			
Ativo		2008	2007	Passivo		2008	2007
Circulante:				Circulante:			
Caixa e bancos		326	1.610	Empréstimos e financiamentos		2.321	16.406
Aplicações financeiras		111	150	Fornecedores		937	572
Contas a receber		-	6	Salários, férias e encargos sociais		157	160
Estoques		227	227	Contribuições e impostos a recolher		592	876
Adiantamentos a fornecedores		351	325	Adiantamentos de clientes		806	2.592
Títulos e valores mobiliários		980	1.721	Dividendos a pagar		30	2.530
Impostos a recuperar		2.799	146	Credores de projetos específicos		-	2.243
Outras contas a receber		141	15	Outras contas a pagar		398	270
		<u>4.935</u>	<u>4.200</u>			<u>5.241</u>	<u>25.649</u>
Não circulante:				Não circulante:			
Realizável a longo prazo:				Empréstimos e financiamentos		-	816
Créditos com empresas ligadas		20.420	64.351	Programa de Recuperação Fiscal - REFIS		5.968	4.658
Adiantamento para futuro aumento de investimento		11.752	4.880	Adiantamentos de clientes		-	449
		<u>32.172</u>	<u>69.231</u>	Outras contas a pagar		257	417
Investimentos		35.420	28.688	Créditos de outras empresas		1.170	1.590
Imobilizado		4.127	2.628	Créditos de empresas ligadas		63.383	65.261
Intangível		26.253	22.879			<u>70.778</u>	<u>73.191</u>
		<u>97.972</u>	<u>123.426</u>	Patrimônio líquido:			
		<u>102.907</u>	<u>127.626</u>	Capital social realizado		26.700	26.700
				Reserva de lucros		188	395
				Lucros acumulados		-	1.691
						<u>26.888</u>	<u>28.786</u>
						<u>102.907</u>	<u>127.626</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações de Resultados - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)					
		2008	2007	2008	2007
Receita operacional bruta:				Resultado operacional bruto	(1.342) 1.074
Venda de produtos		16.666	14.934	Resultado financeiro:	
Impostos sobre vendas		(610)	(562)	Despesas financeiras	(5.842) (3.179)
Receita operacional líquida		16.056	14.372	Receitas financeiras	3.058 2.595
Custo dos produtos vendidos		(7.135)	(6.419)	Perdas com operações de swap	17.220 -
Lucro bruto		8.921	7.953	Variações cambiais, líquidas	(12.894) 6.407
(Despesas) e receitas operacionais:				Lucro líquido do exercício	200 6.897
Administrativas e gerais		(6.378)	(5.656)	Lucro por lote de mil ações	2,00 68,97
Despesas com pesquisas		(3.185)	(1.985)	Quantidade de ações do capital final - mil	100.000 100.000
Resultado da equivalência patrimonial		(832)	1.020		
Outras receitas (despesas) operacionais		132	(258)		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)				
	Capital social realizado	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2007	26.700	50	869	27.619
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(3.210)	(3.210)
Lucro líquido do exercício	-	-	6.897	6.897
Destinação do lucro líquido:				
Reserva legal	-	345	(345)	-
Dividendos distribuídos	-	-	(2.520)	(2.520)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	26.700	395	1.691	28.786
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(1.698)	(1.698)
Dividendos distribuídos	-	-	(400)	(400)
Absorção de prejuízos com reserva de lucros	-	(207)	207	-
Lucro líquido do exercício	-	-	200	200
Saldos em 31 de dezembro de 2008	26.700	188	-	26.888

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)

1 - Contexto Operacional: A Companhia tem por objeto social, basicamente, a exploração, industrialização e comercialização de minérios de qualquer natureza, a autoprodução de energia elétrica, a participação em outras sociedades bem como a importação e exportação de produtos ligados à atividade principal. **2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pelo CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, a Empresa elegeu 1º de janeiro de 2008 como data de transição para a adoção das alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pelos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. A Administração avaliou que a eleição da referida data de transição não traria efeitos, incluindo a comparabilidade das demonstrações

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)			
		2008	2007
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro líquido do exercício		200	6.897
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	1.142	961	
Resultado da equivalência patrimonial	832	(1.020)	
Outras perdas de capital em investimentos	52	-	
Perda com títulos e valores mobiliários	893	-	
Custo na venda de investimentos	2	9	
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	380	611	
Ganhos líquidos com operações de swap	(17.220)	-	
Encargos financeiros sobre empréstimos, mútuo, impostos e contas a pagar	4.169	2.579	
Variação cambial sobre saldo de empresa ligada	12.894	(6.407)	
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Clientes	6	6	
Adiantamentos a fornecedores	(26)	355	
Títulos e valores mobiliários	(152)	222	
Impostos a recuperar	(2.653)	(1.721)	
Outras contas a receber	(125)	-	
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores	(5.226)	402	
Salários, férias e encargos sociais	(3)	86	
Contribuições e impostos a recolher	(512)	(122)	
Adiantamentos de clientes	(2.235)	(2.310)	
Credores de projetos específicos	(2.243)	-	
Outras contas a pagar	(119)	1.756	
Créditos de outras empresas	-	(947)	
Caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(9.944)	1.357	
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Investimentos em controladas e coligadas	(2.471)	(6.772)	
Dividendos recebidos de controlada	-	5	
Adiantamento para futuro aumento de investimento	(3.901)	(4.880)	
Aquisição de imobilizado	(2.147)	(1.235)	
Adições ao diferido	(4.248)	(9.760)	
Caixa aplicado nas atividades de investimento	(12.767)	(22.642)	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captações junto a instituições financeiras	18.809	20.069	
Liquidações de empréstimos (principal + juros)	(74.269)	(15.646)	
Créditos recebidos de controladas e coligadas	79.748	18.315	
Dividendos pagos	(2.900)	-	
Ajustes de exercícios anteriores	-	37	
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	21.388	22.775	
(Redução nas) aumento das disponibilidades	(1.323)	1.490	
Disponibilidades:			
Saldo inicial	1.760	270	
Saldo final	437	1.760	
(Redução nas) aumento das disponibilidades	(1.323)	1.490	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua →

→ continuação

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 47.419.874/0001-41

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)

financeiras, que justificassem a reapresentação dos saldos referentes ao exercício anterior e que prejudicassem a avaliação dos usuários das demonstrações financeiras. Com base no preceituado na nova Lei, a Administração da Empresa destaca os seguintes assuntos que, na sua avaliação, afetaram a elaboração das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008: **(a)** Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01): tem como objetivo definir procedimentos visando assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda (teste de "impairment"). A Empresa avaliou o Pronunciamento e concluiu que não era requerido nenhum ajuste. **(b)** Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (CPC 02): tem como objetivo determinar como incluir transações em moeda estrangeira e operações no exterior nas demonstrações financeiras de uma entidade no Brasil, auxiliar na definição da moeda funcional e como converter essas demonstrações da entidade no exterior para a moeda de apresentação das demonstrações financeiras no Brasil para fins de registro da equivalência patrimonial, de consolidação integral ou proporcional. A Sociedade avaliou o Pronunciamento e concluiu que não existem ajustes a serem feitos. **(c)** Substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa comparativa, a qual foi preparada de acordo com o CPC 03. **(d)** Ativo Intangível (CPC 04): tem como objetivo definir o tratamento contábil, estabelecer critérios para o reconhecimento e a mensuração do valor contábil dos ativos intangíveis e definir as divulgações específicas sobre esses ativos. A Sociedade avaliou o Pronunciamento e concluiu que não existem ajustes a serem feitos, por não possuir ativo intangível. **(e)** Divulgações sobre Partes Relacionadas (CPC 05): tem como objetivo estabelecer que as demonstrações financeiras contenham as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas. A Empresa adotou o Pronunciamento e está divulgando todos os saldos e transações com partes relacionadas (vide nota explicativa nº 10). **(f)** Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06): tem como objetivo estabelecer, para arrendatários e arrendadores, as práticas contábeis e as divulgações apropriadas em relação aos arrendamentos mercantis. A Sociedade avaliou o Pronunciamento e concluiu que não existem ajustes a serem feitos, por não possuir contratos com característica de arrendamento mercantil financeiro. **(g)** Ajuste a Valor Presente (CPC 12): tem como objetivo estabelecer os requisitos básicos a serem observados quando da apuração do ajuste a valor presente de elementos do ativo e do passivo quando da elaboração de demonstrações financeiras. A Empresa avaliou o Pronunciamento e concluiu que os ativos e passivos de longo prazo não são passíveis de ajuste e os efeitos de curto prazo não são relevantes. **(h)** Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação (CPC 14): tem como objetivo estabelecer princípios para o reconhecimento e a mensuração de ativos e passivos financeiros, de alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros e para a divulgação de instrumentos financeiros derivativos. A Sociedade avaliou esse Pronunciamento e concluiu que a sua adoção não é

aplicável. **(i)** Eliminação da apresentação da rubrica "Resultado não operacional" na demonstração do resultado, conforme regulamentado pela Medida Provisória nº 449/08. **(j)** Criação de um novo subgrupo de contas, "Ajustes de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido, para permitir o registro de determinadas avaliações de ativos a valores de mercado, quando aplicável. **3 - Descrição das Principais Práticas Contábeis:** **a. Aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários:** Registradas ao custo acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado. **b. Estoques:** Registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não excede o valor de mercado. **c. Investimentos:** Controlados ao custo, corrigido monetariamente até 1995. Os investimentos em controladas e coligadas foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **d. Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição ou formação deduzido da depreciação acumulada. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base no tempo de vida útil estimado dos bens. **e. Intangível:** Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada. A amortização dos gastos com a Hidroelétrica Guaporé foi calculada de acordo com o prazo de benefício de 5 anos. Os gastos com pesquisa são capitalizados até que futuros benefícios econômicos sejam estabelecidos. No momento em que os benefícios econômicos futuros não possam, eventualmente, ser determinados, tais custos serão imediatamente levados a resultado. Uma vez determinados, os custos de mineração serão amortizados no período de vida útil estimada da mina numa base de unidades de produção. A manutenção dos gastos observa o facultado no Pronunciamento Técnico CPC 13, sendo os incorridos a partir de 1º de janeiro de 2009 contabilizados no resultado do exercício ou no imobilizado. **f. Passivo circulante:** Os valores em moeda nacional foram atualizados pelo índice de correção monetária e taxa de juros. Os valores em moeda estrangeira foram atualizados pela taxa de câmbio vigente. Demais passivos reconhecidos por valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais, de modo a refletir os valores incorridos até a data do balanço. **g. Ativos e passivos não-circulantes:** Os mútuos firmados com partes relacionadas não estão sujeitos a encargos e não tem data de vencimento estabelecida. **h. Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. **i. Lucro líquido do exercício por ação:** É calculado com base no número de ações na data do balanço. **j. Valores especiais estimados:** A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas de contabilidade adotadas no Brasil, requer que a Administração da Companhia baseada em estimativas faça o registro de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras incluem, portanto, várias estimativas referentes à definição das vidas úteis do ativo imobilizado, diferido e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **4 - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital:** Destinados a diversas controladas e coligadas, com previsão de integralização no decorrer de 2009, conforme demonstrado na Nota 5. **5 - Investimentos:** Os principais investimentos em controladas e coligadas estão avaliados por:

	Controladas								Coligadas		Total em 2008	Total em 2007
	Mineração Aguarapé S.A.	Mineração Tarauacá Indústria e Com. S.A.	E.S.P. Agropecuária Ltda.	MSP Negócios Ltda.	Mineração Monte Alegre Ltda.	Mineração Brilhante Ltda.	Mineração Marina Ltda.	Demais empresas	Quanta Geração S.A.	Demais empresas		
Capital em ações/quotas:												
Ações ordinárias/quotas	2.760.000	257.066	15.000.000	2.450.000	1.000.000	1.000.000	2.662.700	-	13.125.751	-	-	-
Ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.760.000	257.066	15.000.000	2.450.000	1.000.000	1.000.000	2.662.700	-	13.125.751	-	-	-
Participações adquiridas:												
Ações ordinárias/quotas	2.759.000	257.065	14.184.472	2.449.800	999.999	999.999	1.304.700	-	5.250.300	-	-	-
Ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.759.000	257.065	14.184.472	2.449.800	999.999	999.999	1.304.700	-	5.250.300	-	-	-
Participação no capital social (%)	99,9638	99,9996	94,5631	99,9918	99,9999	99,9999	48,9991		40,0000			
Patrimônio líquido	1.410	4.720	14.631	3.112	1.000	1.000	2.499		20.349			
Lucro (prejuízo) do exercício base para equivalência patrimonial	(1.472)	-	-	(101)	-	-	(147)		2.033			
Movimentação dos investimentos:												
Saldos iniciais	1.761	4.720	13.836	3.526	1.000	328	-	971	2.544	2	28.688	24.157
Aquisições	1.158	-	-	-	-	672	1.309	10	4.880	-	8.029	6.772
Perda de capital por variação na participação	(39)	-	-	-	-	-	(13)	-	-	-	(52)	-
Ajuste de exercício anterior	-	-	-	(313)	-	-	-	-	(98)	-	(411)	(3.247)
Dividendos/lucros recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5)
Alienação de participações	-	-	-	-	-	-	-	(2)	-	-	(2)	(9)
	2.880	4.720	13.836	3.213	1.000	1.000	1.296	979	7.326	2	36.252	27.668
Resultado da equivalência patrimonial	(1.471)	-	-	(101)	-	-	(72)	(1)	813	-	(832)	1.020
Saldos finais	1.409	4.720	13.836	3.112	1.000	1.000	1.224	978	8.139	2	35.420	28.688

continua →

→ continuação

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 47.419.874/0001-41

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)

A Companhia detém o controle de gestão da investida Mineração Marina Ltda., bem como está caracterizada a situação de dependência econômica, razão pela qual foi classificada como controlada. **6 - Imobilizado:**

	Tempo de vida útil (anos)	2008	2007
Terrenos		1.968	468
Máquinas e equipamentos	10	6.564	6.555
Computadores e periféricos	5	896	633
Móveis e utensílios	10	296	260
Veículos	5	962	650
Outras imobilizações		1.004	1.002
		11.690	9.568
Depreciação e amortização acumuladas		(7.563)	(6.940)
		4.127	2.628

A Companhia procedeu à reorganização dos ativos em julho de 2007, baixando os itens considerados obsoletos. **7 - Intangível:** Em 31 de dezembro de 2008 e 2007, os gastos dos principais projetos são assim demonstrados:

	2008	2007
Pesquisa e desenvolvimento	10.223	10.583
Projeto Alta Floresta	4.372	4.371
Projeto Guaporé	2.496	2.131
Projeto Nova Brasilândia	5.376	2.737
Projeto Palmas/Carmec	3.389	2.857
Projeto Comodoro	1.213	683
Outros gastos	1.220	1.044
	28.289	24.406
Amortização acumulada	(2.036)	(1.527)
	26.253	22.879

8 - Empréstimos e Financiamentos:

Instituição	Modalidade	Encargos	Vencimento final	2008	2007
Banco Itaú BBA	Repasse de Recursos Externos	CDI + 2,4% a.a.	11/02/08	-	11.116
Banco Unibanco	Cessão de Créditos Futuros	IGP-M	01/04/09	1.171	5.752
Banco Santander	Capital de giro	1,72% a.m.	12/06/09	1.000	-
Banco Sudameris	Capital de giro	CDI + 0,701% a.m.	20/04/09	150	354
				2.321	17.222
Curto prazo				(2.321)	(16.406)
Longo prazo				-	816

As operações foram garantidas por títulos e valores mobiliários e avalistas.

9 - Programa de Recuperação Fiscal - REFIS: Em função do disposto na Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, visando equalizar e regularizar os passivos fiscais através de um sistema especial de pagamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. **(a)** A movimentação dos valores devidos ao REFIS é demonstrada como segue:

	2008	2007
Saldos em 1º de janeiro	4.837	4.830
Débitos inscritos	1.287	-
Atualização monetária no exercício	251	183
Pagamentos efetuados	(204)	(176)
Saldo em 31 de dezembro	6.171	4.837
Parcelas de curto prazo	(203)	(179)
Parcelas de longo prazo	5.968	4.658

(b) A Companhia está efetuando o recolhimento regular dos impostos, contribuições e demais obrigações como garantia essencial para a manutenção das condições de pagamento previstas no Programa REFIS. **10 - Transações com Partes Relacionadas:**

	Contas a receber		Contas a pagar	
	2008	2007	2008	2007
Mineração Acará Ltda.	-	502	-	-
Mineração Aguapeí S.A.	1.220	792	-	-
Mineração Marina Ltda.	-	5.541	-	-
Mineração Tarauacá S.A.	-	213	-	-
Mineração Silvana Ltda.	-	918	-	-
MSP Participações S.A.	-	15.577	-	-
MSP Negócios Ltda.	323	27	-	-
ESP Agropecuária Ltda.	466	26.607	-	-
Mineração Japurá Ltda.	9	9	-	-
Mineração Bacilândia S.A.	9	9	-	-
Mineração Monte Alegre Ltda.	8.238	191	-	-
Biopalma da Amazônia S.A.	-	13.965	-	-
Mineração Icanã Ltda.	-	-	1	-
Mineração Apuã Ltda.	4.197	-	-	-
Mineração Jaciara Ltda.	1.734	-	-	-
Mineração Barra Bonita Ltda.	1	-	-	-
Mineração Brillante Ltda.	1.850	-	-	-
Mineração Irajá Ltda.	2.253	-	-	-
Mineração Paloma Ltda.	-	-	8	8
Sercor Ltd.	-	-	8.043	65.202
Mineração Itaituba Ltda.	-	-	8	8
MSP Participações S.A.	-	-	656	-
Mineração Fortuna Ltda.	-	-	-	-
Mineração Marajoara Ltda.	120	-	-	8
Mineração Riacho dos Machados Ltda.	-	-	-	35
PMS Participações S.A.	-	-	54.667	-
	20.420	64.351	63.383	65.261

O mútuo com a acionista Sercor Ltd. é atualizado com base na variação do dólar americano, representando R\$ 12.894 de aumento do passivo (em 2007, redução de R\$ 6.407). **11 - Adiantamentos de Clientes:** De acordo com os termos contratuais do Consórcio Guaporé, a Caiuá - Serviços de Eletricidade S.A. efetuou antecipações de créditos, os quais são corrigidos pela variação do IGP-M. **12 - Credores de Projetos Específicos:** Constituem recursos do Projeto Cu-NI-PGE de Rondônia, recebidos da BHP Billiton Metais S.A., para exploração até a ocasião em que a Companhia fizer a opção por continuar a administrar o projeto. O montante recebido totaliza, em 2007, R\$ 2.243. **13 - Imposto de Renda, Contribuição Social:** A Companhia possuía prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas da contribuição social no montante aproximado de R\$ 58.691 e R\$ 66.990, respectivamente (em 2007, R\$ 51.673 e R\$ 59.972, respectivamente). Os prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas da contribuição social não possuem prazos prescricionais e sua compensação está limitada a 30% do lucro tributável apurado em cada período-base. Os encargos tributários e as contribuições apuradas e recolhidas pela Companhia, bem como as respectivas declarações de rendimentos e os registros fiscais e contábeis, estão sujeitos a revisão por parte das autoridades fiscais em prazos prescricionais variáveis. **14 - Capital Social:** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 26.700, sendo composto por 50.000.000 ações ordinárias e 50.000.000 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Cada ação ordinária tem direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. O estatuto social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios, em cada exercício social, de 25% do lucro líquido do exercício, ajustados nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76.

Silvana G. de Brito Gutfreund
Diretora

Marina G. de Brito Gonçalves
Diretora

Paulo Carlos de Brito Filho
Diretor

Antonio Kazuo Koga
Diretor

Mario Celso Luchini
Contador - CRC - 1SP 125167/O-1/S/MT

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

CNPJ: 07.712.799/0001-98 - NIRE/Junta Comercial MT: 51300008629

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		
(Valores em reais)		
	2008	2007
ATIVO	34.988.309,73	18.117.951,00
CIRCULANTE	6.587.440,69	11.830.451,00
Disponibilidades.....	311.201,39	2.989.625,80
Caixa/Banco Saldo Movimento.....	11.201,39	2.989.625,80
Banco Saldo Aplicação.....	300.000,00	-
Créditos.....	6.276.239,30	8.840.825,20
Clientes.....	6.276.239,30	8.840.825,20
NÃO CIRCULANTE (PERMANENTE)	28.400.869,04	6.287.500,00
Investimentos.....	28.400.869,04	6.287.500,00
Participações Societárias.....	28.400.869,04	6.287.500,00
PASSIVO	34.988.309,73	18.117.951,00
CIRCULANTE	1.020,22	202.905,22
Obrigações sociais/trabalhistas.....	369,35	338,20
Obrigações fiscais.....	650,87	202.567,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.987.289,51	17.915.045,78
Capital Social.....	6.400.000,00	6.400.000,00
Reserva de Lucros.....	28.587.289,51	11.515.045,78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
EM 31 DE DEZEMBRO - (Valores em reais)		
	2008	2007
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.252.659,90	7.260.614,66
Prestação de Serviços.....	4.252.659,90	7.260.614,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(158.722,08)	(271.012,50)
Tributos sobre serviços prestados.....	(158.722,08)	(271.012,50)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA/LUCRO BRUTO	4.093.937,82	6.989.602,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(44.937,98)	(14.697,62)
Administrativas.....	(73.026,17)	(7.159,91)
Resultado Financeiro.....	28.088,19	(7.537,71)
Receitas Financeiras.....	34.817,34	-
(-) Despesas Financeiras.....	(6.729,15)	(7.537,71)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.843.868,01	3.300.500,00
Recebimento Distribuição Lucros.....	360.000,00	3.300.500,00
Resultado da Equivalência Patrimonial.....	8.483.868,01	-
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	12.892.867,85	10.275.404,54
(-) Provisão do IRPJ.....	(333.114,75)	(556.849,16)
(-) Provisão da CSLL.....	(125.609,77)	(209.105,70)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.434.143,33	9.509.449,68
Lucro por Ação.....	1,94	1,49

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - (Valores em reais)	
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício.....	12.434.143,33
Despesas/receitas que não afetam o caixa:	
Menos:	
Resultado da Equiv. Patrimonial.....	(8.483.868,01)
Variações no Ativo e Passivo Circulante	
Mais:	
Redução Dupls. Receber (clientes)....	2.564.585,90
Menos:	
Redução Obrig. Trab. e Fiscais.....	(201.885,00)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	6.312.976,22
Atividades de Investimento	
Menos:	
Aumento de Capital Social em Controlada..	(3.500.000,00)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(3.500.000,00)
Atividades de Financiamento	
Menos:	
Pagamento Distribuição de Lucros.....	(1.760.000,00)
Pagamento de Dividendos.....	(3.731.400,63)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(5.491.400,63)
Redução Líquida nas Disponibilidades	(2.678.424,41)
Saldo Caixa e Equivalentes em 31/12/2007..	2.989.625,80
Saldo Caixa e Equivalentes em 31/12/2008..	311.201,39
Variação no Caixa e Equivalentes	(2.678.424,41)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - (Valores em reais)				
DISCRIMINAÇÃO	RESERVA DE LUCROS			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	
SALDO EM 31/12/2006	6.400.000,00	-	3.505.596,10	9.905.596,10
Lucro Líquido do Exercício.....			9.509.449,68	9.509.449,68
Distribuição de Lucros.....			(1.500.000,00)	(1.500.000,00)
SALDO EM 31/12/2007	6.400.000,00	-	11.515.045,78	17.915.045,78
Ajuste Exercício Anterior:				
Equivalência Patrimonial.....			10.129.501,03	10.129.501,03
Constituição Reserva Legal.....		981.947,54	(981.947,54)	-
SALDO AJUSTADO	6.400.000,00	981.947,54	20.662.599,27	28.044.546,81
Lucro Líquido do Exercício.....			12.434.143,33	12.434.143,33
Constituição Reserva Legal.....		621.707,16	(621.707,16)	-
Distribuição de Lucros.....			(1.760.000,00)	(1.760.000,00)
Pagamento de Dividendos.....			(3.731.400,63)	(3.731.400,63)
SALDO EM 31/12/2008	6.400.000,00	1.603.654,70	26.983.634,81	34.987.289,51

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Contexto Operacional - A AguiPAR Participações e Investimentos S/A, constituída em 29/11/2005, iniciou de imediato suas atividades como sociedade limitada, e, em 20/03/2007, foi transformada em sociedade anônima de capital fechado, tendo por objeto social a participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista. Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis da AguiPAR Participações e Investimentos S/A, foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, consoante a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Principais Diretrizes Contábeis - Apuração do resultado: o resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui os rendimentos, encargos e outras variações monetárias a índices ou taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes. Ativos, circulante e não circulante: são demonstrados ao valor original de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidas até a data-base das demonstrações contábeis. Quando necessárias são constituídas provisões para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado. Passivo circulante: são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos pertinentes encargos ou variações monetárias incorridas dentro do período de competência. Ativos Disponíveis - Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria e instituições financeiras, em conta movimento ou aplicações financeiras, cuja composição em 31 de dezembro de 2008, é a seguinte:

Conta	Valor/R\$
Caixa.....	9.101,64
Banco - Movimento.....	2.099,75
Banco - Aplicação Financeira.....	300.000,00
Total.....	311.201,39

Investimentos - Referem-se aos valores de participações societárias, quotas, cuja composição em 31 de dezembro de 2008, calculada a equivalência patrimonial, é a seguinte:

Empresa Investida	CNPJ	Valor/R\$
Aguilera Auto Peças Ltda.....	37.525.771/0001-02	18.376.346,07
Aguilera & Cia. Ltda.....	04.115.428/0001-30	5678398,56
Transportadora DLR Ltda.....	06.370.289/0001-17	1511509,6
Com.Peças Verde Lucas Ltda.....	07.270.160/0001-08	2.133.448,75
Retific. Motores Aguilera Ltda.....	26.557.686/0001-00	701.166,06
Total.....		28.400.869,04

Reserva Legal - Em obediência ao artigo 193 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Reserva Legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, conforme demonstrado:

Descrição	Valor/R\$
Lucro líquido do exercício.....	12.434.143,33
(x) 5% - Reserva Legal.....	621.707,16

Neste exercício foi constituída, ainda, Reserva Legal, sobre o lucro líquido de 2007, calculado sobre o valor deste, somado ao resultado da equivalência patrimonial do referido exercício precedente, ora reconhecido, a título de ajuste de exercício anterior, igualmente demonstrado:

Descrição	Valor/R\$
Lucro líquido do exercício de 2007.....	9.509.449,68
Resultado da equivalência patrimonial de 2007.....	10.129.501,03
Total.....	19.638.950,71
(x) 5% - Reserva Legal.....	981.947,54

Reserva de Lucros - Constituída pela reserva legal, pelos lucros acumulados de exercícios anteriores e pelo lucro do exercício, conforme demonstrado:

Descrição	Valor/R\$
Reserva Legal.....	1.603.654,70
Lucros exercícios anteriores.....	
Lucros acumulados em 31/12/2007.....	11.515.045,78
Ajustes - res. equiv. patrimonial.....	10.129.501,03
(-)Ajustes - destinação reserva legal.....	(981.947,54)
(-)Lucros distribuídos.....	(1.760.000,00)
(-)Dividendos prop/distribuídos.....	(3.731.400,63)
Lucro do Exercício.....	12.434.143,33
Resultado líquido.....	12.434.143,33
(-)Destinação reserva legal.....	(621.707,16)
Total.....	28.587.289,51

Os lucros distribuídos foram calculados a partir do lucro líquido do exercício de 2006, antes da transformação da empresa em sociedade anônima.

Descrição - Dividendos Propostos	Valor/R\$
Lucro líquido do exercício de 2007.....	9.509.449,68
Resultado da equivalência patrimonial de 2007.....	10.129.501,03
(-) Destinação Reserva Legal.....	(981.947,54)
Lucro ajustado para distribuição.....	18.657.003,17
(x) 20% - Dividendos propostos/distribuídos.....	3.731.400,63

Capital Social - O capital social da companhia, em 31 de dezembro de 2008, é de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, composto por 6.400.000 ações ordinárias sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas, conforme demonstrado:

Acionista	Quant.de ações	Valor/R\$
Antonio Donizete Aguilera.....	4.390.400	4.390.400,00
Lupércio Lopes Aguilera.....	1.920.000	1.920.000,00
Rodrigo Penachione Aguilera.....	44.800	44.800,00
Andreza Penachione Aguilera.....	44.800	44.800,00
Total.....	6.400.000	6.400.000,00

Cuiabá - MT, em 20 de Março de 2009.

ANTONIO DONIZETE AGUILERA

Diretor Presidente

LUPÉRCIO LOPES AGUILERA

Diretor Vice-Presidente

RODRIGO PENACHIONI AGUILERA

Diretor Administrativo

ANDREZA PATRÍCIA PENACHIONI AGUILERA

Diretora Administrativa

PEDRO CARLOS MILER

CRCM 003221/O-8

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICADO EXTRAVIO

O Sr. **ODECIO RIBEIRO GARCIA**, produtor rural, inscrito sob CPF nº 155.807.338-87, vem a público, comunicar o extravio de 01 Bloco de Nota Fiscal usado e/ou não usado, Mod. 01, Série 01, nº 05, **com numeração de Notas Fiscais 000101 a 000125** da propriedade denominada **Fazenda Continental**, município de Canarana/MT, sob inscrição 13.262.629-2.

“FURTO DE CINCO VIAS DA NOTA FISCAL Nº 001649 - mod 1 - do **AUTO POSTO PEDROTTI**, CNPJ 26.556.415/0001-30 e I. E. 13.123.386-6, CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte/MT.”

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **L. F. LEAL DE AMORI M ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.243.140/0001-77 e Inscrição Estadual sob o nº 13.259.157-0, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 1663- centro – Cuiabá-MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais todas que foram autorizadas pela SEFAZ-MT e os respectivos Livros Fiscais, conf. BO nº 1016700090418128.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **VIDAL E LONGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.020.503/0001-42 e Inscrição Estadual sob o nº 13.208.625-5, com sede na Av. da Feb, 1346 – Ponte Nova – Várzea Grande-MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais modelo 1 de números 001 a 500 e Livros Fiscais de: Entradas, Saídas, Term. de Ocorrência, Inventário e Apuração de ICMS ambos de número 001.

DURANTE SERIGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.871.948/0001-00, e no Estado 13.194.883-0, localizada na cidade de Cuiabá/MT, vem comunicar o extravio de seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários; Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

A **Empresa Perdigoão Agroindustrial Mato Grosso Ltda**, inscrita no CPNJ 02.521.635/0003-21 e IE 13.330.656-9, situada na Estrada 2ª etapa KM 25 na cidade de Nova Mutum – MT, torna público o extravio do formulário de nota fiscal nº 3 modelo 1 e 1 A.

O Empresário **J M DE SOUZA FILHO**, estabelecido na Rua Paraíba nº 1075, Centro, São José do Rio Claro - MT, com CNPJ nº 01.664.095/0001-00 e I.E nº 13.173.049-5, declara para os devidos fins e direitos que foram extraviados os Blocos de N.F série D-1 sendo do nº 04 ao nº 10, N.F de nº 151 ao nº 500, conforme B.O nº 0841/2009.

MADEPOL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ 32.992.737/0001-24 e I.E. 13.042.148-0, Av. Alvorada, s/nº, bairro Stª Carmen, município de Stª Carmen/MT, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Saídas, Modelo E1, nº 001 à 250, autorização nº 044/89, Mod 1, nº 001 à 125, autorização nº 2123/97, Modelo Série Única, nº 001 à 250, autorização nº 044/89 e Modelo Romaneio, nº 001 à 250, autorização nº 1789/96.

M.R.B.de Oliveira -Me, CNPJ 10.223.195/0001-92, c/sede à Rua Belo Horizonte, 677-W, Centro, Juara-MT. Comunica o Extravio de 02 Notas Fiscais de Prestação de Serviço, série 1, Nº 170 e 175.

M. Mendes de Araújo -Me, CNPJ 09.338.677/0001-09, c/sede à Av. Rio Arinos, 109-S, Centro, Juara-MT. Comunica o Extravio de 01 Nota Fiscal de Prestação de Serviço, Série 1, Nº 99.

D'HERMON MERCANTIL LTDA, CNPJ 05.152.573/0001-54 e Inscrição Estadual nº 13.210.332-0, Rua Dom João IV, nº. 03, Jardim Imperial, Lt 35, Qd 03, Setor NWA em Alta Floresta/MT. Comunica extravio das Notas Fiscais D-1 com numeração 014, 057, 058 e 062.

JS DIESEL LTDA - CNPJ 00.541.907/0001-68 e I.E. 13.161.418-5, localizada a Rod BR 163, Km 831, s/nº, Zona Rural, Sinop/MT, vem através desta, comunicar o extravio dos livros fiscais Termo de Ocorrências e Registro de Inventário.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Donizete Moacir Possamai comunica que extraviou 45 notas fiscais de prestação de serviços com numeração 00006 aos 00050, série (A-1) da empresa Nova Fronteira Representações Comerciais Ltda. CNPJ 03.102.008/0001-40 localizada na Rua Pirantantã, 229 Centro em Sapezal-MT. (DO 3 X) (DMT/DO)

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A EMPRESA **A. LINTZMAIA**, PESSOA JURIDICA INSCRITA NO CNPJ 03.259.539/0001-58 E INSC. ESTADUAL 13.188.592-8, VEM COMUNICAR O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS:

- LIVRO REGISTRO DOC. FISCAIS E TERMOS DE OCOR. Nº 01;
- AIDF 422/99 AUTOZIANDO EMISSAO DE BLOCOS D-1 E M-1;
- NOTAS FISCAIS DE SAIDA, UTILIZADAS, SÉRIA D-1 Nº 001 A 500;
- NOTAS FISCAIS DE SAIDA, UTILIZADAS, SÉRIE M-1 Nº 000.001 A 000.050;
- TERMOS DE LACRE E DESLACRE DE EMISSOR DE CUPOM FISCAL;
- LIVROS REGISTRO DE ENTRADA, SAIDA E APURAÇÃO ICMS Nº 03, 04, 05;
- LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO Nº 01.

M B ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. AV. LUDOVICO DA RIVA NETO -Nº 1226 – CENTRO – ALTA FLORESTA/MT, CNPJ N.º 37.505.575/0001-76, E INSC. EST n.º 13.142.744-0, EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS SÉRIE A DE Nº 001 À 250.

Pedro José dos Santos -Me, CNPJ 01.561.329/0001-94, c/sede à Rua São Paulo, 580, Centro, Juara-MT. Comunica o Extravio de 01 Nota Fiscal de Prestação de Serviço, Série 1 Nº 103.

Extravio Notas Fiscais em branco

João Carlos de Albuquerque Nunes - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 04.522.851/0001-55 e Insc. Est. sob o nº. 13.202.057-2, estabelecido na Av. Ciro Siqueira Gonçalves S/N Centro – Barão de Melgaço - MT, anuncia o extravio de 5 (Cinco) Blocos de Notas Fiscais Série 01 em Branco, Bloco Nº 04, 05, 06, 07 e 08 sendo Bloco nº 04 do nº 76 à 100; Bloco Nº 05 do nº 101 à 125; Bloco Nº 06 do nº 126 à 150; Bloco Nº 07 do nº 151 à 175 e Bloco Nº 08 do nº 176 à 200.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS

GENISIS CONSTRUTORA LTDA., inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 26.775.932/0001-08, e no município sob o nº 23154, estabelecido a Rua Marechal Rondon. 233 Bairro Vila Ipase Cep nº 78.125.225, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de ,série 2 número 114, série 2 número número 170, série 2 número 187, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

GENISIS CONSTRUTORA LTDA., inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 26.775.932/0001-08, e no município sob o nº 23154, estabelecido a Rua Marechal Rondon. 233 Bairro Vila Ipase Cep nº 78.125.225, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de, série 2 número 168, série 2 número 169, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2008

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmada entre as parte.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Tral Indústria, Comércio e Serviços Ltda. - ME

C.N.P.J. nº. 04.548.165/0001-53

VIGÊNCIA: 02/06/2009 a 01/06/2010.

Cuiabá, 10 de junho de 2009.

Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 51/2007/ TJMT

OBJETO: O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originário, firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas - FGV.

C.N.P.J. nº. 33.641.663/0001-44

VIGÊNCIA: 03/06/2009 a 02/12/2009

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: TRINTA 30 DIAS

AUTOS N.º 2008/531. ESPÉCIE: Processo Cautelar → PROCESSO CIVIL DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: MARLY MARIA CAMBRI PARTE REQUERIDA: CLOVIS PATRIOTA FILHO e LARRI HERTER NOTIFICANDO: Requerido (a): Clovis Patriota Filho, CPF: 449.953.509-34, RG: 2124341-8 SSP PR Filiação: Cirvis Patriota e Carmen Santa Ella Patriota, data de nascimento: 28/9/1963, brasileiro (a), Natural de Londrina – PR, separado (a) judicialmente, estando em lugar incerto e não sabido. Requerido (a): Larri Herter, CPF: 388.818.610-20 RG: 603167055-4 SSP RS, brasileiro (a), Casado (a) comerciante, estando em lugar incerto e não sabido FINALIDADE: **CIENTIFICAR OS REQUERIDOS ACIMA QUALIFICADOS** da existência do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial, bem como da r. decisão/despacho preferida (o) pelo juízo. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc., Considerando os termos das certidões de (fls.22/24), bem como o exposto às (fls.26), hei por bem em determinar a notificação da parte ré por edital. Prazo (30) trinta dias. Intime-se, Cumprase. Roo – MT, 27 de abril de 2009. Dr. Luiz Antonio Sári, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnica Judiciária, Digitei. Rondonópolis – MT, 11 de maio de 2009. **Antonietta Mazetto** Escrivã(o) Judicial – Portaria n. 01/01

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/224.

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE BASTECIMENTO

EXECUTADO(A, S): Somat Sociedade de Armazéns Gerais Ltda INTIMANDO(A, S): Executados(as): Somat Sociedade de Armazéns Gerais Ltda, CNPJ: 01.329.838/0001-96, brasileiro(a), Endereço: Rua Cristóvão de Jesus S/nº, Bairro: Jardim Nova Barra, Cidade: Barra do Garças-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/12/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 33.381,40

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, do Auto de avaliação de fls. 83 em síntese transcrito: "...Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade, localizada no loteamento denominado Jardim Nova Barra do Garças, com área de 11.700m2 (onze mil e setecentos metros quadrados, devidamente matriculado no CRI local, sob nº 5.137, em nome de Somat - Sociedade de Armazéns Gerais Ltda. Na referida área existe galpões com armações de ferro e cobertura de telhas de zinco, em péssimo estado de conservação e uso, precisando de reformas gerais, o qual avalio em R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)..."

Eu, Edinalva Laurenço Pereira, digitei.

Barra do Garças - MT, 14 de maio de 2009.

Angela Rodrigues Machado
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: VINTE (20) DIAS

AUTOS Nº 2006/550.

AÇÃO: Execução de Título Judicial – Processo de Execução – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): SOLO VIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EXECUTADO(A, S): PAULO ROBERTO REDIVO e ARGENIO MARIO ROCKENBACH e URSULA ROCKENBACH

CITANDO(A, S): Requerido(a): Arcenio Mario Rockenbach, CPF: 118.978.569-20, RG: 1.795.790 Filiação: Afonso Mario Rockenbach e Maria Veronika Rockenbach, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Estrada Judite, 4ª Parte, Bairro: Fazenda Nova Concórdia, Cidade: Sinop – MT.

Requerido(a): Paulo Roberto Redivo, CPF: 015895249-93, RG: 6510880-1 SSP/PR, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor, Endereço: Rua das Mélias, 168, Bairro Residencial Norte, Cidade: Sinop-MT.

Requerido(a): Úrsula Rockenbach, CPF: 667.627.901-00, brasileiro(a), casado(a). Endereço: Estrada Judith, Cidade: Sinop-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/12/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 77.544,68

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta; consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que PAGUE, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeriram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários, e ainda de que não havendo o pagamento no prazo de três (03) dias (art. 652 do C.P.C), o arresto se converterá automaticamente em penhora (art. 654 do C.P.C). Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTATO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.

DESCRIÇÃO DOS BENS ARRESTATOS: Um (01) imóvel urbano denominado lote nº 29-A/2, situado no Bairro Mônica, Núcleo Colonial Celeste, com área de 75.00 Hás, devidamente matriculado sob nº. 12.991, de propriedade do executado Arcenio Mario Rockenbach.

PETIÇÃO INICIAL: SOLO VIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.601.345/0001-65, com sede na BR 476 (Rodovia do Xisto), Km 165, Guajuvira de Cima, Araucária/PR, vem com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, propor a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de PAULO ROBERTO REDIVO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF/MF nº 015.895.249-93 residente e, domiciliado na Rua Ariris, nº 172, Centro SINOP-MT e na qualidade de intervenientes garantidores ARGENIO MARIO ROCKENBACH, brasileiro, agricultor, inscrito no CNPJ/MF nº 118.978.569-20 e URSULA ROCKENBACH, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 667.627.901-00, casados entre si e residentes e domiciliados na Estrada Judith, Sinop/MT, pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir articulados: A exequente é credora da importância de R\$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais) junto à executada, representado pelo contrato de compra e venda de fertilizantes com vencimento para 28/12/2005. Em garantia do fiel cumprimento da avença, assumida pelo executado, os intervenientes garantidores Sr. Arcenio Mario Rockenbach e a Sra. Úrsula Rockenbach deram a exequente, em hipoteca, o imóvel abaixo descrito com todas as benfeitorias nelas existentes, conforme descrito na cláusula sétima do contrato de compra e venda de fertilizantes. Hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel rural de posse e propriedade de ARGENIO MARIO

ROCKENBACH brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.795.790 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 118.978.569-20, e de URSULA ROCKENBACH, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 1.795.793 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 667.627.901-00, casados entre si e domiciliados na Estrada Judith em Sinop/MT, assinam este instrumento como intervenientes garantidores, da área de 75 há (setenta e cinco hectares) do imóvel rural, dentro dos seguintes limites e confrontações ao norte com a Estrada Judith a sudoeste com o lote 29/A-3; a sul com Ribeirão Mafalda; e a nordeste com o lote 29-A-1, objeto da matrícula nº 12.991 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT. O saldo atualizado da dívida ate a data da interposição da execução de acordo com os juros legais, correção monetária vigentes na legislação brasileira e disposição contratual (multa de 10%) importam em R\$ 82.984,10 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) corrigidos monetariamente ate setembro de 2006, pela media do INPC e IGPD1, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês. À VISTA DO EXPOSTO, requer-se a Vossa Excelência a citação dos executados, através do Sr. Oficial de Justiça, para que, no prazo de 24 horas, satisfaçam a exequente, paguem a importância de R\$ 82.984,10 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) correspondente ao principal acessórios e condições contratuais, sob pena de não o fazendo proceder a penhora do imóvel dado em garantia hipotecária e constante da escritura em anexo, o que desde já requer-se a Vossa Excelência conforme disposto no artigo 594 do CPC. Requer na hipótese de não ser encontrado o executado ou em caso do bem dado em garantia seja insuficiente, sejam penhorados tantos quantos bens bastem para o pagamento do principal, despesas acrescidas, custas processuais e honorários advocatícios. Procedida a penhora do bem dado em garantia ou outros bens, sejam intimados os executados, para que fiquem estes desde logo cientes do prazo para embargar a execução. Recaindo a penhora sobre o bem imóvel dado em garantia ou outros bens imóveis, requer-se a Vossa Excelência que determine o respectivo registro

não cartório competente, através do Sr Oficial de Justiça. Que seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça, no cumprimento do mandado, os benefícios do artigo 172 2º do CPC. A designação de datas para a expropriação de bens que forem penhorados até a satisfação do credito exequente e todos os seus acessórios; Seja, ao final, a execução julgada procedente, subsistente a inscrição da penhora, condenando os executados ao pagamento acima indicado, bem como os condenando-os ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Dá-se à causa o valor de R\$ 82.984,10 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Nestes Termos, Pede Deferimento. Curitiba 24 de novembro de 2006. Daniela Giovanela Girardi OAB/PR 38.041.

DESPACHO: VISTOS, ETC... Defiro o arresto de bens dos Executados. Efetuado o arresto, e cumprida a diligência exigida por lei, pelo Sr. Oficial de Justiça (Parágrafo Único do art. 653 do C.P.C), intime-se o Exequente para que requeira a citação por edital dos executados (art. 654 do C.P.C). Tendo sido requerida a citação por edital, citem-se os executados, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que no prazo de três dias efetuem o pagamento da dívida, ou, no prazo de 15 dias ofereçam embargos ou requeira o pagamento em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% do valor do débito, custas e honorários. Não havendo pagamento no prazo de 03 dias (art. 652 do CPC), converta-se o arresto em penhora (art. 654 do CPC), intimando-se os executados. Ultrapassando o prazo de 15 dias, findo o editalício, e não havendo manifestação, nomeio aos executados Curador Especial na pessoa do Doutor Defensor Público que atua nesta, Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação para que, querendo no prazo legal, ofereça a defesa que tiver, bem como, acompanhe o feito até seus ultimos termos. Após, cls. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 07 de março de 2008. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito

Eu, Nirlei AP.ª Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei

Sinop - MT, 29 de abril de 2009



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil.
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".